

SESSÕES DO PLENÁRIO

13ª Sessão Ordinária da Convocação Extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 28 de janeiro de 2009.

PRESIDENTE: DEP. MARCELO NILO

1º SECRETÁRIO: DEP. ÁLVARO GOMES *AD HOC*

2º SECRETÁRIO: DEP. RONALDO CARLETTO *AD HOC*

À hora regimental verificou-se na lista de presença o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Álvaro Gomes, Ângela Sousa, Ângelo Coronel, Antônia Pedrosa, Arthur Maia, Bira Corôa, Capitão Tadeu, Carlos Ubaldino, Clóvis Ferraz, Edson Pimenta, Eliana Boaventura, Eliedson Ferreira, Elmar Nascimento, Emério Resedá, Euclides Fernandes, Fábio Santana, Fátima Nunes, Fernando Torres, Ferreira Ottomar, Gaban, Getúlio Ubiratan, Gilberto Brito, Gildásio Penedo Filho, Heraldito Rocha, Isaac Cunha, Ivo de Assis, J. Carlos, Javier Alfaya, João Bonfim, João Carlos Bacelar, Joélcio Martins, José Nunes, Júnior Magalhães, Jurandy Oliveira, Leur Lomanto Júnior, Luciano Simões, Luiz Argôlo, Luiz Augusto, Luiz de Deus, Marcelo Nilo, Maria Luiza, Maria Luiza Laudano, Marizete Pereira, Misael Neto, Nelson Leal, Neusa Cadore, Paulo Azi, Paulo Câmara, Paulo Rangel, Pedro Alcântara, Prof. Valdeci, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Rogério Andrade, Ronaldo Carletto, Sandro Régis, Sérgio Passos, Virgínia Hagge, Waldenor Pereira, Yulo Oiticica e Zé Neto. (63)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- A Secretaria da Mesa informa que há número legal.

Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão.

Solicito ao Sr. 1º Secretário proceder à leitura do expediente.

(O Sr. 1º Secretário *ad hoc*, deputado Ronaldo Carletto, procede à leitura do expediente.)

OFÍCIOS

Do Dep. Nelson Leal, comunicando sua ausência na sessão do dia 22/01/2009, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar.

Antes de passar ao Pequeno Expediente, gostaria de submeter ao Plenário as atas das seguintes sessões ordinárias: 97ª, 98ª, 103ª, 106ª, 107ª, 108ª, 109ª, 110ª, 111ª, 112ª, 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª, 118ª, realizadas, respectivamente, em 5, 10, 19, 25 e 26 de novembro de 2008, 1º, 2, 3, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 22 e 23 de dezembro de 2008; dos Termos de Abertura de 27 de novembro de 2008, 4 e 18 de dezembro de 2008; das sessões especiais: 23ª, realizada em 19 de setembro de 2008; 30ª, 31ª, 32ª e 33ª, realizadas, respectivamente, em 20, 24, 26 e 27 de novembro de 2008; 34ª, 35ª, 36ª, 37ª e 38ª, realizadas, respectivamente, 4, 5, 10, 11 e 12 de dezembro de 2008; das sessões extraordinárias: 28ª realizada realizada em 25 de novembro de 2008 e 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, realizadas respectivamente em 03, 09, 09, 10 e 23 de dezembro de 2008; e da sessão solene de encerramento dos trabalhos da 2ª sessão legislativa da 16ª legislatura, realizada em 23 de dezembro de 2008.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em discussão as atas que acabam de ser lidas. (Pausa) Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovadas.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pequeno Expediente.

Com a palavra o nobre deputado Junior Magalhães pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. JÚNIOR MAGALHÃES:- Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, Srªs e Srs. da Imprensa, senhoras e senhores presentes às Galerias, quero, Sr. Presidente, fazer uma saudação especial a todos os motoristas do sistema complementar de transporte do Estado da Bahia aqui presentes. Nós chegamos, Sr. Presidente, a duas semanas de discussões, realizamos audiência pública no Plenário desta Casa, tivemos aqui, deputado Zé Neto, acredito que a maior sessão dos últimos seis anos, com cooperativados de todo o interior da Bahia interessados em resolver a questão do sistema complementar.

Naquela reunião, da qual participou o presidente Marcelo Nilo, criamos uma nova comissão, da qual também faço parte, composta pelos deputados Zé Neto e Leur Lomanto Júnior, 4 representantes de cooperativas de todo o interior da Bahia, a Agerba e a Abentro. Passamos duas semanas discutindo e avançamos muito na questão, Sr. Presidente.

Esse é um segmento em que o legislador, aquele que faz as leis, não pode agir apenas pela razão, ele tem que ter coração. Temos na Bahia um segmento importante, que transporta a população baiana e precisa de apoio, regulamentação, fiscalização e financiamento para oferecer um serviço melhor a todo o interior da Bahia.

Está aqui o deputado Leur Lomanto, relator do projeto. Acredito, deputado

Leur, que já avançamos muito. E V.Ex^a, com certeza, com toda a boa vontade que tem, conseguirá hoje, nesta sessão da Assembleia Legislativa da Bahia do dia 28 de janeiro de 2009, dar um presente ao sistema cooperativado de transporte da Bahia, dando, Sr. Presidente, a garantia àqueles que já trabalham e operam no sistema de que possam continuar a ter o seu ganha-pão de uma forma mais organizada e legalizada. Ninguém quer mais ficar fugindo da Agerba, escondendo o veículo e, muitas vezes, recebendo multas. E a segunda multa é dobrada! Chega o final do mês e fica aquele desespero por ter que optar entre o pagamento da multa ou a letra do carro.

Queremos um sistema de transporte, mas um sistema que seja inclusivo, que possa inserir esses milhares de pais de família, são 7.500 em todo o interior da Bahia. Queremos um sistema de transporte em que as empresas de ônibus e as cooperativas possam conviver harmoniosamente. Há lugar para todo mundo, há lugar para todos terem o seu ganha-pão dignamente. Essas pessoas que vieram hoje à Assembleia Legislativa não vieram pedir favor algum aos deputados, mas pedir que cumpramos a nossa obrigação para com a Bahia, regulamentando um setor importante. Outros estados já fizeram isso, e a Bahia também precisa avançar.

Quero, Sr. Presidente, nesta tarde, aproveitando a presença dos deputados Leur Lomanto e Gildásio Penedo, dizer que a Oposição desta casa tem um acordo com a Liderança do governo. Caso a proposta não venha a contemplar aquilo que negociamos durante as duas semanas, não votaremos o projeto hoje. A Liderança da Oposição não assinará o acordo para a votação. Só assinaremos o acordo para a votação – e todos votaremos favoravelmente ao projeto, independentemente de partido – se o projeto contemplar o sistema complementar e as emendas que acordamos.

Foram duas semanas de discussões, da semana passada inteira até ontem, quando travamos a última discussão. Acredito que podemos chegar ao consenso e que esses pais e mães de família aqui presentes possam sair daqui felizes com o papel da Assembleia Legislativa. Que possam sair daqui tranquilos, porque, a partir da regulamentação e da implantação da lei, não precisarão mais fugir.

E mudarão o nome, do qual eu sempre discordei, Sr. Presidente. Nós passamos 2 anos aqui, na Assembleia, discutindo o Sistema Complementar de Transporte, que muitas vezes é chamado de clandestino. E quando se fala em clandestino, passa a impressão de marginalidade. O sistema existe e precisa ser regulamentado, precisa do apoio da Assembleia Legislativa.

Deputado Álvaro Gomes, V.Ex^a que também defende essa causa, eu acredito no bom senso da Assembleia Legislativa, do relator Leur Lomanto Júnior e do deputado Zé Neto, que compõem a comissão, para que possamos aprovar a proposta e garantir àqueles que já operam no sistema a continuidade do seu trabalho, só que, agora, de uma forma regulamentada e fiscalizada, que recolha impostos e seja fiscalizado pela Agerba, para oferecerem um serviço de qualidade aos passageiros.

Quero, Sr. Presidente, agradecer e parabenizar todos os motoristas e todos aqui presentes. (Palmas)

Sr. Presidente, com sua tolerância, aqui há gente de Barreiras, Juazeiro e Casa

Nova, gente que veio à Assembleia hoje de cidades a quase 1.000km de distância da capital. Esse povo merece um presente e, com certeza, nós daremos o presente esta tarde.

Muito obrigado. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Convido o nobre deputado Júnior Magalhães para sentar à Mesa depois desse discurso empolgante.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Concedo a palavra ao nobre deputado do PCdoB, Álvaro Gomes, pelo tempo de 5 minutos. (Palmas)

O Sr. ÁLVARO GOMES:- Sr. Presidente, demais presentes, queria fazer uma saudação especial aos trabalhadores e trabalhadoras do transporte alternativo que estão hoje aqui nos prestigiando, na expectativa da aprovação do projeto que irá beneficiá-los, para que esses trabalhadores não sejam tratados como marginais, mas sim, com seriedade, respeito e dignidade.

Quando nós estivemos aqui participando de uma audiência pública promovida pela Comissão de Infraestrutura, à frente da comissão, o nobre deputado Júnior Magalhães, a discussão era exatamente buscar caminhos para legalizar esse trabalho para que esses trabalhadores e trabalhadoras fossem tratados com respeito.

O projeto que chegou aqui, no entanto, inicialmente por um equívoco, não atendia às necessidades desses trabalhadores. Esse projeto beneficiava muito mais as grandes empresas e agravava a situação desses trabalhadores. Apenas ao ler, observar e analisar o projeto, de imediato, fiz uma emenda para corrigir aquela injustiça.

Posteriormente, nós tivemos aqui na Assembléia Legislativa o debate, e a apresentação da minha emenda, em seguida. Entrei em contato com o governo para discutir a situação dos trabalhadores nos transportes alternativos. Recebi a resposta do governo que a pretensão do mesmo era melhorar a situação desses trabalhadores e não prejudicar. Se o projeto estivesse prejudicando esses trabalhadores, deveria ser retirado ou aperfeiçoado, de forma a beneficiar esse conjunto de trabalhadores. Essa foi e é a posição do Governo.

Para tanto, foi criada aqui, naquela audiência pública, uma comissão para discutir, analisar e buscar caminhos para beneficiar essa parcela de trabalhadores e trabalhadoras. Espero que as emendas tenham sido acatadas, que a minha própria também tenha sido acatada e que o relator, o nobre deputado Leur Lomanto, tenha aperfeiçoado esse projeto no sentido de beneficiar essa parcela da nossa sociedade. Espero que isso tenha acontecido.

E aqui, logo mais, na hora da votação, se acatadas as emendas, e as reivindicações de todos os trabalhadores do transporte alternativo, nós vamos aprovar, e com certeza por unanimidade. Vamos aplaudir e dizer que os trabalhadores e trabalhadoras do transporte alternativo não são marginais, devem ser tratados com respeito, devem trabalhar, gerar emprego e serem respeitados pela Polícia, pela Agerba e pela sociedade. É preciso que esses trabalhadores sejam efetivamente respeitados.

Portanto, vamos discutir e votar esse projeto logo mais. Vamos discutir também outros projetos. Mas o governo tem afirmado que todos os projetos encaminhados a esta Casa, beneficiam diversas categorias da sociedade. Todos. Não teria sentido apresentar um projeto aqui para prejudicar a sociedade, portanto, todos esses projetos vêm nesse sentido. Por isso eu queria parabenizar todos vocês, que estão aqui nas Galerias Paulo Jackson, que se mobilizaram contra aquele projeto que inicialmente prejudicava todos vocês, mas que sem dúvida nenhuma vai ser aprovado aqui. E o que for aprovado tem que ser um projeto que venha a beneficiar e a trazer mais emprego, respeito e dignidade para os trabalhadores.

Vamos à luta. Até a vitória. Parabéns para todos vocês. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com palavra o nobre deputado João Carlos Bacelar, do PTN pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. JOÃO CARLOS BACELAR: -Sr. Presidente, Srs. Deputados, ontem, em diversos discursos, desta tribuna, se atribuiu ao secretário da Segurança Pública a culpa pela situação de insegurança e intranquilidade que vive a Bahia, principalmente Salvador e sua Região Metropolitana. Mas, avaliando bem o assunto, nós temos que indicar que o grande responsável pela insegurança não é o secretário, é o governador Wagner. Senão, vejamos, faltam investimentos, deputado Misael, para o setor da segurança. Em 2006, do Orçamento do Estado, 11,7% foram destinados à segurança pública; em 2007, caiu para 11,2% e, em 2008, caiu para 10,87% e, para 2009, o total da participação da segurança pública no Orçamento do Estado cai para 10,9%.

Então, um governo que reduz a participação percentual da segurança pública nas diversas funções de governo não é um governo que priorize a área de segurança. Dos planos de investimentos do governo Wagner, na área de equipamentos e armamentos, só obtivemos notícias de que o Estado adquiriu cerca de 250 viaturas, das quais, as primeiras 200 só chegaram em julho de 2008, ou seja, um ano e meio depois de iniciado o governo é que o Estado, a administração Wagner, adquire as primeiras viaturas para a polícia. E como é que se pode ter combate à criminalidade se a polícia não tem viaturas?

No interior do Estado, deputado Capitão Tadeu, V. Ex^a, que é um especialista em segurança sabe que muitas delegacias chegam a utilizar o que popularmente se chama de *pokemon* e cabritos nas unidades policiais. Como é que o governo quer combater a criminalidade utilizando instrumentos de criminosos.?

O governo pega as viaturas que são tomadas dos bandidos e usa essas viaturas para combater a marginalidade. Temos vistos diariamente a imprensa denunciar a situação das cadeias públicas. Vou pegar um município, como fiz hoje, por acaso. Liguei para o município de Luís Eduardo Magalhães e, lá, a única viatura de que a Polícia Civil dispõe está há mais de um ano quebrada e com os pneus furados. E uma delegacia que tem apenas 2 celas com capacidade para 12 presos abriga no momento 64 presos. Em Luís Eduardo faltam delegados plantonistas, agentes e escrivães. Este é o retrato de abandono da Polícia Civil e também da Polícia Militar por um

governador que não é chegado ao trabalho, por um governador que não gosta das tarefas administrativas, por um governador que não despacha com o seu secretário da Segurança Pública. É a situação desta área no governo Wagner.

Sr. Presidente, o meu tempo está se esgotando.

Voltarei ainda hoje, deputado Angelo Coronel, para dizer das diárias que não são pagas aos agentes. Eles fazem viagens e investigações, mas o governo não paga por isso. Também direi que mais de 120 municípios baianos não têm delegados. Enquanto isso, o governador percorre a cidade de helicóptero ou carro blindado e usa a PM para a sua segurança institucional e pessoal.

Na Bahia, a única pessoa que está livre da violência que campeia no Estado é o Sr. Jaques Wagner, além da sua família, porque todos os outros cidadãos baianos estão convivendo diariamente com índices de violência iguais aos vividos na Faixa de Gaza, no Afeganistão e Iraque.

Concluindo, deputado Angelo Coronel, existe o extermínio, em Salvador e na sua Região Metropolitana, de jovens afrodescendentes. Mas o governador e a secretária de Promoção da Igualdade assistem a tudo isso calados e omissos. Para eles, afrodescendente serve apenas para tocar tambor. (Aplausos!)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel): - Anuncio a palavra ao deputado Yulo Oiticica, do PT.

O Sr. YULO OITICICA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero saudar os companheiros que estão nas Galerias Deputado Paulo Jackson e dizer que, de fato, este é um novo momento na Bahia. Vocês que trabalham com transporte alternativo sabem a dificuldade que é o exercício do ganha-pão de vocês. E muitas vezes colocam adesivos de candidato a ou b para o carro não ser apreendido, como se estivessem praticando uma ação ilegal. Mas acabou esse desrespeito, essa malandragem de alguns políticos, que reinava aqui na Bahia e determinava a malvadeza como forma de exercitar o poder.

Este projeto vem a esta Casa para regulamentar o transporte de vocês porque o governador Jaques Wagner entende que tal matéria não é favor dele, mas sim um direito de vocês. E há discussão permanente, debate para que vocês possam opinar, ajudar a decidir, porque aqui estamos falando da vida de baianos e baianas que exercitam este importante trabalho do transporte alternativo.

Os deputados que estão hoje na oposição antes eram do governo e não se incomodavam com o problema de vocês no passado. Eles não se incomodavam! Mais do que isso: consideravam ser bom que se perpetuasse aquela velha forma, pois quem tinha poder dizia “Pode andar com o meu adesivo, que ninguém irá apreender o seu carro.” Ou então “Não diga que você vota no candidato b, porque o candidato a é quem manda.” O deputado a, o prefeito a ou o governador a. E, se você dissesse que votava no candidato b, eles mandariam prender o seu carro.

Só que agora chega à Assembleia este projeto de regulamentação para ser discutido de forma muito democrática e transparente. Se o governador quisesse, o

teria mandado para cá da maneira como desejasse, pois ele tem aqui a Maioria, deputados do governo que iriam aprová-lo.

Mas não é essa a ordem de S.Ex^a E também não é essa a ordem e determinação dos deputados da Bancada situacionista. Queremos abrir o debate, fazer a discussão, aceitar as intervenções, as sugestões para que via emenda possamos aprimorar projetos como esse.

No passado, infelizmente, muitas vezes o próprio presidente deste Poder mandava que policias à paisana ocupassem as galerias, os chamados P2, para que a população baiana não pudesse ocupar esse espaço que é muito pequeno. Esta Casa deveria ser transformada em um museu. A Bahia merece um Poder Legislativo amplo, onde a população possa verdadeiramente participar do dia-a-dia. Aqui deveria haver muitas galerias, e nós deveríamos até rediscutir o Regimento Interno para que os representantes também pudessem usar esta tribuna em determinados momentos, para que pudéssemos fazer deste grande plenário um espaço para o debate, porque esta Casa tem que ser a Casa do debate.

Aqui há funcionários públicos que recebem salários pagos pelo povo da Bahia, como os deputados, policiais, médicos de hospitais públicos, professor das escolas públicas . Somos todos funcionários públicos, portanto empregados de vocês, à disposição de vocês.

Neste momento de convocação extraordinária, estou aqui em meu 11º ano, nunca vi tantos projetos relevantes enviados para este Parlamento e com essa disposição de convocar as categorias para o debate. Sempre vi aqui aumento de funcionário público de forma linear, é x% e não se discute. Vemos a subserviência da Bancada do Governo, que hoje é Bancada da Oposição e sobe nesta tribuna para fazer um discurso fácil, porque é fácil falar, difícil é ter determinação para fazer, como se ela tivesse estado, todos esses anos, em outro planeta distante da Bahia e agora paira neste Poder e critica o que não foi feito. É fácil fazer oposição, hoje, difícil é ter um governo que se propõe a fazer um grande debate. Disso o governador não vai abrir mão.

O Sr. Júnior Magalhães:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. YULO OITICICA:- O deputado Júnior Magalhães, por exemplo, que está aborrecido, é um deles. Ele era deputado de Governo, deputado Valdeci, e não fazia isso. Hoje, como deputado de Oposição, sobe a esta tribuna e faz um discurso fácil de Oposição.

Essa é a boa Casa do debate. Portanto, espero que todos possam verdadeiramente não só fazer o discurso fácil, mas provar que este Poder pode ser muito mais responsável do que era antes, e pode responder muito mais às demandas sociais desta Bahia do que fazia antes.

Parabéns a vocês. Continuem ocupando esta Casa que é de vocês. (palmas)
(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Júnior Magalhães:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Ângelo Coronel):- Questão de ordem do deputado Júnior

Magalhães.

O Sr. Júnior Magalhães:- Sr. Presidente, nesse processo do transporte complementar, os deputados Zé Neto e Leur Lomanto Júnior são testemunhas do meu comportamento nessa Comissão. Então eu queria pedir ao deputado Yulo Oiticica para não ficar olhando pelo retrovisor, com essa história de ficar dizendo não fez. V.Ex^a estão no governo e tem obrigação de fazer e de resolver. O projeto que veio para esta Assembléia não contempla o sistema alternativo. Então queria pedir a V.Ex^a que me respeite. (palmas) Em todo momento tentei o consenso.

O Sr. Álvaro Gomes:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Júnior Magalhães:- Quero pedir a V.Ex^a que me respeite, porque em momento algum eu politizei essa questão. Tudo que nós construímos foi através de um consenso construído por todos os deputados, inclusive do PT. Essa questão de ficar olhando para o retrovisor e não resolver é passado. Tem dois anos de governo e precisa resolver. A proposta original não contempla o sistema alternativo e se vier da forma originalmente apresentada não iremos aprovar, hoje, não iremos assinar a dispensa de formalidade para aprovação do projeto. Nós queremos um consenso, estamos construindo isso.

Então quero pedir ao deputado Yulo Oiticica que me respeite e procure referências minhas com os deputados Zé Neto e Leur Lomanto Júnior que compõem a Comissão. (Palmas)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem do deputado Álvaro Gomes.

O Sr. Álvaro Gomes:- Nobre presidente Coronel, eu vou abrir mão da minha questão de ordem para o deputado Yulo Oiticica, que foi citado.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Deputado, em virtude de não serem, pelo Regimento, permitidas questões de ordem no Pequeno Expediente, eu abri uma vez para o deputado Júnior Magalhães e outra vez para V.Ex^a.

Tudo bem. Já que V. Ex^a está cedendo a sua questão de ordem, então fica no zero a zero, e depois a palavra do deputado Gildásio Penedo.

O Sr. Yulo Oiticica:- Sr. Presidente, eu até compreendo o nervosismo do deputado Júnior Magalhães. De fato, ele teve a oportunidade de fazer e não fez. Agora, eu queria aproveitar para pedir para ele... Eu sei que não é a Oposição que vota, a Bancada do governo é que vota. Número para votar é o governo que tem, e eu não estou aqui dizendo absolutamente nada novo. Isso é o que diziam os deputados da Oposição quando eram do governo. Portanto, que votem os deputados do governo.

Aproveito para dizer ao deputado Júnior Magalhães que, se ele andasse mais presente a esta convocação extraordinária, saberia que eu fui o deputado que mais relatei projetos na convocação extraordinária. Quatro projetos já relatei. Que pena que o deputado não seja tão assíduo.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Retorno a palavra ao deputado Gildásio Penedo.

O Sr. GILDÁSIO PENEDO FILHO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero primeiro lamentar a postura destoante do deputado Yulo Oiticica. Com todo o

respeito, deputado, que tenho por V.Ex^a, se esse projeto está sendo amplamente discutido não é pela vontade da Bancada do governo nem pela vontade da Bancada da Oposição. É porque eles estiveram aqui pressionando e chamando a atenção para que o governo pudesse rever o projeto.

Se esse projeto está sendo amplamente discutido, deputado Heraldo Rocha, é porque uma quase centena de homens e mulheres, filhos de diversos rincões do nosso Estado, vieram aqui fazer um apelo ao bom senso do Poder Legislativo baiano, já que a proposta originalmente apresentada não contemplava os interesses da categoria. Portanto, deputado Yulo Oiticica, V.Ex^a destoa do sentido que a Oposição tem procurado dar a esse projeto.

Quem esteve acompanhando o primeiro dia da audiência pública aqui percebeu o cuidado, a serenidade, o equilíbrio da Bancada da Oposição, deputado Zé Nunes, para não partidarizar e muito menos politizar essa matéria, porque, antes dos interesses partidários e políticos que movem os deputados, há o interesse de milhares e milhares de famílias cujo sustento, cujo ganha-pão, depende do projeto de transporte complementar, deputado Yulo Oiticica. (Palmas)

É por isso que a Bancada da Oposição tem dado todas as prerrogativas ao deputado Júnior Magalhães, presidente da Comissão de Infra-Estrutura, que tem sido alvo de elogios, não por parte da Oposição, mas inclusive por parte dos deputados da base do governo, que reconhecem seu caráter de isenção ao procurar apresentar um projeto que de fato represente o interesse das categorias.

Nós dissemos aqui, deputado Yulo Oiticica, e faço questão de repetir o que disse, todos aqui, naquela audiência pública, fizeram questão de elogiar a iniciativa do governo Jaques Wagner de mandar esse projeto. Os que estão aqui querem, sim, a regulamentação do transporte alternativo. É do interesse de todos. Então, portanto, era importante que a Casa, que os deputados, de forma suprapartidária, de forma independente, tivesse apenas como foco e como norte neste momento o interesse de atender a todos que aqui estão. Por isso o governo teve que ceder. Cedeu por entender a necessidade, deputado Sérgio Passos, de procurar encontrar um consenso.

Foram exaustivas audiências públicas realizadas desde a última semana, e é um compromisso muito claro do governo. Esse projeto tem de ser votado se de fato representar o consenso. Até porque se não for desta forma a Oposição não assinará a dispensa de formalidades. Portanto, não haverá votação durante a convocação extraordinária. É esse o compromisso que assumimos.

E por isso, deputado Yulo, com todo o respeito que lhe tenho, V.Ex^a destoou neste momento do intuito, do papel colaborativo que a Oposição tem tido nesta Casa. V.Ex^a sabe que nós votamos aqui uma série de projetos, inclusive, com dispensa de formalidades, porque havia um interesse maior dos servidores públicos. Não se faz mais a Oposição que era feita no passado, de forma sectária, revanchista, olhando sempre para o interesse partidário. Foi assim em diversos episódios que lamentavelmente marcaram a posição sempre muito raivosa e sectária.

A Oposição na Bahia, tive a felicidade de conduzi-la por 2 anos, sempre teve como norte, deputado Zé Nunes, o interesse coletivo. Mesmo naqueles projetos

vindos do governo Jaques Wagner que tinham alcance e interesse da sociedade baiana, não nos furtamos em ajudar e a colaborar, como é o caso do Projeto do Transporte Alternativo.

Portanto, deputado Yulo, vamos coroar com brilhantismo e principalmente em respeito a esses homens e mulheres que estão aqui lutando bravamente pelo interesse legítimo, vamos construir o discurso do consenso. Não é com esse tipo de provocação que V.Ex^a haverá de construir um modelo novo, como se propõe neste momento. A Bahia e os baianos são muito maiores do que qualquer posição sectária, partidária ou muito menos política. Vamos dar um belo exemplo, vamos esperar. Já conversei com o relator da matéria, deputado Leur Lomanto, que não tem se furtado de procurar o consenso. É esse o sentimento e o espírito, companheiro Yulo Oiticica, ...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para concluir, deputado.

O Sr. GILDÁSIO PENEDO FILHO:- (...) que tem norteado a convocação extraordinária. Não vamos deixar de coroar de forma brilhante, mostrando que o bom senso é o caminho necessário para se construir uma Bahia de forma equânime e que atenda de fato aos interesses dos transportes alternativos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

(Não Foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Nobre deputado Gildásio, esta presidência está preocupada com as suas cordas vocais, que estão perdendo força.

Com a palavra o deputado Heraldo Rocha, nobre Líder dos Democratas, para fazer uso da palavra.

O Sr. HERALDO ROCHA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, teleouvintes da *TV Assembleia*, radioouvintes da *Rádio Oposição*, internautas que acessam o nosso site www.heraldorocha.com.br, visitantes que nos dão a honra de suas presenças, eu comentava, Sr. Presidente, quando chegava a esta Casa, hoje, um pouco atrasado, o que não é meu hábito, que coisa boa é esta Casa, eu, que tenho 5 mandatos parlamentares, 20 anos quase neste Parlamento, com a presença dos servidores do Estado e também desses bravos guerreiros, lutadores do transporte alternativo.

Parabéns aos senhores por lutarem por suas causas, e quero neste instante manifestar em nome da nossa Bancada que tenho a honra de liderar nesta Casa o brilhante trabalho realizado por este jovem parlamentar, Júnior Magalhães, presidente da Comissão de Infraestrutura, que trouxe à discussão o projeto que fere, maltrata, assassina o serviço de transporte alternativo no Estado da Bahia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, não vou entrar no mérito das discussões, *vox populi vox Dei*, a voz do povo é a voz de Deus, e nós da Oposição estaremos com a voz do povo, estaremos acompanhando as discussões, e quero afirmar, como disse há pouco o deputado Gildásio Penedo, Líder da Minoria, só votaremos esse projeto se os senhores autorizarem, se os senhores não autorizarem, não votaremos esse projeto nesta pauta de convocação extraordinária.

É assim que se constroi a democracia, aqueles outros, que em recente período

utilizaram o servidor público como massa de manobra, utilizaram a sociedade civil para se elegerem, não encontrarão respaldo em nós.

Vamos acabar com a história da herança maldita. Já estamos com 2 anos de governo. Temos a responsabilidade de uma Oposição diferente, serena, poética, que vota os projetos que são benéficos para a população da Bahia. Não fazemos como antigamente, quando votaram contra a Ford, contra a Nestlé e contra todos os projetos que os governos Paulo Souto e César Borges mandaram para esta Casa.

Nós não. Dispensamos formalidades, votamos em regime de urgência nesta Convocação diversos projetos: da Polícia Civil, dos defensores públicos. Tenho consciência da nossa responsabilidade. Não fazemos discursos jogando para a galera, não vivemos de Assembleia nem mostramos o contracheque do servidor para nos elegermos governador ou deputado.

Nós Não. Felizmente o bom senso fez com que este governo que se elegeu às custas do servidor público retirasse de pauta e não votasse o projeto de estabilidade econômica.

Sr. Presidente, ao parabenizar o deputado Júnior Magalhães, em nome da nossa bancada, quero comunicar em meu nome e em nome da nossa bancada em nome da executiva do nosso partido, que serão candidatos à chapa majoritária desta Casa os deputados Rogério Andrade, como vice-presidente, e o deputado Júnior Magalhães que estará nos representando, com Rogério e com o nosso presidente Elmar Nascimento, na Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, com a vitória no dia primeiro de fevereiro.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o nobre deputado, primeiro ministro do município de Euclides da Cunha, deputado Zé Nunes.

O Sr. ZÉ NUNES:- Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, assisti atentamente aos discursos dos nobres deputados Júnior Magalhães, Gildásio Penedo e Heraldo Rocha. Eles vieram dar apoio ao projeto de transporte alternativo, que contempla 7.500 pessoas em nosso Estado. Portanto, são 7.500 famílias que se sustentam através desse serviço que é de grande importância para o Estado da Bahia.

Sendo assim, não podemos acreditar que a Situação, que outrora até se manifestou favorável a esse projeto, nesta oportunidade ímpar venha a esta Casa querer atrapalhar a vida de 7.500 pessoas, homens e mulheres de bem, que vivem realmente desse serviço importante.

Nesta Casa não podemos pensar em privilegiar somente os ricos, os empresários dos ônibus, porque esses já têm realmente uma fortuna, enquanto aqueles outros 7.500 homens e mulheres vivem apenas pensando em ganhar o dia-a-dia, a fim de levar para sua família o conforto e a tranquilidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, não podemos pensar que dessa vida somente os ricos podem continuar enriquecendo, enquanto os pobres podem tornar-se cada vez mais pobres, e aí iremos construir uma sociedade certamente

injusta. Mas um dia a coisa poderá virar o contrário e certamente irá pegar esses ricos gananciosos que não querem abrir espaço, de forma nenhuma, para servir aos pequenos que vivem realmente prestando os seus serviços.

Conheço o transporte alternativo em todo o interior do Estado e sei que esse presta, sim, um bom serviço porque está no dia-a-dia, na hora certa servindo o povo da Bahia, e esse transporte alternativo não pode ser acabado, simplesmente porque os deputados da Base do governo, especialmente o senhor deputado Yulo Oiticica quer que acabe com transporte alternativo da Bahia. Nós não vamos firmar esse acordo aqui, nobre deputado. Vamos, sim, defender com unhas e dentes os interesses de 7.500 pessoas que fazem o transporte alternativo na Bahia.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Grande Expediente. Não há orador inscrito.

Horário das Representações Partidárias.

Concedo a palavra ao Líder do governo ou da Maioria ou representante do PMN para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Álvaro Gomes:- Sr. Presidente, falarei por todo o tempo.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Concedo a palavra ao nobre deputado Álvaro Gomes, do Partido Comunista do Brasil, pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. ÁLVARO GOMES:- Sr. Presidente, demais presentes aqui na Assembléia Legislativa, queria inicialmente informar que está acontecendo um evento de grande importância não apenas para o Estado da Bahia, para o Brasil, mas para o mundo inteiro que é o Fórum Social Mundial, que está sendo realizado em Belém, com a participação de 150 países do mundo inteiro e a presença de cerca de 100 mil pessoas.

Ontem teve a marcha de abertura com a presença de milhares de pessoas que buscam a construção de um novo mundo; de um mundo onde as pessoas possam viver com dignidade. O Fórum Mundial Social é a expressão da luta da sociedade para a construção de um mundo onde todos possam viver em condições dignas, onde possa melhorar a situação de cada um de nós.

Portanto o Fórum Social Mundial surgiu para se contrapor ao Fórum Econômico Mundial, que é um fórum que discute as questões do ponto de vista do grande capital dentro de uma visão neoliberal, dentro de uma visão de benefício aos grandes empresários e à grande burguesia internacional. São as grandes potências que se reúnem para discutir os destinos dos povos do mundo inteiro do ponto de vista da exclusão social, do ponto de vista dos grandes capitalistas.

O Fórum Social Mundial é um contraponto ao Fórum Econômico Mundial. Há o Fórum Econômico Mundial, que é o fórum da burguesia, do grande capital, que discute as questões econômicas do ponto de vista neoliberal, e o Fórum Social

Mundial, que é o fórum que discute as questões do ponto de vista dos trabalhadores e da sociedade.

O IAPAZ está presente no Fórum Social Mundial e apresentará uma oficina no dia 31, próximo sábado. Estarei lá presente também com o tema: Paz só com justiça social, é a nova configuração mundial frente ao declínio do grande império norte-americano. Esse é o tema da oficina que vamos apresentar no próximo dia 31, em Belém, na Universidade Federal do Pará. Assim, eu gostaria de dar essas informações.

A segunda questão que eu gostaria de abordar aqui - repetindo - é com relação ao transporte alternativo. Na realidade, a posição do governo é a de não votar o projeto na forma que veio para aqui, originalmente. Essa é a posição do governo, foi expressa aqui. O propósito do governo é beneficiar essa parcela da sociedade. Isso está claro. Então, só será votada aqui a proposta que vai beneficiar os trabalhadores e as trabalhadoras do transporte alternativo. Essa é a posição do governo. O governo só vai votar – o governo de que estou falando são os deputados governistas, refiro-me aqui aos deputados governistas –, isto é, os deputados governistas só vão votar essa proposta se atender plenamente as reivindicações de vocês. Essa é uma posição dos deputados governistas. E, naturalmente, provavelmente, deve ser também a da Oposição.

É claro que a Bancada do governo tem condições de votar qualquer projeto, mas não é pretensão do governo votar um projeto aqui que venha prejudicar qualquer que seja o segmento da sociedade. Força para votar, a Bancada governista tem. Força tem para votar qualquer projeto porque a Bancada governista aqui é maioria. Mas não é a posição da Bancada governista votar o projeto ou qualquer outro que venha prejudicar a sociedade. Portanto, deixo claro que, quando apresentei uma emenda, o fiz porque li o projeto e acompanho a luta, acompanho a Assembléia Legislativa. Eu vivo aqui, na Assembléia Legislativa. Vivo atento. Quando veio um projeto para aumentar a idade do idoso de 60 para 65 anos, eu estava atento. Fui o único deputado que estava atento, naquele momento, à questão e, por conta disso, o projeto não foi votado, para não prejudicar a sociedade, o idoso. Quando veio o projeto do transporte alternativo, eu também fiquei atento, li o projeto com atenção e percebi que prejudicava os trabalhadores. Não precisou nem os senhores estarem aqui, foi antes disso. Percebi, antes da vinda dos trabalhadores e trabalhadoras, que o projeto os prejudicava. E, por conta desse prejuízo, fiz uma emenda antes da audiência pública que foi realizada aqui.

Então, a proposta, e o que defendemos, é que os projetos a serem votados aqui têm que beneficiar a sociedade. Por isso, queria deixar bem claro que o projeto que está sendo relatado pelo nobre deputado Leur Lomanto está atendendo as necessidades, as reivindicações dos trabalhadores. A lei vem beneficiá-los e não prejudicá-los.

O Sr. Júnior Magalhães:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. ÁLVARO GOMES:- Com o aparte o deputado Júnior Magalhães.

O Sr. Júnior Magalhães:- Deputado Álvaro Gomes, quero agradecer a V.Ex^a

pelo aparte e dizer-lhe que, há pouco, eu disse ao deputado Zé Nunes, já que não faço segredo daquilo que acredito, que penso, que V.Ex^a é um homem de bem. V.Ex^a é um homem de caráter. Quando o projeto chegou a esta Casa, V.Ex^a foi uma das vozes que se levantou contra a forma como originalmente ele foi apresentado. V.Ex^a apresentou emendas. Quero fazer esse registro.

Em momento algum politizamos essa questão, pois ela não tem governo, não tem Oposição, é uma questão da Bahia. Formamos uma comissão e tivemos quase dez reuniões de forma tranquila, responsável, com a Agerba presente o deputado Zé Neto, o deputado Leur Lomanto, a Abemtro e as cooperativas da Bahia presentes. Enfim, fazemos uma coisa tranquila. Quero, portanto, fazer esse registro, parabenizar V.Ex^a e repetir: V.Ex^a é um homem de bem.

O Sr. ÁLVARO GOMES:- Concordo com V.Ex^a. Realmente, esse projeto é uma construção coletiva de todos os deputados deste Parlamento, desta instituição.

Mas gostaria também de fazer aqui... o tempo já está acabando e não poderei tratar de outro tema. Mas só queria fazer o registro de que hoje está acontecendo a eleição da UPB. Os prefeitos estão aqui, na capital. Os prefeitos da Bahia inteira sejam todos bem-vindos a Salvador, num momento importante para o exercício da democracia.

Quero registrar também que se encontram aqui, na Assembleia Legislativa, e tive o prazer de recebê-los no nosso gabinete, os prefeitos de Correntina, Maguila; de Heliópolis, Valtinho; e o de Rodelas, Emanuel. Todos esses 3 prefeitos estão aqui, neste momento, presenciando e participando desse processo. Antes, estiveram no meu gabinete. Dou boas-vindas a todos os prefeitos.

Gostaria de tratar de um outro tema aqui, mas, infelizmente, não terei tempo para fazer a abordagem neste momento. Queria falar sobre a questão da violência. Como sou disciplinado, terminarei o meu pronunciamento nos exatos 10 minutos. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o Líder da Minoria ou o representante do PTN para falar ou indicar orador, pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Júnior Magalhães:- Sr. Presidente, falará o deputado João Carlos Bacelar, por todo o tempo.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra a nobre liderança de Salvador, Mata de São João e adjacências, João Carlos Bacelar.

O Sr. JOÃO CARLOS BACELAR:- Ilustre presidente, Srs. Deputados, estava conversando aqui, e quero dar continuidade, sobre a questão da segurança, mostrando que o secretário da Segurança não é o responsável por essa situação e, sim, o governador Jaques Wagner.

A Bahia possui atualmente 866 delegados, quando a necessidade real é de 1.200 delegados. No momento, temos cerca de 100 delegados concursados, isto é, aprovados em concurso, treinados pela Acadepol e que aguardam há mais de 1 ano a nomeação. Como, deputado Álvaro Gomes, esse governo medíocre que V.Ex^a

defende diz que dá prioridade à segurança e não consegue nomear uma centena de delegados, quando temos na Bahia um *deficit* de mais de 300 delegados?

Nada disso depende do despacho do secretário, da intervenção do secretário, isso depende é do governador! Mas, deputado Heraldo Rocha, o governador não despacha com o secretário da Segurança, ele só despacha com o secretário Rui Costa, com a secretária Eva, a quem desejamos, aqui, o pronto restabelecimento, e com o secretário Schmidt. Com os outros, o governador, como não se dá bem com as atividades rotineiras de trabalho, não despacha.

O Sr. Heraldo Rocha:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. JOÃO CARLOS BACELAR:- Com o aparte o deputado Heraldo Rocha.

O Sr. Heraldo Rocha:- Deputado João Carlos Bacelar, talvez, o governador não se preocupe com a segurança pública, porque (lê) “nos 9 primeiros meses de 2008 foram registrados mais de 4.500 assassinatos, comparando-se a 2.200 no mesmo período em 2007;”

Talvez ele não se preocupe com segurança porque houve “uma média de 508 homicídios por mês no Estado: expansão de 35% de homicídios na capital e 20% de homicídios no interior;

Principais vítimas são jovens pretos e pobres entre 20 e 35 anos;

Mortes oriundas do tráfico de drogas somam 20% no total; os outros 80% não se sabe a motivação;

Segundo o jornal *A Tarde* em matéria do dia 24 de novembro deste ano, os crimes por grupos de extermínio cresceram 176% somente em Salvador e Região Metropolitana.”

Obrigado, deputado.

O Sr. JOÃO CARLOS BACELAR:- Nos primeiros nove meses de 2008, 4.500 homicídios. Agora, nesta triste guerra na Faixa de Gaza, morreram cerca de mil palestinos. E o Partido dos Trabalhadores fez uma nota chamando Israel de Estado terrorista. Mas, quando morrem mais de cinco mil baianos, o PT não está nem aí. A média este mês de assassinatos em Salvador e na sua Região Metropolitana é de quase 8 homicídios por dia. Não há hoje uma região do Planeta que esteja em guerra tendo esse número de mortes desta cidade.

A Polícia Civil tem cerca de 7 mil agentes, mas precisaria de 14 mil, deputado Heraldo Rocha. E a mentira dos concursos? Neste governo eles ainda não foram feitos. As nomeações são de concursos realizados na época do governador Paulo Souto. Este é o governo virtual, o governo que ainda não desceu do palanque. A base governista, quando discursa, discursa como se não tivesse responsabilidade por esta situação. Discursa como se o PT não estivesse no governo federal há oito anos. Para eles é tudo problema da herança maldita. Mas em breve eles próprios deixarão uma herança maldita para os futuros ocupantes dos cargos públicos.

A Polícia Militar tem hoje um efetivo de 30 mil pessoas. Há uma carência de 15 mil policiais no Estado da Bahia. E o que o governo faz? O concurso realizado na administração passada, foi preciso que os policiais ocupassem as duas Galerias

diariamente para pressionar o governo a nomeá-los.

Faltam viaturas, os coletes à prova de bala estão todos vencidos! E nisso tenho de concordar com o destemido deputado Capitão Tadeu. À exceção do que o secretário da Segurança usa, os dos policiais que vivem na linha de fogo estão todos vencidos. Os armamentos são ultrapassados e insuficientes, não se dá nenhuma dignidade ao policial, e esse governo vem dizer que segurança é prioridade! Só se for em Ondina! E não é no bairro de Ondina, não! É nas imediações do Palácio de Ondina, porque o resto da cidade está entregue à bandidagem!

Deputado Heraldo Rocha, não sei o que é prioridade no governo. E aqui, até como uma provocação positiva a dois deputados comprometidos com o combate ao racismo, comprometidos com a promoção da igualdade, pergunto: para que serve a Secretaria da Promoção da Igualdade da administração Wagner? Perguntei ontem neste Plenário o nome da secretária e ninguém sabia. Que ação a Secretaria da Promoção da Igualdade faz para reverter o extermínio de jovens afrodescendentes, o extermínio diário de negros da periferia desta cidade? Que medidas a Secretaria tem tomado com os programas televisivos do meio-dia que fazem em Salvador ridicularizando e humilhando o jovem negro? É incentivado, a polícia é incentivada a entrar nos barracos derrubando portas e ofendendo as famílias. E ninguém deste governo que quando quando estive na oposição se dizia solidários com os direitos humanos toma uma providência.

Eu tenho cobrado da Secretaria da Segurança o número de mortes, que eles chamam de auto de resistência. Todo jovem negro que morre eles dizem que foi resistência à polícia, que o jovem estava no tráfico, todo mundo que morre em Salvador, para justificar a violência da polícia, eles dizem que esses jovens são traficantes. Se for negro e tiver de 15 a 25 anos, a polícia mata e no outro dia diz que era traficante. É esse o governo. O governo Wagner é bom de palanque, mas para administrar, tenha paciência, a Bahia tem regredido.

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o Líder do governo e da Maioria, ou o representante do PSB, para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Getúlio Ubiratan: - Sr. Presidente, eu mesmo utilizarei os 10 minutos do PSB.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Getúlio Ubiratan por 10 minutos.

O Sr. GETÚLIO UBIRATAN: - Sr. Presidente, Srs. Deputados, retorno à tribuna desta Casa para reiterar as reivindicações da nossa querida região do Extremo Sul.

A nossa região tem sido presenteada pela chuva, mas, infelizmente, proporciona determinadas situações, estragos fortes, como é o caso das estradas estaduais do Extremo Sul, razão pela qual temos protocolado há vários meses pedido na Secretaria da Infra-Estrutura referente ao conserto das estradas da região.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, aquelas cujo escoamento da produção agrícola de municípios, como Ibirapuã, onde temos várias usinas de álcool, algumas regiões como o município de Vereda, que tem a economia baseada na bacia leiteira e que precisa de boas estradas para transportar o leite para outras regiões deste Estado. E, infelizmente, vemos a precariedade das estradas vicinais do Extremo Sul. A BA-290 que separa municípios importantes como Medeiros Neto até Itanhém, já não tem mais cratera, é craterão.

Estive, na semana passada na cidade de Lajedão e o prefeito daquele município, Danilo Fraga, pela responsabilidade que ele tem com a sua comunidade, recém empossado, resolveu fazer o seguinte: o prefeito, repito, que pegou um município todo degradado, exatamente, pegou o município numa situação, meu caro deputado Gilberto Braga, de dificuldade imensa por conta de tantas barbaridades do gestor anterior, mas resolveu dar a sua contribuição levando caçambas para tapar aqueles buracos com terra, pelo menos para amenizar, em parte, as dificuldades que o povo que trafega por ali está passando.

Estive com o secretário, Dr. Batista Neves, que me colocou o seguinte: a partir do momento que o orçamento esteja garantido, orçamento esse que foi votado aqui nesta Casa e liberado para as secretarias, de imediato, os convênios então serão celebrados com os prefeitos, sendo chamados aqui.

Faço esse pedido para que aconteça a aceleração na liberação dessa ordem financeira para secretarias importantes o mais rápido possível, como é o caso da Secretaria de Infraestrutura, que cuida das estradas da nossa Bahia em nome, eu repito, não tão somente da nossa região do Extremo Sul, mas de todas as outras regiões da Bahia cujos prefeitos e as prefeituras padecem da dificuldade de locomoção pelas estradas.

Nós temos aqui, nos últimos meses, abordado muito a questão da segurança na nossa Bahia. Mas eu tenho mantido uma coerência, Sr. Presidente, no exercício do meu mandato de deputado estadual e sempre coloco que os interesses daqui têm que ser idênticos em torno dos 63 deputados para lutar pelo progresso da nossa Bahia.

Nesses últimos dias tenho acompanhado a reivindicação forte da comunidade da região do Extremo Sul, onde temos o 13º Batalhão de Polícia Militar, e ali tenho participado, e sempre manifesto isso e desde o início do mandato sou interlocutor do povo da nossa região, que me incumbiu de ser o responsável por lutar pelos seus anseios e suas reivindicações quando me elegeu como deputado estadual mais votado da região do Extremo Sul, uma responsabilidade, realmente, imensa, no cargo que ocupo. E tenho procurado discutir, Sr. Presidente, com a nossa comunidade, com segmentos sociais, com associações comerciais, com os clubes de diretores lojistas, com os sindicatos dos comerciários, com o sindicato patronal, enfim, envolvendo a sociedade da região do Extremo Sul em torno do problema segurança pública.

Recebemos informações de que haverá troca do comando do 13º Batalhão da Polícia Militar, e até nesse questionamento, no bom sentido, a comunidade se mobiliza para conversar com o Comando Geral da Polícia Militar, para conversar com o Sr. Governador, pra conversar com o secretário de Segurança, pra conversar

com a própria Casa Militar. E é preciso que, em respeito àquilo que eu sinto na procura da solução para essas reivindicações, que eu tenha coerência de parabenizar o Comando Geral da Polícia Militar, que tem participado e tem promovido essa discussão para melhorar a segurança pública da nossa região com um nome que realmente venha a trabalhar com dignidade no comando do 13º Batalhão de Polícia Militar. Isso tem sido muito importante.

Quero aqui parabenizar o comandante geral, coronel Milton, o tenente-coronel Expedito, que comanda a Casa Militar, têm sido, realmente, muito cavalheiro, muito ativo e responsável com os seus argumentos naquilo que temos proposto para ele em torno da segurança do nosso povo.

Ontem, Sr. Presidente, recebi uma notícia que muito me agradou, a chegada de novas viaturas para a Polícia Militar para várias regiões que estarão sendo contempladas, nos próximos dias. Possivelmente, já no dia 07 de fevereiro na nossa região, na cidade de Teixeira de Freitas, nós estaremos comparecendo à entrega de 5 viaturas da Polícia Militar.

Então, esses avanços significativos nós precisamos aplaudir, principalmente, meu caro deputado Ângelo Coronel, o bom senso que o Comando Geral da Polícia Militar tem demonstrado nesses debates com a comunidade, o bom senso do próprio Coronel Expedito, da Casa Militar, e do próprio governador Jaques Wagner.

O governador confirmou que no dia 07 de fevereiro retorna à nossa região do Extremo Sul. O governador, que já compareceu a inaugurações importantes na nossa região, como é o caso da UTI, na cidade de Teixeira de Freitas, estará participando novamente de eventos importantes, como a implantação dos serviços de Oncologia, da Hemodiálise, e a chegada do Samur na Região do Extremo Sul. E é lógico que esses avanços precisam ser aplaudidos, precisam ser divulgados através desta tribuna.

Estamos, constantemente, aqui no Plenário, cobrando a reativação do aeroporto de Teixeira de Freitas, do Aeroporto Internacional de Caravelas, que darão uma contribuição imensa para o desenvolvimento turístico da nossa região.

Nós tivemos um avanço muito forte com relação à saúde, na região do Extremo Sul. O polo importante, que é capital Extremo Sul, a cidade de Teixeira de Freitas, tem sido contemplada, no governo de Jaques Wagner, com muitas coisas boas para melhorar a saúde do nosso povo. O Secretário da Saúde, Dr. Jorge Solla, que muitas vezes tem sido mal interpretado nas suas ações, aqui nesta Casa, tem, realmente, demonstrado preocupação com a municipalidade, com os municípios do interior. É um dos secretários – e aqui eu expresso- que melhor tem recebido representantes da nossa região. Em todos os momentos, não somente o secretário Jorge Solla, mas a sua assessoria. É o Dr. Salvador, é o Edmilson, que inclusive estará presente, na segunda-feira, por determinação do secretário para verificar as condições do Hospital da cidade de Caravelas.

Então, é importante que tenhamos a coerência de manifestar o reconhecimento às coisas boas que acontecem na nossa região e na nossa Bahia.

Quero, para finalizar, Sr. Presidente, destacar uma informação que muito me chocou, agora há pouco. Fiz esta semana, e no dia de ontem repeti, um

pronunciamento a respeito de uma barbaridade que aconteceu na região do Extremo Sul. Quando policiais militares estavam combatendo um traficante e, na abordagem, o traficante acabou perdendo a vida, três pessoas que nada tinham a ver com as ações desses traficantes desapareceram

A informação que acabo de receber em meu gabinete é de que policiais militares da região de Medeiros Neto, no Extremo Sul, estariam sendo confirmados como responsáveis pelo bárbaro assassinato dessas três pessoas inocentes. Ainda ontem pedi, neste Plenário, rigor na apuração desse fato e reitero, aqui novamente, ao Comando Geral da Polícia Militar, porque temos que dar um basta, Sr. Presidente, aos maus profissionais da Polícia que ficam aí participando de barbaridades, e quando essas barbaridades acontecem e são confirmadas, simplesmente eles são suspensos das suas atividades, quando deveriam, de imediato, serem exonerados e pagarem na prisão pelo crime que cometeram.

O Dr. Gilberto, promotor público da cidade de Teixeira de Freitas, indiciou vários policiais de Medeiros Neto, pediu a suspensão do trabalho deles, entre eles um aspirante que participava no comando desta operação, crime este, Sr. Presidente, que não pode, em momento algum, ficar impune para não manchar o nome da briosa Polícia Militar do Estado da Bahia.

Eu estarei retornando para fazer mais comentários e mais cobranças em torno desse fato deplorável que mancha a imagem da nossa briosa Polícia Militar do Estado da Bahia.

Muito obrigado pela compreensão em relação ao tempo excedido, Sr. Presidente.

(Sem revisão do orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Horário das Lideranças Partidárias. Com a palavra o nobre Líder do governo e da Maioria ou do Bloco Parlamentar PDT/PSC/PCdoB para falar ou indicar orador pelo tempo de 8 minutos.

O Sr. Paulo Câmara:- Ilustre Presidente “ad hoc” e futuro primeiro vice-presidente, falará o deputado Birra Coroa.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra a nobre liderança do município de Camaçari, o deputado Bira Coroa, do Partido dos Trabalhadores, pelo tempo de 8 minutos.

O Sr. BIRA COROA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, Sr^{as} e Srs. Servidores desta Casa, Srs. da Imprensa e, em especial, senhores e senhoras que são responsáveis pelo empreendimento do setor de transporte e, diga-se de passagem, com todo respeito, do transporte alternativo, quem, de fato, constrói, cria as linhas e as sustenta, sem sombra de dúvida, dentro dos interesses da nossa sociedade e da nossa comunidade.

É através das cooperativas, como transporte alternativo, que a gente tem vivenciado as dificuldades, a consolidação das linhas que, mais tarde, passam a ser alvo da cobiça e do interesse do grande empresário. A luta é mais do que válida porque se disputa o espaço com dignidade, com respeito e com a consolidação dos

trabalhadores do transporte alternativo.

Boa tarde a vocês e quero dizer, Sr. Presidente, que este é um momento importante, porque esta Casa e o governo do Estado da Bahia têm se afinado no compromisso de corrigir distorções históricas implementadas na nossa sociedade. A situação em que vivem os condutores e responsáveis pelo transporte alternativo do nosso Estado não é um fato de hoje, como aqui tem sido apontado.

É um fato ao longo de mais de 20 anos neste Estado, decorrente da ausência de políticas públicas e de compromisso com este setor. Sei que estamos em debate e discussão de uma das leis mais importantes para o setor, que ainda não se ajustou, que ainda não é ideal, que tem equívocos, e estão sendo corrigidos.

Mas, felizmente, está sendo discutida neste exato momento, no momento do governo popular, que tem permitido que esses companheiros e companheiras possam ocupar esta Casa para fazer valer seu direito, que tem permitido que esses companheiros e companheiras venham debatendo com setores do governo em iguais condições, defendendo seus interesses.

Em nenhum momento desse movimento, nos defrontamos com a polícia, com cavalos ou cachorros, impedindo a presença dos companheiros na sua movimentação e nas suas lutas. Essa é a diferença, nobre deputado, de um governo popular. Os erros são medidas para buscar-se os acertos, e isso está sendo feito.

Neste exato momento, na Governadoria, há uma comissão de vocês debatendo os avanços do projeto de lei para beneficiar e contemplar os interesses da categoria. Essa é uma diferença que a gente não pode deixar de pontuar. Este é um governo novo, sim, e é bom destacar que vários dos avanços que se teve nesta Casa, principalmente ao longo deste processo de convocação extraordinária, deu-se por ter um governo comprometido com a mudança e com a consolidação de uma sociedade igualitária do nosso Estado.

Nós não podemos deixar de destacar essa situação. Sou do Partido dos Trabalhadores, sim, venho do movimento popular e sindical. Sempre defendi a luta junto ao nosso povo e, por isso, estou aqui fazendo a defesa dos interesses da sociedade, dentro do período em que sou base do governo, fato inédito. Porque num passado muito próximo os deputados governistas nesta Casa não tinham autonomia de vir para cá fazer enfrentamento aos projetos de autoria do governo.

Este é um momento diferenciado, em que o governador Jaques Wagner nos respeita, mantém a autonomia desta Casa e permite que o debate, a discussão, sejam a base da sustentação do seu próprio governo. Então, por isso, quero parabenizar os condutores de transportes alternativos do nosso Estado, os empreendedores, acima de tudo, por essa luta, por mais esse avanço. E aqui estamos à disposição também para construir esse avanço e consolidar o direito e o respeito de desenvolver um trabalho no nosso Estado com dignidade, sem a presença ou a perseguição de órgãos fiscalizadores, sem o controle ou até perseguição, com instrumentos policiais, mas, sim, com o respeito de que são trabalhadores dignos que estão construindo o futuro e o progresso do nosso Estado.

Quero também, Sr. Presidente, chamar a atenção, já que fomos provocados em

relação à segurança pública aqui pontuada pelo deputado João Carlos Bacelar. Vou propor a ele um desafio para que na próxima sessão traga os dados dos 50 anos de avanços, de conquistas, de compras de viaturas, de armamentos, de instrumentos, de aparatos militares. E vou trazer os dados dos 2 últimos anos apenas do governo Jaques Wagner para mostrar a diferença. Porque vejamos bem, do ano de 1912 até 2007, o Estado tinha feito a aquisição de 2.490 veículos, para viaturas policiais. Só no governo Wagner, deputado, dessas aí já passaram de 500.

Faço esse desafio para mostrar que a situação da segurança não é caso de polícia, é caso de ausência de políticas públicas que os governos passados não tiveram compromisso de implementar para o nosso povo, a exemplo da educação. E é este governo que o senhor mesmo criticou, o governo do PT - quero chamar a atenção disso -, que está enfrentando problemas para garantir as cotas para que o jovem negro não seja jogado na sarjeta ou na marginalidade, como tem sido até aqui. O partido que vocês defendem, o DEM, está tentando derrubar o direito constitucional que são as cotas e o retorno às escolas técnico-profissionalizantes que foram tiradas também no governo que vocês defendiam e que garantiam que os nossos jovens pudessem ingressar no mercado de trabalho com dignidade. É também a condição de moradia que não foi permitida à nossa sociedade pelos governos passados, é a infraestrutura dos bairros...

O Sr. João Carlos Bacelar:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. BIRA COROA:- (...) é a má distribuição de renda implementada pelas políticas perversas de governos passados. Estou aberto a esse debate.

(Soa o alarme eletrônico)

O Sr. BIRA COROA:- Sr. Presidente, vou só concluir. Infelizmente quero concluir, vai haver tempo.

O Sr. João Carlos Bacelar:- O senhor me desafiou e não quer a resposta.

O Sr. BIRA COROA:- Sr. Presidente, faça o desafio. Na próxima sessão venha com dados, eu também virei com dados para fazermos o enfrentamento *tête-à-tête*.

Quero chamar a atenção, Sr. Presidente, de que é muito fácil jogar pedras, difícil é apresentar os resultados dos projetos e das ações. Esse debate estou disposto a fazer. A nossa sociedade já se cansou da política de chavões, hoje ela quer resultados. E, sem dúvida alguma, vou citar um grande resultado que tivemos na semana passada: a conclusão e inauguração do Estádio de Pítuaçu que muito foi questionado aqui. Mas o governador Jaques Wagner entregou à sociedade baiana e à torcida do Bahia não apenas um estádio de futebol, mas um dos mais modernos estádios do País. Diga-se de passagem, esse estádio anteriormente atendia à 12 mil torcedores, hoje, está previsto atender a 30 mil. Não tinha sanitário público, o esgotamento sanitário...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para concluir, deputado.

O Sr. BIRA COROA:- (...) era jogado na Lagoa de Pítuaçu, reserva do patrimônio natural.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para concluir, deputado.

O Sr. BIRA COROA:- Essas e outras situações foram corrigidas por um governo que tem compromisso, respeito e que valoriza o povo. A torcida do Bahia foi contemplada com uma festa vendo o seu time voltar a jogar em Salvador. O povo baiano tem o aparelho do Estado à sua disposição.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para concluir, deputado.

O Sr. BIRA COROA:- Muito obrigado, Sr. Presidente. Desculpe o passar do tempo. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Concedo a palavra ao nobre Líder do Bloco Parlamentar PR/PRTB para falar ou indicar o orador pelo tempo de 8 minutos.

O Sr. Elmar Nascimento:- Sr. Presidente, falará por 4 minutos o deputado Júnior Magalhães e pelo restante do tempo o deputado Pedro Alcântara.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Anuncio a palavra à nobre liderança do município de Candeias, quiçá poderá estar no Congresso Nacional em 2010, Júnior Magalhães.

O Sr. JÚNIOR MAGALHÃES:- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, senhores e senhoras da Imprensa, Galerias, volto a esta tribuna para relatar um pouco da comissão que nós criamos para discutir a questão do transporte complementar no Estado da Bahia. Avançamos, Sr. Presidente, e muito. O artigo 11, deputado Bira Coroa, deputada Maria Luiza Laudano, desse projeto praticamente retirava a possibilidade da existência do transporte complementar na região Metropolitana de Salvador.

Conseguimos esse avanço acordado com a Agerba, com as cooperativas presentes, com os deputados presentes, o deputado Leur Lomanto Júnior como relator, o deputado Zé Neto, conseguimos também mudar a redação do artigo 15, deputado Rogério Andrade, que dizia que o subsistema complementar só existiria caso não houvesse viabilidade econômica para outros subsistemas. Conseguimos avançar, professor Valdeci, conseguimos mudar essa nomenclatura porque da simples leitura desse artigo dava a entender que só iria ficar como complementar o resto do resto.

Avançamos também, Sr. Presidente, na possibilidade da existência pacífica e harmoniosa entre o sistema de ônibus e o sistema complementar, mas de uma forma regulamentada, fiscalizada. Avançamos em uma emenda a esse projeto que garante direitos àqueles que já operam o sistema há mais de 5 anos para que possibilite a essas pessoas que hoje compõem o sistema complementar no Estado da Bahia, porque não é somente no interior, na capital também, possam ser contemplados com esse projeto.

Tenho dois anos, Sr. Presidente, na Comissão de Infraestrutura nesta Casa, tive a honra de presidir juntamente com a deputada Maria Luiza Laudano, muito presente; a deputada Ângela Sousa, vice-presidente dessa comissão, e em momento algum eu discutia, professor Valdeci, os problema do Estado de uma forma política. Entendo e digo sempre da tribuna, desde janeiro de 2007, fazemos parte da Bancada de

Oposição, mas não somos oposição à Bahia, somos oposição ao governo para criticar aquilo que não for bom para a Bahia. Mas em todos os projetos importantes temos votado a favor da Bahia, dos baianos.

Tivemos uma questão, deputada Maria Luiza, V.Ex^a se lembra, dos empreendimentos e das licenças ambientais do Litoral Norte, onde vários hotéis do Litoral Norte podem gerar emprego para o povo. Hoje estamos vendo a crise econômica. Os trabalhadores do Polo Petroquímico pararam hoje a BR 324 em protesto contra as demissões. Em Salvador, já são 15 mil novos desempregados. A Ford deu férias coletivas, a GM dá férias coletivas, nós estamos nos aproximando de uma crise econômica que não tem proporções, deputada Eliana Boaventura.

E naquele episódio das licenças ambientais me comportei não como um deputado de Oposição ou deputado de Governo, deputado Pedro Alcântara, comportei-me como deputado da Bahia. Conseguimos intermediar, resolvemos empreendimentos quase prontos, mas o Ibama entendeu, depois de o empreendimento construído, ter que retirar.

Então, quero, Sr. Presidente, mais uma vez, dizer ao pessoal do sistema complementar que nesta Casa V.S^{as} têm defesa, não apenas do deputado Júnior Magalhães mas de vários deputados que têm se pronunciado sobre essa questão, que têm se colocado, está aqui o deputado Pedro Alcântara, o deputado Ivo de Assis, todos têm defendido essa questão do desemprego. Se o projeto não contempla o sistema complementar, nós teremos o aumento do desemprego no Estado da Bahia. E não queremos isso. Tenho certeza e fiquei muito chateado com as palavras do deputado Yulo Oiticica, acho que ele foi muito injusto quanto ao meu comportamento porque o deputado Zé Neto, que é do PT, e o deputado Leur Lomanto Júnior são testemunhas do meu comportamento e do meu trabalho nessa comissão. Temos tratado com seriedade, com respeito, com limite. E quero agradecer a Agerba que participou das reuniões, foram parceiros, o Dr. Lomanto em todas as discussões se colocou à disposição, a própria Abemtro – Associação das Empresas de Transportes -, aos deputados que participaram, as cooperativas aqui presentes, quero nominar todos os presidentes de cooperativas, bravos guerreiros.

Então, com certeza, estamos aguardando, Sr. Presidente, que o deputado Leur Lomanto já estamos trabalhando na questão do relatório, para que este relatório possa contemplar essas questões que eu falei daqui da tribuna. Não queremos politizar. Este é um assunto que não pode ter cor partidária, porque não é de partido “a”, partido “b” ou partido “c”. Acho que o próprio governo de estado, melhor dizendo, o governador Jaques Wagner encaminhou o projeto. Mas o próprio governador teve a consciência de rever a sua posição e viu que aquele projeto não contemplava o subsistema complementar.

Então, eu quero, Sr. Presidente, encerrar as minhas palavras, e dizer que, nós somos legitimados pelo povo, deputada Ângela Sousa, para legislar, para aprovar os projetos, para aprovar as leis e não apenas fazer a letra fria da lei. Nós temos de ter coração. Nós temos de olhar para uma situação que existe no estado da Bahia. É este clamor que, com certeza, fala. Esta luta não é do deputado Júnior Magalhães não,

deputada Marizete. Esta luta interfere, diretamente, na vida de todos nós deputados, porque todos nós reconhecemos o trabalho realizado pelo sistema complementar.

Muitas das vezes, a empresa de ônibus só vai lá se for viável economicamente para ela. Muitas vezes, a empresa ganha a licitação de determinada linha de ônibus e deixa o povo lá a ver navios. E, aí, é o sistema complementar que entra. É o sistema complementar que está presente no interior deste Estado. Nos lugares mais distantes do estado da Bahia está lá o sistema complementar.

Então, nós temos tentado com a própria Agerba. E o secretário Batista Neves tem sido muito parceiro. E este tem sido o meu comportamento e é o meu comportamento na Assembléia Legislativa. Faço oposição àquilo que está errado. Mas aquilo que for importante para a Bahia, nós vamos votar favoravelmente.

Tivemos, recentemente, o episódio da Fonte Nova. O governador encaminhou para Assembléia Legislativa um projeto de lei para dar pensão aos familiares das vítimas. Todos nós votamos favoravelmente. Nós não olhamos se aquela questão era de partido “a”, partido “b” ou partido “c”. Votamos favoravelmente. E este é o posicionamento. Nós somos oposição, deputado Álvaro Gomes, e V.Ex^a tem defendido esta questão, mas nós somos, hoje, uma oposição diferente. O PT, no passado, votou contra a instalação da Ford. Este comportamento, nós não vamos ter. Todas as operações de crédito aqui favoráveis à Bahia, nós as temos votado. Temos apoiado e temos criticado aquilo que está errado. É este o comportamento da oposição.

E este sistema complementar, com certeza, merece o respeito. Todos os deputados estão envolvidos nesta questão. Esta não é uma questão do deputado Júnior Magalhães, não.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para concluir, deputado. (Palmas)

O Sr. JÚNIOR MAGALHÃES:- Com a vossa tolerância, Sr. Presidente, os méritos que nós conseguimos até aqui foram fruto de acordo, foram fruto de consenso, de várias discussões. Mas, acima de tudo, foram fruto dos presidentes de cooperativas e de todos os que vieram aqui à Assembléia Legislativa. Eles estão, praticamente, há vários dias, ou melhor, há presidentes de cooperativas que estão há quase dez dias aqui em Salvador, participando ativamente das discussões. Então, acho que isso é importante e é o que nós queremos. Esperamos que o deputado Leur Lomanto possa vir, durante esta tarde, trazer este presente em forma de relatório que contemple todas as questões que beneficiem, verdadeiramente, o sistema complementar.

Muito obrigado. (Muitas palmas)

(Sem revisão do orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Anuncio a palavra da nobre liderança dos municípios de Juazeiro, Campo Alegre de Lourdes e região na pessoa do deputado Pedro Alcântara do PR.

O Sr. PEDRO ALCÂNTARA:- Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Este é o homem que rasgou o projeto

na semana retrasada.

O Sr. PEDRO ALCÂNTARA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, demais membros da Mesa, imprensa, vocês que nos honram com suas presenças. Na realidade, eu endosso as palavras do jovem e competente deputado Júnior Magalhães à frente de uma comissão importante desta Casa, pois reconheço a sua luta para melhorar o projeto que aqui chegou, enviado por S. Ex^a o Sr. Governador.

O que me traz também à tribuna, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é este projeto. Estou há mais de 20 anos aqui nesta Casa e, sendo um homem do interior, das barrancas do São Francisco, conheço a luta diária de cada um de vocês. E aqueles que iniciaram, há tempos, esta atividade, sabem de meu esforço, de minha luta não apenas por ser um trabalhador, mas por estar convicto de que a atividade de vocês é importante para a vida de cada município, de cada região do nosso Estado.

Há dias, cheguei ao extremo de rasgar uma cópia de um projeto, repito, aqui na tribuna desta Casa, como símbolo do esforço de cada um de nós para que o projeto fosse melhorado, porque aquele não atendia a vocês. E, graças ao esforço dos deputados desta Casa, que ali estiveram presentes, do Dr. Lomanto, da Agerba, e do governo, que também colaborou, porque ali o Dr. Lomanto representa o governo, chegamos, depois de longas horas de debate, entendimento e discussões, a um acordo, se não é excelente, se não é o ótimo e se não é o bom, vai garantir o pão de cada um de vocês, essa é que é a verdade, vai garantir a dignidade, a exigência, a existência de vocês.

Portanto, eu quero reafirmar aqui que aguardo com expectativa, e voltarei a me reportar sobre esse projeto, a ascensão do deputado Lomanto Júnior a esta tribuna, relator do projeto que o é, e deve estar agora na Governadoria, principalmente na Casa Civil, fechando o seu parecer, que é aguardado com grande expectativa.

Eu dizia nas reuniões de que participamos, e disse na tribuna desta Casa, que este projeto é de todos aqueles que vieram a esta Casa, nesta convocação extraordinária, embora tenham passado por aqui e sido aprovados projetos importantes, como os das Polícias Militar e Civil, projetos que atendem a várias categorias do servidor público, mas este é o que bate na porta de cada cidadão e de cada cidadã baiana, este é o projeto mais importante, é o mais esperado, o mais aguardado por cada pessoa do interior, porque ele bate na porta de mais de 90% das famílias baianas, principalmente dos que mais precisam, e não considero esse sistema, deputado Magalhães Júnior, como transporte complementar ou transporte alternativo, ele é o mais importante sistema de transporte que nós temos no interior, porque leva o pai de família, a mãe de família, a criança, o jovem, ao hospital, à escola, à casa de cada um e, se o aposentado sacrificado não pode pagar a passagem na hora de ir ao médico, no município mais importante da região, eles vendem a passagem. E eu não conheço nenhum sistema de transporte que faça isso, nem aéreo nem outro qualquer.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, aguardo com muita expectativa, deputada Antônia Pedrosa, V. Ex^a, que é uma baluarte também nessa luta, a vinda do

relator, que traga o projeto da maneira que nós acordamos, porque se não for assim, dificilmente será votado. Estamos aqui para atender a uma categoria que esteja talvez sem o dinheiro da feira, para estar aqui presente acompanhando. Assim, esperamos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que antes do anoitecer, ou ao anoitecer, de madrugada, pela manhã, que esse projeto venha, deputado Heraldo Rocha, para nós votarmos, para atender a essa categoria que tem sofrido, e que tem sofrido muito. Estamos aguardando o projeto, com fé em Deus vamos votá-lo, para atender aos mais necessitados.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Srs. Deputados.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o nobre Líder do governo ou da Maioria ou do Bloco Parlamentar PSDB/PTdoB/PSL/PTB, pelo tempo de 9 minutos.

O Sr. Álvaro Gomes:- Sr. Presidente, falará por todo tempo o deputado Zé Neto.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Anuncio a palavra ao deputado de Feira de Santana Zé Neto, presidente da CCJ desta Casa.

O Sr. ZÉ NETO:- Sr. Presidente, todos presentes na Casa, é um momento de extrema definição, diria que não apenas dos rumos deste governo, mas dos rumos da política deste Estado. E o papel da Casa Legislativa neste momento, sem dúvida é, efetivamente, trazer para a cultura política da Bahia uma prática política de Estado e não apenas de governo, porque não vai ser construída apenas para este governo Wagner, é uma construção de Estado para que a gente possa definir os rumos do diálogo que temos para tê-lo como pedra mestra na construção dessa nova Bahia e de um Estado muito mais alvissareiro e que atenda responsavelmente às demandas da sociedade.

Hoje temos procuradores na Casa. Obviamente estamos fechando os detalhes finais de um acordo para votarmos ainda um projeto importante da Procuradoria do Estado que, neste momento, é um coração para nós do governo e do Estado. Quando se fala em transparência, em licitação e na reconstituição do estado de direito, a nossa procuradoria deve ter atenção especial para que esteja motivada, valorizada, respeitada e, acima de tudo, em condição de prestar trabalho da melhor forma possível.

Da mesma forma, também, temos a categoria da saúde presente nesta Casa, dialogando nos corredores, discutindo com a Liderança do governo, com o secretário, com as representações da Secretaria de Administração, da Fazenda, da Saúde. É mais um ponto importantíssimo na História da Bahia.

Nesta Casa estão os nossos companheiros e companheiras, posso chamá-los assim, porque desde o início de minha vida, lá nos idos de 1990, digo da minha vida profissional como advogado, pude acompanhar os movimentos desses transportes alternativos, desses transportes complementares e desses que transportam, sem dúvida, o grande desenvolvimento dessa Bahia, especialmente nas localidades onde o

transporte coletivo não chega. O ponto a ponto realizado pelo transporte alternativo é hoje, sem dúvida, um dos moldes mais importantes do desenvolvimento da Bahia .

Portanto, é com esse discurso que a gente vem aqui dizer com muita tranquilidade para essas três categorias aqui presentes que nós, hoje, estaremos encerrando uma convocação extra, no que diz respeito a votações, de forma grandiosa. O Partido dos Trabalhadores, a Bancada do PT, bem como aqueles que deram sustentação a este governo e têm dado sustentação podem bater no peito, com tranquilidade, e dizer que já temos uma nova Bahia, com muito mais diálogo e com as pretensões de melhorar as condições de vida do seu povo.

Não posso deixar de registrar a compreensão da Oposição que legitimamente faz o seu papel, o seu debate, a sua discussão, mas que obviamente tem contribuído para que façamos os acordos necessários e a construção como fizemos no transporte alternativo, que não é um projeto esgotado.

Quero dizer aqui às minhas amigas e aos meus amigos do transporte alternativo: estamos aqui buscando votar ainda, se tudo der certo, um projeto que abre um bom começo de conversa, em que de imediato a gente reconhece, a gente legaliza a existência desse sistema de transporte que hoje é só alternativo no modo de chamar. Mas é elemento, para mim, essencial no sistema de transporte coletivo do Estado, fazendo parte dessa construção da nossa economia, das vidas todas que transporta.

As pessoas às vezes confundem, acham que vamos aprovar hoje o projeto e vamos resolver o problema. Não. A gente vai ter que elaborar um regimento, buscar a legalidade, no caso das licitações. Quero dizer que daqui para frente temos que aproximar o máximo possível a possibilidade de manter aqueles que há 5 anos, como já está no projeto, têm aí o seus serviços prestados nas suas comunidades, aqueles que há cinco anos têm a experiência. Porque essencialmente, no meu ponto de vista, esse elemento que está já na comunidade funcionando como cooperativa, associação, mantendo-se em funcionamento e prestando bons serviços, precisa obviamente de regulamentação, horário, financiamento. E este governo já manteve os contatos que tem de manter.

Ainda nesta semana o Petitinga do Desenhahia me disse o seguinte: “Zé Neto, estamos esperando o apito para entrar em campo.” É para melhorar o financiamento, facilitar a renovação das frotas e garantir que esses que já fazem o serviço tenham do governo e de nós, que estamos aqui a defender este projeto, a garantia da possibilidade de disputar, obviamente neste primeiro momento com mais possibilidades do que qualquer outro. Este projeto individualiza a contratação. Ainda ontem, alguém perguntou por que as cooperativas não vão disputar. Porque, se fossem disputar como pessoa jurídica, nós estaríamos abrindo para uma disputa com empresa. E nós não somos otários, não vamos entrar nessa! (Palmas!)

Vamos, sim, garantir que a disputa seja obviamente leal, justa e que o tratamento seja este: tratar desigualmente os desiguais. Se esses são mais fracos, vamos protegê-los para que tenhamos o equilíbrio das forças. Se esses são mais fracos, ajudaremos também nos financiamentos. Mas vamos cobrar de vocês também que se aprimorem, tenham qualidade e condição de mostrar a todos que valeu o nosso

esforço nesta Assembleia para aprovar uma lei e buscar o apoio do governador Jaques Wagner ao projeto.

S.Ex^a teve a coragem de botá-lo aqui para que esta Casa pudesse discuti-lo e votá-lo. É a determinação de um governador que não veio para brincar, e sim para reconstruir o que estava destruído e construir o que nunca foi construído. Acima de tudo, ele veio para dizer à Bahia em todos os cantos: “Esta Bahia é do povo baiano. Esta Bahia não é mais de grupinhos. Esta Bahia tem, acima de tudo, a responsabilidade de no Estado de Direito construir com vocês um novo momento.”

Vamos adiante e que consigamos aprovar o projeto hoje com o apoio da Oposição e de toda a Casa para que tenhamos a condição de dar à Bahia um transporte coletivo de melhor qualidade, uma Procuradoria de melhor qualidade e, principalmente, uma saúde que possa nos dar condições de viver mais tempo nesta Bahia de todos nós. (Palmas!)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Concedo a palavra ao nobre Líder do Bloco Parlamentar PP/PRP para falar ou indicar orador pelo tempo de oito minutos. (Pausa) Não há orador. Com a palavra o nobre Líder do governo e da Maioria ou o Líder do PMDB para falar ou indicar orador pelo tempo de nove minutos.

O Sr. Paulo Rangel:- Sr. Presidente, falarei por nove minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Anuncio a palavra ao nobre Líder do PT, Paulo Rangel, oriundo do município de Paulo Afonso e ex-integrante da CHESF, aposentado neste momento. Aliás, não. De licença.

O Sr. PAULO RANGEL:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, meus amigos, minhas amigas que hoje ocupam as Galerias Paulo Jackson, companheiros da imprensa, eu queria mais uma vez dizer que dá orgulho hoje ser deputado nesta Casa. Ser um parlamentar que já foi de oposição e agora é de governo, além de Líder do Partido dos Trabalhadores. E ter como governador um homem democrático, justo e atencioso que inclusive ajuda esta Assembleia a fazer o debate com setores organizados da sociedade que fazem com que a Bahia comece a experimentar um novo momento que, sem dúvida alguma, vai fazer com que no futuro tenhamos um Estado mais justo, mais equilibrado socialmente.

Foram vários os projetos aqui votados que fizeram com que o funcionalismo público avançasse em relação às suas carreiras, à sua remuneração.

O que quero destacar aqui é o debate que tem acontecido, e que os projetos aqui votados e aprovados têm sido construídos a 6 mãos: pelo Executivo, a sociedade e o Parlamento. Tem existido, apesar das divergências naturais, o entendimento entre Oposição e Situação, e isso, a partir de um processo dialético, tem feito com que os projetos sejam aperfeiçoados e saiam com um conteúdo de razoabilidade que assegura ao governo cumprir e assegura àqueles que reivindicam que suas pretensões sejam atendidas.

Mas quero, aqui, neste momento, comentar um pouco sobre esse projeto que veio à Casa, e sobre a audiência pública que aqui aconteceu, quando se discutiu a

questão dos chamados perueiros, ou seja, o transporte alternativo.

E quero, aqui, Sr. Presidente, fazer justiça. O trabalho tem sido bem feito, bem discutido, mas temos que fazer justiça ao deputado Zé Neto, que, sem demagogia, sem qualquer pretensão político-eleitoral, foi capaz de se debruçar sobre o projeto, de fazer a discussão, de, juntamente com o deputado Júnior Magalhães e outros, chegar a alguns entendimentos que vão fazer com que essa atividade, hoje tratada como marginal, seja, de fato, reconhecida como essencial e primordial para que se assegure transporte digno, principalmente para as camadas mais pobres da população.

Portanto, Sr. Presidente,...

(Um deputado se manifesta fora do microfone.)

O Sr. PAULO RANGEL:- Eu falei sobre o companheiro Júnior Magalhães agora. Acabei de me colocar em relação a ele.

(...) nós, que somos do interior, sabemos da importância desse setor para as economias locais, e a forma como essa movimentação se dá. Nós vamos conseguir, agora, quebrar alguns monopólios que tinham única e exclusivamente a preocupação de ganhar dinheiro, mas quase nenhuma preocupação com as pessoas que eram transportadas.

Portanto, acho, que a Assembleia Legislativa da Bahia, o governo do Estado e essa categoria que se organizou devem ser parabenizados. Até porque foi uma movimentação rápida, eficiente, mas que também foi ouvida e traduzida com bastante eficiência.

Eu acredito que se conseguirmos votar essa proposta hoje, isso será muito importante, e fecharemos com chave de ouro esta convocação extraordinária. Mas se isso não for possível, nós vamos continuar fazendo o debate, aperfeiçoando o projeto, mas tem que ficar bastante claro que não existe nenhuma tentativa de adiamento por questões de dúvidas. Se houver qualquer adiamento é porque não conseguimos ainda o aperfeiçoamento que gostaríamos de obter.

Então, estamos vivendo um grande momento, deputado Júnior Magalhães, como acho também, e aí o Senado começa a fazer essa discussão, e tem como relator o senador João Durval, nós temos que discutir a situação dos mototaxistas, porque eles também são responsáveis pelo transporte de um setor da população que, não fossem eles, não teria como agilizar algumas questões que são importantes para a vida, principalmente, dos pequenos municípios.

Acho que essa experiência, que está sendo vivida pela Assembleia Legislativa da Bahia, ela vai ser um exemplo, um parâmetro para o resto do Brasil. Acho que as outras Assembleias vão estar discutindo esse assunto, porque é um assunto que não é só do interesse daqueles que vivem do transporte alternativo, é do interesse principalmente daqueles que são transportados.

Portanto, eu queria aqui dizer que estão de parabéns a Assembleia Legislativa, aqueles que se organizaram e aqui vieram, mas está, sobretudo de parabéns, o nosso governador Jaques Wagner, que mostrou de uma vez por todas que não é homem que fica refém de lobista.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Concedo a palavra ao Líder da Minoria ou do Democratas para falar ou indicar o orador pelo tempo de 9 minutos.

O Sr. Júnior Magalhães:- Sr. Presidente, falará o deputado Fernando Torres, por 5 minutos e, em seguida, o deputado Heraldo Rocha pelo tempo restante.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Concedo a palavra ao nobre deputado de Feira de Santana, grande liderança, Fernando Torres, campeão de audiência aqui na Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública.

O Sr. FERNANDO TORRES:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores e senhoras, hoje, quarta-feira, está acabando a semana parlamentar e, domingo, tem a eleição da Presidência da Casa. Eu, domingo, irei votar no deputado Elmar Nascimento, por achar que ele vai ser melhor para a Casa.

Eu respeito muito o deputado Marcelo Nilo, que está aqui presente, mas vejo que seu tempo como presidente acabou. Vejo que o momento agora é de mudanças na Casa, na UPB deve ganhar o prefeito Roberto Maia e, domingo, Elmar Nascimento, aqui na Casa, com certeza, vai ter 38 votos, deputado Gildásio Penedo.

Eu, como sempre, sempre venho cobrando ao deputado Marcelo Nilo que faça uma administração mais voltada... que faça uma licitação com mais vigor em determinadas situações aqui na Casa. Um exemplo são os celulares que os deputados usam. A taxa de celular que cada deputado paga aqui na Casa é de mais de 20 centavos por minuto, enquanto outras operadoras oferecem de 6 centavos. Eu venho cobrando a V.Ex^a que veja isso com mais carinho. Há a Bahiagás, que poderia fornecer energia à Assembleia por preço melhor. V.Ex^a administra bem a Casa. Não estou aqui dizendo que V.Ex^a é um mau administrador, mas poderia melhorar alguns segmentos aqui na Casa. Eu sou deputado e fui vereador, deputada Maria Luiza, em Feira de Santana, e aprovei vários projetos interessantes para a cidade de Feira de Santana. Como deputado, não aprovei um projeto porque não entra em votação. Não tenho um projeto aprovado e a maioria dos deputados, também não. Os deputados tem que ser vistos com mais carinho em relação a essas coisas. Nós vamos sair daqui, deputado Ivo de Assis, sem nenhum projeto aprovado, não entram em pauta os nossos projetos. Não é por culpa do presidente da Casa, mas a nossa Casa tem que ter independência. Os deputados tem que ter independência, não serem atrelados ao governador Jaques Wagner. Não que eu seja contra ou a favor do governo Jaques Wagner, mas aqui tem de haver um presidente independente.

Eu vejo que Elmar Nascimento tem essa independência, e há maioria dos deputados independentes, como a deputada Maria Luiza, que votam no que é bom para a Bahia...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel): - Para concluir, deputado.

O Sr. FERNANDO TORRES:- Para concluir, Sr. Presidente.

Aqui tem de haver realmente independência. Eu mesmo vou sair daqui, se eu ficar só quatro anos, sem um projeto aprovado, deputado Paulo Câmara. É um absurdo isso.

Deputado Marcelo Nilo, V.Ex^a pediu um aparte? Se o presidente conceder o tempo eu darei um aparte a V.Ex^a.

O Sr. Marcelo Nilo:- Serei breve. Com relação aos celulares, quando chegamos aqui fizemos uma concorrência. Pela primeira vez na Assembleia, salvo engano, foi feita uma concorrência para os telefones da Casa, e houve uma redução de custos em torno de 46%. Redução de custos de 46%, sem fazer críticas a ninguém. Eu estou apenas dizendo que nós chegamos aqui, fizemos a licitação por concorrência pública. Você sabe que ganha o menor preço. Fizemos, salvo engano, dois ou três blocos e reduzimos 46% no faturamento dos telefones, não só celulares, como também os fixos. Era isso que nós podíamos fazer.

O Sr. FERNANDO TORRES:- Eu falei dos celulares porque eu tenho dois celulares: um pessoal, pelo qual eu pago 6 centavos, e outro da Assembleia, que é mais de 20 centavos. Eu acho que pela conta que tem, a Assembleia deveria fazer uma licitação com mais carinho. Por isso que eu toquei neste assunto.

Então Sr. Presidente, muito obrigado pelo tempo cedido.

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Concedo a palavra mais uma vez ao eloquente deputado Heraldo Rocha, ex-presidente da LBA da Bahia e ainda pediatra nas horas vagas.

O Sr. HERALDO ROCHA:- E seu amigo, Sr. Presidente. Eu respeito muito V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, um dos projetos que estão em pauta e sendo discutidos pelo Sr. Relator, pelo governo, é a respeito da Procuradoria Jurídica do Estado. Eu participei, quando o deputado Gaban convocou uma audiência pública, por sinal de altíssimo nível, do trabalho desenvolvido pela procuradoria e pelos procuradores. Essa experiência eu a tive quando fui secretário do Trabalho e Ação Social do governo Paulo Souto e também quando fui secretário da Justiça e Direitos Humanos do governo César Borges.

A procuradoria e os senhores procuradores são o que chamo de anjo da guarda do Executivo. Eles têm um papel importantíssimo para o desenvolvimento econômico e social, pois são quem regulamenta as leis para que o Executivo possa desenvolver um trabalho ágil, responsável e sério.

Eu era deputado estadual de primeiro mandato quando assumi a Secretaria do Trabalho e era deputado estadual, e me licenciei, ao assumir a Secretaria da Justiça e tinha uma preocupação muito grande, principalmente por ser político, por ser deputado, ao assumir um cargo executivo e quero, neste instante, hipotecar a minha solidariedade e o meu respeito a essa categoria profissional.

Em 2003, esse assunto foi tratado nesta Casa. Vejam, Srs. Deputados e Sr^{as} Deputadas, assinaram uma emenda naquele ano regularizando os honorários advocatícios vários parlamentares que hoje estão na Base aliada do governo, como, por exemplo, os deputados Álvaro Gomes, Edson Pimenta, J. Carlos, Javier Alfaya, Luciano Simões, Marcelo Nilo, hoje, nosso presidente, Roberto Carlos, o Líder do

governo, Waldenor Pereira, Yulo Oiticica e Zé Neto. Qual era essa emenda que eles assinaram? Exatamente, uma emenda dando direito aos procuradores de receberem os honorários advocatícios. Dessa forma, quero apelar aos deputados do governo que a assinaram, em 2003, para que hoje eles ajam com coerência e votem conosco a favor do direito de os procuradores do Estado receberem os honorários advocatícios, que lhes são de direito e de fato, visto que defendem causas a favor do Estado.

Deputada Maria Luiza, não se compreende por que o procurador, o advogado que defende o Estado, não tenham direito a receber os seus honorários, enquanto as partes pagam a um advogado.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Conclua, excelência.

O Sr. HERALDO ROCHA:- Concluo, Sr. Presidente, fazendo um apelo, mais uma vez, à base aliada do governo - e parabenizando o deputado Gaban, e o nobre deputado que é o presidente da Comissão de Constituição e Justiça e também advogado, deputado José Neto - para que encontremos uma fórmula para dar ao procurador o que lhe é de direito, ou seja, os seus honorários advocatícios.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o nobre Líder da Maioria ou Líder do PT pelo tempo de 9 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Mais uma vez, com a palavra, o nobre deputado Paulo Rangel.

O Sr. PAULO RANGEL:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, meus amigos que ocupam as Galerias Paulo Jackson, companheiros da imprensa, assomo à tribuna neste momento para anunciar que acabamos de fechar a chapa vitoriosa que vai concorrer à eleição da Mesa desta Casa, no próximo domingo, dia 01 de fevereiro.

Quero, neste momento, deputado Bira Coroa, dirigir-me ao deputado Fernando Torres. Fiquei muito satisfeito quando V.Ex^a disse que o presidente Marcelo Nilo devia ter mais cuidado com as licitações, já apontando o deputado Marcelo Nilo como vitorioso. V.Ex^a cometeu um ato falho, defendeu a candidatura de Elmar, disse que ele teria 38 votos, pelo que eu sei não vai haver nenhuma licitação na sexta e no sábado. Então, o processo vai continuar a ser coordenado pelo nosso presidente.

Venho, neste momento, defender esta chapa e dizer que encabeçando esta chapa temos um dos maiores presidente que esta Casa já teve, o deputado Marcelo Nilo. O deputado Marcelo Nilo é democrático, o deputado Marcelo Nilo fez com que esta Casa tivesse recorde de presença, o deputado Marcelo Nilo trabalhou aqui atendendo os deputados em pé de igualdade, fossem da Oposição ou da Situação, o deputado Marcelo Nilo deu à Assembléia Legislativa uma visibilidade que ela não tinha.

Eu não posso, Sr. Presidente, de forma alguma, admitir que venham aqui defender a candidatura de um outro deputado, dizendo que a defendem porque querem fazer desta Casa uma Casa independente. Esta Casa, na gestão do deputado

Marcelo Nilo, alcançou a sua independência, até pela forma do governador Jaques Wagner atuar, mas principalmente pela postura que o mesmo teve de dirigir esta Casa de forma autônoma, obviamente, sendo um deputado que tinha uma compreensão de que este é um governo que ia fazer, está fazendo e vai fazer bem mais pela Bahia.

Eu não sei onde o deputado foi buscar 38 votos, porque essa vai ser a maior vitória que já vimos i dentro desta Casa. Olha, vai ser pau para comer sabão e para se saber que sabão não se come. É uma chapa para marcar posição. Até hoje, inclusive, esperávamos que o PMDB viesse compor conosco, mas não toparam.

Portanto, a nossa chapa tem como presidente Marcelo Nilo, 1º vice-presidente, deputado Ângelo Coronel, 2º vice-presidente, a nossa grande deputada que vai marcar espaço no Partido dos Trabalhadores, a companheira Fátima Nunes, 3º vice-presidente, o companheiro Aderbal Caldas, 1º Secretário, que será um embate bonito nesta Casa, nosso companheiro Roberto Carlos, que deve fazer uma grande disputa com o deputado Lomanto, deputado bastante respeitado aqui. Teremos também, na 3ª Secretaria, o companheiro Edson Pimenta e ainda há dois cargos para conversarmos. Acho que é melhor repensar, rever as posições, porque, quando a gente anda nos corredores, sabe o quanto o nosso presidente é querido. Acho até que, numa Casa como esta, ser escolhido...

O Sr. Fernando Torres:- V. Exª me permite um aparte?

O Sr. PAULO RANGEL:- Vou dar um aparte a V. Exª - (...) para ser votado numa reeleição, dentro de um fórum qualificado, não é para qualquer um. Então, não tenho dúvida alguma de que vamos ganhar as eleições aqui assim como vamos ganhar as eleições, hoje, da UPB e mostrar que estamos no caminho certo.

Um aparte a V. Exª, deputado.

O Sr. Fernando Torres:- Exª, muito obrigado pelo aparte.

Eu o respeito muito, gosto de V. Exª, admiro-o muito, mas o que quis dizer é que respeito muito o presidente desta Casa, deputado Marcelo Nilo, não estou querendo desmerecer a administração, mas tenho as minhas críticas que são contundentes.

Não sei se V. Exª tem projeto aprovado, porque eu não tenho nenhum, embora tenha vários projetos interessantes a ser aprovados nesta Casa. O que quis dizer é que a Casa tem que ser independente, que o governador Jaques Wagner, do PT, é bom para uns baianos, mas não o é para outros, não era para estar se envolvendo nos problemas desta Casa desde quando os deputados têm que ser independentes e PT sempre cobrou essa independência.

Foi esse o meu discurso e, dos 38 de que falei, 25 votos vocês conhecem. Se, sendo candidato único, o deputado Marcelo Nilo recebeu nove votos contrários, imagine agora, disputando com Elmar Nascimento, quantos votos contrários não terá?

O que disse é que vamos ter 38 votos desde quando há colegas de vocês que não estão satisfeitos com o governo Wagner, cujo governador, acho, é o cabo eleitoral mais fraco de Marcelo Nilo. O apoio dele a Marcelo vai fazer com que alguns colegas de vocês, até do próprio PT, votem contra o atual presidente desta Casa, que é um

bom companheiro, mas Elmar Nascimento vai ter 38 votos. Pode esperar que, segunda-feira, vamos festejar aqui os 38 votos de Elmar Nascimento.

O Sr. PAULO RANGEL:- A cigana que leu a mão de V. Ex^a, deputado, não sabe fazê-lo, daí V. Ex^a estar numa tarde infeliz, porque, primeiro, o deputado Marcelo Nilo tem trabalhado aqui de forma autônoma, e o governador Jaques Wagner não tem, de forma alguma, nenhuma influência nesse processo. Então, deputado Fernando Torres, V. Ex^a há de convir que foi de uma infelicidade em suas afirmações, até porque essa campanha tinha um debate de alto nível, está ouvindo, deputado? Deputado, queria que V. Ex^a me escutasse: só hoje, no último dia da gestão de Marcelo Nilo é que V. Ex^a, deputado Elmar, vem fazer observações com relação a processo licitatório. Isso é apelo, e a gente não precisa disso nesta Casa.

Acho que V. Ex^a deveria se desculpar diante do deputado Marcelo Nilo, até porque, em momento algum, nenhum parlamentar aqui fez qualquer crítica à gestão dele. Acho que é o calor da disputa, porque conheço V. Ex^a, que é um homem elegante. Portanto, podia ter passado sem essa aqui, na Casa. Acho que isso não é muito bom.

Quero, aqui, afirmar que no dia 1º de fevereiro, domingo, dará Marcelo na cabeça e a nossa chapa será vitoriosa. Agora, existem duas vagas ainda. Se quiserem apresentar nomes, nós aceitamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Ângelo Coronel):- Ordem do Dia.

(Um deputado fala fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Ângelo Coronel):- V. Ex^a teria que solicitar à Secretaria da Mesa que apresentasse os projetos que estão na Ordem do Dia.

Há um requerimento sobre a Mesa.

(Lê) *“Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.*

Os Líderes dos Blocos da Maioria e Minoria Parlamentar, o Líder do Bloco Parlamentar PP/PRP, bem como o Líder do Bloco Parlamentar PR/PRTB, com assento nesta Casa, vêm requerer a V. Exa. a dispensa de todas as formalidades regimentais, para que seja apreciado de logo o Projeto de Lei nº 17.777/2009, de autoria do Poder Executivo, que reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003 bem como o seu padrão remuneratório e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2009.”

Assinam os deputados Waldenor Pereira, Líder da Maioria; Gildásio Penedo Filho, Líder da Minoria; Ronaldo Carletto, Líder do PP/PRP; e Elmar Nascimento, Líder do PR/PRTB.

A Presidência defere o requerimento.

Em discussão única e votação o projeto de lei nº 17.777/2009, de procedência do Poder Executivo.

PROJETO DE LEI Nº 17.777/2009

Reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003 bem como o seu padrão remuneratório e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam reestruturadas as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, bem como o seu Plano de Carreira e Remuneração, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º - Os cargos das carreiras de que trata esta Lei terão as seguintes atribuições:

I - Analista Universitário: atividades de suporte técnico aos projetos e ações administrativas e acadêmicas, executados nas Universidades Estaduais;

II - Técnico Universitário: atividades de suporte técnico de média complexidade aos projetos e ações operacionais, administrativas e acadêmicas das Universidades Estaduais.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Referência - posição horizontal estabelecida para a Gratificação de Suporte Técnico-Universitário, prevista no artigo 18 desta Lei, de acordo com a titulação ou aperfeiçoamento do servidor e o Grau, cuja evolução dar-se-á por progressão;

II - Grau - posição vertical estabelecida para o vencimento básico e para

a Gratificação de Suporte Técnico-Universitário em cada Referência, cuja evolução dar-se-á pela promoção.

Art. 4º - Os cargos de Analista Universitário e Técnico Universitário passam a ser estruturados em Graus, conforme Anexos I-A e II desta Lei.

Art. 5º - Os cargos de Analista Universitário passam a ser estruturados em 09 Graus, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 6º - O ingresso na carreira de Analista Universitário dar-se-á Grau I, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, e na carreira de Técnico Universitário, no Grau I, Referência I, mediante aprovação em concurso público de provas.

§ 1º - Para o ingresso nas carreiras de Analista Universitário será exigido diploma de conclusão de curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação e, para a de Técnico Universitário, certificado de conclusão de 2º grau devidamente registrado no Ministério da Educação.

§ 2º - O edital do concurso definirá o número de cargos a serem providos, conforme a especificidade da função e observará a disponibilidade orçamentária e o interesse da Administração Pública.

Art. 7º - A carreira de Técnico Universitário passa a ser estruturada em 04 (quatro) Graus e integrada pelo quantitativo de cargos de igual nomenclatura que consta do Anexo I-B desta Lei.

Art. 8º - A jornada de trabalho dos integrantes dos cargos reestruturados por esta Lei é de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único - A jornada de trabalho poderá ser ampliada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública com a anuência do servidor, sendo a Gratificação de Suporte Técnico Universitário - GSTU atribuída de acordo com a respectiva jornada.

CAPÍTULO II

DO DESENVOLVIMENTO NAS CARREIRAS

Art. 9º - O desenvolvimento do servidor na carreira de Analista Universitário e de Técnico Universitário, bem como para efeito de atribuição da Gratificação de Suporte Técnico Universitário ocorrerá por:

I - promoção, passagem do servidor para Grau imediatamente seguinte,

observados os fatores estabelecidos nesta Lei, na forma do regulamento;

II - progressão, mudança do valor da Gratificação de Suporte Técnico Universitário atribuída ao servidor, dentro do mesmo Grau, observada para o cargo de Analista Universitário a titulação exigida e, para o cargo de Técnico Universitário, a conclusão em curso de aperfeiçoamento, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 18 desta Lei, conforme dispuser o regulamento.

Art. 10 - A promoção na carreira de Analista Universitário basear-se-á na pontuação obtida pelo servidor em razão dos seguintes fatores:

I - avaliação de desempenho;

II - frequência e aproveitamento satisfatório em atividades de capacitação;

III - tempo de efetivo exercício no cargo permanente;

IV - produção técnica ou acadêmica na área específica de exercício do servidor;

V - participação como instrutor em cursos técnicos ofertados no plano anual de capacitação do órgão ou entidade;

VI - realização de atividades prioritárias, condições especiais de trabalho e características específicas da carreira.

§ 2º - É requisito para a promoção o cumprimento de interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício em cada Grau, sendo obrigatória a aprovação no estágio probatório;

Art. 11 - É requisito básico para a progressão da Gratificação de Suporte Técnico Universitário atribuída ao cargo de Analista Universitário a aquisição da titulação exigida para a Referência correspondente, observado o cumprimento de interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na Referência ocupada.

Parágrafo único - A progressão poderá estar sujeita a processo seletivo em função da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor na carreira de Técnico Universitário ocorrerá por promoção, de um grau para o imediatamente seguinte, sendo obrigado à passagem por todas as referências dentro do mesmo Grau, conforme

dispuser o regulamento, baseada na pontuação obtida em razão dos seguintes fatores:

I - avaliação de desempenho;

II - tempo de efetivo exercício no cargo permanente;

III - realização de atividades prioritárias, condições especiais de trabalho e características específicas da carreira;

IV - exercício de funções de confiança, cargos em comissão ou coordenação de equipe ou unidade;

V - participação como instrutor em cursos técnicos ofertados no plano anual de capacitação do órgão ou entidade;

VI - titulação adquirida pelo ocupante do cargo.

§ 1º - É requisito básico para promoção o cumprimento de interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no grau I, 54 (cinquenta e quatro) meses nos graus II e III, podendo estes ser reduzidos para 48 (quarenta e oito) meses, desde que atendidos os fatores previstos no caput deste artigo, a critério da Administração.

§ 2º - É obrigatório para a promoção o cumprimento de interstício mínimo de 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício no Grau I com aprovação no estágio probatório.

Art. 13 - É requisito básico para a progressão da Gratificação de Suporte Técnico Universitário atribuída ao cargo de Técnico Universitário a frequência e o aproveitamento satisfatório em atividades de capacitação, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único - É requisito básico para a progressão o cumprimento dos seguintes interstícios:

I - 12 (doze) meses de efetivo exercício na Referência ocupada, quando no Grau I;

II - 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Referência ocupada, quando nos Graus II, III e IV.

Art. 14 - Observado o disposto neste capítulo e as diretrizes procedentes da SAEB, os órgãos e entidades de lotação do servidor divulgarão, anualmente, o

número de cargos das carreiras de Analista Universitário e de Técnico Universitário a serem providos mediante promoção.

Art. 15 - O regulamento estabelecerá o sistema de pontuação dos critérios definidos nos artigos 10,12, 13 e 14 desta Lei, bem como os procedimentos e requisitos de participação em processo seletivo exigido para o desenvolvimento nas carreiras.

Art. 16 - Deverá ser instituído pelo órgão ou entidade de lotação do servidor, observadas as diretrizes definidas pela SAEB, o Programa de Formação e Aperfeiçoamento continuado para o desenvolvimento nas carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário do Grupo Ocupacional Técnico Específico.

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS

Art. 17 - Os vencimentos dos cargos das carreiras de Técnico Universitário e Analista Universitário são os constantes do Anexo I-A e II desta Lei.

Art. 18 - Fica instituída a Gratificação de Suporte Técnico Universitário – GSTU, privativa dos ocupantes dos cargos da carreira de Técnico Universitário e Analista Universitário, que será concedida em razão da jornada de trabalho, conforme os valores constantes do Anexo I-A e II desta Lei.

§ 1º - Para efeito de fixação do valor da Gratificação do cargo de Analista Universitário, será considerada a Referência onde se situar o servidor, na forma a seguir:

I - Referência S, integrado por Analista Universitário com escolaridade de nível superior;

II - Referência E, integrado por Analista Universitário com 01 (uma) especialização em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

III - Referência EE, integrado por Analista Universitário com 02 (duas) especializações em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas cada ou 01 (uma) especialização em nível de pós-graduação com carga horária igual ou superior a 600 (seiscentas) horas.

IV - Referência M, integrado por Analista Universitário com título de mestrado;

V - Referência D, integrado por Analista Universitário com título de doutorado.

§ 2º - Para efeito de fixação do valor da Gratificação do cargo de Técnico Universitário, será considerada a Referência onde se situar o servidor, na forma a seguir:

I - Referência 1, integrado por Técnicos Universitários com escolaridade de nível médio;

II - Referência 2, integrado por Técnicos Universitários com escolaridade de nível médio e 180 (cento e oitenta) horas integralizadas em diversos cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, em área relacionada às atribuições do cargo;

III - Referência 3, integrado por Técnicos Universitários com escolaridade de nível médio e 240 (duzentos e quarenta) horas integralizadas em diversos cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas em áreas relacionadas às atribuições do cargo.

§ 3º - O servidor integrante da carreira de Analista Universitário e Técnico Universitário terá assegurado o direito à percepção da gratificação nas seguintes hipóteses de afastamento, a ser paga no mesmo valor percebido no mês anterior ao do afastamento:

I - licença prêmio, desde que a vantagem esteja sendo percebida ininterruptamente há mais de seis meses;

II - exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa da categoria dos servidores públicos do Estado da Bahia;

III - nas demais hipóteses previstas nos artigos 113 e 118, incisos I, III, VII e XI, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

§ 4º - A Gratificação será paga conjuntamente com o vencimento e demais vantagens do cargo e não servirá de base para cálculo de qualquer outra vantagem, integrando a remuneração apenas para os efeitos de cálculo das seguintes parcelas:

I - remuneração de férias;

II - abono pecuniário, resultante da conversão de parte das férias;

III - gratificação natalina.

§ 5º - A Gratificação é incompatível com as seguintes vantagens:

I - Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva;

II - Gratificação por Condições Especiais de Trabalho;

III - Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Transportes;

IV - Gratificação Especial por Produtividade;

V - Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Assistência Médica;

VI - Gratificação por Serviços Extraordinários;

VII - Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Edificações Públicas do Estado da Bahia;

VIII - Prêmio por Desempenho Fazendário.

§ 6º - O servidor investido em cargo em comissão ou função de confiança poderá optar, enquanto perdurar a investidura, entre a Gratificação de Suporte Técnico Universitário e a gratificação de CET ou de RTI, atribuídas em decorrência da comissão ou função de confiança, observado o disposto no artigo 78 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

§ 7º - Para efeito de percepção da Gratificação de Suporte Técnico Universitário – GSTU, nos afastamentos decorrentes de Licença Prêmio, bem como para incorporação aos proventos de aposentadoria, somam-se indistintamente os períodos de percepção desta vantagem e da Gratificação por Competência – GPC, da Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Assistência Médica – GIQ, da Gratificação de Desempenho no Trabalho - GDT, da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET, da Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – RTI, da Gratificação Especial por Produtividade – GEP, da Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Transportes – GET e da Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Edificações Públicas do Estado da Bahia – GEP.

§ 8º - Fica extinta a Gratificação por Competência - GPC para as

carreiras de Analista Universitário do Grupo Ocupacional Técnico Específico, na mesma data que se inicia a vigência desta Lei.

§ 9º - Os servidores da carreira de Analista Universitário e Técnico Universitário que estejam percebendo quaisquer das vantagens previstas nos incisos I a VIII do § 5º deste artigo deverão optar pela manutenção das mesmas, sendo-lhes facultado, por uma única vez e a qualquer tempo, alterar para a gratificação ora instituída.

§ 10 - Nos vencimentos básicos dos cargos da carreira de Técnico Universitário, constantes do Anexo I-A desta Lei, está incorporado o valor de R\$25,38 (vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) percebido a título de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho.

Art. 19 - Os vencimentos e a gratificação privativa das carreiras de Técnico Universitário e Analista Universitário, constantes do Anexo I-A e II desta Lei, estarão sujeitos à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais que ocorrerem a partir de 1º de fevereiro de 2009.

CAPÍTULO IV DO ENQUADRAMENTO

Art. 20 - Para o enquadramento na tabela de Gratificação de Suporte Técnico Universitário – GSTU, ao servidor que esteja ocupando cargo em comissão ou função gratificada em órgão ou entidade do Poder Executivo ou em outros Poderes do Estado da Bahia e que não tenha optado pela percepção da Gratificação por Competência – GPC será atribuído, em 31 de janeiro de 2009, o enquadramento na tabela da GPC, sem a percepção do valor correspondente, obedecendo aos seguintes critérios:

I - No caso de exoneração ou dispensa de cargo em comissão ou função gratificada até 31 de janeiro de 2009, o servidor terá o seu enquadramento conforme a regra estabelecida no caput deste artigo, fazendo jus à percepção automática do valor correspondente à Gratificação por Competência GPC da classe ocupada no cargo efetivo conforme artigo 117 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003.

II - Atendido o disposto neste artigo, aplicar-se-á o enquadramento do Analista Universitário na tabela da Gratificação de Suporte Técnico Universitário - GSTU observado o disposto no artigo 21 desta Lei.

Art. 21 - Os atuais ocupantes do cargo de Analista Universitário que estejam enquadrados na tabela da Gratificação por Competência – GPC por carga horária passam a perceber a Gratificação de Suporte Técnico Universitário – GSTU

com base na remuneração individual praticada, entendida esta como o vencimento do cargo efetivo acrescido do valor do nível da GPC atribuída com base na jornada de trabalho e de acordo com a titulação nas Referências seguintes:

I - Referência S, no Grau correspondente à classe atualmente ocupada, os atuais Analistas Universitários com escolaridade de nível superior;

II - Referência E, no Grau correspondente à classe atualmente ocupada, os atuais Analistas Universitários com 01 (uma) especialização em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

III - Referência EE, no Grau correspondente à classe atualmente ocupada, os atuais Analistas Universitários com 02 (duas) especializações em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas cada uma ou 01 (uma) especialização em nível de pós-graduação com carga horária igual ou superior a 600 (seiscentas) horas;

IV - Referência M, no Grau correspondente à classe atualmente ocupada, os atuais Analistas Universitários com título de mestrado;

V - Referência D, no Grau correspondente à classe atualmente ocupada, os atuais Analistas Universitários com título de doutorado.

§ 1º - As entidades de lotação do servidor promoverá a revisão do enquadramento previsto no caput deste artigo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, de ofício ou a requerimento do interessado, por titulação de Especialização em nível de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, concluída em área relacionada às atribuições do cargo e que não tenham sido computados nos processos de progressão ou promoção realizados anteriormente, comprovados com o diploma ou certificado de conclusão do curso.

§ 2º - A regra de enquadramento prevista no § 1º deste artigo terá seus efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato de concessão.

§ 3º - Para efeito do disposto neste artigo, o valor de remuneração apurado deverá ser comparado com padrões de vencimentos para os graus dos cargos efetivos e os valores de GSTU fixados na nova estrutura de Graus, respeitada a titulação requerida em cada Referência, e o regime de trabalho a que o servidor esteja submetido, atribuindo esta vantagem pelo Grau e Referência, conforme titulação, cujo valor de GSTU somado ao vencimento represente valor igual ou imediatamente superior ao da remuneração, esta entendida como vencimento acrescido de Gratificação por Competências – GPC, percebida na data de início de vigência desta Lei.

§ 4º - Para os servidores que percebam a vantagem da estabilidade econômica pela diferença do símbolo, na forma do artigo 92 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, a remuneração individual praticada, entendida esta como a soma do vencimento, o valor da diferença do símbolo e a Gratificação por Competências – GPC, será comparada com os padrões de vencimento fixados na nova estrutura da carreira para os Graus do cargo efetivo e os valores da gratificação ora instituída, observada a titulação, não podendo resultar valor inferior ao da remuneração percebida em janeiro de 2009.

§ 5º - Se do comparativo de remuneração previsto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo resultar indicação de Grau superior à prevista nesta Lei, proceder-se-á ao enquadramento no Grau cujo vencimento somado à Gratificação de Suporte Técnico Universitário - GSTU, e quando couber, ao valor percebido pela estabilidade econômica, seja igual ou imediatamente superior à composição da sua remuneração.

§ 6º - Se, após o enquadramento previsto neste artigo, o somatório das parcelas remuneratórias percebidas em janeiro de 2009 resultar em valor superior ao total das parcelas remuneratórias a perceber a partir de fevereiro de 2009, a título de vencimento e Gratificação de Suporte Técnico Universitário – GSTU no último Grau da tabela de 40 horas, o valor excedente será atribuído ao servidor como Vantagem Pessoal.

§ 7º - Ocorrendo revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais na mesma data de vigência desta Lei, as regras de enquadramento previstas neste artigo serão aplicadas considerando os valores já reajustados dos vencimentos e da gratificação privativa da carreira de Analista Universitário.

§ 8º - O valor correspondente à Vantagem Pessoal, a que se refere o parágrafo 6º deste artigo, será reajustado quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Art. 22 - Os ocupantes do cargo de Técnico Universitário que estejam enquadrados no percentual de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, estabelecido pelo Conselho de Política de Recursos Humanos – COPE, por carga horária, passam a perceber a Gratificação de Suporte Técnico Universitário – GSTU com base na remuneração individual praticada, entendida esta como o vencimento do cargo efetivo acrescido do valor do nível da CET atribuída com base na jornada de trabalho e de acordo com os seguintes critérios:

I - Referência 1, no Grau correspondente à classe atualmente ocupada, para os atuais Técnicos Universitários com escolaridade de nível médio;

II - Referência 2, no Grau correspondente à classe atualmente ocupada, para os atuais Técnicos Universitários com escolaridade de nível médio e 180 (cento e oitenta) horas integralizadas em diversos cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 8 (horas) em área relacionada às atribuições do cargo;

III - Referência 3, no Grau correspondente à classe atualmente ocupada, para os atuais Técnicos Universitários com escolaridade de nível médio e 240 (duzentos e quarenta) horas integralizadas em diversos cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 (vinte) horas em áreas relacionadas às atribuições do cargo.

§ 1º - A Secretaria da Administração promoverá a revisão do enquadramento previsto no caput deste artigo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, de ofício ou a requerimento do interessado, por integralização de cursos de aperfeiçoamento concluídos com carga horária mínima de 8 (oito) horas em área relacionada às atribuições do cargo e que não tenham sido computados nos processos de progressão ou promoção realizados anteriormente, comprovados com o diploma ou certificado de conclusão dos cursos.

§ 2º - A regra de enquadramento prevista no § 1º deste artigo terá seus efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato de concessão.

§ 3º - Para os servidores que percebam a vantagem da estabilidade econômica pela diferença do símbolo, na forma do artigo 92 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, a remuneração individual praticada, entendida esta como a soma do vencimento, o valor da diferença do símbolo e a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, será comparada com os padrões de vencimento fixados na nova estrutura da carreira para os Graus do cargo efetivo e os valores da gratificação ora instituída, observada a titulação, não podendo resultar valor inferior ao da remuneração percebida em janeiro de 2009.

§ 4º - Se do comparativo de remuneração previsto nos §§ 2º e 3º deste artigo resultar indicação de Grau superior ao previsto nesta Lei proceder-se-á ao enquadramento no Grau cujo vencimento, somado à Gratificação de Suporte Técnico Universitário - GSTU, e quando couber o valor percebido pela estabilidade econômica, seja igual ou imediatamente superior à composição da sua remuneração.

§ 5º - Ocorrendo revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais na mesma data de vigência desta Lei, as regras de enquadramento previstas neste artigo serão aplicadas considerando os valores já reajustados dos vencimentos e da gratificação privativa da carreira de Técnico Universitário.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - Em 1º de novembro de 2009, será realizada promoção dos ocupantes dos cargos da carreira de Analista Universitário, que ingressaram até 30 de dezembro de 2003, a ser feita para o Grau imediatamente superior ao resultante do enquadramento previsto no artigo 21 desta Lei, não se aplicando nesta única situação as exigências estabelecidas no artigo 10 desta Lei.

Parágrafo único - Na mesma data prevista no caput deste artigo conceder-se-á progressão para a referência imediatamente superior para os Técnicos Universitários que ingressaram na carreira até 30 de Dezembro de 2003.

Art. 24 - Os cargos NM-1, NM-2, NM-3, NS-1 e NS-2, constantes do Quadro especial previsto no Anexo II da Lei nº 8.824, de 22 de setembro de 2003, passam a compor as carreiras de Técnico Universitário e Analista Universitário, observada a respectiva escolaridade.

Parágrafo único - Aplicar-se-á aos servidores citados no caput deste artigo as regras de enquadramento previstas nos artigos 21 e 22 desta Lei.

Art. 25 - Os ocupantes do cargo de Técnico Universitário, admitidos anteriormente à vigência da Lei nº 8.889, de 01 de Dezembro de 2003, investidos em cargos para cujo provimento era exigido a escolaridade de nível médio e que possuam curso profissionalizante terão validados os respectivos títulos de admissão nos respectivos cargos de ingresso, que continuarão classificados como de natureza técnica, para todos os efeitos legais.

Art. 26 - Os aposentados e pensionistas das carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário serão enquadrados e terão os seus proventos ajustados com base nos valores de vencimentos da nova estrutura da carreira, observada a situação em que se encontravam na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão.

Art. 27 - O prazo para regulamentação do processo de promoção e progressão para os cargos de Analista Universitário e Técnico Universitário será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir da data de vigência desta Lei.

Art. 28 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 29 - A SAEB editará legislação específica com o quadro de cargos por Grau da carreira de Analista Universitário, do Grupo Ocupacional Técnico-

Específico resultante da aplicação das regras previstas no artigo 20 desta Lei.

Art. 30 - Excetuando-se o disposto no § 2º do artigo 21 e no artigo 22, os enquadramentos previstos no Capítulo IV desta Lei produzirão os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros nas datas indicadas nas tabelas que compõem os seus anexos.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

ANEXO I-A

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO TABELA DE VENCIMENTOS

GRAU	VENCIMENTO
I	448,34
II	486,01
III	497,49
IV	532,58

GRATIFICAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - GSTU

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2009

30 HORAS

GRAU	REFERÊNCIA		
	1	2	3
I	355,12	414,43	490,87
II	509,05	582,73	674,62
III	735,60	827,13	925,52
IV	996,20	1.109,91	1.232,15

GRATIFICAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - GSTU

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2009

40 HORAS

GRAU	REFERÊNCIA		
	1	2	3
I	619,16	698,16	782,65
II	837,31	936,55	1044,98
III	1.140,53	1.262,11	1.392,84
IV	1.498,39	1.649,46	1.813,11

GRATIFICAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - GSTU

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2010

30 HORAS

GRAU	REFERÊNCIA		
	1	2	3
I	370,94	439,50	513,88
II	552,18	634,21	722,82
III	801,05	897,49	1.001,16
IV	1.070,08	1.181,38	1.300,47

GRATIFICAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - GSTU

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2010

40 HORAS

GRAU	REFERÊNCIA		
	1	2	3
I	640,51	733,06	833,48
II	899,64	1.010,49	1.130,21
III	1.239,95	1.370,26	1.510,34
IV	1.615,79	1.766,18	1.927,09

ANEXO I-B

QUANTITATIVO DE CARGOS – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

Grau	UNEB	UEFS	UESC	UESB
I	578	370	250	317
II	231	148	100	126
III	152	100	60	70
IV	80	55	35	40

ANEXO II

ANALISTA UNIVERSITÁRIO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2009

TABELA DE VENCIMENTOS

GRAU	VENCIMENTO
I	713,96
II	821,06
III	944,22
IV	1.085,85
V	1.248,73
VI	1.398,57
VII	1.566,40
VIII	1.754,37
IX	1.964,89

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2009

GRAU	GRATIFICAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - GSTU				30 H
	S	E	EE	M	D
I	509,99	695,49	866,15	1.184,71	1.566,98
II	526,56	815,61	918,33	1.268,75	1.689,25
III	539,44	763,89	970,38	1.355,84	1.818,39
IV	547,44	794,34	1.021,48	1.445,48	1.954,29
V	549,16	820,75	1.070,60	1.537,01	2.096,69

VI	580,37	879,11	1.153,96	1.667,00	2.282,66
VII	611,70	940,32	1.242,65	1.807,00	2.484,22
VIII	642,82	1.004,30	1.336,86	1.957,64	2.702,58
IX	673,28	1.070,91	1.436,73	2.119,59	2.939,02

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2009

GRAU	GRATIFICAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - GSTU				40 H
	S	E	EE	M	D
I	922,17	1.169,49	1.397,03	1.821,76	2.331,45
II	979,96	1.363,01	1.502,30	1.969,51	2.530,16
III	1.038,17	1.337,43	1.612,75	2.126,68	2.743,40
IV	1.096,04	1.425,23	1.728,08	2.293,41	2.971,79
V	1.152,62	1.514,73	1.847,87	2.469,72	3.215,95
VI	1.244,18	1.642,50	2.008,95	2.692,99	3.513,84
VII	1.341,90	1.780,04	2.183,14	2.935,59	3.838,52
VIII	1.446,03	1.927,99	2.371,40	3.199,09	4.192,31
IX	1.556,81	2.086,97	2.574,72	3.485,18	4.577,73

ANALISTA UNIVERSITÁRIO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2010

TABELA DE VENCIMENTOS

GRAU	VENCIMENTO
I	794,64
II	913,84
III	1.050,91
IV	1.208,55
V	1.389,83
VI	1.556,61
VII	1.743,40
VIII	1.952,61
IX	2.186,93

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2010

GRAU	GRATIFICAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - GSTU				30 H
	S	E	EE	M	D
I	542,84	745,37	931,69	1.279,49	1.696,86
II	558,66	874,70	986,40	1.368,98	1.828,08
III	570,10	815,16	1.040,61	1.461,45	1.966,47
IV	575,84	845,40	1.093,40	1.556,32	2.111,84
V	587,63	870,78	1.143,58	1.652,80	2.263,86
VI	605,16	931,33	1.231,41	1.791,55	2.463,72
VII	635,82	994,60	1.324,69	1.940,84	2.680,23
VIII	665,80	1.060,46	1.423,56	2.101,33	2.914,65
IX	694,59	1.128,73	1.528,13	2.273,68	3.168,33

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2010

GRAU	GRATIFICAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - GSTU				40 H
	S	E	EE	M	D
I	992,85	1.262,88	1.511,30	1.975,03	2.531,50
II	1.053,67	1.470,70	1.623,97	2.134,07	2.746,19
III	1.114,62	1.441,35	1.741,95	2.303,06	2.976,39
IV	1.174,80	1.534,21	1.864,86	2.482,09	3.222,75
V	1.233,13	1.628,47	1.992,19	2.671,14	3.485,87
VI	1.329,91	1.764,79	2.164,88	2.911,72	3.807,93
VII	1.433,04	1.911,41	2.351,51	3.173,03	4.158,86
VIII	1.542,74	2.068,95	2.553,06	3.456,73	4.541,14
IX	1.659,24	2.238,06	2.770,58	3.764,62	4.957,47

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Faltam os pareceres das comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças e Orçamento, Fiscalização e Controle.

Designo para relatar o deputado Luiz Augusto, do PP, representante de Guanambi, Caetité e várias regiões, que aniversariou na data de anteontem, segundo o deputado Eliedson. Esta Mesa deseja-lhe toda felicidade.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luiz Augusto, para proceder à leitura do parecer.

O Sr. LUIZ AUGUSTO:- (Lê) *“Parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 17.777/2009, de autoria do Poder Executivo, o qual 'Reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, bem como o seu padrão remuneratório, e dá outras providências'.*

A proposição que ora passo a relatar, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo o fortalecimento do Grupo Ocupacional Técnico Específico, 'mediante a reestruturação das carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário', conforme registra o Sr. Governador na Mensagem encaminhada a esta Casa, ressaltando ainda que a medida 'prevê o adequado enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos de nível médio e nível superior das carreiras do Grupo Ocupacional Técnico Universitário na nova estrutura, em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Governo para as carreiras do Poder Executivo Estadual.'

Segundo o disposto no art. 2º do projeto, ao cargo de Analista Universitário compete a prestação de atividades de suporte técnico aos projetos e ações administrativas e acadêmicas, executados nas universidades estaduais, enquanto o Técnico Universitário tem como atribuições a execução de atividades de suporte técnico de média complexidade aos projetos e ações operacionais, administrativas e acadêmicas das instituições de ensino superior do estado.

O projeto cuida também a revisão do padrão remuneratório do cargo de Analista Universitário, segundo nove graus de vencimento e cinco referências, e do

Técnico Universitário, em quatro graus de vencimento e três referências, ao tempo em que institui a Gratificação de Suporte Técnico Universitário – GSTU para as referidas carreiras, a ser concedida em razão da jornada de trabalho e considerados o grau e referência do cargo, sendo prevista ainda a incorporação de R\$ 25,38 ao vencimento básico do cargo de Técnico Universitário, percebido a título da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, e do valor de R\$ 12,69 na tabela de Gratificação de Suporte Técnico Universitário.

Outra medida adotada diz respeito aos requisitos para o enquadramento, em 2009, dos servidores do cargo de Analista Universitário, conforme a titulação, e dos servidores do cargo de Técnico Universitário, considerado o curso de aperfeiçoamento.

Trata-se, enfim, de mais uma proposição de inequívoco interesse destas categorias de servidores que prestam inestimável contribuição ao desenvolvimento do ensino universitário do nosso Estado, devendo, portanto, receber o pleno apoio dos Srs. Parlamentares para a pronta aprovação, cabendo registrar que a apreciação somente é possível nesta Sessão em decorrência de Acordo entre as Lideranças Partidárias para a dispensa de formalidades regimentais e sua imediata inclusão na ordem do dia.

O projeto não recebeu emendas. Opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2009.”

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão o parecer do relator. (Pausa) Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam no âmbito das comissões permaneçam como se encontram. Aprovado no âmbito das comissões.

Em discussão único e votação o Projeto de Lei nº 17.777/2009 de procedência do Poder Executivo que reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, criado pela Lei 8889 de 1 de dezembro de 2003 bem como seu padrão remuneratório e dá outras providências.

Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado por unanimidade.

Há sobre a Mesa um requerimento.

“Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, Requeiro, nos termos do art. 89, parágrafo único do Regimento Interno, a prorrogação da sessão pelo tempo de 500 minutos, com o objetivo de apreciar as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2009.

Deputado Waldenor Pereira.”

Em votação o presente requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

A Mesa Diretora fará a entrega de alguns livros sobre pessoas renomadas da cidade.

A sessão deverá ser suspensão pelo tempo de 40 minutos e após as homenagens a sessão será reaberta.

(Sessão suspensão.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Declaro reaberta a sessão.

Queria saudar o prefeito de Alagoinhas, ex-deputado desta Casa, Paulo Cezar, que já vem desenvolvendo um brilhante trabalho naquela terra. Com certeza, Alagoinhas sentirá saudades quando ele concluir o seu mandato. Sei que o deputado Paulo Azi está realmente todo sorrisos com a eleição do deputado Paulo Cezar, evidentemente que o deputado Marcelo Nilo também está na cola do deputado Paulo Azi.

Foi encerrada há pouco a eleição na União das Prefeituras da Bahia, tem aqui o resultado oficial: o prefeito de Bom Jesus da Lapa alcançou 188 votos; o prefeito de Camaçari, Luiz Caetano, 176 votos. Oficialmente, frente de 12 votos para o candidato de Bom Jesus da Lapa, o prefeito Roberto Maia, do PMDB.

Gostaria de solicitar à Secretaria Geral da Mesa que nos fornecesse os projetos que serão apreciados e votados nesta sessão extraordinária, provavelmente o último dia da convocação extraordinária em que esta Casa está por concluir os projetos oriundos do Poder Executivo.

Há um requerimento sobre a Mesa:

(Lê) “*Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.*

Os Líderes dos Blocos da Maioria e Minoria Parlamentar, o Líder do Bloco Parlamentar PP/PRP, bem como o Líder do Bloco Parlamentar PR/PRTB, com assento nesta Casa, vêm requerer a V. Exª a dispensa de todas as formalidades regimentais, para que seja apreciado de logo o Projeto de Lei nº 17.776/2009, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de Procurador Jurídico e dá outras providências.

Sala das sessões, 28 de janeiro de 2009.”

Assinam os deputados Waldenor Pereira, Líder da Maioria; deputado Gildásio Penedo Filho, Líder da Minoria; Deputado Elmar Nascimento, Líder do PR/PRTB; deputado Ronaldo Carletto, Líder do PP/PRP.

A Presidência defere o presente requerimento.

Em discussão única e votação o projeto de lei nº 17.776/09, de procedência do Poder Executivo, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de Procurador Jurídico e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 17.776/2009

Dispõe sobre a remuneração dos cargos de Procurador Jurídico e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Adicional de Assistência Intensiva às atividades de representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoramento jurídico, previsto no § 2º do artigo 14 da Lei nº 8.208, de 04 de fevereiro de 2002, passa a denominar-se Adicional de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Os dispositivos da Lei nº 8.208, de 04 de fevereiro de 2002, abaixo indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - § 2º do artigo 14:

“ Art. 14 -

.....

§ 2º - Pela prestação de dedicação exclusiva às atividades de representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoramento jurídico, vedada qualquer outra atividade laborativa, à exceção do magistério superior, e observada a compatibilidade de horário, é assegurado Adicional de Dedicção Exclusiva correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento básico da classe a que pertencer o Procurador Jurídico.”

II - artigo 15:

Art. 15 - Aos Procuradores Jurídicos são atribuídas as seguintes gratificações especiais:

I - Gratificação Especial de Produtividade, no percentual de até 85% (oitenta por cento) do vencimento básico da Classe a que pertencer o Procurador, de acordo com os critérios e limites estabelecidos em Regulamento;

II - Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de até 40% (quarenta por cento) do vencimento básico da Classe a que pertencer o Procurador, de acordo com os critérios e

limites estabelecidos em regulamento.

§ 1º - As gratificações de que trata este artigo serão concedidas por ato do dirigente máximo da entidade, ouvido previamente o Conselho de Política de Recursos Humanos - COPE, da Secretaria da Administração e observados os critérios e limites estabelecidos em regulamento.

§ 2º - As gratificações previstas neste artigo são incompatíveis com as seguintes vantagens:

I - Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva;

II - Gratificação de Produtividade prevista no artigo 4º da Lei nº 7.023, de 23 de janeiro de 1997;

III - Gratificação por Serviços Extraordinários;

IV - Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Edificações Públicas do Estado da Bahia;

V - Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Assistência Médica;

VI - Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Transportes.

§ 3º - Para fins de incorporação aos proventos, somam-se indistintamente os períodos de percepção da Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - RTI, Gratificação por Condições Especiais de Trabalho -CET e Gratificação de Produtividade prevista no art. 4º da Lei nº 7.023, de 23 de janeiro de 1997.

§ 4º - Durante o período em que permanecer afastado do cargo, o Procurador Jurídico não perceberá as gratificações pagas com fundamento na Produtividade e Desempenho, bem como o Adicional de Dedicção Exclusiva, salvo nas hipóteses previstas no inciso III do art. 113 e nos incisos I, III, VII e XI do art. 118 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.”

Art. 3º - Ficam acrescidos à Lei nº 8.208, de 04 de fevereiro de 2002, os

seguintes dispositivos:

I - o parágrafo único e seus incisos ao artigo 18:

“ Art. 18 -

.....

Parágrafo único - Aos Procuradores Jurídicos que perceberem o Adicional de Dedicção Exclusiva, de que trata o § 2º do art. 14 desta Lei é vedado:

I - o exercício da atividade advocatícia, administrativa ou judicial, bem como a assessoria, consultoria e direção jurídicas fora das atribuições institucionais;

II - participar de sociedade de advogados ou escritório de advocacia na condição de sócio, associado, empregado, gerente, administrador ou funções correlatas.”

II - os artigos 18-A e seu parágrafo único, e 18-B:

“ Art. 18-A - Aos Procuradores Jurídicos é defeso o exercício de outro cargo ou função pública, ressalvado o de magistério, público ou particular, por, no máximo, 20 (vinte) horas-aula semanais, consideradas como tais as efetivamente prestadas em sala de aula, e desde que haja compatibilidade de horário com o do exercício das atribuições institucionais.

Parágrafo único - O exercício de cargos ou funções de coordenação será considerado dentro do limite fixado no caput deste artigo.”

Art. 18-B - O Procurador Jurídico não poderá participar de comissão ou banca examinadora de concurso, intervir no seu julgamento ou votar sobre organização de lista de promoção, quando estiver concorrendo parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, seu cônjuge ou quem viva em sua companhia.”

Art. 4º - A Gratificação Especial prevista no art. 15 da Lei nº 8.208, de 04 de fevereiro de 2002, concedida com fundamento no desempenho, fica alterada da forma seguinte:

I - em 01 de fevereiro de 2009, o percentual máximo da Gratificação passa a ser de 27,28% (vinte e sete vírgula vinte e oito por cento) calculados sobre o vencimento básico.

II - em 01 de fevereiro de 2010, o percentual máximo da Gratificação passa a ser de 12,64% (doze vírgula sessenta e quatro por cento) calculados sobre o vencimento básico.

III - em 01 de fevereiro de 2011, fica extinta a Gratificação.

§ 1º - A diferença entre os valores atualmente percebidos e os resultantes da aplicação do disposto no caput deste artigo será incorporada ao vencimento básico dos cargos da carreira mencionada.

§ 2º - Os valores dos vencimentos básicos dos cargos, a partir de 1º de fevereiro de 2009, 1º de fevereiro de 2010, 1º de fevereiro de 2011 e 1º de outubro de 2011, passam a ser os constantes do Anexo Único e estarão sujeitos à revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais que ocorram nos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

§ 3º - Os proventos de aposentadoria e as pensões que tenham sido fixados com base nos vencimentos dos cargos da carreira serão revistos na mesma proporção, não podendo resultar valores superiores aos concedidos ao servidor ativo em igual situação.

Art. 5º - Os ocupantes dos cargos da carreira de Procurador Jurídico que, até 31 de julho de 2009, tenham cumprido o interstício mínimo de 02 (dois) anos na classe serão enquadrados em 1º de agosto de 2009 na classe imediatamente superior.

Art. 6º - O Poder Executivo estabelecerá o quadro da carreira de Procurador Jurídico após os enquadramentos de que trata o art. 5º desta Lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

ANEXO ÚNICO

Procurador Jurídico

Vigência a partir de 01/02/2009

Tabela de Vencimentos

Classe	Vencimento (R\$)
3 ^a	1.607,77
2 ^a	1.988,46
1 ^a	2.209,42
Especial	2.454,90

Procurador Jurídico

Vigência a partir de 01/02/2010

Tabela de Vencimentos

Classe	Vencimento (R\$)
3 ^a	1.816,78
2 ^a	2.246,96
1 ^a	2.496,64
Especial	2.774,04

Procurador Jurídico

Vigência a partir de 01/02/2011

Tabela de Vencimentos

Classe	Vencimento (R\$)
3 ^a	2.046,42
2 ^a	2.530,97
1 ^a	2.812,22
Especial	3.124,68

Procurador Jurídico

Vigência a partir de 01/10/2011

Tabela de Vencimentos

Classe	Vencimento (R\$)
3 ^a	2.550,99
2 ^a	2.834,69
1 ^a	3.149,68
Especial	3.499,64

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Faltam os pareceres das comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Designo o relator, deputado Paulo Câmara.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo o deputado Paulo Câmara para relatar o projeto.

O Sr. PAULO CÂMERA:- (Lê) *“Parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 17.776/2009, de autoria do Poder Executivo, o qual 'Dispõe sobre a remuneração dos cargos de Procurador Jurídico e dá outras providências'.*

Encaminha, à apreciação desta Casa, o Exmº Sr. Governador, o projeto de lei que, por indicação do Exmº Sr. Presidente desta Sessão, ora passo a relatar; destinado a promover modificações na estrutura remuneratória dos cargos de Procurador Jurídico, que representam as autarquias e fundações vinculadas ao Poder Público Estadual.

A proposição vem alterar a denominação do Adicional de Assistência Intensiva às atividades de representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoramento jurídico, o qual passa a denominar-se Adicional de Dedicção Exclusiva, ampliando o seu percentual de 50% para 80% do vencimento básico, ao tempo em que modifica os percentuais da Gratificação Especial por Desempenho, prevista no art. 15 da Lei nº 8.208, de 4 de fevereiro de 2002, a qual será incorporada ao vencimento básico atribuído ao cargo no período de 2009 a 2011.

O projeto cuida ainda de estabelecer os vencimentos básicos das diversas classes dos Procuradores a partir de 01.02.2009 até 01.10.2011, com significativos ganhos ao longo desse período, 'cumprindo as diretrizes estabelecidas pelo Governo para as carreiras do Poder Executivo Estadual e visando o reconhecimento e a valorização da Carreira', conforme registra o Chefe do Poder Executivo em sua Mensagem.

Trata-se, assim, de mais uma medida do Governo do Estado em benefício desta importante categoria de servidores, que têm como atribuições a representação judicial e extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídico das autarquias e fundações mantidas pelo Estado, devendo, portanto, receber o pleno apoio dos Parlamentares desta Casa.

O projeto não recebeu emendas, cabendo-me ainda registrar aqui que sua aprovação nesta Sessão somente é possível graças à celebração de Acordo entre as Lideranças das Bancadas Partidárias que compõem a Assembléia Legislativa, dispensando as formalidades regimentais para que a proposição pudesse ser apreciada de imediato.

Ante o exposto, opino pela aprovação do projeto ora relatado na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2009.

Paulo Câmara – Relator.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão o parecer do relator Paulo Câmara. (Pausa) Encerrada a discussão. Em votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em discussão única e votação o Projeto de lei nº 17.776/09, de procedência de Poder Executivo, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de procurador jurídico e dá outras providências.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para discutir, o nobre deputado oriundo de Paulo Afonso, médico, Dr. Luiz de Deus, deputado de quarto mandato, disputando o quinto em 2010 ao Parlamento da Bahia.

O Sr. LUIZ DE DEUS:- Sr. Presidente, Sr^{as} Deputadas, Srs. Deputados, não era minha intenção vir a esta tribuna para discutir este projeto, no entanto, em função de dois repetidos pronunciamentos, na tarde de ontem e na tarde de hoje, do ilustre deputado Bira Coroa, venho aqui fazer o contraditório ao seu pronunciamento. E agora tenho o prazer de saber que ele me escuta, me ouve bem de perto.

Nobre deputado, V.Ex^a ontem se referiu... O que V.Ex^a vê como as grandes mazelas da Bahia – e em parte é verdade – o índice, até certo ponto, vergonhoso, para nós baianos, do analfabetismo no nosso Estado. No entanto, V.Ex^a não foi muito justo com os governos anteriores: não citou, mas sabe que o governo passado colocou na sala de aula 98.5 dos baianos na faixa etária de 7 a 14 anos. Isso, meu nobre deputado, foi um grande esforço do governo do Estado da Bahia, do governo que passou. V.Ex^a não se referiu, no entanto, ao que o governo de V.Ex^a fez para diminuir assustadoramente esses índices de analfabetismo. V.Ex^a aqui não citou o programa do seu governo, o Topa! V.Ex^a de sã consciência acredita que esse programa vai diminuir os índices de analfabetismo no nosso Estado? Nobre deputado, nem está, nem vai. V.Ex^a sabe quanto é que o governo de V.Ex^a paga ao pobre do professor do Topa? Sabe, não! São duzentos míseros reais para ele ter a responsabilidade, inclusive, de arranjar os alunos, de formar a turma para poder dá aula.

Nobre deputado, meio salário mínimo! Um salário mínimo já mata um professorado de fome, imagine bem uma metade do salário mínimo! V.Ex^a de sã consciência não acredita que esse programa vai diminuir os índices do analfabetismo! Costumo dizer, nobres deputados, que as cores mudam de acordo com o olho do observador. Mas V.Ex^a não viu nem sequer a cor, se é vermelha ou laranja.

V.Ex^a se referiu também que no governo passado havia cães aqui para perseguir quem viesse realmente protestar, pressionar, pedir aos Srs. Deputados a aprovação do projeto A ou do projeto B. V.Ex^a sabe como o Sr. Presidente citou? Estou nesta Casa há quatro mandatos e nunca vi, deputado, é por isso que eu estou dizendo e acredito que V.Ex^a não viu sequer a cor. Pessoalmente, nunca vi nenhum cão, pelo menos da espécie canina, aqui, a perseguir ninguém. De sã consciência, nunca vi. Estou nesta Casa e vejo que todos têm o direito de aqui chegar, como estão

chegando hoje e no passado também era assim.

Poderia haver em outros locais a falta de manutenção da ordem, e para quem estava danificando o patrimônio público, tivesse determinado tipo de agressões, como V.Ex^a aqui citou. Mas nesta Casa, de sã consciência, deputado, nunca vi! V.Ex^{as} tão habituados a falar até do que nunca viram! Por exemplo, o nobre deputado Carlos Ubaldino, ontem, aqui, cantava em prosa e verso o Hospital da Criança de Feira de Santana, e agora é que acabam de ser colocadas as primeiras pedras, os primeiros alicerces, mas ele já está cantando em prosa e verso. Realmente, deputado, V.Ex^{as} tem que falar o que não existe, o que esperam fazer, assim V.Ex^{as} vão passando certo período de todo o seu governo. Passaram-se dois anos e nada fizeram. Agora, o que resta é, realmente, prometer e prometer. Tenho certeza de que não será feito.

Por isso, nobre deputado, acredito que V.Ex^a deveria aproveitar melhor o seu tempo. Por exemplo, falar da nomeação dos senhores delegados. Não pedimos aqui piedade aos Srs. Deputados, não, pedimos para que se apiedem daqueles 124 municípios cujas populações estão precisando dos senhores delegados para manterem a ordem, e que não foram nomeados.

V.Ex^a sabe que esses mesmos delegados, em número de 102, foram aprovados, fizeram o curso, perderam os seus empregos ou pediram demissão para fazer o curso, e até hoje não foram nomeados. É isto que V.Ex^a deveria fazer, vir a esta tribuna e pedir ao seu governo que, realmente, nomeie os senhores delegados.

V.Ex^a deveria falar que o seu governo precisa fazer concursos públicos. Até hoje não fez nenhum, as nomeações foram dos concursos realizados pelo governo passado, não foi do governo de V.Ex^a. Isso, sim, é que essa população precisa ouvir, nobre deputado! V.Ex^a precisa de vir à tribuna e falar da segurança pública que seu governo presta ao povo. Anteontem, V.Ex^a ouviu um pronunciamento do deputado Capitão Tadeu. Vejam a que ponto chegou a segurança pública em nosso Estado! E V.Ex^a como deputado do governo, tem de ter a coragem de vir a esta tribuna e fazer como o Capitão Tadeu: pedir providências ao seu governo.

V.Ex^a disse que a Bahia, num passado muito recente, era administrada por um grupinho, V.Ex^a disse isso hoje, deputado, V.Ex^a não tem a memória curta, é um homem muito inteligente. Pegue as notas taquigráficas que vai ver. A Bahia é muito grande para ser administrada por grupinho. Ela foi, sim, administrada durante um bom tempo por homens sérios, e o que está aí é o fruto do trabalho e da seriedade desses governos que passaram.

Meu nobre deputado, é isto que espero e tenho certeza de que V.Ex^a fará: virá a esta tribuna para fazer com que o seu governo, com que o seu governador, seja mais ágil e trabalhe mais em prol da sociedade baiana.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Srs. Deputados.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para discutir o projeto, com a palavra o deputado João Carlos Bacelar.

O Sr. JOÃO CARLOS BACELAR:- Sr. Presidente, Sr^{as} Deputadas, Srs.

Deputados, esse projeto que trata do realinhamento salarial dos procuradores jurídicos é uma pálida melhoria. É uma melhoria, mas ainda muito limitada. O que os procuradores precisam desse governo, deputado Bira Coroa, é um tratamento igualitário com os demais procuradores. As reivindicações dos procuradores jurídicos estão alicerçadas em disposições da Constituição federal e da Constituição estadual.

Atualmente, os procuradores jurídicos percebem gratificações em valores ínfimos, muito inferiores aos valores das demais carreiras jurídicas, apesar de desempenharem o mesmo papel e terem as mesmas responsabilidades, considerando que as autarquias e fundações têm atuação fundamental na execução de serviços na captação de receita e uma série de outras atribuições.

Quero dizer que nós, da Oposição, vamos votar favoravelmente a esse projeto de lei, mas queremos mais uma vez dizer que ele representa apenas uma pálida melhoria e que vamos durante todo o ano de 2009 lembrar, sem rodeios e diretamente ao governo do Estado e à base de apoio ao governador nesta Casa, que todos são procuradores e que a correção de vencimentos objetiva apenas a valorização de um segmento tão importante e essencial da administração pública, que atua na defesa dos interesses e do patrimônio de 25 grandes instituições do governo no Estado da Bahia.

Sr. Presidente, vamos votar favoravelmente, mas continuamos a exigir daqui da tribuna um tratamento igualitário e o realinhamento salarial dos procuradores jurídicos nos mesmos patamares que já foram conseguidos pelas outras carreiras jurídicas do Estado.

É essa a nossa posição, Sr. Presidente, deputado Angelo Coronel.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para discutir, com a palavra o nobre deputado Clóvis Ferraz.

O Sr. CLÓVIS FERRAZ:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Senhores e Senhoras das Galerias Paulo Jackson, Srs. Procuradores e Procuradoras, quero dizer também que vamos votar favoravelmente a este projeto, mas ainda não foi desta vez que este governo, que tanto prometeu ao funcionalismo público, aliás, ganhou a eleição com o contracheque na mão, dizendo que ia mudar tudo, ia recuperar salário, fazer todos os planos de carreira, as leis orgânicas das diversas categorias e, passaram-se 2 anos, numa chamada mesa setorial, que pelo menos deve ter suas cadeiras puídas de tantas reuniões, e poucos resultados.

Queremos dizer que fizemos um compromisso de votar aqui nesta convocação extraordinária aqueles projetos que trouxessem melhorias, como a maioria dos projetos que votamos, que estamos discutindo e ainda vamos votar, e que dizem respeito às diversas categorias de funcionários do Estado, e nós só votaríamos os projetos que tivessem a concordância das entidades representativas desses.

Esse projeto dos procuradores recebeu diversas emendas, mas nem todas foram atendidas. Vamos votar sim, porque os procuradores querem que votemos assim, mesmo sem ter conseguido todos os resultados desejados. Esperamos que alguns dos projetos votados tenham trazido benefícios para as diversas categorias e que este

governo venha realmente cumprir todos os compromissos firmados em campanha. Já se passam mais de 2 anos de governo e ainda não foram cumpridos os compromissos. Claro, não vamos querer aqui jogar pedra, claro que algumas categorias estão sendo realmente beneficiadas com os projetos e é por isso que a Oposição tem votado a favor. Aliás, nós da Oposição temos votado aqui na Assembléia Legislativa em todos os projetos que tragam melhoria para os funcionários do Estado, mas também aqueles projetos que beneficiam a população do Estado. Não estamos fazendo a política que a Oposição ao nosso governo fez, porque todo projeto que vinha do governo, eles votavam contra, não importava se iria ou não beneficiar a população, e aos funcionários.

Não, não fazemos esse tipo de Oposição, fazemos uma oposição responsável, coerente, afinal de contas, os eleitores da Bahia nos colocaram na Oposição não para sermos contra o governo ou para ser contra tudo e todos. Eles nos colocaram para termos coerência e responsabilidade com os projetos que vem para esta Casa para serem discutidos e votados. A todos os projetos, é claro, apresentamos emendas que possam melhorá-los, mas nem todas são atendidas. Nós fazemos discussões, e tem havido boas discussões aqui entre a Oposição e a Situação. Nós temos votado nesses projetos com a consciência tranquila porque não estamos votando nada que não esteja beneficiando, de uma forma ou de outra, a população e os funcionários.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, queria fazer uma grave denúncia com o Hospital de Base de Vitória da Conquista. O Hospital de Base de Vitória da Conquista, que é uma referência regional, é um hospital que atende a mais de dois milhões de habitantes daquela região Sudoeste, porque Vitória da Conquista é a capital regional do Sudoeste, uma cidade com mais de 280 mil habitantes e que tem no Hospital Regional, e que congrega em torno de Vitória da Conquista mais de 70 municípios englobando uma população de mais de dois milhões de habitantes.

Esse hospital, no governo de Paulo Souto, foi todo reequipado, foram implantadas as UTI's, que não havia no hospital, inclusive a UTI neonatal, foram as primeiras UTI's neonatais do interior do Estado, implantadas no Hospital de Base de Vitória da Conquista. Foi contratado o pessoal e feita a sua qualificação, todo corpo não só administrativo, mas médicos, enfermeiros, sociólogos, psicólogos. O hospital tinha um atendimento, deputada Eliana Boaventura, não vamos aqui dizer que era 100%, claro, tinha suas carências, mas pelo menos não morria gente na fila do hospital como está morrendo hoje, em Vitória da Conquista. Hoje mesmo, estão aqui diversos prefeitos por causa da eleição da UPB, que saiu vencedor o prefeito de Bom Jesus da Lapa, Roberto Maia, e quero aqui parabenizá-lo e desejar sucesso na administração à frente da UPB. Prefeitos que estiveram aqui hoje e denunciaram para mim, que pacientes estão morrendo no Hospital de Base de Vitória da Conquista por falta de atendimento. E ainda há pouco o deputado Heraldo Rocha me dizia isso, queria até dar um aparte ao deputado para ele colocar essa situação do paciente lá em Vitória da Conquista, que é grave. O governador Jaques Wagner esteve em Vitória da Conquista, visitou o Hospital de Base, mas não o levaram para visitar a ala de emergência, porque não dá nem pra ver como a situação está. Esconderam do

governador Jaques Wagner a ala de emergência do Hospital de Base para que ele não visse como está a situação daquele hospital.

Com o aparte o deputado Heraldo Rocha.

O Sr. Heraldo Rocha:- Deputado Clóvis Ferraz, comentava com V.Ex^a a respeito da situação do Hospital de Base de Vitória da Conquista. V.Ex^a que é o deputado majoritário daquela região, eu represento alguns municípios da região sudoeste e tenho sido constantemente acionado a respeito do péssimo atendimento do Hospital de Base. Eu até faço um apelo ao Líder do Governo, deputado Waldenor, representante do grupo político de Vitória da Conquista, faço um apelo ao Sr. Secretário da Saúde do Estado, que antes dele ficar lançando programas que ele cuide do que está aí.

Tive que, com meu grupo político, pagar uma arteriografia cerebral de um paciente com aneurisma cerebral rompido, e hoje, precisamente hoje, às 6h recebi um telefonema de outro paciente acometido de um rompimento de aneurisma cerebral, e tive a informação, gostaria que V.Ex^a, que representa tão bem Vitória da Conquista, que tem pacientes há três meses esperando uma transferência para Salvador para atendimento.

Portanto, temos que tomar medidas enérgicas porque o povo da Bahia está sofrendo e o povo da região sudoeste está sofrendo muito mais.

O Sr. CLÓVIS FERRAZ:-Incorpo o aparte de V.Ex^a ao nosso pronunciamento e gostaria também, deputado Waldenor, que é zeloso e é representante de Vitória da Conquista, Líder do Governo, e tenho certeza de que ele não tem conhecimento, não lhe estão passando a verdadeira situação do Hospital de Base de Vitória da Conquista. Necessário apelar para o secretário Jorge Sola que é de Conquista e lá foi secretário municipal de saúde, fez a sua carreira pública em Vitória da Conquista, como secretário, hoje secretário de Saúde do Estado, para que ele possa tomar as devidas providências, porque não estão levando a situação da saúde de Conquista também ao governador Jaques Wagner.

Então, nós queremos fazer um apelo para que o Hospital de Base volte a ter o atendimento que tinha no governo de Paulo Souto, naquela região, para que a população daquela não sofra tanto.

O Sr. João Carlos Bacelar:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. CLÓVIS FERRAZ:- Com o aparte o deputado João Carlos Bacelar.

O Sr. João Carlos Bacelar:- Deputado Clóvis Ferraz, parabéns pelo seu pronunciamento. E já que V.Ex^a fala de saúde, quero aqui mais uma vez fazer um apelo ao Líder do governo, no sentido de sensibilizar o governador do Estado para as justas reivindicações dos servidores da saúde.

Há uma intranquilidade muito grande entre os servidores da saúde. As solicitações e acordos feitos com os diversos grupos ocupacionais da saúde não estão sendo atendidos, e há uma revolta tanto do sindicato quanto das diversas lideranças de categorias da área da saúde, que estão nesta Casa há mais de 15 dias numa justa luta para que tenham, realmente, um plano de cargos e salários que valorize o servidor.

Nós temos apoiado aqui as diversas reivindicações e, mais uma vez, apelamos ao Sr. Líder do governo para que sensibilize o governador, caso contrário nós vamos obstruir e votar contra a proposta. (Palmas)

O Sr. CLÓVIS FERRAZ:- Incorporo o aparte de V.Ex^a, deputado João Carlos Bacelar.

E como nós dizíamos aqui, essa Mesa de negociação, a Mesa setorial, tem deixado algumas categorias de fora. É preciso que o governador dê um tratamento igualitário para todo o funcionalismo público e não deixar de fora determinadas categorias. E como nós dissemos aqui antes, aqueles projetos que vierem para esta Casa e não tiverem a concordância dos funcionários nós iremos votar contra, porque o que nós queremos é que beneficiem todo o funcionalismo público.

No mais, quero voltar aqui a fazer um apelo. Recebi essa denúncia, lá de Vitória da Conquista, dos prefeitos da região, mostrando a situação precária e caótica do Hospital de Base, um hospital de referência, tem bons profissionais, desde a área administrativa até a área médica, e é preciso que tenha uma gestão de qualidade para que aquele hospital volte a funcionar bem.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

(Sem revisão do orador nem dos aparteantes.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o nobre deputado Heraldo Rocha, Líder do DEM.

Quero registrar aqui a presença de 62 Srs. Deputados, em Plenário, dos 63 previstos. Com a palavra o deputado Heraldo Rocha pelo tempo de até 20 minutos.

O Sr. HERALDO ROCHA:- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, teleouvintes da TV-Assembléia, radio-ouvintes da Rádio Oposição, internautas que acessam o nosso site www.heraldorocha.com.br, representantes dos servidores que nos dão a honra com suas presenças, Sr. Presidente, acabamos de ter conhecimento de uma vitória do prefeito de Bom Jesus da Lapa, irmão do nosso companheiro e colega, deputado estadual Arthur Maia, vitória na União das Prefeituras da Bahia, que é, mais uma vez, demonstrada que a união do Democrata com o PMDB, que já foi vitoriosa na eleição do prefeito João Henrique, mais uma vez dá uma demonstração de que essa união é forte. Esperamos que, aqui na Assembleia, ela também se faça presente, nobre deputada Virgínia Hagge. Como os tempos mudam. O deputado Joélcio estava lá e nem falou comigo. Estive na UPB e S.Ex^a estava tão envolvido no processo eleitoral. Falei com a deputada Virgínia Hagge, ao seu lado, e S.Ex^a nem me cumprimentou. Boa tarde e parabéns pela vitória.

Mas, Sr. Presidente, temos afirmado desta tribuna que, desta convocação extraordinária, o resultado positivo não é do governo nem é da Oposição. O resultado é do servidor público estadual, como eu, que sou médico do Estado e que, a partir de 1990, quando me elegi deputado pela Constituição e pelo Regimento, fui obrigado a me licenciar, mas, sou médico, estou deputado.

A cada 4 anos, coloco meu nome para que o povo decida se devo ou não continuar, porque não existe Poder, deputado Gildásio Penedo, mais transparente do

que o nosso. Somos julgados diariamente, somos julgados a cada 4 anos pelo nosso desempenho no Parlamento. Dos parlamentares que comigo, deputados Marcelo Nilo, Pedro Alcântara, Jurandy, Reinaldo Braga, entraram aqui, só temos nós, porque o povo julgou: *vox populi vox dei*, a voz do povo é a voz de Deus.

Este momento é importante. Quando hoje chegava a esta Casa, deputado Gildásio, olhava aqui o entorno da Casa e via esses bravos guerreiros e companheiros do transporte alternativo ocupando o Centro Administrativo, eu disse: a Casa do povo hoje tem o povo com ela. E nós, da Oposição, deputado Gildásio, desde o primeiro momento, sob a Liderança de V.Ex^a, dissemos ao Líder do governo que só votaríamos os projetos acordados pelas categorias.

V.Ex^a, eu, os deputados Elmar, João Bacelar, quando sentamos à mesa de negociação, tratamos desse assunto com a maior clareza. Veja bem, deputado Gildásio, estamos preocupados, e há pouco S.Ex^a, o deputado João Bacelar, conversava conosco: como faremos com o projeto da saúde? Apresentamos emendas. Será que serão acolhidas? Temos certeza de que a deputada relatora está fazendo o possível para conseguir algo com esse secretário de Administração, insensível. Vou dizer por que, deputado. Insensível, estou usando o termo insensível e vou dizer por quê. Tenho certeza de que o projeto do Grupo Ocupacional de Saúde, e vou apresentar uma sugestão, o governo vai querer votar. Acho que esse projeto não deveria ser votado hoje, e sei que conto com o apoio de V.Ex^a, deputado Gildásio Penedo, que é meu Líder nesta Casa, e sei que conto com o apoio de deputados da Oposição e do governo. Por que retiraram o projeto da PEC, que dava e cortava a estabilidade econômica do servidor público? Por que não votaram a CGE? A mesma coisa é esse projeto da Saúde que disseram que a Mesa de enganação, que a Mesa Setorial, havia acordado. E quase, deputado Luiz de Deus, V.Ex^a que é médico, estudioso da área da Saúde, nós caímos nessa pegadinha. Porque nós já fomos governo. Às vezes, quando o projeto vem e você não lê com todo o cuidado colocam lá subliminarmente, nas entrelinhas, uma notinha prejudicando essa ou aquela categoria.

Portanto nós vamos assumir aqui como assumimos desde o primeiro momento, vamos analisar o relatório. Vamos verificar as emendas que a nossa assessoria preparou graças a preocupação de alguns segmentos, é bom que se esclareça. Nós fomos procurados, pelos sanitaristas, auditores e reguladores. As outras categorias não nos procuraram porque devem estar sendo beneficiadas. E se essas 3 categorias não forem atendidas, nós votaremos contra.

Mas o que apresento como sugestão ao representante da categoria é que peça ao Exm^o Sr. Líder do governo, que representa o governo, que retire esse projeto para que possamos analisá-lo com mais profundidade. A Lei Orgânica da Polícia Civil levou 8 meses sendo discutida nesta Casa. Por que a área da Saúde, não menos importante, mas muito importante, vai ter que ser discutida à toque de caixa?

Então as emendas que apresentamos, não só emendas de bancada, como emendas de vários parlamentares, serão acatadas? Nós não vamos esperar que na hora de votar leiam o relatório. Não, nós temos que analisar o relatório. Cadê o relatório?

Até agora, 18h44min, a Ordem do Dia terminou às 18h, o relatório não chegou nas nossas mãos. O governo tem usado essa estratégia. Ele segura, segura, segura e vem na última hora. E nós não vamos, de forma nenhuma, aceitar isso.

Quero dizer, por outro lado, que não fizemos mais do que nossa obrigação, mas fizemos com consciência, com serenidade, porque nós votamos, acordamos, os projetos que as categorias disseram: bom, pode votar. Não fizemos mais do que o nosso dever de parlamentar.

Não vou ficar a repercutir determinados pronunciamentos. Nesta tribuna cada um assume o papel do que diz, o que fala. Não sou eu que vou recriminar este ou aquele parlamentar. Vote com sua consciência. Apelo à Base do governo: vote com sua consciência. Retire esse projeto de pauta. Deixe que ele seja discutido com maiores detalhes. Não adianta pensar que irão agir com rolo compressor ou vão enfiar goela abaixo esse projeto. A mesma coisa foi o que iria corroer quem já possuía estabilidade econômica. Fizemos um trabalho parlamentar forte. Porque, deputado Gildásio, V.Ex^a está no 3º mandato, jovem, importante parlamentar desta Casa, brilhante deputado. V.Ex^a sabe que em passado recente, quando éramos governo, a Oposição votava radicalmente contra tudo e contra todos. Não cansamos de repetir: quantas vezes permanecemos aqui por 12, 24, 48 horas para se votar um projeto, como por exemplo o da Ford, o do financiamento das estradas de 180 milhões de dólares, o da implantação da Nestlé, na terra da minha querida Eliana Boaventura. Eles votavam contra todos os projetos, sistematicamente contra. Há deputados que hoje estão na base aliada do governo e se lembram muito bem desse problema num passado recente.

Então, eu queria deixar bem claro o nosso posicionamento. Temos também o projeto dos analistas que já votamos em acordo, o dos procuradores autárquicos que também já encontraram uma fórmula, o da Procuradoria Geral, parece-me até o momento não se chegou a um acordo e o do transporte alternativo e do grupo ocupacional de saúde, que chegou. Ora, vamos votar esses três que já foram acordados, vem o período de recesso branco, e a votação é domingo. No dia 15 de fevereiro já retornamos ao nosso processo normal de votação e vamos discutir se votaremos a favor ou contra, se o governo vai atender ou não as nossas reivindicações.

O Sr. Gildásio Penedo Filho:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. HERALDO ROCHA:- Com o aparte o deputado Gildásio Penedo.

O Sr. Gildásio Penedo Filho:- Deputado Heraldo Rocha, V.Ex^a antecipa o posicionamento da Bancada da Oposição e tem sido essa a nossa orientação nesta Casa. Os projetos que têm a anuência das categorias a Oposição tem votado favoravelmente a eles. Aqueles que não há acordo ou não há consenso a Bancada da Oposição tem se colocado contrariamente a eles.

Votamos nesta convocação extraordinária uma série de projetos em grande parte relacionados aos servidores públicos estaduais. Houve anuência explícita das categorias que aqui estiveram pedindo a colaboração nesse sentido, mas há projetos que ainda deveriam ter e merecem a atenção devida do governo já que não há

consenso da matéria. Eu me refiro, de modo especial, ao projeto dos servidores da saúde do nosso Estado que, há mais de 15 dias, está na pauta, está na ordem do dia, mas, infelizmente, não há anuência da categoria porque há uma série de pontos que mereceriam um entendimento.

Temos apelado ao governo no sentido de reaver e coroar a votação de um setor importante do nosso Estado que tem um número expressivo de servidores que estão aqui desde a semana passada cobrando e apelando ao governo no sentido de ampliar o debate e procurando construir um consenso em relação a essa matéria.

A Bancada da Oposição já se colocou de forma muito clara. Se o governo, de fato, insistir na votação do projeto sem o acatamento das emendas que o aprimorariam, votaremos contra o projeto de reestruturação do Grupo Ocupacional da Saúde do Estado baiano. Com relação aos projetos da Procuradoria Geral do Estado, dos procuradores autárquicos, já houve uma anuência clara dos servidores, dos seus representantes institucionais que aqui se manifestaram de forma muito clara o desejo da sua aprovação, e a Bancada da Oposição deverá votar favoravelmente. Em relação ao projeto do transporte complementar estamos aguardando uma sinalização e o envio ainda hoje do parecer para que, efetivamente, possamos nos debruçar junto com a comissão que foi constituída para essa propositura e com alguns representantes dos perueiros que aqui se fazem presentes. Se de fato houver o acatamento das emendas sugeridas durante as audiências que foram realizadas, votaremos também nesta noite por forma de entendimento consensual, evidentemente, desde que haja um crivo da categoria.

Portanto, esse é o apelo que fazemos ao governo e pedindo ainda e desejando que o projeto relacionado à Saúde possa avançar para que, efetivamente, a Casa possa premiar esse esforço de centenas e quase milhares de servidores que têm feito, aqui, uma vigília constante há mais de uma semana. Então, este é o apelo e esta é a posição da Bancada de Oposição já antecipada de forma muito brilhante por V.Ex^a. (Palmas)

O Sr. HERALDO ROCHA:- Deputado Gildásio Penedo, eu agradeço a V.Ex^a., e, como servidor que sou da Secretaria da Saúde por esta tranquilidade e serenidade com que V.Ex^a se manifesta. Vejam bem, nós apresentamos várias emendas. Dentre elas, há uma emenda que dá nova redação ao artigo 35; a que dá nova redação ao inciso II do art. 16; a que dá nova redação ao art. 25 do projeto de lei; a que dá nova redação ao Anexo IV do projeto de lei; a que modifica o art. 22; uma emenda modificativa do art. 22; portanto, além de outras emendas que foram apresentadas por sugestão dos servidores do grupo da Saúde.

Então, eu sei que o nobre deputado, Líder do Governo, professor, ex-reitor da Universidade do Sudoeste da Bahia deve estar fazendo um esforço hercúleo com o governo do estado para aprovar este projeto de acordo com o que o servidor deseja.

Mas eu quero, mais uma vez, sugerir e apelar ao governo e ao Líder do Governo, que representa nesta Casa o Exm^o Sr. Governador do Estado que, apesar de estar com a cabeça quente por acabar de perder a eleição da União das Prefeituras da Bahia, pois o seu candidato perdeu a eleição, que ele tome um Melhoral ou uma Cibalena ou uma Novalgina (risos) e dê o 'provo' ao requerimento dos servidores da

Saúde.

Que uma coisa fique clara e cristalina: se eu não for deputado na próxima legislatura, eu vou voltar a trabalhar na Secretaria da Saúde, pois ainda não posso me aposentar. E eu queria olhar nos olhos de meus colegas servidores da saúde e dizer: fiz o esforço. Conversei com os colegas, mas o governo está insensível e não quer dar o direito daqueles que foram usados como massa de manobra, que elegeram este governo, que aí está. E, parafraseando Beth Carvalho, você pagou com traição a quem sempre lhe deu a mão.

Muito obrigado. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Ângelo Coronel):- Com a palavra, para discutir, o deputado Capitão Tadeu.

O Sr. CAPITÃO TADEU:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Funcionários, servidores públicos do estado da Bahia, não vou utilizar de todo o tempo disponível para que a gente possa acelerar as votações que nós temos aqui hoje. Mas eu não poderia deixar de manifestar aqui a minha solidariedade aos servidores públicos. Na condição de servidor público que sou, eu jamais poderia ficar contra os servidores públicos do estado da Bahia, mesmo sendo da base do Governo.

Queria registrar aqui a questão dos honorários advocatícios dos Procuradores do Estado cuja proposta inicial era de 80%, mas houve um acordo para avançar os 90% dos honorários de sucumbência. Foi um avanço. Vamos esperar que, mais adiante, o governo tenha esta sensibilidade para chegar aos 100%. Vejam, de acordo com o Estatuto dos Advogados – eu também faço parte da Ordem dos Advogados – esse estabelece que honorários de sucumbência pertencem ao advogado e não ao estado. Por isso, é um equívoco este detalhe.

Por fim, eu gostaria aqui de registrar a questão dos procuradores jurídicos. Eu vi a boa vontade do Líder do governo em negociar, em correr atrás, em tentar aprimorar, como aprimorou, um pouco mais o projeto dos procuradores jurídicos, mas ainda é pouco no que se refere ao tratamento que tem o procurador jurídico em relação ao procurador do Estado. O procurador jurídico defende o Estado nas fundações e autarquias; e o procurador do Estado, defende através da Procuradoria Geral. Portanto, são profissões similares, atividades similares, e não há por que existir essa diferenciação. Essas injustiças já vêm de muitos anos e precisam ser corrigidas.

Devo reconhecer o esforço do Líder do governo em tentar equacionar esse problema, dentre todos os Srs. Deputados que se empenharam em tentar mudar. O governo avançou um pouco, mas ainda não foi o suficiente.

Ouvi dos procuradores jurídicos que aceitam o projeto como está, embora não seja o ideal, na esperança de que a luta continue, para que se faça justiça. E nesse sentido, coloco-me à disposição dos procuradores jurídicos, da mesma forma que me coloquei à disposição dos procuradores do Estado, para que continuemos essa luta, e no futuro consigamos essa isonomia, que é justa para essas categorias de profissionais. Nesse sentido, coloco-me à disposição, e reconheço o esforço do

Estado, no que se refere aos procuradores jurídicos, de avançar um pouco.

Embora, como disse, não tenha sido o ideal, o desejado, recebi dos procuradores jurídicos o sinal verde para a aprovação, para que a luta continue mais adiante. Então, era este o registro que eu queria fazer.

Parabenizo os Srs. Procuradores Jurídicos pelo esforço, pela luta, pela determinação ao pleitear aqui, nesta Casa um direito sagrado, que é o direito a ser tratado de forma igual aos seus iguais.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Encerrada a discussão. Em votação o projeto de lei nº 17.776/09, de procedência do Poder Executivo, que dispõe sobre a remuneração do cargo de procurador jurídico, e dá outras providências. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado à unanimidade.

Há sobre a Mesa um outro requerimento.

(Lê) “*Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.*

Os Líderes dos Blocos da Maioria e Minoria Parlamentar, o Líder do Bloco parlamentar PP/PRP, bem como o Líder do Bloco Parlamentar PR/PRTB, com assento nesta Casa, vêm requerer a V. Exa. a dispensa de todas as formalidades regimentais, para que seja apreciado de logo o Projeto Lei nº 17.775/2009, de autoria do poder Executivo, que reestrutura o Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, criado pela Lei nº 5.828, de 13 de junho de 1990 e reestruturado pela Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, bem como o seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2009.”

Assinam os deputados Waldenor Pereira, Líder da Maioria; Gildásio Penedo Filho, Líder da Minoria; Ronaldo Carletto, Líder do PP/PRP; e Elmar Nascimento, Líder do PR/PRTB.

A Presidência defere o requerimento.

Pela ordem o deputado Waldenor Pereira, Líder da Maioria, liderança forte de Vitória da Conquista.

O Sr. Waldenor Pereira:- Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria só dar conhecimento a todos os presentes, inclusive aos servidores que estão na Galeria Paulo Jackson, que para o dia de hoje acordamos a votação de 4 projetos. Os dois primeiros já foram aprovados. O que dizia respeito aos analistas técnicos das universidades e o relativo à carreira dos procurados jurídicos já estão aprovados.

Do terceiro, relativo ao grupo ocupacional da saúde, trataremos logo em seguida, conforme V.Ex^a anunciou. Depois, discutiremos o projeto que trata da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Estamos aguardando, e já temos sinalização positiva, para também votarmos e aprovarmos o projeto que trata da regulamentação do transporte alternativo complementar na Bahia.

Por último, estamos aqui em entendimento ainda com o Líder da Minoria, o Líder do DEM, deputado Heraldo Rocha, deputado Gildásio Penedo, para colocarmos em votação o projeto que destina o percentual de 5,9 linear para todas as categorias. É importante destacar que cada categoria está tendo um tratamento diferenciado, pontual, especial. Esse percentual de 5,9 é um reajuste linear destinado a todas as categorias, obrigatório, inclusive, pela Constituição, para a recuperação do salário mínimo no Estado.

Eu queria chamar a atenção e ponderar as Lideranças da Oposição da necessidade de votarmos esse projeto ainda hoje, porque o governo Lula decidiu antecipar o pagamento do salário mínimo para o 1º de fevereiro, que passará a vigorar o valor de R\$ 465,00.

Esse projeto que destina um reajuste linear de 5,9 é imprescindível e indispensável que possamos votá-lo e aprová-lo para permitir o imediato reajuste de todos os servidores públicos do Estado da Bahia.

Estou em entendimento com os deputados Gildásio e Heraldo Rocha para também colocarmos por último esse projeto que reajusta linearmente o salário de todos os servidores públicos do Estado da Bahia.

Sr. Presidente, é com satisfação que poderemos votar, eu falei quatro, mas, na verdade, poderemos votar até seis projetos no dia de hoje. A Assembleia Legislativa está vivendo um momento especial, recebendo servidores das mais diferentes categorias do nosso Estado, negociando, até o último momento, buscando o entendimento, um diálogo franco, aberto, que haverá de permitir uma recuperação significativa das carreiras dos servidores do nosso Estado.

Pedi essa questão de ordem, Sr. Presidente, na perspectiva de ganhar um tempinho porque o parecer final do grupo ocupacional da saúde está sendo já ultimado daqui a pouquinho. A nossa colega, deputada Marizete Pereira, estará exarando o seu parecer para permitirmos que o grupo ocupacional saúde também possa ter a recuperação da sua carreira, do seu Plano de Sargos e Salários.

De todas as categorias, vários segmentos foram envolvidos no processo. Na categoria saúde, por exemplo, temos aí vários segmentos: dos sanitaristas, dos reguladores, dos servidores que compõem o grupo da central de regulação, os auditores, os médicos, os auxiliares de enfermagem, enfermeiros. São muitos servidores que compõem diferentes segmentos dessa importante categoria de servidor público do nosso Estado.

Queremos saudar a todos os servidores da saúde que se encontram aqui presentes; os procuradores das autarquias, empresas, que já foram contemplados; os procuradores vinculados à Procuradoria-Geral do Estado. Portanto, uma tarde-noite memorável que essa Casa Legislativa está vivendo com a discussão, apreciação e aprovação desses importantes projetos .

Era essa a nossa questão de ordem. Agradeço a V.Ex^a e justifico a questão muito mais na perspectiva de aguardarmos a elaboração final desse importante projeto. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Heraldo Rocha:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem, deputado Heraldo Rocha.

O Sr. Heraldo Rocha:- Sr. Presidente, quero parabenizar e elogiar o nobre deputado Waldenor Pereira pelo esforço hercúleo que tem feito para aprovar os projetos. Mas quero dizer o seguinte: presidente, estamos na convocação extraordinária desde o início do mês, e o governo deixa para mandar esse projeto de aumento salarial hoje, no último dia, sem a gente analisar, sem os representantes das categorias nos informarem se estão conscientes dele! Então, na verdade, fica difícil para nós da Oposição fazermos qualquer acordo numa situação tão crítica como essa. Não estamos discutindo se o aumento é bom ou ruim, mas precisamos analisar o projeto. Não vou votar num projeto que ninguém conhece nem vou pedir à minha Bancada que vote. Essa não é Bancada do “amém”.

Então, infelizmente, quero dizer – e V. Ex^a que preside esta sessão é um parlamentar de representação e conhece a Casa, a política – sabe que não posso fazer isso.

Portanto, Sr. Presidente, não posso, de forma nenhuma, acordar nada em virtude dessa posição do deputado Waldenor. (Palmas!)

O Sr. PRESIDENTE (Ângelo Coronel):- Pela ordem, o Líder do Partido dos Trabalhadores, deputado Paulo Rangel. (Pausa)

O deputado Paulo Rangel cede a questão de ordem ao deputado pelo Partido Comunista do Brasil Javier Alfaya.

O Sr. Javier Alfaya:- Deputado, como presidente da Comissão de Saúde e Saneamento desta Casa, pude acompanhar, nos últimos tempos, até no ano passado, todo o esforço que foi e continua sendo feito, há meses, pelo Sindsaúde e pelo Sindmed – as duas principais organizações sindicais que praticamente representam a totalidade dos servidores da Sesab, acompanhados de outras organizações de caráter associativo, de parcelas menores de servidores da própria Sesab e de outros profissionais da Saúde que trabalham em outras Secretarias - , a partir da Mesa Central de Negociação, para chegar a uma formulação que contente o que pleiteiam as diversas categorias. Houve um avanço muito importante na negociação entre o Sindmed e a Secretaria da Saúde, tanto é que, no final de dezembro, aquele assinou, firmou um acordo estabelecendo concordância com aquilo que havia sido proposto especificamente para os médicos, mas restaram ainda muitas pendências relativas aos demais profissionais, especialmente os técnicos administrativos. Havia um pleito aprovado no Congresso do Sindsaúde, do qual participei, de incorporar os técnicos administrativos no Grupo Ocupacional Saúde. Anunciei aos meus companheiros e às minhas companheiras que aqui, agora, acompanham a sessão que esse era um pleito que considerava difícil o governo acatar tendo em vista que, em nenhum lugar do Brasil e em nenhuma Secretaria do Estado da Bahia, havia a incorporação dos técnicos administrativos nos grupos ocupacionais das diversas Secretarias. Havia até uma informação equivocada, deputado Paulo, de que no projeto da Sefaz que aqui chegou, apoiado pelo sindicato integralmente, teria havido a incorporação dos técnicos administrativos no plano de carreira, no plano único do Fisco, que contempla

duas carreiras: agentes de tributos, que não são agentes administrativos, e os auditores fiscais. É uma informação incorreta, pois em nenhuma matéria, em nenhuma Secretaria, na Lei Orgânica da Polícia, no projeto da reorganização da Polícia Militar, nem em outras matérias relativas às Secretarias, inclusive na matéria que vai ser votada em março, que é a da Secretaria de Cultura, não existe a incorporação dos nossos queridos companheiros e companheiras técnicos administrativos.

Logo o que é que sugiro? Disse ontem, lá fora, ao final da sessão, e quero repetir na frente deles, porque o nosso jogo é limpo, transparente, honesto, e alguns deles me conhecem desde quando era vereador, no primeiro mandato, quando fazia campanha com Aladilceno HGE, no Pronto-Socorro, na Rua Araújo Pinho, no Canela, e a gente ia batalhar pela melhoria das condições de trabalho naquele que era o Pronto-Socorro do Estado, que vivia, lamentavelmente, em condições muito precárias. E foi desde aquela época que eu estabeleci uma relação de amizade e companheirismo com a categoria, representada pelo Sindsaúde.

Eu considero, Paulo Rangel, V. Ex^a que é o Líder do PT, e Fátima Nunes, que é deputada do PT, que certamente irá representar o PT, que nosso governo deve firmar um acordo agora para que no início dos trabalhos, no mês de março seja montado um grupo de trabalho efetivo, envolvendo a Secretaria da Administração e diversas outras secretarias.

E eu sugiro que também envolva deputados e deputadas para que nós possamos, deputado Angelo Coronel, discutir a situação dos 190 mil técnicos administrativos, que compõem a maior parte dos 290 mil funcionários que o governo da Bahia tem. Esses 190 mil companheiros e companheiras merecem de fato um tratamento diferenciado, porque eles são a base mais comprimida salarialmente do coletivo dos trabalhadores e trabalhadoras do Estado, e tradicionalmente têm sido tratados com descaso e desdém.

Então, é preciso que as três faixas de técnicos administrativos sejam contempladas com uma nova política, e que neste caso, agora, concretamente – já expliquei a eles –, não pode ser pinçada para a Saúde, porque o mesmo poderia ser reivindicado pelas Secretarias da Segurança, Educação e da Agricultura.

Muito se fala que os motoristas da Saúde não são motoristas das ambulâncias iguais aos outros motoristas. Poderíamos argumentar que os motoristas de tratores da Secretaria de Agricultura também não são iguais aos demais motoristas de outras secretarias. Portanto, esse argumento da especificidade da tarefa vale para qualquer secretaria, não apenas para a Saúde.

Então, não caberia agora esse tipo de ponderação, embora o que os companheiros e companheiras reivindicam seja absolutamente justo, que é de ter uma clareza maior quanto aos seus reajustes e, de preferência, que tenham eles mesmos um plano de carreira, deputado Paulo Rangel, que possa valorizar essa que é, digamos assim, a base proletária do funcionalismo do Estado. Dos 290 mil funcionários, 190 mil são técnicos administrativos, que merecem todo o nosso respeito, carinho, apoio e dedicação como parlamentares para encontrar uma saída,

uma luz.

E a sugestão que eu estou dando a eles, já passei para a companheira Inalba, que foi presidente do Sindsaúde, é que nós possamos realizar, aqui, em março, um seminário organizado pela Comissão de Educação, Cultura, Ciências, Tecnologia, Esportes e Serviço Público, que é presidida por Bira Coroa, para que nós possamos discutir a experiência muito positiva que a Secretária da Fazenda está promovendo com os seus técnicos administrativos.

São 640 técnicos administrativos, diferentemente da Saúde, que são 11 mil, regidos por uma política própria de atendimento e valorização na Secretaria da Fazenda, o que não se repete em outras secretarias. E que pode ser tomada como referência, na medida em que, na Secretaria da Fazenda o secretário Carlos Martins, em negociação com o SindSefaz, chegou ao seguinte acordo: a gratificação trimestral por rendimento tributário, paga de três em três meses, evidentemente, de R\$ 1.500, se transformou numa gratificação de R\$ 750 mensais para todos os técnicos administrativos. E em cima disso, a depender de cada uma das três faixas, há uma incidência de outro percentual, o que faz com que, em alguns casos, o funcionário receba a soma do salário-base mais a gratificação de R\$ 750, e em cima disso uma gratificação de 150%.

Então, essa experiência da Secretaria da Fazenda tem que ser estudada pelo nosso governo, pelo nosso companheiro e governador Jaques Wagner e pelos sindicatos. E eu estou propondo que ela seja tomada como referência para uma nova, avançada, moderna e democrática política de bom tratamento às justas reivindicações desses companheiros e companheiras que compõem a base do funcionalismo do Estado, que são os técnicos administrativos. Então, eu, como presidente da Comissão de Saúde e Saneamento, fico satisfeito com aquela audiência que realizamos aqui há quase 15 dias, quando se solicitou o adiamento da votação, que seria no dia seguinte. Foi numa terça, deputado Ângelo Coronel, propusemos que não fosse votado o projeto na quarta, já se passaram 13 dias e nós ainda estamos aqui agora negociando.

Então, nós conseguimos prorrogar o prazo que estava estabelecido inicialmente por 13 dias, além disso houve aquele período anterior de 3 ou 4 meses de negociação direta entre o Sindsaúde, o Sindmed, a Secretaria da Administração e a Secretaria de Saúde do Estado, que, através do Dr. Washington, do Dr. Alfredo Boa Sorte e Dr. Jorge Solla, levaram adiante uma negociação, que sei que não agrada completamente a todos e a todas. Acho que ficarão algumas pendências.

Quero aqui, como presidente da Comissão, que vou ficar mais ou menos até o dia 15 de março, assumir o compromisso de, no início dos trabalhos, logo no comecinho de março, nós podermos pautar na comissão, com a concordância do companheiro Waldenor Pereira, se for reeleito Líder do Governo, que no início de março nós possamos convidar os segmentos da Sesab que estão descontentes com o resultado das negociações, que são os companheiros e companheiras da Auditoria, os companheiros sanitaristas e os companheiros da central de regulação, que são os 3 segmentos que estão tentando uma última negociação final.

Vamos ouvir o parecer da deputada Marizete, que chegou aqui agora, o texto

que foi comunicado, mas certamente haverá pendências que terão que ser corrigidas. O fato de nós não votarmos hoje não significa concordância com o que está aí, significa que este é o limite que o dia de hoje permite, não significa que nós temos que abdicar da luta, nem que os companheiros tenham que abrir mão das suas posições. Significa que nós teremos que retomar essa luta para melhorar ou corrigir ou termo que se queira, essa matéria lá para o mês de março ou quando seja possível.

Então, são essas pendências, e eu quero, como presidente da Comissão de Saúde, deputado Ângelo Coronel, assumir minha responsabilidade com eles, aqui presentes, para, no início dos trabalhos em março, nós podermos, se for o caso, espero que se resolva agora, mas se não, voltarmos a tratar desse assunto.

O que eu considero é que este mês de janeiro, que foi o mês do funcionalismo, ter que terminar com uma votação redonda, que permita ao governo também trabalhar com tranquilidade, ao lado dos seus companheiros funcionários, para que a Bahia possa ser, digamos, melhor atendida e o serviço público possa ser o melhor para o público e para o povo, porque, afinal de contas, é a meta tanto dos funcionários como também nossa, dos parlamentares que compomos a Assembléia Legislativa do nosso Estado.

Muito obrigado pela questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão única e votação o projeto de lei nº 17.775/09, faltando os pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Saúde, Saneamento, Finanças e Orçamento e Fiscalização e Controle.

Designo a nobre representante do município de Brumado, deputada Marizete Pereira, esposa do nosso vice-governador Edmundo Pereira, para exarar o seu relatório.

A Srª MARIZETE PEREIRA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srªs Deputadas, presentes nas Galerias Paulo Jackson, que nos honram muito com suas presenças, eu queria, em especial, saudar e também parabenizar a maturidade das pessoas que representam os funcionários da saúde através da vereadora representante da categoria, de muitas datas, a Srª Aladilce; pessoas com quem tive uma convivência intensa nesses últimos dias, Tereza Deiró, Inalda, Vânia Bastos, Sílvio dos Anjos, representantes do Sindsaúde; o doutor José Caires, presidente do Sindicato dos Médicos; os representantes da regulação, que tanto batalharam, lutaram, procurando o melhor para sua categoria; os representantes dos sanitaristas aqui presentes e também o empenho dos técnicos da Secretaria da Saúde na pessoa das nossas representantes, lá, como técnicas de saúde, que tiveram diversos dias, noitadas, tardes de discussão para chegar ao consenso nesse projeto que nós sabemos que ainda não é o que vocês queriam, mas sabemos reconhecer que este é um momento histórico da Assembleia Legislativa e do governo do Estado, que exaustivamente, numa mesa de negociação, procuraram discutir o melhor para a categoria, não só da saúde, mas todas as categorias do Estado.

Então, eu gostaria de estar aqui muito orgulhosa como relatora e de prestar uma homenagem a vocês e dizer que a luta não pára por aí, apesar de os passos terem

sido muito largos, de todos os anos que nós, eu também falo como funcionária aposentada da educação, e não tínhamos essa abertura no passado, os passos foram muito largos, mas a luta não termina, porque nós sabemos que nem todas as conquistas foram possíveis de serem atendidas por conta de o governo não ter condições de atender a todas, mas o máximo foi feito para poder chegar ao consenso a que nós chegamos de aprovar, hoje, este projeto.

(Lê) *“Parecer Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Saúde e Saneamento e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 17.775/2009, de autoria do Poder Executivo, o qual “Reestrutura o Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, criado pela Lei nº 5.828, de 13 de junho de 1990, e reestruturado pela Lei nº 8.361, de 26 de setembro de 2002, bem como o seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV e dá outras providências”.*

Encaminha à apreciação desta Casa o Exmº Sr. Governador o projeto de lei que ora passo a relatar, destinado a promover a reestruturação do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, bem como do seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos. De imediato, cumpre-me registrar que a elaboração final da proposição contou com a participação de representantes da categoria dos servidores, sendo ainda incorporadas ao seu texto várias propostas apresentadas pelos Parlamentares, tendo-se, portanto, ao final, um projeto que contempla diversas expectativas da categoria.

A proposição define, inicialmente, como funções inerentes ao Grupo Ocupacional as atividades de gestão, promoção, assistência integral e reabilitação à saúde.

Com a reestruturação, as carreiras do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde ficam organizadas nas categorias funcionais de: I - Auxiliar em Serviços de Saúde, para o qual é exigida escolaridade em nível fundamental, sendo estruturada em seis classes; II - Técnico em Serviços de Saúde, para o qual se exige escolaridade de nível técnico profissionalizante, compreendendo oito classes; III - Graduação Superior em Serviços de Saúde, compreendendo o conjunto de cargos cujas atribuições integram, campo profissional ou ocupacional para o qual se exige escolaridade de nível superior, e cuja estruturação compreende dez classes.

O projeto, entre outras medidas, cria as carreiras de nível superior de Biomédico, Farmacêutico Bioquímico, Engenheiro Clínico, Engenheiro Químico, Físico e Químico, bem como estende a lotação das carreiras do referido Grupo Ocupacional para as Secretarias do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, da Segurança Pública e da Administração, além da Polícia Militar do Estado.

Além disso, institui a Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em substituição às gratificações de Infectologia e de Incentivo. Estabelece a forma de ingresso, através de concurso público de provas para as categorias funcionais de Auxiliar em Serviços de Saúde e Técnico em Serviços de Saúde, e de concurso

público de provas e títulos para a categoria de Graduação Superior em serviços de Saúde. Fixa como único critério de desenvolvimento na carreira a promoção de uma classe para a imediatamente seguinte, mediante o alcance de pontuação mínima em avaliação de desempenho individual e institucional, bem como a participação em cursos de qualificação, formação e aperfeiçoamento. Estabelece também a jornada de trabalho, sendo: I – jornada normal, compreendendo 120 h mensais para os ocupantes dos cargos de médico; 240 h para o cargo de sanitarista; 180 h para os demais servidores vinculados ao Grupo Ocupacional; e II – jornada ampliada, de 240h, atendida a pertinência e necessidade da Administração.

Também fixa os quantitativos de cargos por classe, as atribuições e requisitos para ingresso nas carreiras e os níveis de vencimentos e gratificações, nas tabelas que compõem os anexos I (A a G) a V.

Trata-se, assim, de medida de inequívoco interesse público, porquanto vem reorganizar as carreiras desse importante grupo de servidores públicos, responsáveis pela prestação dos serviços de saúde à população, especialmente àqueles segmentos que não dispõem de recursos financeiros para acesso aos serviços médicos e hospitalares prestados por particulares ou planos de saúde. Fica evidente, assim, a importância dispensada pelo Governo do Estado à saúde pública, cabendo registrar também a aprovação, nesta Casa, no dia 20 último, do projeto que recria a BAHIAFARMA, órgão imprescindível para a pesquisa científica no campo farmacêutico e distribuição de remédios para órgãos do sistema SUS, cuja beneficiária final é prioritariamente a população de baixa renda.

O projeto não recebeu emendas. No entanto, objetivando proceder um ajuste no seu texto, apresento a seguinte Emenda:

EMENDA DA RELATORIA

Altera a tabela do cargo de Sanitarista - 40 horas constante do Anexo IV Projeto de Lei nº 17.775/2009, que passa a ser a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Altera o vencimento proposto para a classe I da carreira de Sanitarista de R\$ 1.104,52 (hum mil cento e quatro reais e cinqüenta e dois centavos) para R\$1.104,54 (hum mil cento e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos). A alteração sugerida visa atender previsão constitucional de irredutibilidade de vencimentos, visto que o menor vencimento percebido atualmente pela carreira de Sanitarista é de R\$ 1.104,54 (hum mil cento e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

Ante o exposto, opino pela aprovação do projeto ora relatado, com as modificações introduzidas pela emenda de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das sessões, 28 de janeiro de 2009.

Deputada Marizete Pereira. Relatora.”

Gostaria de parabenizar a todos que se envolveram direta ou indiretamente com esse projeto. Parabenizar a todos aqui presentes que participaram das discussões, na certeza de que estamos em um governo que tem a seriedade de sentar com o servidor, discutir e procurar valorizá-lo.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Ângelo Coronel):- Em discussão o parecer da relatora deputada Marizete Pereira.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para discutir, no âmbito das Comissões, deputado João Carlos Bacelar.

O Sr. JOÃO CARLOS BACELAR:- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, querido Líder, vim discutir no âmbito da Comissão porque tenho uma série de dúvidas. Então é mais uma provocação no sentido de que V.Ex^a me esclareça e ao Plenário. Lógico que quero aqui registrar o grande esforço que foi feito durante a negociação desse projeto por V.Ex^a e pela deputada Marizete, tiveram realmente um trabalho e uma dedicação muito grandes com relação à questão. Espero que o resultado tenha sido satisfatório aos servidores, pois isso é que me preocupa.

Sei que esse é um substitutivo, deputada Marizete, mas que não seja símbolo desse projeto a emenda que aumentou em dois centavos o salário da classe inicial dos sanitaristas. Sei que a senhora atendeu a uma previsão constitucional, mas eu assim como diversos outros companheiros e outras companheiras da área de Saúde estamos contestando alguns aspectos referentes ao plano.

Quero parabenizar também a ex-colega e companheira de luta, a vereadora Aladilce pela atuação constante.

Pergunto ao Sr. Líder, em primeiro lugar, a título de esclarecimento, se há concordância do Sindicato dos Servidores de Saúde quanto ao retrato, à configuração final do projeto? É lógico, e sei disso, que nenhum governo tem capacidade de atender a todas as reivindicações sindicais. Mas pergunto a V. Ex^a se, no que é estruturante, fundamental, o projeto atende às reivindicações do sindicato?

Em segundo lugar, como fica o caso específico dos sanitaristas? Se houve, Sr. Líder, a medida justa de pôr os sanitaristas na posição que lhes cabe pelas exigências requeridas pelo cargo, pela quantidade de trabalho dispendida, mais especificamente pela carga horária já que a carga horária de um sanitarista é de 40 horas e a das outras duas categorias é de 30 horas.

Pergunto também a V. Ex^a, e sua explicação se faz necessária, como ficou a situação dos reguladores e dos funcionários da área administrativa da Secretaria?

Com essas respostas, nobre Líder, nós da Oposição teremos uma indicação de como deveremos votar. Para nós é básico que o projeto atenda aos anseios da categoria. Sei que não podemos de uma vez só atender a todos os anseios de toda ela, mas termos pelo menos o básico de cada uma delas.

Foi corrigida a injustiça existente no projeto anterior de retirada das vantagens dos sanitaristas e, mais especificamente, e foi mantida a hierarquia salarial para quem tem uma exigência maior e para quem tem uma carga horária maior? Como ficou a situação dos reguladores e dos funcionários administrativos?

Vou votar favoravelmente ao parecer da deputada Marizete e quero, mais uma vez, parabenizá-la, deputada, pelo árduo trabalho que V. Ex^a teve nessa tarefa.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para discutir, deputado Heraldo Rocha.

O Sr. HERALDO ROCHA:- Sr. Presidente, Sr^{as} Deputadas e Srs. Deputados, teleouvintes da TV Assembléia, radiouvintes da Rádio Oposição, companheiros e companheiras que nos dão a honra da visita e da participação, porque não têm voz, mas têm voto, servidores que nos acompanham na tarde-noite de hoje, deputada Marizete, que num esforço muito grande deve ter conseguido minimizar essa grave situação. Mas, Sr. Presidente, há pouco eu recebia da minha assessoria informação a respeito da situação da Associação de Praças. Foi a primeira associação que nos enviou um *e-mail* sobre o aumento do servidor. A minha assessoria, da Liderança da Oposição, já enviou correspondência a todos os servidores através dos seus representantes, e a primeira já nos manda uma informação :

(Lê) “ *Em contato com o soldado com o soldado Prisco (Associação de Praças) foi constatado que com o aumento de 5,9% que o Governo do Estado quer conceder aos servidores públicos os soldados irão continuar ganhando menos que o salário mínimo.*

Depois do PL aprovado em dezembro os soldados passaram a ganhar R\$ 417,84. Com o aumento de 5,9% os soldados irão continuar a ganhar um valor menor que o salário mínimo – R\$ 442,49.

Salário mínimo a partir de fevereiro – R\$ 465,00.”

V.Ex^a quer me apartear para nos dar uma informação?

O Sr. Capitão Tadeu:- Deputado Heraldo Rocha, V.Ex^a é testemunha da minha postura nesta Casa de sempre falar a verdade, seja ela boa para quem quer que seja. O meu compromisso primeiro é com Deus, depois com a minha consciência e em seguida com minha família. Deixo claro para todo o mundo. E em quarto lugar, com os meus eleitores. Deus, minha consciência, minha família e meus eleitores. Gostaria de dizer que esse documento que V.Ex^a recebeu acerta no escuro, mas por um caminho errado. Na realidade, o aumento não será de 5,9% sobre R\$ 417, porque na lei o governo retirou R\$ 26 da GAP e somou aos R\$ 417, e aí, com 5,9%, se chega ao salário mínimo.

Então, a questão não é estar abaixo do salário mínimo, é estar, sim, igual ao salário mínimo. O problema foi a retirada da GAP para o soldo, o que correspondeu ao aumento do soldo de 6,22%, e não se repassou para a GAP. Então, o nosso companheiro tem um argumento...

O Sr. HERALDO ROCHA:- Ao final ele está certo.

O deputado Luiz de Deus inclusive já fez um pronunciamento aqui nesta Casa.

Deputado Luiz de Deus, gostaria de que V.Ex^a analisasse. Com a colocação do deputado Gaban, ficou praticamente aquilo que V.Ex^a disse aqui: o governo dá e tira. É o caso do rato trocador. O governo dá e retira da GAP para compensar. Isso não é aumento. Como é que vamos votar um aumento desses? V.Ex^a disse muito bem. Gostaria, inclusive, de que, se puder, me oriente a esse respeito.

Mas, Sr. Presidente, a nobre deputada Marizete Pereira, deputada atuante, uma deputada que tem um trabalho, uma história de serviços prestados à Bahia e a Brumado, fez um esforço hercúleo para aprovar o seu relatório, o seu parecer. Parabenizo V.Ex^a, sei que fez um esforço muito grande. Infelizmente, V.Ex^a não pôde atender o que o seu coração e a sua consciência mandavam.

Mas vejam os senhores que acabo de receber um *e-mail* do Sr. Manuel Osório: (lê) “Boa tarde, gostaria que esse *e-mail* fosse enviado a todos os deputados. Desde já agradeço.

Salvador, 28 de janeiro de 2009.

Att.:

Deputados da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia;

Referente: Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) a ser criado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia AMEAÇA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR.

A questão versa sobre a carga horária do profissional Técnico em Radiologia (Raios-X), profissão com grau de insalubridade muito elevado, na qual é regulamentada pela Lei Federal 7394/85 que, em seu artigo 14, define uma carga horária não excedente a 24 horas semanais devido ao risco de vida e insalubridade que estes profissionais estão sujeitos. Art. 14 - A jornada de trabalho dos profissionais abrangidos por esta Lei será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Entretanto, no dia 26 de junho de 2008, a Procuradoria Geral do Estado (PGE), através do parecer PP-AH 1870/2007, lavrado por Ana Cristina Costa Meireles entendeu que, por se tratar de servidores públicos do Estado, teríamos que cumprir jornada prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado (Lei Estadual 6677/94), onde, no artigo 24, realmente prevê carga horária para o servidor de 30 horas semanais. Acontece que, na seqüência do próprio artigo 24 do Estatuto, abre-se um precedente para profissões regulamentadas por Lei. Vejam na íntegra o que diz o tal artigo: Art. 24 - O ocupante do cargo de provimento permanente fica sujeito a 30 (trinta) horas semanais de trabalho, salvo quando a lei estabelecer duração diversa.

O parecer supracitado chegou a SESAB e a Diretora de Acompanhamento e Avaliação da Rede Própria, Sra. Maria da Conceição Benigno Magalhães redigiu uma circular baseada no entendimento da Procuradoria, ou seja, orientando as unidades a implantar a carga horária de 30 horas semanais para a categoria.

Temos consciência que somos servidores públicos estaduais, regidos inclusive pelo Estatuto, só que não se podem violar direitos em hipótese alguma, muito menos quando o próprio Estatuto nos ampara e a Lei Federal 7394/85 que regulamenta a profissão também. Da forma que tudo foi feito, fica claro que não se teve mínima noção de consequência a saúde do trabalhador.”

Depois, ele cita – não vou tomar o tempo de V.Ex^{as} – as consequências para o servidor que trabalha em Radiologia, que é um setor técnico, mas perigoso. Na Saúde, diversos profissionais trabalham em áreas insalubres e perigosas e precisam ser protegidos.

Mas, Sr. Presidente, ser Oposição tem sido para nós uma missão muito complicada, porque não queremos ser radicais, não queremos ser como eram no passado os deputados que hoje são governo. Cometemos muitos erros...

Deputado Javier, V.Ex^a deve estar de saia justa, porque deve ter prometido muito aos servidores da Saúde quando se candidatou. Então, V.Ex^a ficou até na Mesa para não se pronunciar. Depois V.Ex^a vem à tribuna para dizer que está a favor dos servidores da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Não adianta, se ficar o bicho pega, se correr o bicho come, ou vota a favor ou vota contra...

(O deputado Javier Alfaya se manifesta fora do microfone.)

O Sr. HERALDO ROCHA:- Não sei. Só votaremos a favor, sou autorizarei a minha Bancada se a categoria autorizar votarmos a favor. Se não autorizar, votaremos contra. Vou mais além, no início desse processo de convocação em que foi acordado votar diversos projetos, vencemos juntos, Governo e Oposição, Oposição e Governo, com as diversas categorias, muitos entraves, isso é normal no processo de discussão de projetos nesta Casa, não tem nada diferente, sempre foi assim.

Eu disse numa reunião da Comissão de Saúde, presidida por V.Ex^a, muito bem presidida, que nós da Oposição não somos portadores de nenhuma doença infectocontagiosa e nem somos alienados. Sabemos onde erramos e onde pretendemos consertar os nossos erros. Eu aprendi com o meu finado pai que posso voltar atrás nas coisas erradas que fiz, mas procuro não errar. Se estou no quinto mandato parlamentar é porque não errei, porque cumpri com o meu mandato.

Eu não sou profissional de política, sou médico, registrado no Cremeb e no sindicato. Deputado eu estou. No dia que não for mais deputado, voltarei ao meu ambulatório para atender as crianças da Bahia. Não tem problema. Não sou profissional de política. A política para mim é uma forma de eu poder servir, mas não de ser servido, e a Bahia me conhece.

Eu não posso votar favorável a um projeto como esse. A minha consciência ficará marcada. No meu site tem uma frase que não canso de usá-la: coerência não tem preço. Eu não me vendo, eu não vendo a minha consciência; assumo os meus erros. Mas posso garantir que na política tive mais acertos do que erros.

Esse projeto necessita de uma avaliação mais profunda, necessita de uma avaliação mais criteriosa. Por que votar de afogadilho? Por que usar o rolo compressor? Sei que aqueles parlamentares que têm compromisso e são ligados umbilicalmente aos sindicatos das categorias estão numa sinuca de bico. Quem jogou sinuca na vida sabe o que é sinuca de bico. Estão numa sinuca de bico porque não sabem como vão votar esse projeto. Vão votar favorável? Então vão votar contra a sua consciência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, ouvi atentamente o parecer da relatora, ouvi atentamente o parecer da nobre deputada Marizete Pereira, ouvi o discurso do deputado João Carlos Bacelar, faço minhas as palavras do deputado João Carlos Bacelar, se aqueles questionamentos que ele fez ao Líder do Governo forem atendidos, nós acompanharemos, pediremos verificação de quórum. Observem que até o momento não pedimos verificação de quórum, mas nesse projeto vamos pedir

verificação de quórum, porque quero que os servidores da Saúde saibam quem votou com eles a favor e quem votou contra.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Encerrada a discussão. Em votação o projeto de lei nº 17.775/09, no âmbito das comissões.

O Sr. Heraldo Rocha:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Waldenor Pereira:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem do deputado Heraldo Rocha.

O Sr. Heraldo Rocha:- Sr. Presidente, como afirmei há pouco, não posso ser incoerente. Peço a V.Ex^a uma verificação de quórum no âmbito das comissões para que possamos votar contra... para que tenhamos aqui os deputados que irão votar a favor e os que irão votar contra. Estou pedindo essa verificação de quórum, Sr. Presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- V.Ex^a será atendido.

O Sr. Heraldo Rocha:- Um minutinho, deputado Javier, V.Ex^a quer tolher o que estou falando? V.Ex^a, que é um homem tão elegante, tão ético, um homem de formação acadêmica...

Quero dizer, presidente, que a verificação de quórum no âmbito das comissões tem um objetivo muito simples: veremos quem votará a favor e contra. Tenho certeza de que o nosso presidente da Comissão de Saúde, deputado Javier Alfaya, votará contra esse projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem do deputado Waldenor Pereira.

O Sr. Waldenor Pereira:- Sr. Presidente, tendo em vista a iniciativa do deputado Heraldo Rocha de solicitar uma verificação de quórum no âmbito das comissões, quero, em primeiro lugar, convocar, convidar os colegas da Bancada de governo que compõem as comissões envolvidas neste projeto – as comissões de Constituição e Justiça, Saúde, Educação e Serviços Públicos e Finanças e Orçamento para se deslocaram até o Plenário desta Casa Legislativa, pois há uma solicitação de verificação de quórum no âmbito das comissões, portanto, necessitamos das presenças dos colegas, deputados e deputadas, que compõem essas comissões.

Também gostaria, Sr. Presidente, no tempo que me é destinado à questão de ordem, de afirmar categoricamente, com muita satisfação, que estamos apreciando um projeto que representará ganhos significativos para todos os servidores da Saúde. É evidente, já afirmei em várias oportunidades, na tribuna deste Plenário, em reuniões com os servidores, que as demandas, as reivindicações, os pleitos apresentados pelos servidores estão, sem dúvida nenhuma, muito além do atendido pelo nosso governo. Nós reconhecemos isso. O processo de recuperação salarial, de re-estruturação das carreiras, trata-se de um desafio do nosso governo, e nós, progressivamente, paulatinamente, haveremos de reconstruir, de recuperar, de re-estruturar as carreiras

de todos os servidores públicos, especialmente dos servidores da área da Saúde, que, sem dúvida nenhuma, é um grupo ocupacional dos mais importantes, dos mais significativos na área social. Todavia, os passos dados nesta convocação extraordinária são passos relevantes, significativos, que estão permitindo avanços consideráveis. Haveremos, progressivamente, a cada ano, de ampliar os ganhos dessas categorias.

Quero responder rapidamente ao deputado João Carlos Bacelar que, hoje pela manhã, em reunião realizada com alguns segmentos do grupo ocupacional da área da Saúde, prestamos os devidos esclarecimentos a respeito dos salários, das remunerações concernentes a cada categoria. E quanto ao segmento dos sanitaristas, que me foi perguntado, informamos com detalhe a esse segmento que no projeto consta como remuneração mínima o valor de R\$ 3.444,32 e a máxima, na última classe, de R\$ 6.368,00. Queremos informar que foi ampliada a GID desse segmento e compreendemos que, embora não haja o atendimento do pleito na sua plenitude, na sua totalidade, os valores acordados no projeto representam uma significativa recuperação da remuneração desse segmento, dessa categoria.

Várias emendas foram acolhidas. Na verdade, o governo apresentou um substitutivo acolhendo uma série de emendas apresentadas por diferentes parlamentares, todas elas incluídas nesse projeto substitutivo.

Portanto, fazemos, mais uma vez, a ressalva de que não estamos atendendo aos pleito da categoria na sua plenitude, mas estamos dando passos largos e importantes nesse sentido. Queremos convocar os colegas deputados, membros das comissões de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Educação e Serviço Público; e Saúde para se fazerem presentes....

Queria informar a V.Ex^a, deputado Ângelo Coronel, presidente desta sessão, que, por um acordo, o deputado Marcelo Nilo também conduziu, em outras oportunidades, a definição do prazo de 15 minutos para que os membros das comissões pertinentes pudessem se deslocar até o Plenário desta Casa a fim de recompor o quórum mínimo necessário para a apreciação e votação dessas matérias.

Agradeço a V.Ex^a a tolerância e convoco, mais uma vez, todos os parlamentares da nossa base para se deslocarem ao Plenário, tendo em vista que há solicitação de uma verificação de quórum no âmbito das comissões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Gostaria de que o operador marcasse 15 minutos no painel.

Sr^{as} Deputadas, Srs. Deputados, há um pedido de verificação de quórum de votação do deputado Heraldo Rocha, no âmbito das comissões, e ratificado pelo deputado Waldenor Pereira.

Srs. Membros da Comissão de Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Saúde e Saneamento; Finanças e Orçamento; Fiscalização e Controle, é necessária a presença dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas para darem quórum de votação do projeto que reestrutura o Grupo Ocupacional do Serviço Público de Saúde.

O Sr. Zé Neto: - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem do deputado Zé Neto.

O Sr. Zé Neto: - Sr. Presidente, este é um momento importante para a Casa, pois demos passos decisivos e hoje temos três categorias aqui. A da Saúde, neste momento, é a que tem o projeto em pauta. Obviamente, fizemos os esforços possíveis para avançar ao máximo, as portas não estão fechadas nessa construção, e é fundamental que os trabalhadores, que sofreram nesses anos todos, possam, antes de qualquer avaliação, comparar, fazer a comparação histórica, porque a memória é a melhor arma contra a opressão.

E, hoje, Sr. Presidente, o fato de passarmos uma parte da manhã com os trabalhadores da Saúde, discutindo com o deputado Waldenor, participando de tantas outras reuniões com a presença do secretário Jorge Solla, do Amaury, de outros representantes da Secretaria da Saúde, jamais poderemos deixar de lembrar. Aqui na Bahia dar um passo é como dar um passo à Lua, é como a primeira pegada na Lua, porque sabemos o que custou ao povo baiano, aos movimentos sindicais ter a possibilidade de sentar a uma mesa e discutir suas questões.

Em nenhum momento dissemos que era fato consumado o que estava aí para que não pudéssemos avançar! Ouvimos aqui as falas daqueles que no passado nada fizeram, não discutiram, não buscaram essa solução mas que legitimamente fazem a parte deles porque fazem Oposição, mas que também podem contribuir nesse momento para que legitimemos um passo que não é apenas do governo é do Estado, e que com aquiescência da Oposição será um passo ainda mais bem dado para que possamos buscar um horizonte muito mais frutífero e mais saudável para o nosso País, para o nosso Estado que mais especificamente vive esse instante de muita relevância. São três categorias aqui: da saúde, dos transportes alternativos complementares que logo vamos chamar de transportes complementares e dizer que esses todos podem ser regulamentados.

E não só isso, estamos terminando aqui o Parecer definitivo dos procuradores do Estado, é um momento muito importante para que entendamos que se não foi possível dar os passos e dar os 100%, não podemos deixar de reconhecer o esforço que esse governo tem feito na contramão, Sr. Presidente, de um País que infelizmente enfrenta uma crise que não foi nós que criamos; que enfrenta uma crise onde ontem todos os noticiários davam conta de empresas que reduzem jornada, que reduzem quadros, com demissões em todos os setores, e damos um passo na contramão ampliando, buscando todas as soluções em termos governamentais, tanto o governo Lula como o governo Wagner, para que não haja desemprego, para que não haja desaquecimento em categorias, e podem ter certeza de que algumas categorias vão ter em média 20% ou mais de reajuste depois de aprovado o seu plano de carreira, que é o caso da saúde, e em alguns casos há melhores situações, em outros, precisam ser melhoradas. Demonstramos que estamos dispostos a esse diálogo, a essa construção que é permanente, não se trata de dizer que aprovamos hoje o projeto e acabou o assunto, muito pelo contrário, os procuradores querem os 100%, vamos em março

retomar o debate, avaliar as questões judiciais, dar outros passos, vamos continuar discutindo, construindo neste Estado um diálogo permanente com as categorias, com os setores, com a sociedade, e esta Casa tem dado um papel predominantemente importante nessa interlocução, e nós deputados temos ao final desta noite que aprovar os três projetos que estão na pauta e mostrar ao povo baiano que este Parlamento tem muita importância na vida dos baianos, para melhorar, para fazer essas interlocuções tão necessárias à melhoria da qualidade de vida do nosso povo.

O Sr. Heraldo Rocha:- Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. Bira Coroa:- Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Ângelo Coronel):- Questão de ordem, deputado Heraldo Rocha.

O Sr. Heraldo Rocha:- Sr. Presidente, concordo com o deputado Zé Neto, pelo esforço que vem sendo feito, hercúleo pelo governo, mas o povo já está dando a resposta.

Sr. Presidente, V.Ex^a que é um parlamentar experiente, no blog de Jânio Lopo, do dia 28.01.2009, às 19h24min. Tem a seguinte manchete:

(Lê) *“Militantes petistas atribuem derrota de Caetano a Wagner.*

Inconformados com a derrota do petista, Luiz Caetano para o peemdebista Roberto Maia, militantes petistas ainda na porta da União das Prefeituras da Bahia, no Cab, atribuem a culpa ao Governador Jaques Wagner que, segundo eles, não deu o devido apoio ao correligionário na campanha. Alguns, numa clara alusão a eleição estadual em 2010, chegaram a dizer que do jeito que está o próximo petista a sentir o gosto da derrota será o próprio Wagner.”

Vox populi, vox Dei “A voz do povo é a voz de Deus”.

Muito obrigado.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem, deputado Bira Coroa.

O Sr. Bira Coroa:- Sr. Presidente, utilizo esse espaço de tempo muito curto primeiro para parabenizar o governo Jaques Wagner por essa convocação extraordinária, pelo conjunto de projetos de lei que vieram a esta Casa para serem debatidos e, na quase totalidade, mais de 80% são referentes à regulamentação do funcionamento orgânico e plano de cargos e salários das categorias dos servidores públicos deste Estado.

Isso mostra o compromisso deste governo com a regulamentação e, acima de tudo, com o bom serviço a ser prestado à sociedade pelo servidor público. E isso tem de ser destacado.

Mas quero também, Sr. Presidente, parabenizar todos os pares desta Casa, as Bancadas de apoio ao governo, da Oposição e a Independente, porque comumente vem fazendo esforços, vem se reunindo, debatendo, discutindo, vem construindo este novo momento que estamos vivendo na Bahia e nesta Casa da prática da democracia e, acima de tudo, da afirmação e da sustentação e grandes conquistas, que é a sociedade civil organizada ocupar os espaços desta Casa para debater.

Hoje três categorias que estiveram nesta Casa, algumas ainda permanecem

debatendo, acreditando no governo e contribuindo com o processo em curso e com os avanços e as conquistas a serem assegurados.

Isso não pode ser retratado como pouca coisa, essa é uma grande conquista, é uma luta histórica deste Estado, de todas as categorias, principalmente dos funcionários públicos, pela valorização, respeito e resgate da dignidade deles, além do direito de exercer com responsabilidade as suas ações laborais. Não podia deixar de destacar que este momento que estamos vivendo só tem sido possível porque temos um governo popular comprometido com os avanços da nossa sociedade. E esta Casa também tem que ser parabenizada por compreender este momento de transformação para construir juntos este novo tempo.

Por isso não tenho dúvida de que aqui estamos aprovando o que é possível, mas as portas não se fecham, as mesas de negociação continuam ao longo do processo. E, como sindicalista que fui a vida inteira, tenho a consciência de que a luta é permanente e avanços são computados, mas há sempre necessidade de conquistar novos espaços.

Parabenizo as três categorias que sairão daqui hoje com mais reconhecimento e com mais respeito.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Solicito a Sr^a 1^a Secretária fazer a verificação de quórum das comissões citadas.

(A Sr^a 1^a Secretária *ad hoc*, deputada Neusa Cadore, procede à chamada nominal dos membros das comissões de Finanças; Educação; Cultura; Ciência e Tecnologia; Serviços Públicos; Saúde; e Saneamento.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em votação o parecer da relatora. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (pausa) Aprovado por unanimidade.

Em discussão única e votação o projeto de lei nº 17.775/09.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 17.775/2009

Reestrutura o Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, criado pela Lei nº 5.828, de 13 de junho de 1990 e reestruturado pela Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, bem como o seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica reestruturado o Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, criado pela Lei nº 5.828, de 13 de junho de 1990, e reestruturado pela Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, bem como o seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, conforme disposto nesta Lei.

Parágrafo único - Aos servidores ocupantes dos cargos das carreiras do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde aplica-se, no que couber, a Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Art. 2º - São funções inerentes ao Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde as atividades de gestão, promoção, prevenção, assistência integral e reabilitação à saúde.

Art. 3º - Ficam criadas no Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde as carreiras de Biomédico, Farmacêutico Bioquímico, Engenheiro Clínico, Engenheiro Químico, Físico e Químico, todas com nível de escolaridade superior, cujos quantitativos de cargos distribuídos em classes, são os constantes dos Anexos IA a IG desta Lei.

Art. 4º - Os cargos do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde ficam organizados nas seguintes categorias funcionais:

I - Auxiliar em Serviços de Saúde, compreendendo o conjunto de cargos cujas atribuições integram campo profissional ou ocupacional para o qual se exige escolaridade de nível fundamental;

II - Técnico em Serviços de Saúde, compreendendo o conjunto de cargos cujas atribuições integram campo profissional ou ocupacional para o qual se exige escolaridade de nível técnico profissionalizante;

III - Graduação Superior em Serviços de Saúde, compreendendo o conjunto de cargos cujas atribuições integram campo profissional ou ocupacional para o qual se exige escolaridade de nível superior.

Parágrafo único - Os cargos de provimento efetivo que compõem as categorias funcionais previstas no *caput* deste artigo são os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 5º - As atribuições básicas dos cargos das carreiras do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde são as previstas no Anexo III desta Lei.

Art. 6º - Os servidores das carreiras do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde lotados nas unidades de saúde do Estado, poderão ser designados para atuar exclusivamente em serviços de urgências e emergências.

Art. 7º - As carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde estão estruturadas nas seguintes quantidades de Classes:

I - 06 (seis) classes, para as carreiras da categoria funcional de Auxiliar em Serviços de Saúde;

II - 08 (oito) classes, para as carreiras da categoria funcional de Técnico em Serviços de Saúde;

III - 10 (dez) classes, para as carreiras da categoria funcional de Graduação Superior em Serviços de Saúde.

Art. 8º - A lotação dos servidores ocupantes dos cargos das carreiras do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde dar-se-á na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, na Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES, na Secretaria de Segurança Pública - SSP, na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB e na Polícia Militar - PMBA.

Art. 9º - Os cargos de Agente Auxiliar de Serviços de Saúde, Atendente Rural, Atendente de Enfermagem, Agente de Banco de Sangue, Agente de Saneamento, Agente de Epidemiologia, Atendente de Laboratório, Inspetor de Saneamento, Visitador Sanitário, Outros Técnicos de Nível Médio e Outros Técnicos de Nível Superior permanecerão compondo o Quadro Especial do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, submetidos às regras legais hoje a eles aplicáveis, e serão extintos à medida que vagarem.

Art. 10 - Aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Auxiliar de Serviços de Saúde, Atendente Rural, Atendente de Enfermagem e Visitador Sanitário fica assegurada a transformação do seu cargo no de Auxiliar de Enfermagem, desde que tenham adquirido ou venham a adquirir a habilitação específica exigida até 31 de dezembro de 2011, retroagindo os efeitos dessa transformação à data da apresentação da respectiva documentação comprobatória.

CAPÍTULO II

DO INGRESSO E DO DESENVOLVIMENTO NAS CARREIRAS

Art. 11 - O ingresso nos cargos das categorias funcionais de Auxiliar em

Serviços de Saúde e Técnico em Serviços de Saúde far-se-á na Classe I, mediante concurso público de provas, e

na categoria funcional de Graduação Superior em Serviços de Saúde, também na Classe I, mediante concurso público de provas e títulos, observada a escolaridade mínima prevista no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único - Quando o concurso público objetivar o provimento de cargos da lotação da SESAB, o seu edital poderá definir o quantitativo destes por Diretoria Regional de Saúde - DIRES.

Art. 12 - O concurso público para as carreiras das categorias funcionais de Técnico em Serviços de Saúde e de Graduação Superior em Serviços de Saúde poderá ser feito por especialidade ou área de atuação, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 13 - O desenvolvimento do servidor nas carreiras que compõem o Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde dar-se-á, exclusivamente, por meio de promoção de uma classe para a imediatamente seguinte, mediante o alcance de pontuação mínima em avaliação de desempenho individual e institucional, considerado num determinado período, bem como a participação em cursos de qualificação, formação e aperfeiçoamento que integrem o Programa de Capacitação.

§ 1º - É requisito básico para promoção o cumprimento do interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício das atribuições do cargo na classe ocupada.

§ 2º - A forma e os critérios de avaliação de desempenho e de desempate, bem como os requisitos para a participação em processo de promoção e do programa de capacitação serão definidos em regulamento.

§ 3º - Os servidores lotados na SESAB quando cedidos a órgãos e entidades do Sistema Único de Saúde - SUS permanecerão fazendo jus à promoção, cabendo ao ente público cessionário enviar no final de cada ano, a documentação relativa ao seu desempenho funcional, na forma do regulamento.

§ 4º - Os servidores do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde lotados ou em exercício em órgãos e entidades não previstos no artigo 8º desta Lei poderão concorrer à promoção, desde que seja observado o quantitativo de cargos existentes na SESAB e os critérios estabelecidos em regulamento.

§ 5º - Ao servidor do quadro permanente da SESAB que esteja ocupando

cargo em comissão, função gratificada ou equivalente, nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual fica assegurada a sua participação no processo de promoção, na forma do regulamento.

Art. 14 - Não serão apreciados os pedidos de inscrição para concorrer à promoção de servidor que:

I - tenha sofrido punição disciplinar no período de 01 (um) ano anterior à elaboração da lista;

II - haja descumprido qualquer dos deveres do seu cargo;

III - tenha permanecido afastado das funções do cargo, salvo nas hipóteses previstas no art. 113 e nos incisos I, III, VI, VII e XI alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do art. 118 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994;

IV - estiver submetido a estágio probatório.

Art. 15 - A regulamentação da avaliação de desempenho individual e institucional definirá, entre outros aspectos, os seguintes:

I – metodologia e procedimentos da avaliação, indicando critérios e fatores relacionados às competências estabelecidas;

II - metas individuais e institucionais;

III - caracterização da condição de insuficiência de desempenho.

CAPÍTULO III

DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 16 - A jornada semanal de trabalho dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, é a seguinte:

I - Jornada Normal, compreendendo:

a) 120 (cento e vinte) horas mensais para os servidores ocupantes dos cargos de Médico;

b) 240 (duzentos e quarenta) horas mensais para os servidores ocupantes do cargo de Sanitarista;

c) 180 (cento e oitenta) horas mensais para os demais servidores pertencentes às carreiras vinculadas ao Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde;

II - Jornada Ampliada, atendida a pertinência e a necessidade da Administração Pública, compreendendo 240 (duzentos e quarenta) horas mensais para todos os cargos integrantes das carreiras vinculadas ao Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, excetuando-se os cargos de Regulador da Assistência em Saúde, Médico, Sanitarista e Auditor em Saúde Pública.

§ 1º - Os servidores ocupantes dos cargos de Médico poderão atuar:

I - com jornada normal, em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas semanais ou dois plantões de 12 (doze) horas semanais, a critério da Diretoria da Unidade onde o servidor estiver em exercício;

II - com jornada reduzida, em regime de plantão de 12 (doze) horas semanais.

§ 2º - Os servidores das carreiras do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde poderão atuar em regime de plantão, a critério da Diretoria da Unidade onde o servidor estiver em exercício, conforme dispuser o regulamento.

Art. 17 - A remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde será composta de:

I - Vencimento básico;

II - Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, como estímulo à qualidade da atenção à saúde prestada na gestão e serviços de saúde do Estado, através de metas qualitativas e quantitativas, estabelecidas para cada unidade;

III - Gratificação pelo Exercício de Preceptorial - GEP, devida aos servidores que, na qualidade de preceptores, exerçam de modo sistemático atividades de ensino em serviço, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico respectivo.

Art. 18 - Os vencimentos básicos dos cargos das carreiras do Grupo

Ocupacional Serviços Públicos de Saúde são os constantes do Anexo IV desta Lei, de acordo com a respectiva jornada de trabalho.

Parágrafo único - O vencimento básico do servidor que atuar em Jornada Ampliada corresponderá ao valor estabelecido no Anexo IV desta Lei, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Art. 19 - A Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID será atribuída em parcela variável, nos valores mínimos e máximos estabelecidos no Anexo V desta Lei.

§ 1º - Após o enquadramento dos valores da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID dos atuais servidores e respeitados os limites mínimos e máximos estabelecidos no Anexo V desta Lei, os valores da referida gratificação compreendidos no intervalo entre tais limites e atribuídos aos servidores do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde e demais servidores lotados na Secretaria da Saúde e HEMOBA, terão acréscimo de 1/3 (um terço) quando a jornada de trabalho for ampliada, sendo reduzidos em igual fração quando do retorno à jornada normal.

§ 2º - Os valores da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID do cargo de Médico que atuar em Jornada Reduzida são os constantes do Anexo V desta Lei.

§ 3º - A Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID será atribuída nos valores mínimos constantes do Anexo V desta Lei para os servidores do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde lotados ou em exercício na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, na Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES, na Secretaria de Segurança Pública - SSP, na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB e na Polícia Militar - PMBA.

§ 4º - O Conselho de Políticas de Recursos Humanos - COPE revisará os valores da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET concedida aos servidores referidos no parágrafo anterior que passarem a perceber a Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID.

Art. 20 - A Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID substitui a Gratificação de Incentivo para Melhoria da Qualidade de Assistência Médica - GIQ, a Gratificação pelo Exercício em Unidade Hospitalar - GEUH e a Gratificação em Serviço de Infectologia - GSI, instituídas pela Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002.

Parágrafo único - É vedada a percepção cumulativa da Gratificação de

que trata o *caput* deste artigo com a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde lotados na HEMOBA e nos órgãos a que se refere o artigo 8º desta Lei.

Art. 21 - Fica assegurada a percepção da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID aos servidores dos demais grupos ocupacionais, lotados ou em exercício na Secretaria da Saúde e na HEMOBA e aos que compõem o Quadro Especial, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º - É assegurada a percepção da Gratificação de que trata o *caput* deste artigo aos ocupantes de cargos comissionados do quadro da Secretaria da Saúde e da HEMOBA, de acordo com o nível de escolaridade.

§ 2º - A ampliação da jornada de trabalho dos servidores integrantes das carreiras de Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo lotados na Secretaria da Saúde e na HEMOBA é compensada mediante a concessão de percentuais da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET estabelecidos em Resolução do COPE, sendo interrompida a concessão quando do retorno do servidor à jornada normal de trabalho.

Art. 22 - Somam-se indistintamente os períodos de percepção da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID com os da Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Assistência Médica - GIQ, Gratificação pelo Exercício em Unidade Hospitalar - GEUH e a Gratificação em Serviço de Infectologia - GSI para efeito de sua percepção nos afastamentos decorrentes de Licença Prêmio e exercício de mandato eletivo em entidade de classe devidamente reconhecida, bem como para efeito de incorporação da vantagem aos proventos de aposentadoria.

§ 1º - O período de percepção da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET, concedida aos servidores do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde lotados nos órgãos mencionados no artigo 8º desta Lei, será somado para efeito do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - Para efeito de incorporação aos proventos de inatividade será apurada a média dos percentuais que resultem da aplicação dos valores obtidos sobre o vencimento básico do cargo nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês civil em que for protocolado o pedido de aposentadoria ou àquele em que for adquirido o direito à aposentação.

Art. 23 - A Gratificação de Interiorização, instituída pela Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, fica transformada em vantagem pessoal reajustável, nos percentuais atribuídos em 31 de janeiro de 2009.

Art. 24 - A Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID prevista neste artigo é incompatível com as seguintes vantagens:

I - Gratificação pelo exercício em Unidade Hospitalar - GEUH;

II - Gratificação em Serviço de Infectologia - GSI;

III - Gratificação de Incentivo para Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GIQ;

IV - Gratificação de Interiorização;

V - Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime Integral e Dedicação Exclusiva - RTI;

VI - Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Transportes - GET;

VII - Gratificação Especial por Produtividade - GEP, na forma do art. 4º, da Lei nº 7.023 de 23 de Janeiro de 1997;

VIII - Gratificação por Serviços Extraordinários;

IX - Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Edificações Públicas do Estado da Bahia - GEP;

X - Gratificação por Competência - GPC;

XI - Prêmio por Desempenho Fazendário - PDF;

XII - Gratificação Especial, na forma da Lei nº 8.208 de 04 de fevereiro de 2002;

XIII - Gratificação de Atividade Policial - GAP;

XIV - Gratificação pelo Exercício em Unidade do Sistema Prisional - GEUSP;

XV - Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET, exceto em relação aos servidores ocupantes de cargo comissionado e na

hipótese prevista no § 2º do artigo 21 desta Lei.

§ 1º - O servidor investido em cargo em comissão ou função de confiança nos órgãos ou entidades previstos no artigo 8º desta Lei poderá optar, enquanto perdurar a investidura, entre a Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID e a Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime Integral e Dedicação Exclusiva - RTI, atribuída em decorrência da comissão ou função de confiança, observando o disposto no art. 78 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

§ 2º - Os servidores lotados ou em exercício na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB continuarão percebendo as gratificações previstas nos incisos V a XIV do *caput* deste artigo, se assim optarem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, sendo-lhes facultado, por uma única vez e a qualquer tempo, modificar a sua opção, passando a perceberem a Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID.

Art. 25 - Os vencimentos básicos dos cargos das carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde serão majorados em 1º de outubro de 2009, 1º de outubro de 2010 e 1º de outubro de 2011 em 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo único - Os valores correspondentes aos acréscimos feitos nos vencimentos básicos serão subtraídos da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID.

Art. 26 - Os servidores ocupantes dos cargos das carreiras do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde que estejam em exercício em órgãos e entidades não previstos no artigo 8º desta Lei farão jus à concessão de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET, cabendo ao Conselho de Políticas de Recursos Humanos - COPE a fixação dos percentuais aplicáveis em razão da jornada de trabalho.

CAPÍTULO IV

DO ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES

Art. 27 - Em 1º de fevereiro de 2009, os servidores do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde serão enquadrados na estrutura de vencimentos definida por esta Lei para a respectiva carreira na classe cujo vencimento básico correspondente seja igual ou superior ao percebido naquela mesma data.

Art. 28 - Em 1º de fevereiro de 2009, o valor de Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID será o equivalente ao somatório dos percebidos pelo servidor em 31 de janeiro de 2009 a título de Gratificação de Incentivo para Melhoria

da Qualidade de Assistência Médica - GIQ, Gratificação pelo Exercício em Unidade Hospitalar - GEUH e a Gratificação em Serviço de Infectologia - GSI.

§ 1º - Quando o somatório dos valores percebidos em 31 de janeiro de 2009, a título da Gratificação de Incentivo para Melhoria da Qualidade de Assistência Médica - GIQ, da Gratificação pelo Exercício em Unidade Hospitalar - GEUH e da Gratificação em Serviço de Infectologia - GSI for inferior ao valor mínimo da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID será a vantagem atribuída neste valor.

§ 2º - Caso o somatório dos valores percebidos em 31 de janeiro de 2009 a título de Gratificação de Incentivo para Melhoria da Qualidade de Assistência Médica - GIQ, de Gratificação pelo Exercício em Unidade Hospitalar - GEUH e de Gratificação em Serviço de Infectologia - GSI resulte em valor superior ao de Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID máximo previsto para o cargo ocupado pelo servidor, esta diferença permanecerá sendo paga na forma de vantagem pessoal nominalmente identificada e reajustável.

§ 3º - A diferença prevista no § 2º deste artigo, quando em relação a servidor ocupante de cargo comissionado sem vínculo com o Estado, será paga na forma de diferença de GIQ, enquanto exercer o cargo.

§ 4º - Manter-se-á o valor da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID percebido pelo servidor conforme apurado na forma do *caput* deste artigo até que sejam mensurados os resultados obtidos em cada unidade com a avaliação de metas a partir de 2010.

Art. 29 - Os aposentados e pensionistas das carreiras do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde terão os seus proventos ajustados com base nos valores de vencimento básico da nova estrutura da respectiva carreira, conforme o disposto no artigo 27 desta Lei.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Será instituída, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, Comissão com a finalidade de acompanhar, assessorar e avaliar a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído por esta Lei, cabendo-lhe especialmente:

I - propor a edição de normas regulamentadoras relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos ora instituído por esta Lei;

II - acompanhar a implantação e proceder a avaliações periódicas da execução do presente Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, sugerindo alterações que entender pertinentes.

§ 1º - A comissão será integrada por 07 (sete) membros, sendo 03 (três) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia indicados por seu titular, cabendo a um destes a coordenação da Comissão, 01 (um) da Secretaria da Administração indicado por seu titular, 02 (dois) do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, indicados pelas entidades sindicais representativas das categorias, e 01 (um) indicado pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º - A forma de designação e a duração do mandato dos membros da Comissão, bem como os critérios e procedimentos dos trabalhos a serem por ela observados, serão estabelecidos em regulamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 31 - Serão submetidas à apreciação do Conselho de Política de Recursos Humanos - COPE as sugestões indicadas pela Comissão referida no artigo 30 desta Lei para Implantação e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - CIA-PCCV que gerarem acréscimo na despesa de pessoal.

Art. 32 - A Secretaria da Saúde, após manifestação do Conselho de Política de Recursos Humanos COPE, submeterá à apreciação do Governador do Estado, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, o Plano de Desenvolvimento Institucional da SESAB, que contemplará plano de desenvolvimento dos integrantes das carreiras abrangidas pelo PCCV.

§ 1º - O Plano de Desenvolvimento Institucional da SESAB deverá conter, obrigatoriamente:

I - o dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas que contemplem a diversidade da SESAB;

II - Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos servidores; e

III - Programa de Avaliação de Desempenho.

§ 2º - A partir da publicação do regulamento de que trata o *caput* deste artigo a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com a participação das unidades vinculadas, deverá, nos prazos assinalados, adotar as seguintes providências:

I - elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Desenvolvimento dos servidores do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, com vistas à implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído por esta Lei;

II - elaborar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos servidores do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, com vistas à implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata esta Lei;

III - iniciar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a execução do Programa de Avaliação de Desempenho.

Art. 33 - Assegurar-se-á aos servidores do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde em exercício nas unidades municipalizadas a Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID nos percentuais de 100% (cem por cento) para os médicos e sanitaristas, 80% para as carreiras de graduação superior em serviço de saúde, 60% (sessenta por cento) para as carreiras técnicas em serviço de saúde e 53,04% (cinquenta e três vírgula quatro por cento) para as carreiras auxiliares em serviço de saúde.

Parágrafo único - Aos servidores de que trata o *caput* deste artigo, quando retornarem ao exercício em unidades de saúde estaduais, será atribuída a Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID no valor mínimo da respectiva carreira.

Art. 34 - Até que seja editado o regulamento desta Lei, o desenvolvimento nas carreiras dar-se-á de acordo com os critérios previstos na Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002.

Art. 35 - Ficam alterados os seguintes dispositivos do art. 2º da Lei nº 11.055, de 26 de junho de 2008, na forma abaixo indicada:

“Art. 2º -

.....

§ 10 - A Coordenação de Controle Interno tem por finalidade desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária e financeira e patrimonial, em estreita articulação com o Órgão estadual de controle interno.”

.....
.....

§ 15 - A Superintendência de Atenção Integral à Saúde tem por finalidade a formulação, o apoio e o acompanhamento da implantação e implementação da política de Atenção à Saúde no Estado da Bahia, bem como gerenciar, controlar e avaliar as unidades de saúde sob administração direta e indireta.

§ 16 – A Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde tem por finalidade gerir os recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES/BA,

bem como executar as atividades de administração financeira e contábil, de programação, orçamentação, acompanhamento, avaliação, estudos e análises, em estreita articulação com os Sistemas Financeiro e de Contabilidade do Estado e Estadual de Planejamento.

§ 17 - A Diretoria Geral tem por finalidade executar as atividades de administração de material, patrimônio, serviços, modernização administrativa e informática, bem como das licitações e contratos, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Estadual de Administração e de Gestão de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado da Bahia”.

Art. 36 - O Centro de Referência Estadual para Prevenção e Controle das DST - AIDS (COAS), criado pela Lei nº 6.680, de 14.11.94, passa a denominar-se Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa - CEDAP, unidade especial de atenção à saúde da estrutura da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB.

Art. 37 - Aplicar-se-á aos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde o disposto no artigo 56 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Art. 38 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2009.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, que conflitem com a presente Lei.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2009.

Deputada MARIZETE PEREIRA
Relatora

ANEXO IA

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - LOTAÇÃO SESAB

QUANTITATIVO DE CARGOS POR CLASSE

I - GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	CLASSE									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Assistente Social	708	566	424	283	212	141	100	90	80	70
Enfermeiro	2.315	1.851	1.388	925	693	463	321	291	261	231
Engenheiro Clínico	8	7	6	6	4	3	3	2	2	2
Engenheiro Químico	8	7	6	6	4	3	3	2	2	2
Engenheiro Sanitarista	8	7	6	6	4	3	3	2	2	2
Farmacêutico	540	432	323	216	162	107	83	73	63	53
Farmacêutico Bioquímico	8	7	6	6	4	3	3	2	2	2
Fisioterapeuta	340	272	217	174	138	107	96	92	88	84
Fonoaudiólogo	44	37	37	37	28	28	28	16	16	16
Biomédico	12	10	8	7	7	6	6	5	3	3
Médico	5.963	4.770	3.578	2.384	1.789	1.192	895	795	695	595
Médico Veterinário	85	68	51	38	26	17	15	13	11	9
Nutricionista	312	250	187	125	94	62	51	41	31	21
Odontólogo	935	748	561	374	281	187	124	114	104	94
Psicólogo	183	146	110	72	55	36	29	29	17	15
Terapeuta Ocupacional	90	71	54	36	27	24	17	12	8	8
Físico	8	7	6	6	4	3	3	2	2	2
Químico	8	7	6	6	4	3	3	2	2	2
Biólogo	47	37	28	18	14	14	10	10	5	5
Regulador da Assistência em Saúde	100	76	50	42	25	14	10	9	8	7

AUDITOR EM SAÚDE

ÁREA DE ATUAÇÃO	CLASSE									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Auditor Médico	50	40	31	24	18	15	13	11	9	5
Auditor Enfermeiro	34	21	16	12	10	9	8	6	4	2
Auditor Odontólogo	24	19	15	13	11	9	7	5	3	1
Auditor Financeiro	48	38	29	22	18	16	14	12	10	8
Auditor Farmacêutico	24	21	19	17	15	13	11	9	7	5

SANITARISTA

CLASSE	ÁREAS DE ATUAÇÃO		
	Vigilância Epidemiológica	Vigilância Sanitária e Ambiental	Saúde do Trabalhador
I	142	90	50
II	114	72	40
III	91	54	35
IV	72	41	28
V	65	35	23
VI	58	29	18
VII	48	25	15
VIII	38	19	11
IX	28	14	9
X	18	9	6

II - TÉCNICOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	CLASSE							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Técnico em Radiologia	328	230	156	149	132	121	119	109
Técnico em Enfermagem	2.235	1.563	1.096	767	657	547	435	323
Técnico em Patologia Clínica	881	616	441	264	214	197	125	92
Técnico em Nutrição e Dietética	18	13	11	9	7	5	3	1
Técnico em Higiene Dental	19	15	13	11	9	7	5	3

III - CARREIRAS DE AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	CLASSE					
	I	II	III	IV	V	VI
Auxiliar de Nutrição e Dietética	23	17	12	10	8	6
Auxiliar de Enfermagem	6.179	6.285	4.490	2.693	1.824	1.499
Atendente de Consultório Dentário	125	87	62	37	29	17
Protético	8	6	5	4	3	2

ANEXO IB

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - LOTAÇÃO SAEB

QUANTITATIVO DE CARGOS POR CLASSE

I - GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	CLASSE									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Assistente Social	10	10	8	8	8	6	6	6	4	4
Fisioterapeuta	3	3	3	2	2	2	1	1	1	1
Médico	70	67	58	52	47	39	35	29	17	9
Nutricionista	3	3	3	3	2	2	2	1	1	1
Odontólogo	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
Psicólogo	5	4	4	4	3	3	3	2	2	1
Terapeuta Ocupacional	5	4	4	4	3	3	3	2	2	1

AUDITOR EM SAÚDE

ÁREA DE ATUAÇÃO	CLASSE									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Auditor Médico	35	33	31	29	27	25	23	21	19	17
Auditor Enfermeiro	40	38	36	34	32	30	28	26	24	22
Auditor Financeiro	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Auditor Farmacêutico	5	4	4	4	3	3	3	2	2	2

ANEXO IC

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - LOTAÇÃO SETRE
QUANTITATIVO DE CARGOS POR CLASSE

I - GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	CLASSE									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Assistente Social	35	30	25	20	15	10	5	4	3	2
Psicólogo	5	4	4	4	3	3	3	2	2	1

ANEXO ID

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - LOTAÇÃO SEDES
QUANTITATIVO DE CARGOS POR CLASSE

I - GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	CLASSE									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Assistente Social	10	10	8	8	8	6	6	6	4	4
Nutricionista	3	3	3	3	2	2	2	1	1	1
Psicólogo	5	4	4	4	3	3	3	2	2	1

ANEXO IE

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - LOTAÇÃO SJCDH
QUANTITATIVO DE CARGOS POR CLASSE

I - GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	CLASSE									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Assistente Social	50	47	39	35	31	23	19	10	7	5
Enfermeiro	43	39	32	28	25	21	19	15	13	9
Farmacêutico	7	6	5	4	4	3	3	3	2	3
Médico	40	38	31	27	23	19	15	11	9	7
Nutricionista	6	5	5	4	3	3	2	2	1	1
Odontólogo	10	10	8	8	8	6	6	6	4	4
Psicólogo	25	23	21	19	17	15	13	11	9	7
Terapeuta Ocupacional	5	4	4	4	3	3	3	2	2	1

II - TÉCNICOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	CLASSE							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Técnico em Enfermagem	25	23	21	19	17	15	13	11

III - CARREIRAS DE AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	CLASSE					
	I	II	III	IV	V	VI
Auxiliar de Enfermagem	90	85	80	75	70	65

ANEXO IF

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - LOTAÇÃO SSP

QUANTITATIVO DE CARGOS POR CLASSE

I - GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	CLASSE									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Assistente Social	7	6	6	5	4	4	3	2	1	1
Enfermeiro	5	4	3	3	3	2	2	1	1	1
Fisioterapeuta	3	3	3	2	2	2	1	1	1	1
Médico	35	33	31	29	27	25	23	19	15	11
Odontólogo	15	13	11	9	9	7	6	5	4	3
Psicólogo	7	6	6	5	4	4	3	2	1	1

II - TÉCNICOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	CLASSE							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Técnico em Enfermagem	3	3	3	2	2	2	1	1
Técnico em Patologia Clínica	3	3	3	2	2	2	1	1

III - CARREIRAS DE AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

QUANTITATIVO DE CARGOS POR CLASSE

CARGO	CLASSE					
	I	II	III	IV	V	VI
Auxiliar de Enfermagem	15	13	11	9	9	7

ANEXO IG

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - LOTAÇÃO PMBA

QUANTITATIVO DE CARGOS POR CLASSE

I - GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	CLASSE									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Assistente Social	7	6	6	5	4	4	3	2	1	1
Enfermeiro	5	4	3	3	3	2	2	1	1	1
Fisioterapeuta	3	3	3	2	2	2	1	1	1	1
Médico	20	17	15	13	11	9	7	5	3	1
Odontólogo	5	4	3	3	3	2	2	1	1	1
Psicólogo	7	6	6	5	4	4	3	2	1	1

II - TÉCNICOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

QUANTITATIVO DE CARGOS POR CLASSE

CARGO	CLASSE							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Técnico em Enfermagem	3	3	3	2	2	2	1	1
Técnico em Patologia Clínica	3	3	3	2	2	2	1	1

III - CARREIRAS DE AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

QUANTITATIVO DE CARGOS POR CLASSE

CARGO	CLASSE					
	I	II	III	IV	V	VI
Auxiliar de Enfermagem	15	13	11	9	9	7

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CARGOS POR CATEGORIAS FUNCIONAIS

QUADRO ATUAL	QUADRO A PARTIR DESTA LEI
AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Nutrição e Dietética Atendente de consultório dentário Protético	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Nutrição e Dietética Auxiliar de consultório dentário Protético
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Técnico de Enfermagem Técnico de Nutrição e Dietética Técnico em Higiene Dental Técnico em Patologia Clínica Técnico em Radiologia	Técnico de Enfermagem Técnico de Nutrição e Dietética Técnico em Higiene Dental Técnico em Patologia Clínica Técnico em Radiologia
GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Assistente Social Auditor em Saúde Pública Biólogo - Enfermeiro - - Engenheiro Sanitarista Farmacêutico - - Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Médico Veterinário Nutricionista Odontólogo Psicólogo - Regulador da Assistência em Saúde Sanitarista Terapeuta Ocupacional	Assistente Social Auditor em Saúde Biólogo Biomédico Enfermeiro Engenheiro Clínico Engenheiro Químico Engenheiro Sanitarista Farmacêutico Farmacêutico Bioquímico Físico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Médico Veterinário Nutricionista Odontólogo Psicólogo Químico Regulador da Assistência em Saúde Sanitarista Terapeuta Ocupacional

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Auxiliar de Enfermagem	Fundamental Completo e Profissionalizante	Auxiliar no atendimento de saúde conforme orientação médica ou de enfermagem em varias tarefas da área de atendimento hospitalar, ambulatorial e clínica; participar no planejamento do trabalho, de acordo com cada realidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.
Auxiliar de Nutrição e Dietética	Fundamental Completo e Profissionalizante	Auxiliar no preparo, cocção, montagem, distribuição e estocagem dos alimentos; compor as dietas normais e especiais destinadas aos pacientes; transportar para unidades de internação, alimentação destinada aos pacientes internados e acompanhantes; recolher as louças e utensílios utilizados pelos pacientes, higienizar, enxugar e guardar os utensílios de cozinha e copa; proceder à limpeza e manter a ordem e o controle de materiais, equipamentos e área de trabalho, participar no planejamento do trabalho, de acordo com cada realidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade conforme orientação.
Auxiliar de Consultório Dentário	Fundamental Completo e Profissionalizante	Sob a supervisão do cirurgião dentista, orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra – orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o Cirurgião – Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeia operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológicos; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.
Protético	Fundamental Completo e Profissionalizante	Montar modelos em articuladores anatômicos odontológicos; confeccionar diversas peças protéticas e processar polimento; confeccionar coroas de jaqueta em porcelana e acrílico, dentadura em resina acrílica, pontes móveis, etc.; escolher dentes, observando a estética; executar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Técnico em Enfermagem	Curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.
Técnico em Higiene Dental	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	Sob a supervisão do cirurgião dentista, educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; acompanhar, sob delegação, o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação à manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações. Realizar a remoção de indutor, placas e cálculos supra gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.
Técnico em Nutrição e Dietética	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	Realizar a coleta das dietas dos pacientes e acompanhar o porcionamento e distribuição das mesmas; Fazer o controle dos utensílios e equipamentos da Unidade de Alimentação e Nutrição; Acompanhar e controlar o número de refeições servidas aos pacientes, funcionários e acompanhantes; Supervisionar a higiene diária do setor e abastecer com material de limpeza; Fazer o custo mensal da Unidade de Alimentação e Nutrição.
Técnico em Patologia Clínica	Curso de Técnico em Patologia Clínica ou Técnico em Laboratório e registro no Conselho de Classe	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.
Técnico em Radiologia	Curso de Técnico de Radiologia e registro no Conselho de Classe.	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Podem supervisionar uma equipe de trabalho.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Assistente Social	Bacharel em Serviço Social com registro no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.	Realizar planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnicas referentes à Atenção Integral à saúde da população, atuando nos fenômenos sociais ligados ao processo saúde-doença, em unidades de assistência à saúde e de gestão em âmbito estadual, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço.
Auditor em Saúde	Bacharel em Enfermagem com registro no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe, para a área de atuação de Auditoria em Enfermagem.	ÁREA - SAÚDE PÚBLICA LOTAÇÃO – SECRETARIA DA SAÚDE Planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e realizar auditoria dos contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitados regulamentos de serviços, de acordo com a área de atuação. ÁREA – CONTAS MÉDICAS LOTAÇÃO – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e realizar auditoria dos contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais, quando lotados na Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.
	Bacharel em Odontologia com registro no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe, para a área de atuação de Auditoria Odontológica.	
	Bacharel em Ciências Contábeis, Economia ou Administração com registro no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe, para a área de atuação de Auditoria Financeira.	
	Bacharel em Farmácia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe, para a área de atuação de Auditoria Farmacêutica.	
	Bacharel em Medicina com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe, para a área de atuação de Auditoria Médica	
Biólogo	Bacharel em Ciências Biológicas com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia. Organizar coleções biológicas. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais voltados para a atuação na assistência à saúde.
Biomédico	Curso Superior em Biomedicina com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Investigar e procurar resolver problemas biológicos do homem, através de atentas observações, exames e testes feitos nos organismos; realizar análises clínicas, como por exemplo: de sangue, urina e fezes; realizar exames e interpretar os resultados para os outros membros da equipe médica; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.
Enfermeiro	Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - Continuação

CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Engenheiro Clínico	Curso Superior Completo Engenharia Elétrica ou Eletrônica, ou Mecânica ou Civil, ou Mecatrônica com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe + Pós-Graduação Latu-Sensu em Engenharia Clínica	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle na área de engenharia, práticas gerenciais às tecnologias de saúde e segurança hospitalar, atuando em processos de aquisição, controle e manutenção de equipamentos e insumos, de licitações e contratos de acordo com a legislação administrativa e do SUS, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Engenheiro Químico	Curso Superior Completo Engenharia Química com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Controlar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem. Desenvolver processos e sistemas através de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos. Projetar sistemas e equipamentos técnicos. Implantar sistemas de segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos, implantar e fiscalizar ações de controle. Coordenar equipes e atividades de trabalho. Elaborar documentação técnica de todos os projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos.
Engenheiro Sanitarista	Bacharel em Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Realizar planejamento, projetos, supervisão e controle do impacto de atividades humanas sobre o ambiente natural para reduzir a poluição do ar, da água e do solo. Acompanhar e avaliar projetos, operação de sistemas de tratamento e abastecimento de água e de coleta, transporte e tratamento de esgoto e resíduos sólidos no que se relacionam à saúde pública, desenvolver atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes no que se relacionam à saúde pública.
Farmacêutico	Bacharel em Farmácia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a seleção, passando pelo processo de programação, aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do apoio administrativo, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de seleção e de controle farmácia e terapêutica de infecção hospitalar; de atividades de farmacovigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde; atividade de Nutrição Parenteral e Enteral; atividade de manipulação de drogas antineoplásicas e similares em estabelecimentos de saúde.
Farmacêutico Bioquímico	Bacharel em Farmácia Bioquímico com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; registrar e acondicionar órgãos doados, realizar exames laboratoriais no doador e liberar o órgão doado; desenvolver atividades na área de Imunização Genética; e realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.
Físico	Curso Superior Completo em Física com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe + Curso de Habilitação em Física Médica com especialização em Radioterapia ou Radiodiagnóstico ou Medicina Nuclear	Aplicar princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas, aplicar técnicas de radiação ionizante e não ionizante em ciências da vida, podendo operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação. Desenvolver fontes alternativas de energia, projetar sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos. Realizar medidas de grandezas físicas, desenvolver programas e rotinas computacionais e elaborar documentação técnica e científica.
Fisioterapeuta	Bacharel em Fisioterapia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.
Fonoaudiólogo	Bacharel em Fonoaudiologia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria ; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem ; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, imitação de voz, treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - Continuação

CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Médico	Curso Superior em Medicina com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estadual, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.
Médico Veterinário	Bacharel em Medicina Veterinária com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; promover saúde pública; elaborar laudos pareceres e atestados; Assessorar a elaboração da legislação pertinente.
Nutricionista	Bacharel em Nutrição com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde.
Odontólogo	Bacharel em Odontologia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buço maxilo facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da população; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Psicólogo	Bacharel em Psicologia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos.
Químico	Curso Superior em Química com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais.
Regulador da Assistência em Saúde	Bacharel em Medicina com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Participar da organização e qualificação da rede assistencial, na definição dos fluxos de acesso dos paciente aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS; coordenar as Centrais de Regulação; julgar e decidir sobre a gravidade dos casos encaminhados para a Central de Regulação; implementar os protocolos de regulação; definir e pactuar protocolos de internação médica pré-hospitalar; registrar, sistematicamente, os dados das regulações e missões; participar de programas de capacitação, qualificação e habilitação da equipe de regulação, na perspectiva de educação permanente; garantir a ética e o sigilo profissional na atenção pré-hospitalar; acionar planos de atenção a desastres, em face de situações excepcionais, coordenando o conjunto de atenção médica de urgência; exercer autoridade de regulação pública das urgências sobre a atenção pré-hospitalar móvel privada, sempre que esta necessitar conduzir paciente ao setor público; regular a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto as eletivas quanto as de urgência; analisar e deliberar imediatamente sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso; controlar a oferta de leitos hospitalares junto às Centrais de Internação Hospitalar, compatibilizando a oferta e a demanda de serviços oriundos de todas as unidades de saúde do Estado.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - Continuação

CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Sanitarista	Bacharel em nível superior com registro do diploma no MEC - Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe, com especialização ou residência em saúde coletiva ou em saúde pública	Na Área de Atuação Vigilância Epidemiológica: Realizar o conjunto de atividades voltadas ao acompanhamento e avaliação das ações de detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, bem como a prestação de assessoria e cooperação técnica aos municípios, na área de atribuição do cargo.
		Na Área de Atuação Vigilância Sanitária e Ambiental: Realizar o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde humana, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços, bem como a prestação de assessoria e cooperação técnica aos municípios, na área de atribuição do cargo.
		Na Área de Atuação Saúde do Trabalhador: Realizar o conjunto de atividades que se destina à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, bem como à prestação de assessoria e cooperação técnica aos municípios, na área de atribuição do cargo.
Terapeuta Ocupacional	Bacharel em Terapia Ocupacional com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe	Avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos produtos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

TABELAS DE VENCIMENTOS

Vigência: 01 de Fevereiro de 2009

Carreiras Auxiliares em Serviços de Saúde - 30 HORAS

CLASSE	VENCIMENTO
I	443,40
II	481,09
III	521,98
IV	566,35
V	614,49
VI	666,72

Quadro Especial – 30 HORAS

CARGO	VENCIMENTO
Agente Auxiliar de Serviços de Saúde Agente de Banco de Sangue Agente de Saneamento Agente de Epidemiologia Atendente de Laboratório Atendente Rural Atendente de Enfermagem Visitador Sanitário Inspetor de Saneamento	443,40
Outros Técnicos de Nível Médio	453,22
Outros Técnicos de Nível Superior	552,26

Carreiras Técnicas em Serviços de Saúde – 30 HORAS

CLASSE	VENCIMENTO (R\$)
I	453,22
II	491,74
III	533,54
IV	578,89
V	628,10
VI	681,49
VII	739,41
VIII	802,26

Carreiras de Graduação Superior em Serviços de Saúde - 30 HORAS

CLASSE	VENCIMENTO (R\$)
I	552,26
II	635,94
III	729,66
IV	840,10
V	965,62
VI	1.047,70
VII	1.136,75
VIII	1.233,38
IX	1.338,21
X	1.451,96

Médico - 20 HORAS

CLASSE	VENCIMENTO (R\$)
I	552,26
II	635,94
III	729,66
IV	840,10
V	965,62
VI	1.047,70
VII	1.136,75
VIII	1.233,38
IX	1.338,21
X	1.451,96

Sanitarista – 40 HORAS

CLASSE	VENCIMENTO (R\$)
I	1.104,54
II	1.271,88
III	1.459,32
IV	1.680,20
V	1.931,24
VI	2.095,40
VII	2.273,50
VIII	2.466,75
IX	2.676,43
X	2.903,92

Auditor em Saúde - 30 HORAS

CLASSE	VENCIMENTO (R\$)
I	953,91
II	1.094,50
III	1.260,15
IV	1.449,25
V	1.666,85
VI	1.775,20
VII	1.890,58
VIII	2.013,47
IX	2.144,35
X	2.283,73

Regulador da Assistência em Saúde - 30 HORAS

CLASSE	VENCIMENTO (R\$)
I	828,40
II	953,90
III	1.094,50
IV	1.260,15
V	1.448,44
VI	1.666,85
VII	1.775,20
VIII	1.890,58
IX	2.013,47
X	2.144,35

ANEXO V
TABELA DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO DESEMPENHO - GID
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2009

CARGO / CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GID MÍNIMA	GID MÁXIMA
Auxiliar em Serviços de Saúde e cargos correlatos integrados em Quadro Especial	30h	523,58	1.273,58
	40h	545,00	1.285,37
Técnico em Serviços de Saúde e cargos correlatos integrados em Quadro Especial	30h	610,81	1.410,81
	40h	635,25	1.616,22
Graduação Superior em Serviços de Saúde e cargos correlatos integrados em Quadro Especial	30h	1.550,06	2.282,06
	40h	1.750,08	2.300,92
Médico	20h ou plantão de 24h	2.331,08	3.323,08
	Plantão de 12h	1.312,06	2.382,06
Sanitarista	40h	2.340,10	3.464,10
Auditor em Saúde	30h	3.159,92	3.759,92
Regulador da Assistência em Saúde	30h	2.423,08	3.423,08
Servidores integrantes das carreiras de escolaridade de nível fundamental do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo e demais carreiras lotadas na Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB e HEMOBA	30h	235,35	465,00
	40h	235,35	617,00
Servidores integrantes das carreiras de escolaridade de nível médio do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo e demais carreiras lotadas na Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB e HEMOBA	30h	292,21	620,00
	40h	292,21	820,00

Servidores integrantes das carreiras de escolaridade de nível superior do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo e demais carreiras lotadas na Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB e HEMOBA	30h	400,00	972,00
	40h	415,00	1.160,00

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Não há orador para discutir. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (pausa) Aprovado por unanimidade.

Há sobre a mesa um requerimento.

“Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

Os Líderes dos Blocos da Maioria e Minoria parlamentar, o Líder do bloco parlamentar PP/PRP, bem como o Líder do Bloco Parlamentar PR/PRTB, com assento nesta Casa, vêm requerer a V. Exa. A dispensa de todas as formalidades regimentais, para que seja apreciado de logo o Projeto Lei Complementar nº 91/2008, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2009.

Dep. Waldenor Pereira, Líder da Maioria, Dep. Gildásio Penedo Filho, Líder da Minoria, Dep. Ronaldo Carletto, Líder do PP/PRP, Dep. Elmar Nascimento, Líder do PR/PRTB.”

Defiro o presente requerimento.

O Sr. Zé Neto:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Ângelo Coronel):- Questão de ordem, deputado Zé Neto.

O Sr. Zé Neto:- Sr. Presidente, evidentemente que de uma coisa nós não podemos(...), mas, para todos da Casa essa reflexão é positiva.

Nós não podemos esconder o cansaço, mas também não podemos deixar de manifestar a nossa alegria de chegarmos agora, praticamente com 24 projetos de categorias diversas aprovados nesta Casa, na medida em que esses três sejam aprovados. Isso é um ponto muito positivo, queria até aproveitar a presença do deputado Gildásio Penedo e dizer que os embates sempre acontecerão.

Nós aqui temos que saber exatamente dividir cada momento. Nós agora temos, e falta pouco, a tarefa de encaminhar os processos de votação de três projetos, inclusive já se encontra também na Casa o projeto do transporte alternativo com as alterações oriundas de um debate muito profícuo. A presença do deputado Júnior Magalhães, a presença do relator, o deputado Leur e a possibilidade que nós agora estamos abrindo para uma nova conceituação de transporte includente, um projeto que visa a inclusão daqueles que historicamente já faziam parte do sistema, no artigo 52, fruto de um debate profundo na nossa comissão, que teve a participação do governo, da Agerba e das partes que ali esperavam resultado, os empresários de empresas de ônibus, aqueles pequenos empresários, posso chamar assim, que

controlam o sistema de transporte, as associações, as cooperativas, e vimos, evidentemente, um movimento que buscou harmonizar ao máximo todos os interesses que, se antes divergiam, agora convergem para um novo instante.

Inclusive, Sr. Presidente, no que tange ao processo futuro que deverá acontecer em torno da construção dos regimentos, das licitações, dos editais, o próprio projeto prevê que teremos audiências públicas regionais para que possamos daí ouvir aqueles que são diretamente ligados a cada linha e a cada região.

São avanços consideráveis, inovadores que, por certo, abrirão precedentes positivos para que tenhamos editais, para que tenhamos regimentos e situações que, dentro da legalidade, façam com que todos, tanto empresas de ônibus como sistema complementar, tenham condição de, definitivamente, de forma plena, ter a possibilidade de obter essas concessões num nível jurídico, observando o devido processo legal, os requisitos do Direito e, acima de tudo, as questões culturais, econômicas e regionais.

Tudo foi feito para que o debate, travado nesses últimos dias, visasse, acima de tudo, o respeito ao cidadão que precisa de um transporte mais célere, ao cidadão que precisa de um transporte mais adequado, ao cidadão que neste instante quer do transporte mais eficiência, mais qualidade, mais segurança, mais conforto e mais possibilidade de que esse transporte tenha a condição de melhorar as economias em todas as regiões da Bahia.

Então, esse é o nosso esforço daqui para a frente com os deputados Júnior Magalhães, Leur Lomanto e com os demais participantes desse conjunto que, nesse momento inicial, começou esse debate. E haveremos de levar esse mesmo debate, ampliado desta feita, para que as regiões também possam opinar nos regimentos, nos estudos técnicos, enfim, na construção do processo licitatório que deverá compreender um momento de debate, de diálogo, de sintonia com os interesses do povo baiano, com os interesses de todo o Estado nessa construção. (Palmas)

O Sr. Javier Alfaya:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Ângelo Coronel):- Pela ordem o deputado Javier Alfaya.

O Sr. Javier Alfaya:- Deputado presidente, faço minhas boa parte das palavras do companheiro Zé Neto.

Quando vereador nesta capital, durante 14 anos, tive a oportunidade de acompanhar a luta dos companheiros que labutam no que se chama de sistema de vans e de outros tantos automóveis que circulam prestando um serviço importantíssimo para a nossa população da capital, da Região Metropolitana e, pelo que eu estou vendo aqui, também de outras tantas regiões importantes do nosso Estado, como é o caso de Barreiras, que está aqui presente, Santa Maria da Vitória, no Oeste, lá no São Francisco e outras tantas regiões do nosso Estado.

Na época, conseguimos aqui, envolvendo a Câmara de Vereadores e a Prefeitura do Salvador, a Prefeitura de Lauro de Freitas, chegar a um acordo parcial que por um lado elevou as condições de segurança dos transportados, dos passageiros e garantiu as condições de trabalho para os companheiros que conduziam o sistema de vans, ou como eram chamados alguns de *kombeiros*.

O governo do Estado da Bahia, agora, deputada Neusa Cadore, além de ter tido a coragem de concentrar de 10 a 15 projetos, vinculados ao funcionalismo, num mês só, em 28 dias - e enfrentou um bom debate - , agora coloca um tema que também causa, em alguns momentos, tensão e apreensão. Sabemos que há muita gente que trabalha no transporte escolar, no transporte intra-municipal e no transporte intermunicipal, dentro das normas estabelecidas pela Agerba, mas há muita gente também que tem que labutar, tem que sobreviver lançando mão da informalidade.

A informalidade não é algo querido nem por aqueles que exercem a informalidade. A informalidade, deputado Júnior Magalhães, V.Ex^a, que acompanha esse assunto, é uma circunstância. Não é uma meta, não é um estágio que todos querem. Ao contrário.

Temos que trabalhar sempre no sentido de estabelecer etapas de transição para aqueles patamares de melhor organização, de melhor normatização do sistema de transporte aqui na nossa terra. Eu parabenizo os companheiros das cooperativas, parabenizo os trabalhadores do sistema chamado alternativo, porque eles cumprem papel importante.

Eu, inclusive, como arquiteto, e muito ligado ao processo de planejamento urbano, quero reconhecer a importância de termos um sistema de veículos de menor porte circulando pelas vias internas ou mais internas dos bairros das grandes cidades, por onde não podem circular os ônibus.

Então, é possível organizar o sistema de maneira complementar, de maneira que o nosso povo possa ter um bom sistema de transporte, seguro, regular, em horários convenientes, com a frequência conveniente e, ao mesmo tempo, termos garantido o direito de trabalho dos companheiros que labutam no sistema hoje chamado de alternativo.

Eu, portanto, vejo com bons olhos, a iniciativa do nosso governador Wagner, de mandar uma mensagem provocando essa discussão. A primeira mensagem foi objeto de uma crítica. Voltou, foi discutida. Veio a segunda mensagem, que parece que tem o apoio e a concordância da esmagadora maioria. Isso é mais uma prova da importância do método democrático, do jeito novo de governar a Bahia que o governador Wagner está implementando, com ajuda nossa, da Bancada de sustentação do governo, e com a Bancada da Oposição, que desta vez tem papel, porque fui oposição ao governo Paulo Souto e não tinha a menor capacidade e possibilidade de intervir nos projetos enviados pelo governo, porque o governo nunca se dispunha a negociar para valer, a não ser para fazer, de vez em quando, um péssimo teatro, de péssima qualidade, uma mera representação fuleira, superficial, do que é o verdadeiro processo democrático de negociação.

Por isso, vejo com bons olhos a presença dos companheiros representantes do sistema de transporte alternativo. Parabenizo os companheiros pela iniciativa, os deputados que acompanham esta luta, também acompanho, embora não tenha participado diretamente das conversas, mas acompanho, e quero dizer mais ainda: sou a favor de que agora, no novo sistema da Sedur, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, tenhamos como elementos de importância o planejamento metropolitano e o

planejamento regional.

E não se faz planejamento metropolitano em Salvador ou qualquer outra cidade, ou regional, se não levarmos em conta o planejamento articulado de transporte intermunicipal e intra-municipal. Portanto, seja de metrô, seja de ônibus convencional, seja de micro-ônibus, vans, Kombis ou o sistema de táxis, todos os sistemas têm que estar ajustados, articulados, pensados dentro de uma lógica só, de baratear a tarifa para o usuário, de garantir a segurança, deputado Tadeu, do frequentador do sistema, do usuário do sistema, e ao mesmo tempo garantir o trabalho, a atividade econômica para esses companheiros, sejam eles de cooperativas, de empresas, sejam eles autônomos, individualmente falando, sejam eles vinculados a outras estruturas que forem.

Eu sou otimista, e a partir dessa iniciativa do governador Wagner colocamos a Bahia em outro patamar mais elevado de organização do transporte coletivo. Falta discutir, deputado Angelo Coronel, presidente desta sessão, uma matéria da qual sou autor aqui na Casa, que é a proposta da meia passagem estudantil para os estudantes universitários e secundaristas baianos.

Nós temos problemas, especialmente em regiões onde os municípios são pequenos, como é o caso do Recôncavo em que os municípios, os núcleos urbanos, ficam próximos de 30, 40 quilômetros, não é o caso do Oeste, mas temos uma grande circulação de estudantes que moram num município e estudam em outro, professores que saem de um município para dar aula em outro. Nós precisamos colocar, aqui este ano, fazendo parte da política geral de transporte do Estado, a meia passagem como um direito para estudantes universitários e secundaristas e garantir o passe livre para os idosos acima dos 65 anos que é um direito estabelecido, inclusive, por lei federal. Aqui na Bahia se cumpre muito mal, na minha opinião, por desdém aos direitos dos cidadãos por parte de algumas empresas e, por outro lado, por falta de mais rigor e de competência da vigilância da Agerba que deveria ser mais contundente, neste caso, para garantir a gratuidade àqueles que têm o passe livre acima dos 65 anos.

Esse é um tema muito bom que deve voltar a ser discutido nas comissões técnicas desta Casa a partir de março. Por isso que eu aproveitei os 5 minutos da minha questão de ordem para manifestar a minha satisfação como deputado vinculado ao planejamento urbano, ao planejamento regional. Acho que é um bom caminho nós começarmos por equacionar o problema do transporte intermunicipal respeitando o direito dos companheiros trabalhadores das cooperativas do sistema alternativo de transportes que estão, mais uma vez, de parabéns pela sua mobilização.

Muito obrigado, deputado.

O Sr. Paulo Câmara:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE(Angelo Coronel):- Pela ordem o deputado Paulo Câmara.

O Sr. Paulo Câmara:- Ilustre presidente, eu gostaria de ter disposto de um tempo maior para ter respondido ao deputado Bacelar, sobre as críticas que ele fez a área de segurança do Estado da Bahia. Quero aproveitar essa oportunidade para dizer a S. Ex^a que as críticas são infundadas. Por exemplo: a reestruturação que se processa

agora na Secretaria de Segurança que só do Programa Nacional de Segurança Pública estão saindo agora R\$ 81 milhões, deputado Heraldo, e quando nós nos reportamos a história, presidente, gostaria que o Capitão Tadeu observasse, que no ano de 2000, V.Ex^a está me ouvindo, o Estado adquiriu 131 veículos para a área de segurança; no ano de 2001, adquiriu 335; no ano de 2002, 370, e por aí foi, chegando no ano de 2005 a adquirir apenas 71 veículos e, em 2006, 69. Já, em 2007, no primeiro ano do governo Wagner, adquiriu 47 veículos, porque esse orçamento foi preparado no ano anterior necessariamente. Em 2008, adquiriu 288 veículos, e, em 2009, está adquirindo com recursos do Tesouro do Estado 237 veículos e mais 194 através do Programa Nacional de Segurança. O que é que eu estou dizendo a V.Ex^a, Capitão Tadeu? Em quase 100 anos, ou seja, de 1912 a 2007, o Estado comprou apenas 2.490 veículos, apenas! E no governo Wagner adquiriu 572 veículos, o que representa, somando-se aos carros do Programa Nacional de Segurança, 30% do total de quase 1 século.

Então eu estou mostrando aos senhores que essa aquisição que soma 721 veículos dá 30% do total de 2.490 veículos em quase 100 anos. E V.Ex^a sabe que tem 3 mil novos recrutas nas ruas, V.Ex^a sabe da reformulação que está sendo feita na área de comunicação. E nós sabemos que apenas colocando os números verdadeiros faltam apenas no Estado 132 municípios para se completar o quadro de delegados, tendo 91 que deverão ser nomeados pelo governo logo que estejam resolvidos os problemas orçamentários.

Então, o que é que estamos vendo? Estamos vendo o governo avançar seguramente na área de segurança. Não quero, nobre presidente e nobre Líder Capitão Tadeu, dizer que V.Ex^a possa encarar isso apenas como medidas de ordem física. Nós sabemos que o problema é nacional, sabemos que o número de homicídios tem crescido assustadoramente se V.Ex^as forem ver, para encerrar, nobre presidente, os dados de jovens entre 14 e 18 anos subiram 220% em apenas 1 ano na delegacia da criança e do adolescente. Os dados estão disponíveis para qualquer um ver que essa criminalidade aumentou em 200 e tantos por cento de jovens e adolescentes que foram detidos. Então, esse é um problema nacional, mas o Estado está se organizando para combater esse problema.

Essa é a defesa que eu queria colocar e dizer a V.Ex^as que os números estão aqui. Não estou me referindo a nenhum governo especificamente se alguém se sentir magoado, estou vindo de 1912.

Muito obrigado, nobre presidente.

O Sr. Júnior Magalhães:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Ângelo Coronel):- Pela ordem, deputado Júnior Magalhães, grande e maior liderança do município de Candeias.

O Sr. Júnior Magalhães:- Deputado presidente Ângelo Coronel, quero nesse momento, dizer que nós aguardamos o parecer do projeto da PGE da mesma forma que estamos aguardando o parecer do projeto 17.710 que trata do sistema de transporte de passageiros do Estado da Bahia.

Conseguimos - Sr. Presidente, com a participação do deputado Leur Lomanto,

que é o relator dessa matéria; do deputado Zé Neto, da Agerba, das cooperativas aqui presentes, até esse momento nós temos representantes de cooperativas de todo o interior do Estado da Bahia, o projeto originalmente apresentado pelo governo do Estado não contemplava esse segmento importante - com o apoio dos deputados desta Casa uma modificação, uma mudança muito significativa do projeto 17.710. Essa mudança colocará os permissionários do sistema, chamado hoje alternativo numa condição de regulamentação, de fiscalização, de segurança para os passageiros, mas também olhando pela ótica da inclusão social que esse projeto precisa ter.

Discutimos muito, chegamos a uma proposta e nesse momento está sendo elaborado um parecer pelo nobre deputado Leur Lomanto. Foram acatadas várias emendas propostas pelo subsistema complementar, contempla em parte mas também não acabará aqui o papel da Assembleia. Nós colocamos, inclusive, um artigo em que todo estudo a ser realizado pela Agerba em todo o interior da Bahia e em todo o Estado da Bahia serão acompanhados de prévias audiências públicas com a participação de todos, da Abemtro, das cooperativas para que possam incluir ao máximo o número de permissionários.

Temos, Sr. Presidente, esse dado, gosto de repetir sempre isso, de 7 mil e quinhentos veículos em todo o interior da Bahia que fazem esse transporte. Segmento esse importante que recebeu desta Casa vários apoios, recebeu desta Casa em várias audiências públicas deputados que se pronunciaram a favor do subsistema complementar. E conseguimos um avanço muito importante que é a possibilidade da coexistência do subsistema complementar com o subsistema regular chamado sistema coletivo, ou seja, os ônibus.

Então, quero, neste momento, Sr. Presidente, aguardar o parecer. Mas, por outro lado, quero parabenizar a postura da Agerba em rever a sua posição e dos deputados Waldenor Pereira, Leur Lomanto, Zé Neto e todos os demais deputados que acompanharam esse trabalho, com certeza, nesta noite.

Ainda faltam dois projetos a serem analisados e votados por esta Casa. Não daremos, apenas, um presente à PGE, daremos um presente também aos permissionários do subsistema complementar de todo o interior da Bahia que terão atendidas as suas reivindicações, os seus pleitos possibilitando um sistema de transporte mais seguro, mais inclusivo e que todos possam, efetivamente, ganhar.

Deputada Neusa Cadore, deve-se observar que, com esse segmento regulamentado, teremos mais segurança para os passageiros. Acabaremos com a história de, muitos vezes, o permissionário receber a primeira multa no valor de R\$ 650,00 e a segunda, o dobro. Muitas vezes, tem de esconder o carro por causa da fiscalização da Agerba. Então, com este projeto aprovado e com as modificações propostas, ter-se-á mais tranquilidade no sistema de transporte.

Deputada Eliana Boaventura, V.Ex^a acompanha isso na cidade de Feira de Santana e sabe deste problema no interior da Bahia. A Assembléia Legislativa da Bahia dá a sua contribuição a este subsistema complementar. Esta é uma homenagem, também, que eu faço a todos aqueles e aquelas que estão presentes nesta Casa.

Deputada Eliana Boaventura, existem presidentes de cooperativa que há quase,

praticamente, 30 dias estão presentes na Assembléia Legislativa. São pessoas de vários municípios do interior da Bahia acompanhando de perto, participando das discussões e contribuindo para a aprovação do projeto.

Então, nada mais justo nesta noite que, ao final da convocação extraordinária, possamos votar este projeto acatando as reivindicações. E, a partir daí, tratar-se-á o subsistema complementar de forma regular e mais tranquila ao acabar com a clandestinidade, muitas das vezes, com este termo pesado e esta denominação pejorativa que, em infeliz hora, o próprio governo já denomina como *Subsistema Complementar de Transporte de Passageiros*.

Estas são as minhas palavras, Sr. Presidente.

O Sr. Heraldo Rocha:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Câmara:- Questão de ordem para uma comunicação inadiável.

O Sr. PRESIDENTE (Ângelo Coronel):- Com a palavra o deputado Paulo Câmara para uma comunicação inadiável.

O Sr. Paulo Câmara:- Sr. Presidente, deputado Heraldo, é para fazer uma correção antes de receber uma baita gozação do deputado Bacelar: eu me referi ao ano de 1912 quando, na verdade, é o ano de dois mil para cá. Então, quando ele chegou aqui, já me deu uma olhada assim, daquele tipo dele, simpática. Eu estou corrigindo o engano.

Muito obrigado pela questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Heraldo Rocha.

O Sr. Heraldo Rocha:- Sr. Presidente, Capitão Tadeu, eu quero dizer a V.Ex^{as}. que o deputado Paulo Câmara estava comparando o governo ao qual ele pertenceu com o governo ao qual, agora, V.Ex^a pertence. Eu quero dizer a V.Ex^a que o crescimento da violência na Bahia, nos últimos nove primeiros meses de 2008, foram registrados mais de 4.500 assassinatos comparando-se a 2200 do mesmo período em 2007. Esta é uma média de 508 homicídios por mês no Estado com uma expansão de 35% de homicídios na capital e 20% de homicídios no interior.

E sabem quais são as principais vítimas, nobre deputado Paulo Azi? São jovens, pobres, negros que moram na periferia. São mortes oriundas do tráfico de drogas. Essas somam 20% do total. Quantos aos outros 80%, não se sabe qual a motivação.

Segundo o jornal *A Tarde*, em matéria do dia 24 de novembro passado, os crimes por grupo de extermínio cresceram 176% somente em Salvador e Região Metropolitana.

Segundo o secretário da Saúde do Município de Salvador, o competente cardiologista Dr. José Carlos Brito, os profissionais da Saúde estão-se negando a trabalhar nos postos da periferia.

O sindicato das empresas de segurança privada calcula que 162 mil seguranças clandestinos trabalham nas ruas da Bahia.

Será que esses números que estamos apresentando aqui justificam as colocações de que a criminalidade e a violência são nacional? Ora, nós temos dados

concretos da Secretaria Nacional de Segurança Pública que mostram a diminuição da criminalidade e da violência em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Goiás e outros estados da Federação.

Hoje, pela manhã, eu estive numa reunião com o professor Hélio Cazuquel, diretor do Instituto de Direitos Humanos, porque estou preocupado. E as entidades como a OAB, Comissão de Direitos Humanos e organizações não-governamentais ligadas à área dos Direitos Humanos não têm-se manifestado a respeito da criminalidade e da violência. Conversando com o professor Hélio, perguntei-lhe: Estamos há 2 anos nesta Casa colocando os dados da segurança pública – João Bacelar, Paulo Azi, eu e toda a Bancada –, o que fazer com a situação gravíssima que estamos vivendo?

Combinei com ele que, ao retornarmos do recesso parlamentar, discutiremos profundamente essa questão. A sociedade civil organizada tem que reagir, o nosso governador tem que se posicionar, descer do palanque, porque a resposta o povo está dando. Vejam a eleição para prefeito de Salvador, quando o nosso candidato, deputado ACM Neto, trouxe para discutir a situação da segurança pública em nossa cidade um técnico do mais alto nível, Hugo Acero, secretário de segurança de Bogotá e também assessor de segurança da ONU. E discutimos em seminário, durante todo um dia, a situação da segurança pública da Cidade de Salvador.

Hoje, Sr. Presidente, estamos reféns da bandidagem e do narcotráfico. O que fazer, Sr. Presidente? O que fazer, Srs. Deputados? Precisamos dar um basta a esta situação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Rangel:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pela ordem o deputado Paulo Rangel.

O Sr. Paulo Rangel:- Sr. Presidente, eu, mais uma vez, sou obrigado a entrar nessa discussão sobre a segurança pública, porque as pessoas costumam tratar do tema sempre buscando atribuir a situação ao agora. Nós sabemos que a crise na segurança pública não é de agora, ela já vem de há bastante tempo.

Assim como, e ontem eu disse isso aqui, alguns deputados desta Casa tentam também colocar a violência como sendo algo específico do Estado da Bahia, quando sabemos que essa é uma questão nacional; terminam por cometer algumas injustiças com o atual governo, que de longe é o que mais tem feito pela segurança pública, principalmente nos últimos 16 anos.

Pasmem os senhores, mas a Bahia não tinha Lei Orgânica da Polícia Civil. Foi este governo que criou o primeiro poder institucional para a Polícia Civil em nosso Estado. Foi este governo que contratou mais de 3 mil policiais e que está fazendo concurso para mais de 2 mil policiais.

E aí para encerrar, eu queria dizer que realmente existe o aumento da violência, mas a verdade é que quando assumimos o governo já havia uma tendência de aumento percentual acontecendo e que hoje está em queda. Acho isso uma injustiça, principalmente quando tentam atribuir a crise ao nosso governo, mais particularmente ao governador Jaques Wagner. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão única e votação no âmbito das comissões. Projeto de Lei Complementar nº 91/08, de procedência do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria do Estado e dá outras providências.

Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Serviço Público, Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo o nobre deputado, ex-presidente desta Casa, Gaban, para relatar o seu parecer.

O Sr. GABAN:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as}. Deputadas, coube-me com muita satisfação, um enorme prazer, ser relator de um dos projetos que ao meu ver é um dos mais importantes que circularam nesta Casa, nesta convocação extraordinária. Trata-se da re-estruturação de um dos órgãos que considero a espinha dorsal do governo do Estado da Bahia, os procuradores. São aqueles que garantirão a transparência dos atos do governo do Estado, a lisura dos atos; são aqueles que darão ao governador do Estado e ao seu secretariado a garantia de que não terão problemas desde de que cumpram as recomendações da procuradoria não só com o tribunais de Contas do Estado, sobretudo também da União, não terão problemas com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É um projeto que efetivamente traz muitos avanços para a Procuradoria do Estado. É lógico que não se chegou a tudo que gostaríamos. Como relator e qualquer outro deputado que tivesse na minha posição, ele teria algumas limitações. A Constituição do Estado limita e proíbe que a gente faça as alterações que gostaríamos. Mas reconheço que é um projeto que traz avanços. Existem algumas lacunas que ficarão e serão motivos de lutas outras que virão. Tenho certeza absoluta de que nesta Casa sempre que for lido um relatório referente à procuradoria, a partir de agora terá a aprovação da unanimidade. A Casa teve a oportunidade de conhecer as deficiências com que os procuradores mesmo não tendo estrutura física adequada, aliás, até vou dizer como estrutura física totalmente inadequada, concorrendo com escritórios altamente qualificados e instrumentados, mas o número de ganhos da Procuradoria tem sido fantástico.

Parabéns, Srs. Procuradores, por essa dedicação. Eu não poderia, neste momento, fazer um elogio especial não só ao Dr. Manoel Vítório, secretário de Administração, foi muito sensível às reivindicações da Procuradoria, e reconhecer também o trabalho do Dr. Cláudio, do Dr. Marcus. Dr. Cláudio, dizia que estava até de férias, e tenho pena da sua esposa, Dr. Cláudio, porque o senhor ficou aqui praticamente o tempo todo desta Convocação Extraordinária, quando deveria estar de férias, ao lado do Dr. Marcus, lutando, reivindicando até o último momento. Esse parecer que elaborei já estava pronto desde ontem, mas não com o que gostaríamos que fosse incluído, e o senhor ficou, exaustivamente, até o último momento, tentando..., e muitos avanços conseguiu nessa última tentativa. Então esse é o reconhecimento que, como relator, gostaria de fazer ao senhor (palmas!), que, juntamente com o Dr. Marcus, teve um comportamento ético, defendendo com

argumentos essa importante categoria do Estado, que dignifica esta Casa, que reconhece os procuradores como as pessoas que têm que ter, e sempre o terão, do Poder Legislativo da Bahia um tratamento diferenciado.

Feita essa observação inicial, passo a ler o relatório:

(Lê) *“Parecer Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei Complementar nº 91/2008, de autoria do Poder Executivo, o qual “Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências”.*

Encaminha, à apreciação desta Casa, o Exmº Sr. Governador, o projeto de lei complementar que ora passo a relatar, destinado a reorganizar a Procuradoria Geral do Estado, órgão diretamente subordinado ao Governador, definindo as suas competências e as dos órgãos que a compõem e dispendo sobre o regime jurídico dos integrantes da carreira de Procurador do Estado.

A proposição define a finalidade da Procuradoria Geral, órgão ao qual cabe a representação judicial e extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do Estado, e as suas competências, entre as quais figuram as de: emitir pareceres sobre matérias de interesse da Administração Pública; colaborar na elaboração de projetos de lei, decretos e regulamentos; minutar contratos, acordos, razões de veto e outras peças que envolvam matéria jurídica; promover a expropriação judicial ou amigável de bens declarados de necessidade ou utilidade pública ou interesse social; representar o Estado nas causas em que este figurar como autor, réu, assistente ou interveniente, utilizando-se dos poderes fixados na lei; propor a declaração de nulidade de atos administrativos; promover a regularização dos títulos de propriedade do Estado; promover ação civil pública; intervir, quando necessário, em ações judiciais de interesse das entidades da Administração Indireta; representar o Estado quando parte assistente em ação penal por crime contra a Administração Pública; opinar no processo administrativo fiscal; promover a cobrança judicial e atuar na cobrança extrajudicial da dívida ativa estadual; representar o Estado nos processos de inventário, arrolamento, arrecadação de bens de ausentes ou de herança jacente, separação judicial, divórcio, partilha, falência, concordata e em todos os processos onde possa ocorrer fato gerador de tributo estadual; aceitar dações em pagamento e celebrar transações relativas a crédito tributário; inscrever a dívida ativa tributária e não tributária e promover o parcelamento do crédito tributário.

O projeto define também a organização da PGE, que é constituída dos seguintes órgãos, os quais têm ainda as competências estabelecidas no projeto: I – Conselho Superior; II - Gabinete do Procurador Geral; III - Corregedoria; IV – Procuradorias: Administrativa, Judicial (a qual inclui a Coordenação de Cálculos Periciais); Fiscal; e de Controle Técnico; V – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento, o qual inclui a Coordenação dos Serviços de Biblioteca, Documentação e Divulgação; VI – Diretoria Geral; VII – Coordenação de Gestão Estratégica; Coordenação de Distribuição e Atendimento. São também fixadas as atribuições do

Procurador Geral do Estado, do Procurador Geral Adjunto e dos Procuradores, que têm ainda previstos os direitos e garantias, os deveres, as proibições, os impedimentos e o regime disciplinar a que se submetem, bem como os seus vencimentos e vantagens, os quais incluem as Gratificações de Produtividade e de Desempenho e o Adicional de Dedicção Exclusiva. O quadro da carreira é constituído de 300 cargos, sendo 65 de Classe Especial, 71 de 1ª Classe, 78 de 2ª Classe e 86 de 3ª Classe. O ingresso far-se-á na 3ª Classe, após concurso público de provas e títulos, exigido o mínimo de 2 anos de conclusão do curso de Direito para os concorrentes, e a promoção obedecerá a critérios de antiguidade e merecimento, observado o interstício de um ano na classe.

Por fim, a proposição prevê a criação do Grupo Ocupacional 'Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da PGE', com a função de prestar apoio técnico e administrativo às atividades desenvolvidas pelo órgão, sendo integrado pelos cargos de Analista de Procuradoria, para o qual é exigida escolaridade de nível superior, e Assistente de Procuradoria, que pressupõe escolaridade de 2º grau ou formação técnica profissionalizante de nível médio.

Trata-se, assim, de matéria de inequívoco interesse público, porquanto destina-se a promover a modernização administrativa desse importante órgão e proporcionar melhores condições de trabalho e de remuneração para os seus integrantes e pessoal de apoio, devendo, portanto, receber o pleno apoio dos Parlamentares desta Casa.

O projeto recebeu 31 emendas, as quais passo a analisar. As emendas nºs 1 e 2, de autoria, respectivamente, dos Deputados Ronaldo Carletto e Euclides Fernandes, têm idêntico teor, e propõem a alteração do art. 17, que estabelece as competências da Procuradoria Administrativa, órgão da PGE, substituindo a expressão Administração Pública por Administração do Estado relativamente às atividades de consultoria e assessoramento jurídico a ser prestado pela referida Procuradoria. Opino pelo acatamento parcial de ambas as emendas, entendendo que a expressão “Administração Pública” abrange, além da Administração Direta, a Administração Indireta. Quanto à representação judicial e extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídico da Administração Indireta, a Constituição do Estado prescreve que todos eles competem às suas respectivas Procuradorias, organizadas em carreira, mediante vinculação técnica à Procuradoria Geral do Estado.

Contudo, a expressão proposta ainda não atende à técnica utilizada no decorrer do texto do projeto, no que respeita às demais Procuradorias, bem como no que tange ao vocábulo empregado no texto constitucional, em face do que apresentarei, ao final, emenda de relator com proposta de redação ao dispositivo.

A emenda nº 3, de autoria do Deputado Elmar Nascimento, propõe que em face da instituição do subsídio, o Adicional de Dedicção Exclusiva incorpore-se aos proventos de aposentadoria independentemente do tempo de percepção. Opino pela rejeição, uma vez que a emenda reporta-se à implantação de subsídio, matéria não albergada no projeto de lei, além do que importaria fugir à sistemática de

incorporação adotada para as demais carreiras, disciplinada na Lei nº 6.677/94.

A emenda nº 4, também do Deputado Elmar Nascimento, propõe que o vencimento dos cargos de Procurador seja fixado com diferença de 5% de uma classe para outra e de 50% da classe especial para remuneração do Procurador Geral do Estado. Opino também pela rejeição, uma vez que a proposta representa acréscimo remuneratório em relação ao texto original, ferindo o disposto no artigo 78, I, da Constituição do Estado, que veda a aprovação de emenda que contenha aumento da despesa pública em projetos de iniciativa privativa do Governador.

A emenda nº 5 tem a autoria do Deputado Yulo Oiticica, e pretende incluir o afastamento para exercício de mandato eletivo dentre as hipóteses autorizadoras do pagamento da gratificação com fundamento na produtividade e desempenho. Opino pelo acolhimento, entendendo que tal vantagem deve efetivamente ser consagrada em lei.

A emenda nº 6, de autoria do Deputado Joélcio Martins da Silva, propõe que a escolha do Procurador Geral, quando recair em integrante da carreira, seja precedida de eleição direta, com elaboração de lista tríplice a ser encaminhada ao Governador. Opino pela rejeição, uma vez que vem estabelecer limitação não prevista no art. 141, da Constituição Estadual, padecendo, assim, de vício de inconstitucionalidade.”

Mas, não deixa de ser uma nova luta, a ser encaminhada, é um justo pleito, teria que ser uma PEC para aprovar esta emenda e não faria parte deste projeto. Somente por este motivo esta emenda não foi acatada. Repito, por vício de inconstitucionalidade.

(Lê) “A emenda nº 7, também do Deputado Joélcio Martins, pretende manter a continuidade da percepção de vantagens auferidas pelo Procurador do Estado nas hipóteses de afastamento para exercício de mandato em entidade de representação sindical ou associativa da classe. A questão está disciplinada no âmbito estadual pela Lei Complementar nº 03/90, que estabelece tratamento uniforme e exaustivo da matéria, descabendo tratamento diverso para carreira específica. Opino, portanto, pela rejeição.

A emenda nº 8, de autoria dos Deputados Joélcio Martins e Artur de Oliveira Maia pretende alterar dispositivos que visam, justamente, instrumentalizar o controle técnico das atividades das Procuradorias Jurídicas das autarquias e fundações. O texto do projeto, no particular, não inova a atual disciplina da matéria, mantendo as mesmas atividades relacionadas ao controle técnico das Procuradorias Jurídicas, em completa harmonia com o comando do art. 140, § 2º, da Constituição Estadual.

O acolhimento da emenda implicaria esvaziamento do comando constitucional, cumprindo salientar que a atuação institucional da PGE de controle técnico desses órgãos jurídicos apresenta-se de extrema relevância para a defesa dos interesses do Estado, em vista da necessidade de uniformização do tratamento dado às questões jurídicas, evitando-se inclusive condenações judiciais. Opino, portanto, pela rejeição.

A emenda nº 9, de autoria do Deputado Eliedson Ferreira, conflita com os termos da Constituição do Estado, vez que restringe a atuação da PGE à Administração direta, quando também é de sua competência o controle técnico das atividades desenvolvidas pelas Procuradorias Jurídicas das entidades descentralizadas. Rejeito, portanto, a emenda.

A emenda nº 10, também do Deputado Eliedson Ferreira, fere gravemente o disposto no art. 140, § 2º, da Constituição do Estado, ao suprimir as competências derivadas da subordinação técnica das Procuradorias Jurídicas à Procuradoria Geral do Estado, estatuída naquele dispositivo constitucional. Opino pela rejeição.

*A emenda nº 11, do Deputado Misael Neto, propõe a alteração dos incisos I e VII do art. 2º do projeto. Opino pelo **acolhimento parcial** da emenda, considerando que, no que tange à adição proposta no inciso I, de fato, não há qualquer restrição ou inconstitucionalidade, uma vez que se destina a explicitar o conteúdo do art. 140 da Constituição Estadual, competindo à PGE a representação judicial e extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do Estado, o qual compreende todos os órgãos dos três poderes, inclusive aqueles dotados de autonomia.”*

Que é o caso , por exemplo, do Poder Legislativo.

(Lê) “Ademais, não existe, na hipótese, sobreposições de competências, visto que a aludida proposição apenas visa assegurar a possibilidade jurídica dos demais Poderes do Estado consultarem a PGE quando entenderem pertinente. Outrossim, tal prática já vem sendo adotada com constância, razão pela qual se sobreleva a necessidade e oportunidade de dispor expressamente sobre a matéria.

Quanto à alteração do inciso VII, algumas considerações devem ser traçadas no que respeita à inclusão da adjudicação e da alienação por iniciativa do credor. Com efeito, a adjudicação de bens penhorados, de fato, deve estar inserida dentre as competências da PGE, contudo, deverá estar condicionada a prévia declaração de interesse para a Administração Pública do bem penhorado, e segundo procedimento a ser fixado.

No que se refere à alienação por iniciativa do credor ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária, destaque-se a hipótese prevista no art. 685-C do Código de Processo Civil, incluído pela Lei n.11.382/2006, a qual deve estar inserida dentre as atribuições da Procuradoria, visto que a alienação indicada no aludido dispositivo deve ser entendida como um ato expropriatório processual, cuja natureza se assemelha ao da arrematação em hasta pública. Isso porque a referida alienação nada mais é do que um procedimento em que o próprio exeqüente requer seja-lhe oportunizada a divulgação do negócio a possíveis pretendentes, ou o exeqüente almeja que um profissional credenciado e nomeado pelo juiz busque a alienação dos bens penhorados, aproximando assim o foro da realidade do mercado, revelando-se muito mais eficaz, ágil e menos custosa, comparativamente à alienação em hasta pública.

Tratando-se de alienação, todavia, de bem que já se incorporou ao patrimônio do Estado, há restrições intransponíveis quanto à necessidade de autorização

legislativa, na hipótese de bem imóvel, na forma do art. 18 da Constituição Estadual, bem assim, para os bens móveis, a indispensabilidade de avaliação prévia e licitação, segundo dicção do art. 19 da Carta Estadual. Isto posto, mostra-se pertinente nova emenda, a fim de aclarar o seu alcance, sendo imprescindível a inserção das condições para que se proceda à adjudicação, bem assim as hipóteses de alienação por iniciativa do credor, o que apresentarei ao final, através de emenda de Relator.

A Emenda nº 12, do Deputado Roberto Carlos, não deve ser acolhida, posto que incorre em vício de iniciativa, em contrariedade ao art. 77, V, da Constituição do Estado, in verbis:

'Art. 77- São de iniciativa privativa do Governador do Estado os projetos que disponham sobre:

I - [...];

V – organização das Procuradorias e da Defensoria Pública;'

A emenda nº 13, do Deputado Clóvis Ferraz, estabelece que haverá, em cada Secretaria de Estado, unidade encarregada de centralizar o fluxo da demanda jurídica, instruir os expedientes a serem encaminhados à PGE e subsidiá-la na defesa do Estado em Juízo. Opino também pela rejeição, posto que a emenda incorre em vício de iniciativa, em conformidade ao que dispõe o art. 77, V, da Constituição Estadual, acima reproduzido.

Também acato a emenda nº 14, do Deputado Bira Coroa, que estabelece a elegibilidade do Procurador em estado probatório para o Conselho Superior da PGE. Isto porque situações de ordem prática exigem a retirada da regra proibitiva, sob pena de não haver representantes da 3ª Classe no Conselho, caso nenhum dos seus integrantes tenha concluído o estágio probatório, merecendo acolhida a proposta

Já no que concerne à nº 15, de autoria do deputado João Bonfim, que altera o caput do art. 18 do projeto, entendo que a sua acolhida se torna imprescindível, a fim de afastar possível contradição relativamente às competências fixadas para as Procuradorias, vez que a competência em matéria fiscal é atribuída à Procuradoria Fiscal. Assim, caso não se inclua a expressão 'exceto em matéria fiscal', haverá sobreposição de competências para as Procuradorias Judicial e Fiscal.

A emenda nº 16, do Deputado Roberto Carlos, pretende acrescentar os incisos XX e XXI ao art. 18 do projeto, atribuindo à Procuradoria Judicial competência para promover a cobrança judicial da dívida ativa não-tributária estadual e atuar na cobrança extrajudicial da dívida ativa não-tributária estadual. Opino pelo acatamento da emenda, apresentando ainda, ao final, emenda de Relator com outras disposições acerca da matéria.

Já no que concerne a emenda nº 17, também do Deputado Roberto Carlos, que altera o inciso V do artigo 23 do projeto, substituindo a expressão formulações administrativas por súmulas administrativas, entre as sugestões que devem ser apresentadas pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento para consubstanciar o entendimento dos Procuradores, mostra-se oportuna a sua acolhida, para adequá-lo

ao demais dispositivos da proposição.

Em relação à emenda nº 18, ainda do Deputado Roberto Carlos, que acrescenta os incisos XIII e XIV ao art. 32 do projeto, opino pelo **acolhimento parcial**, em relação ao acréscimo do inciso XIV ao art. 32, possibilitando ao Procurador Geral a aceitação de dações em pagamento e celebração de transações, na forma da legislação; já no que concerne ao inciso “XIII” resta o acolhimento do mesmo prejudicado em decorrência da rejeição da emenda de n. 12. Assim, a proposta constante do inciso XIV deverá ser acolhida, mas como inciso XIII, cabendo à redação final realizar a correção.”

Deixei, inclusive, em grifo, para que o pessoal da redação final da Casa possa fazer a modificação sugerida neste relatório.

(Lê) “No que se refere à emenda nº 19, de autoria do Deputado Fernando Torres, que propõe alteração no inciso XIII do art. 39 do projeto, entendo que de fato a redação original do projeto carece de precisão, sendo conveniente a sua modificação. Opino, portanto, pelo acatamento da emenda.

Em relação à emenda nº 20, de autoria do Deputado Javier Alfaya que altera os incisos II e III do art. 48 do projeto, a inclusão da expressão 'apurado em regular processo administrativo disciplinar' se revela pertinente, uma vez que, como se trata de restrição de direito, necessário se faz apurar através do meio adequado, o descumprimento dos deveres do cargo, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa inerentes ao processo administrativo disciplinar. Em relação ao inciso III, a indicação do inciso III do art. 113 da Lei n. 6.677/94 no texto originário já abarca todas as situações indicadas na referida emenda, sendo assim desnecessária a proposta. Diante do exposto, opino pelo **acatamento parcial** da emenda, no que se refere exclusivamente à nova redação proposta ao inciso II do art. 48 da proposição.

A Emenda nº 21, de autoria do Deputado João Carlos Bacelar, objetiva alterar o caput e o parágrafo único do art. 49 do projeto. Cabe destacar, todavia, que a finalidade do estágio probatório já está definida no art. 27 da Lei n. 6.677/94, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, sendo a sua repetição abundante, visto que o citado diploma normativo se aplica subsidiariamente. Já a substituição da expressão 'órgãos de direção superior da Procuradoria Geral do Estado' por “Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, após relatório circunstanciado da Corregedoria” vem ao encontro da competência definida no art. 8º, inciso XII, do Projeto de Lei Complementar n. 91/2008, para o Conselho Superior. Do mesmo modo, a exigência de relatório circunstanciado da Corregedoria se coaduna com a regra esculpida no art. 132, parágrafo único da Constituição Federal, impondo-se a sua observância. Opino, portanto, pelo **acatamento parcial** da emenda, no que respeita à substituição da expressão proposta.

No que concerne à emenda nº 22, de autoria dos Deputados Álvaro Gomes e Edson Pimenta, a qual acrescenta o inciso V ao art. 52 da proposição, autorizando o afastamento do Procurador do Estado para o “exercício da presidência de entidade de representação sindical ou associativa de classe de Procuradores do Estado, em âmbito local ou nacional”, calha destacar que a norma sugerida não encontra

amparo constitucional, vez que o art. 41, inciso XXXII, da Constituição Estadual apenas assegura a disponibilidade do servidor para o exercício de mandato eletivo em entidade sindical, nada dispondo sobre a disponibilidade para o exercício de presidência de entidade associativa de classe. Do mesmo modo, a legislação infraconstitucional, em especial o Estatuto dos Servidores - Lei n. 6.677/94 e a Lei Complementar n. 03/90, que disciplinam de forma geral sobre a matéria, apenas asseguram o afastamento do servidor para o exercício de mandato sindical.

Desse modo, não sendo um direito assegurado constitucionalmente, bem assim não havendo distinção de tratamento na legislação infraconstitucional para as diversas categorias de servidores, a norma proposta pode produzir arranhaduras ao princípio da isonomia, vez que traz no seu bojo tratamento privilegiado não dispensado aos demais servidores. Opino, portanto, pela rejeição da emenda.

A emenda nº 23 tem a autoria do Deputado Roberto Carlos e propõe a supressão do parágrafo único do art. 57 e alteração no caput, excluindo a fixação de carga horária máxima para o exercício de magistério pelos Procuradores, mantida a compatibilidade de horários.” Essa emenda e esse assunto foram motivo de discussão até poucos minutos atrás. Por final apresentaram uma regulamentação que existe com relação aos promotores públicos do Estado da Bahia e de acordo com o que rege também a Constituição Federal. Desta forma, mesmo entendendo que não deveria existir essa limitação de horário para os procuradores, foi uma posição de governo e eu tinha o acordo de acatar as posições de governo. Com os argumentos apresentados que definem a regra para os procuradores de Justiça de nosso Estado eu fiz a emenda, não acolhi a emenda, (Lê) “considerando a vedação constitucional do membro da Procuradoria Geral do Estado de acumular o exercício das funções com outro cargo ou função, salvo uma de magistério (art. 128, § 5º, inciso II, letra d); e considerando que o exercício do magistério por membro da Procuradoria Geral do Estado deve compatibilizar-se com o horário do exercício das atribuições institucionais; e considerando, ainda, por analogia, o que foi decidido, em medida cautelar, pelo E. Supremo Tribunal Federal, na ADI-3126-1/DF, proposta em face da Resolução nº 336, de 16/10/2003, do Conselho da Justiça Federal, a emenda não merece acolhimento. No entanto, entende este Relator que o texto do caput necessita ser aperfeiçoado, em face do que apresentarei, ao final, emenda de Relator.”

(Barulho no plenário)

O Sr. Javier Alfaya:- Sr. Presidente, solicite ao plenário que faça silêncio.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Srs. Deputados, há um orador na tribuna lendo um relatório. Gostaria de silêncio, por favor.

O Sr. GABAN:- *Agradeço, Sr. Presidente, a intervenção de V.Ex^a. Trata-se de um assunto realmente complicado, são muitas leis, artigos e leis que estão sendo lidos e, naturalmente, os procuradores que estão aqui prestigiando esta sessão da Assembléia gostariam de ouvir e podem ser impedidos por conversas que não dizem respeito a essa relatoria.*

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, a intervenção..

(Lê) “A emenda nº 24 tem também a autoria do Deputado Roberto Carlos. No

que tange a alteração da proposta ao § 2º do art. 60 do projeto, acrescentando entre as hipóteses exceptivas, no exercício de presidência de entidade de representação sindical ou associativa de classe, para a percepção das vantagens ali indicadas durante o afastamento do exercício do cargo, o seu exame resta prejudicado em razão do óbice apresentado para o afastamento do cargo do presidente de entidade de classe durante o exercício do mandato. Opino, portanto, pela rejeição.

A emenda nº 25, do Deputado Roberto Carlos, propõe nova redação ao § 3º do art. 62 do projeto, com a inclusão ao dispositivo do termo “intencional” na conceituação de ausência do Procurador, para qualificar o abandono de cargo. Tal alteração, de fato, não está maculada por qualquer inconstitucionalidade, ao revés, objetiva se adequar a norma geral prevista no art. 198 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia – Lei n. 6.677/94. Não obstante, calha destacar que houve um equívoco quanto à remissão ao art. 62, devendo ser proposta nova redação **ao art. 63, § 3º** do citado projeto. A emenda é, portanto, acatada com esta correção, a ser observada na **redação final**.

A emenda nº 26, do Deputado Roberto Carlos, por seu turno, objetiva alterar o inciso I do art. 67 da proposição, para fixar como termo inicial do prazo de prescrição a data da consumação do fato supostamente delituoso. Ocorre, todavia, que a Lei n. 6.677/94, Estatuto dos Servidores Públicos, regula de forma geral, no seu art. 203, § 1º, o processo administrativo disciplinar, prescrevendo de forma diversa o cômputo da prescrição, sendo esta contada a partir da data em que o fato se tornou conhecido. Por esta forma, **não é possível, no âmbito do Estado, critérios diversos para o cômputo da prescrição**, sob pena de dois servidores estarem envolvidos em uma mesma prática ilícita, sendo que o tratamento será diferenciado para o cômputo da prescrição da pretensão punitiva, em face da carreira a que pertençam. Opino, portanto, pela rejeição da emenda.

Quanto à emenda nº 27, Deputado Roberto Carlos, que altera o caput e o inciso V do art. 74 do aludido projeto, traz apenas correção ao texto dos dispositivos, e de fato impõe-se a sua **acolhida parcial**, a fim de afastar o equívoco na remissão aos artigos 68 e 71, vez que tratam de matéria diversa, embora seja necessária a sua complementação, visando a boa técnica legislativa, o que farei ao final, através de emenda de Relator.

Quanto à emenda nº 28, também do Deputado Roberto Carlos, que propõe nova redação ao inciso II, do § 4º, do art. 75 do projeto, entendo que a mesma não merece acolhida, pois incorre em vício de iniciativa, na forma do inciso V do art. 77, da Constituição do Estado, que dispõe:

'Art. 77- São de iniciativa privativa do Governador do Estado os projetos que disponham sobre:

I - [...];

V – organização das Procuradorias e da Defensoria Pública;'

No que tange à emenda nº 29, do Deputado Roberto Carlos, a qual apresenta uma nova redação ao § 3º do art. 85 do projeto, visando adequá-la ao texto disposto na Constituição Federal, cumpre interpretá-la no contexto do art. 85. Trata, o

aludido dispositivo, da redução gradual da Gratificação Especial de Desempenho atribuída ao Procurador do Estado com a incorporação da diferença ao vencimento básico do cargo. A redação original do § 3º do art. 85 do projeto, por sua vez, assegura a regra de paridade entre ativos e inativos, ao garantir a revisão dos proventos e pensões na mesma proporção, não podendo, contudo, tal incorporação resultar em valores superiores aos concedidos ao servidor ativo em igualdade de condições.

Tal regra, por seu turno, apenas visa afastar situações esdrúxulas, com a criação de abismos remuneratórios entre servidores em iguais condições, como ocorreria, por exemplo, naquelas hipóteses em que o Procurador incorporou aos proventos da inatividade a Gratificação Especial de Desempenho no seu percentual máximo (80%), e, ao contrário dos Procuradores em atividade, será beneficiado com a majoração do vencimento em face da incorporação aludida, sem que, contudo, ocorra a redução proporcional da vantagem incorporada. Por esta forma, e considerando que o texto originário não traz qualquer violação à norma constitucional, não comporta acolhida a emenda, em face do que opino pela rejeição.

A emenda nº 30 pretende alterar os artigos 86 e 87 do projeto, os quais tratam dos honorários advocatícios decorrentes da cobrança judicial da dívida ativa e os de sucumbência.”

Confesso-lhes que pelo meu parecer pessoal, em função do que foi decidido pela 6ª Turma de São Paulo, seria até inconstitucional a não-acolhida. Isto é muito claro: honorários não podem ser destinados a outra finalidade. Entretanto, depois de extensa discussão e negociação, nos posicionamentos feitos pelos órgãos do governo chegou-se a 80%, com expectativa de se chegar aos 100%, que considero ser o justo.

Foi uma das proposta pelas quais o presidente da Associação lutou, juntamente com o vice-presidente e vários procuradores até o último momento, mas, de qualquer forma, é um avanço, e fica aí esse grande avanço, essa conquista dos procuradores. Entendo que o acatamento dos 100% vai trazer ainda um estímulo maior, mesmo que vocês tenham demonstrado que não têm precisado de estímulo, pois, mesmo não bem remunerados até o presente momento e sem as mínimas condições de trabalho, têm defendido com muito êxito o governo do Estado da Bahia. (Palmas)

(Lê) “A emenda não merece acolhimento por incorrer em vício de iniciativa, na forma do que dispõe o inciso V do art. 77 da Constituição do Estado, que estabelece a iniciativa privativa do Governador em projetos de lei que versem sobre a organização das procuradorias e da Defensoria Pública.

Com relação à emenda nº 31, do Deputado Roberto Carlos, que propõe nova redação ao parágrafo único do art. 87 do projeto, cabe destacar que a incorporação proporcional dos honorários aos proventos refoge ao padrão que vem sendo adotado pelo Estado para as demais gratificações incorporáveis aos proventos, importando tratamento distinto daquele atribuído às vantagens auferidas pelas demais carreiras do serviço público. Opino, portanto, pela rejeição.

Por fim, e conforme previsto ao longo deste Parecer, apresento, na condição

de Relator, as seguintes emendas ao projeto:

Emenda de Relator nº 1:

O inciso VII do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 91/2008 passa a ter a seguinte redação:

'Art. 2º -

.....

VII – representar o Estado nas causas em que este figurar como autor, réu, assistente ou interveniente, podendo, quando legalmente autorizada, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, conciliar, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, adjudicar bens, condicionada, nessa última hipótese, a prévia declaração de interesse da Administração Pública, bem como requerer, quando não realizada a adjudicação dos bens penhorados, sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária, na forma da legislação processual civil;

.....';

Emenda de Relator nº 2

O caput do art. 57 do Projeto de Lei Complementar nº 91 passa a ter a seguinte redação:

'Art. 57 - Aos Procuradores é defeso o exercício de outro cargo ou função pública, ressalvado o de magistério, por, no máximo, 20 (vinte) horas-aula semanais.'"

Este foi o ponto que disse no início, antes de começar a relatoria, que foi motivo de discussão até há poucos minutos. Mas em função da posição do governo acatamos e fica uma nova luta para a classe para as futuras proposições.

(Lê) "Art. 57 - Aos Procuradores é defeso o exercício de outro cargo ou função pública, ressalvado o de magistério, por, no máximo, 20 (vinte) horas-aula semanais, consideradas como tais as efetivamente prestadas em sala de aula, e desde que haja compatibilidade de horário com o do exercício das atribuições institucionais.'

Justificativa: retira-se a expressão público ou particular do projeto, uma vez que o magistério em unidade particular de ensino não configura acumulação de cargo público, sendo, portanto, desnecessária a manutenção da expressão retirada.

Emenda de Relator nº 3

O inciso V do art. 74 do Projeto de Lei Complementar nº 91/2009 passa a ter a seguinte redação:

'Art. 74

.....

V – a percepção do primeiro nível da tabela de GEAP, correspondente à classe II, dar-se-á a partir da efetivação da promoção prevista no parágrafo 2º do art. 73.'

.....

Justificativa: Tal alteração se justifica para que o texto do inciso V do artigo

74 faça a correta remissão ao dispositivo que trata da promoção nas carreiras do Grupo Ocupacional 'Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da PGE'. O dispositivo que trata deste assunto é o § 2º do art. 73.

Emenda de Relator nº 4: Altera o artigo 20 do Projeto de Lei Complementar nº 91/2008, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências e acrescenta ao mesmo dispositivo o inciso XXVII.:

'Art. 20 -

I - emitir parecer sobre matéria fiscal de interesse da Administração Pública Estadual;

II - propor a edição de súmula administrativa ou a emissão de parecer normativo;

III - opinar no processo administrativo fiscal, procedendo ao controle de legalidade, inclusive com vistas à inscrição na dívida ativa estadual;

IV - emitir parecer jurídico nos processos administrativos fiscais submetidos ao julgamento do Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF;

V - participar das sessões das Câmaras de Julgamento e da Câmara Superior do Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF;

VI - representar ao Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF, nos casos previstos em lei;

VII - representar extrajudicialmente o Estado quando este for autuado ou notificado em matéria fiscal, podendo, quando legalmente autorizada, confessar ou reconhecer a procedência do ato administrativo;

VIII - participar da elaboração de projetos de lei, decretos, regulamentos e outros atos normativos de interesse da Administração Pública do Estado, nas matérias de sua especialidade;

IX - minutar contratos, convênios, acordos, exposições de motivos, razões de vetos, memoriais ou outras quaisquer peças que envolvam matéria jurídica de sua especialidade;

X - propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de atos administrativos;

XI - representar ao Ministério Público acerca de crime contra ordem tributária;

XII - propor ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado e aos dirigentes de entidades da administração indireta providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das normas vigentes;

XIII - inscrever a dívida ativa tributária e não-tributária do Estado;

XIV - atuar na cobrança extrajudicial da dívida ativa tributária estadual;

XV - requerer o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa tributária do Estado;

XVI - promover o parcelamento do crédito tributário, inscrito em dívida ativa, e gerenciar o respectivo pagamento;

XVII – opinar nas dações em pagamento e nas transações em geral relativas ao crédito tributário, na forma do regulamento;

XVIII - promover a reconstituição ou restauração dos processos administrativos que se extraviarem ou forem destruídos em seu poder.

XIX - representar o Estado nos processos de inventário, arrolamento, arrecadação de bens de ausentes ou de herança jacente, separação judicial, divórcio, partilha, falência, concordata.”

Não vou ler do XX até o XXX porque na verdade o que vejo foi uma supressão de uma das emendas de um dos artigos, que teve que ser feita a correção, mas será desnecessário ler porque já está no projeto e é de consciência da Procuradoria.

Vou ler apenas a justificativa.

(Lê) “**Justificativa:** *A representação judicial e extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do Estado da Bahia, em matéria tributária, atualmente (Lei 8.207/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 19/2003), é de competência da Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado, e conforme consta do Projeto de Lei Complementar nº 91/2008, será mantida.*

Entretanto, as referidas competências estão misturadas no artigo 20 do mencionado Projeto. Assim, visando estabelecer uma seqüência lógica das competências, propõe-se a presente emenda, elencando as competências na seguinte ordem: consultoria, assessoramento, representação extrajudicial e judicial do Estado.”

Os incisos XII , I, VIII, IX, XI, XIV, XV, XVIII, XVI, XX, III, XXI, XXII, XXIII, X”.

Eles foram, na realidade, renumerados com a retirada de um, em consequência fez-se a renumeração. Então isso vou dispensar também a leitura. (Lê) “*Ao antigo inciso XV, renumerado*”, como eu disse, ... Há um erro aqui, vou pedir depois uma correção. O XV foi renumerado para XIII e não para o art. IX como está aqui escrito. Vou pedir depois, fica registrado, à redação final fazer essa correção porque tem um erro aqui quando faz referência ao inciso XV renumerado para IX. Na realidade, ele foi renumerado para XIII. (Lê) “*pelo art. 1º desta emenda, foi acrescentada a expressão “de sua especialidade” em razão da Procuradoria Fiscal apenas tratar da matéria fiscal.*

A redação do antigo inciso III, renumerado para XV pelo art. 1º desta emenda, foi alterada para incluir a expressão “tributária”, uma vez que a Procuradoria Fiscal somente pode atuar nos processos judiciais e ou administrativos que tratem de matéria fiscal. Ao antigo inciso II do artigo 20 do Projeto de Lei Complementar nº 91/2008, renumerado pelo artigo anterior para XXI, foi acrescentada a expressão “tributária”, pela mesma razão mencionada no parágrafo anterior.

Além das competências constantes do citado Projeto, a presente emenda inclui outras atividades, que já eram desenvolvidas pela PROFAZ/SEFAZ e, atualmente, são desenvolvidas pela PROFIS e PROIN, como competência da PGE/PROFIS (incisos II, VII, XI, XVI, XXIII, XXVIII, XXIX e XXX). Ademais, as competências elencadas nos incisos II, IV, VIII, XII, XIII, XV, XVI, XXVII, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV e XXXVII, também, estão previstas nos arts. 17, XIII (Procuradoria Administrativa), 2º, VII (este por analogia), 18, XI, VII, XIV e XVII (Procuradoria

Judicial).

O inciso XVI estabelece a possibilidade de ser requerido o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa. Esse tipo de procedimento já está sendo implementado e está regulamentado no art. 4º da Lei Estadual nº 9.159, de 09 de julho de 2004, e em provimento da Corregedoria Geral da Justiça.

A inclusão da adjudicação no inciso XXII prevê a possibilidade da Procuradoria Geral do Estado adjudicar bens móveis ou imóveis para o Estado da Bahia, na forma do regulamento. A adjudicação de bens é uma faculdade processual que pode ser utilizada pelo Estado em alguns processos judiciais, sobretudo nas execuções fiscais em que os bens estão penhorados e em vias de ser enviado a leilão.

Emenda de relator n. 5:

Altere-se a redação do art. 84, da forma seguinte:

'Art. 84 - Enquanto não dotada a Procuradoria Geral do Estado de quadro próprio, nos termos desta Lei, as atividades relacionadas à inscrição de créditos tributários na dívida ativa e ao parcelamento de créditos tributários inscritos na dívida ativa serão desenvolvidas pela Secretaria da Fazenda.' “

Repito: “Enquanto não dotada a Procuradoria Geral do Estado de quadro próprio...”, que se pretende fazer no espaço de tempo menor possível.

(Lê) “**Justificativa:** A emenda visa retificar o texto originário, uma vez que o servidores da Secretaria da Fazenda não ficarão à disposição da Procuradoria Geral do Estado na forma indicada.

Emenda de Relator nº 6:

Modifique-se a redação do caput do art. 17 do Projeto de Lei Complementar nº 17.697/2008, que passa a ter a seguinte redação:

'Art. 17 – Compete à Procuradoria Administrativa exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico em todas as matérias de interesse do Estado, cabendo-lhe especialmente:

.....'

Justificativa: A alteração do texto visa adequar a sua redação aos demais dispositivos do projeto, os quais enunciam a competência das Procuradorias Judicial, Fiscal e de Controle Técnico, tem em vista, ainda, a redação do texto constitucional do Estado da Bahia.

Ante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 91/2008 com as modificações decorrentes das emendas acatadas e das Emendas de Relator.”

Tenho certeza de que este projeto, pela maturidade que os deputados desta Casa têm, será aprovado por unanimidade.

Finalizando, parabenizo o diretor Dr. Cláudio Cairo Gonçalves, presidente da APEB, o vice-presidente da APEB Marco Valério Viana Freire, e, sobretudo, todos os componentes...

O Sr. Javier Alfaya:- Também o procurador geral...

O Sr. GABAN:- Já fiz a ressalva ao procurador, bem como ao secretário da Administração, que também foi muito sensível aos pleitos da classe.

(...) e parabéns aos procuradores que agora, sem dúvida alguma, terão mais dignidade e um incentivo maior para continuar, como sempre fizeram, na defesa dos reais interesses do governo do Estado da Bahia.

Parabéns à categoria. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em discussão, no âmbito das comissões. (Pausa) Não há orador para discutir no âmbito das comissões.

Em votação, no âmbito das comissões, o projeto de lei nº 91/2008, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e dá outras providências.

Em votação, no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, o parecer do nobre deputado Gaban. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado no âmbito das comissões.

Em discussão única e votação o projeto nº 91/2008, de procedência do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e dá outras providências.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2008

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei reorganiza a Procuradoria Geral do Estado, define as suas competências e as dos órgãos que a compõem e dispõe sobre o regime jurídico dos integrantes da carreira de Procurador do Estado.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Estado, órgão diretamente subordinado ao Governador, tem por finalidade a representação judicial e extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do Estado, competindo-lhe:

I - emitir parecer sobre matéria de interesse do Estado, respondendo, inclusive, consultas jurídicas formuladas pela Assembléia Legislativa, pelo Tribunal de Justiça, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública;

II - colaborar na elaboração de projetos de lei, decretos e regulamentos a serem encaminhados ou expedidos pelo Governador do Estado;

III - minutar contratos, convênios, acordos, exposições de motivos, razões de vetos, memoriais ou outras quaisquer peças que envolvam matéria jurídica;

IV - promover a expropriação judicial ou amigável quando esta lhe for cometida, de bens declarados de necessidade ou utilidade públicas, ou de interesse social;

V - editar súmulas, com vistas à uniformização da jurisprudência administrativa do Estado;

VI - propor ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado e aos dirigentes de entidades da Administração Pública Indireta providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das normas vigentes;

VII – representar o Estado nas causas em que este figurar como autor, réu, assistente ou interveniente, podendo, quando legalmente autorizada, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, conciliar, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, adjudicar bens, condicionada, nessa última hipótese, a prévia declaração de interesse da Administração Pública, bem como requerer, quando não realizada a adjudicação dos bens penhorados, sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária, na forma da legislação processual civil;

VIII - coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações a serem prestadas por autoridades estaduais;

IX - postular a suspensão da eficácia de decisão liminar proferida em mandado de segurança e em medida cautelar, bem como a de sentença proferida nos feitos dessa natureza;

X - interpor e contra-arrazoar recursos, nos processos de interesse do Estado, acompanhando-os inclusive nas instâncias superiores;

XI - propor aos órgãos e entidades constitucionalmente legitimados, o ajuizamento, conforme o caso, de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal;

XII - propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de atos administrativos;

XIII - representar o Estado da Bahia nas Assembléias Gerais das sociedades de economia mista e empresas públicas por ele constituídas ou controladas, e das empresas de que participe, bem como nos Conselhos das autarquias e fundações;

XIV - representar o Estado e defender seus interesses perante os Tribunais de Contas, requerendo e promovendo o que for de direito;

XV - promover a regularização dos títulos de propriedade do Estado;

XVI - receber reclamações e denúncias contra atos de corrupção ou improbidade, praticados no âmbito da administração pública estadual e instaurar ou mandar instaurar sindicâncias e processos administrativos destinados à apuração dos fatos, representando ao Ministério Público quando verificar ocorrência que possa ser caracterizada como ilícito penal;

XVII - promover ação civil pública na forma e para os fins previstos em lei;

XVIII - officiar em todos os processos de alienação, cessão, concessão, permissão ou autorização de uso de bens imóveis do Estado;

XIX - requisitar a qualquer órgão ou entidade dos Poderes do Estado, documentos, certidões, diligências e esclarecimentos necessários ao exercício de suas funções;

XX - intervir, quando necessário, em ações judiciais de interesse das entidades da Administração Indireta do Estado;

XXI - propor ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado e aos dirigentes de entidades da Administração Pública Indireta as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;

XXII - opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais;

XXIII - elaborar petições iniciais de ações diretas de inconstitucionalidade e declaratórias de constitucionalidade de leis ou de atos normativos, a serem propostas pelo Governador do Estado, assim como as manifestações e informações em ações dessa natureza, propostas em face de lei ou ato normativo estadual, e acompanhar o respectivo processo até decisão final;

XXIV - defender agente em ação, inclusive de natureza penal, proposta por ato praticado em razão do cargo ou função, exceto quando configurar ilícito funcional;

XXV - representar o Estado quando parte assistente em ação penal por crime contra a Administração Pública;

XXVI - opinar no processo administrativo fiscal, efetuando o controle de legalidade, inclusive com vistas à inscrição na dívida ativa;

XXVII - promover a cobrança judicial da dívida ativa estadual;

XXVIII - atuar na cobrança extrajudicial da dívida ativa estadual;

XXIX - requerer a suspensão, desistência ou extinção de Executivos Fiscais, nos casos previstos em lei;

XXX - representar o Estado nos processos de inventário, arrolamento, arrecadação de bens de ausentes ou de herança jacente, separação judicial, divórcio, partilha, falência, concordata e em todos os processos nos quais possa ocorrer fato gerador de tributo estadual, ainda que ajuizados fora do Estado;

XXXI - atuar no Conselho de Fazenda Estadual - CONSEF, nos casos previstos em lei;

XXXII - inscrever a dívida ativa tributária e não-tributária do Estado;

XXXIII - promover o parcelamento do crédito tributário e gerenciar o respectivo pagamento;

XXXIV - aceitar dações em pagamento e celebrar transações em geral relativas ao crédito tributário, na forma do regulamento;

XXXV - promover a reconstituição ou restauração dos processos administrativos que se extraviarem ou forem destruídos em seu poder;

XXXVI - reconhecer, de ofício, a prescrição administrativa em matéria tributária.

Art. 3º - Os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Estado e aprovados pelo Governador do Estado, com efeito normativo, assim como as súmulas administrativas por ela editadas, serão publicados e de cumprimento obrigatório por todos os órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 4º - Qualquer cidadão ou entidade, pública ou privada, poderá representar à Procuradoria Geral do Estado contra atos ilegais ou lesivos ao patrimônio da Administração Pública direta ou indireta, para a adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A Procuradoria Geral do Estado é constituída dos seguintes órgãos:

I - Conselho Superior;

II - Gabinete do Procurador Geral do Estado;

III - Corregedoria;

IV - Procuradorias:

a) Procuradoria Administrativa;

b) Procuradoria Judicial:

1. Coordenação de Cálculos e Perícias;

c) Procuradoria Fiscal;

d) Procuradoria de Controle Técnico;

V - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento:

a) Coordenação dos Serviços de Biblioteca, Documentação e Divulgação;

VI - Diretoria Geral;

VII - Coordenação de Gestão Estratégica;

VIII - Coordenação de Distribuição e Atendimento.

§ 1º - Os órgãos indicados no item 1, da alínea “b”, do inciso IV, na alínea “a”, do inciso V e nos incisos VI a VIII deste artigo compõem os serviços administrativos e os serviços de apoio técnico da Procuradoria Geral do Estado.

§ 2º - As atividades de assessoramento em comunicação social, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, serão executadas na forma prevista em lei e em articulação com a Assessoria Geral de Comunicação Social da Casa Civil.

§ 3º - As Procuradorias referidas no inciso IV do *caput* deste artigo terão a seguinte subdivisão estrutural:

I - Núcleos de Procuradoria, que atuarão em matérias específicas previamente definidas dentro do plexo das competências da respectiva Procuradoria, sob a coordenação de Procuradores Assistentes;

II - Núcleos Setoriais de Procuradoria, encarregados da execução das atividades de assessoramento e consultoria jurídica em matérias de competência dos Núcleos de Procuradoria, instalados conforme a natureza e a intensidade dos serviços nas Secretarias de Estado e nos órgãos em regime especial de administração direta, garantindo o cumprimento dos prazos, metas e cronogramas governamentais;

III - Representações Regionais, cuja instalação e limites territoriais serão definidos pelo Procurador Geral do Estado, de acordo com os critérios estabelecidos em Resolução do Conselho Superior;

IV - Representação junto aos Órgãos e Tribunais Federais, com sede no Distrito Federal.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I

Do Conselho Superior

Art. 6º - O Conselho Superior é integrado pelos seguintes membros:

I - o Procurador Geral do Estado, que o presidirá;

II - o Procurador Geral Adjunto;

III - o Corregedor;

IV - 01 (um) representante eleito de cada classe da carreira de Procurador do Estado;

V - os Chefes das Procuradorias Administrativa, Judicial, Fiscal e de Controle Técnico;

VI - o Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento;

VII - 01 (um) Procurador do Estado, indicado pela entidade representativa da categoria.

§ 1º - O Procurador Geral do Estado, o Procurador Geral Adjunto, o Corregedor e os Chefes de Procuradorias e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento são membros natos do Conselho.

§ 2º - Os membros natos serão substituídos em suas faltas ou impedimentos na forma estabelecida em Regimento Interno.

§ 3º - Os representantes indicados nos incisos IV e VII deste artigo exercerão mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução, sendo inelegíveis os Procuradores titulares de cargos em comissão.

Art. 7º - O Conselho Superior reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Procurador Geral do Estado ou por proposta da maioria simples dos seus membros.

Art. 8º - Compete ao Conselho Superior:

I - manifestar-se sobre alterações na estrutura da Procuradoria Geral do Estado;

II - representar ao Procurador Geral do Estado sobre providências

reclamadas pelo interesse público, concernentes à Procuradoria Geral do Estado;

III - deliberar sobre questões relativas ao ingresso e às promoções na carreira de Procurador do Estado;

IV - processar e julgar as reclamações e recursos sobre ingresso e promoções na carreira de Procurador do Estado;

V - deliberar sobre a oportunidade e o procedimento a ser adotado na realização dos concursos para ingresso na carreira de Procurador do Estado e decidir sobre as respectivas inscrições;

VI - indicar as matérias que devam ser objeto dos concursos de ingresso na carreira e aprovar os respectivos programas;

VII - eleger o Presidente da Comissão de Concurso, sempre que possível dentre seus pares e escolher os examinadores;

VIII - homologar os resultados dos concursos para a carreira de Procurador do Estado;

IX - deliberar sobre o exercício do poder disciplinar relativamente aos Procuradores do Estado, apreciando transgressões e recomendando as providências cabíveis à autoridade competente;

X - propor medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços da Procuradoria Geral;

XI - desagravar o Procurador do Estado, de ofício ou a pedido, quando injustamente ofendido no exercício de suas funções;

XII - organizar, anualmente, as listas de merecimento e de antiguidade para efeito de promoção dos Procuradores do Estado;

XIII - deliberar sobre a situação dos integrantes da carreira de Procurador do Estado, quando em estágio probatório;

XIV - julgar os recursos interpostos das decisões do Procurador Geral;

XV - deliberar sobre as propostas de uniformização da jurisprudência administrativa do Estado, editando as respectivas súmulas;

XVI - editar seu Regimento Interno.

Parágrafo único - O Conselho Superior apreciará as matérias de sua competência com a presença da maioria absoluta dos seus membros e decidirá por voto da maioria dos presentes, salvo nas hipóteses dos incisos IX e XIII deste artigo, em que será exigido o *quorum* de 2/3 (dois terços) de sua composição.

Art. 9º- O Regimento do Conselho Superior, por ele aprovado, fixará as normas do seu funcionamento.

Seção II

Do Gabinete do Procurador Geral do Estado

Art. 10 - Ao Gabinete do Procurador Geral do Estado, órgão incumbido de auxiliá-lo no exercício de suas funções, compete:

I - assessorar e prestar assistência ao Procurador Geral do Estado no desempenho das suas atividades técnicas e administrativas;

II - colaborar no planejamento, supervisão e coordenação das atividades dos órgãos integrantes da Procuradoria Geral do Estado;

III - zelar pelo bom funcionamento dos órgãos integrantes da Procuradoria Geral do Estado;

IV - articular-se com os demais órgãos da Procuradoria Geral, com vistas ao constante aperfeiçoamento e eficiência de seus serviços;

V - promover, com a participação da Diretoria Geral, a realização de estudos para a elaboração da proposta orçamentária anual da Procuradoria Geral do Estado;

VI - rever, quando determinado pelo Procurador Geral do Estado, os pareceres emitidos ou aprovados pelos Procuradores;

VII - preparar e encaminhar o expediente da Procuradoria Geral do Estado;

VIII - propor ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento a realização de eventos com a indicação do respectivo temário;

IX - indicar ao Procurador Geral do Estado as providências necessárias ao aperfeiçoamento e à eficiência dos serviços prestados pelo órgão;

X - supervisionar a Coordenação de Gestão Estratégica e a Coordenação de Distribuição e Atendimento;

XI - planejar e supervisionar as atividades administrativas das Representações Regionais e da Representação junto aos Órgãos e Tribunais Federais;

XII - exercer outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Procurador Geral do Estado.

Art. 11 - O Gabinete do Procurador Geral do Estado será dirigido pelo Procurador Geral Adjunto.

Art. 12 - Junto ao Gabinete do Procurador Geral atuarão 06 (seis) Procuradores Assessores Especiais.

Seção III

Da Corregedoria

Art. 13 - À Corregedoria, órgão de supervisão, coordenação, fiscalização e controle da atuação funcional e da conduta de todo o pessoal da Procuradoria Geral do Estado, compete:

I - realizar inspeções e correições nos órgãos da Procuradoria Geral do Estado, propondo as medidas necessárias à regularidade, racionalização e eficiência dos serviços;

II - presidir as comissões de avaliação de desempenho dos Procuradores do Estado em estágio probatório e as de promoção por merecimento;

III - receber e examinar requerimentos, representações e avaliações que envolvam a atuação dos Procuradores do Estado;

IV - propor ao Conselho Superior a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

V - encaminhar ao Conselho Superior, com relatório e parecer conclusivo, os processos que tenham por objeto:

a) o estágio probatório de integrantes da carreira de Procurador do Estado;

b) a atuação dos Procuradores do Estado concorrentes à promoção por

merecimento;

c) o resultado das correições ordinárias e extraordinárias, das representações e de outros procedimentos, propondo as medidas que julgar adequadas.

VI - propor ao Procurador Geral do Estado a edição de atos normativos, visando à modernização e ao aperfeiçoamento dos serviços da Procuradoria Geral do Estado;

VII - promover reuniões com os Procuradores Chefes para tratar de assuntos relacionados com as respectivas áreas de atuação;

VIII - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Procurador Geral do Estado ou pelo Conselho Superior.

Art. 14 - A Corregedoria será dirigida por 01 (um) Corregedor, nomeado em comissão pelo Governador do Estado, dentre Procuradores do Estado em atividade, com mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único - Junto à Corregedoria poderão atuar outros Procuradores designados pelo Procurador Geral do Estado.

Seção IV **Das Procuradorias**

Art. 15 - As Procuradorias Administrativa, Fiscal, Judicial e de Controle Técnico serão dirigidas por Procurador Chefe e terão tantos Procuradores quantos sejam necessários ao serviço.

§ 1º - As atividades técnico-jurídicas de competência de cada Procuradoria serão executadas da seguinte forma:

I - na Capital, por Núcleos de Procuradoria e Núcleos Setoriais de Procuradoria, que atuarão em matérias específicas previamente definidas dentro do plexo das competências da respectiva Procuradoria, sob a coordenação de Procuradores Assistentes;

II - no Interior, pelas Representações Regionais, cuja instalação e limites territoriais serão definidos pelo Procurador Geral do Estado, de acordo com os critérios estabelecidos em Resolução do Conselho Superior;

III - no Distrito Federal, pela Representação junto aos Órgãos e Tribunais Federais.

§ 2º - Os Procuradores designados para os Núcleos de Procuradoria, Núcleos Setoriais de Procuradoria, Representações Regionais e Representação junto aos Órgãos e Tribunais Federais atuarão sob a orientação e a supervisão técnica das Procuradorias, no que tange às matérias das respectivas competências.

§ 3º - Os Procuradores designados para as Representações Regionais não serão removidos, a pedido, antes de decorridos 05 (cinco) anos do início do respectivo exercício.

§ 4º - As atividades a cargo da Representação junto aos Órgãos e Tribunais Federais e das Representações Regionais em que servirem mais de 02 (dois) Procuradores poderão ser coordenadas por um Procurador Assistente.

§ 5º - As unidades referidas neste artigo exercerão outras competências correlatas e necessárias ao cumprimento da finalidade da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 16 - Cada Núcleo Setorial de Procuradoria disporá de apoio administrativo com servidores de quadro de pessoal permanente da Procuradoria, ou das respectivas Secretarias de Estado e dos órgãos em regime especial de administração direta.

§ 1º - Nas matérias definidas como de sua competência cada Núcleo Setorial de Procuradoria atuará em caráter conclusivo, exceto quando se tratar de questões de significativo interesse sistêmico, ou das quais possam resultar prejuízos ao erário estadual.

§ 2º - Quando solicitado pelos dirigentes máximos de órgãos ou entidades de qualquer dos Poderes do Estado, a consultoria e o assessoramento poderão ser exercidos diretamente pelo Gabinete do Procurador Geral do Estado ou pelo Núcleo de Procuradoria competente para a matéria.

§ 3º - Poderão ser designados Procuradores para execução de atividades de consultoria e assessoramento jurídico diretamente em outros Poderes, em caráter eventual ou permanente.

Subseção I

Da Procuradoria Administrativa

Art. 17 - Compete à Procuradoria Administrativa exercer as atividades de

consultoria e assessoramento jurídico em todas as matérias de interesse do Estado, cabendo-lhe especialmente:

I - emitir pareceres nos processos que tenham por objeto a aplicação de legislação relativa a matéria de pessoal, inclusive disciplinar, de orçamento, patrimônio público, licitações, contratos, convênios e meio ambiente;

II - participar da elaboração de projetos de lei, decreto, regulamento e outros atos normativos de interesse da Administração Pública Estadual, nas matérias de sua especialidade;

III - colaborar na elaboração de contratos, convênios, acordos, minutas de escrituras, editais de licitação, exposições de motivos, razões de veto, ou quaisquer peças jurídicas nas matérias de sua especialidade;

IV - opinar sobre edital de concurso para provimento de cargos públicos ou participar da respectiva elaboração;

V - opinar sobre concessão, permissão e autorização de uso de bens públicos ou para exploração de serviços públicos estaduais;

VI - promover a expropriação amigável de bens declarados de necessidade ou utilidade pública, ou de interesse social, quando assim lhe for cometida;

VII - atuar na regularização dos títulos de propriedade do Estado;

VIII - receber e processar reclamações e denúncias de infrações disciplinares ou prática de atos de corrupção e improbidade no âmbito da administração pública estadual, instaurando ou propondo a instauração de sindicâncias ou processos destinados à apuração dos fatos;

IX - emitir pareceres em sindicância ou processo administrativo disciplinar oriundos dos órgãos da administração pública estadual, representando ao Ministério Público quando verificar ocorrência que possa caracterizar ilícito penal;

X - propor às autoridades administrativas a aplicação de sanções disciplinares pela prática de ilícitos funcionais apurados nos processos em que opinar;

XI - solicitar às repartições públicas do Estado informações, documentos,

certidões e outros elementos necessários à instrução dos processos e promover a intimação de servidores públicos ou terceiros envolvidos para prestarem depoimento;

XII - propor às autoridades competentes providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das normas vigentes;

XIII - propor a edição de súmula administrativa ou a emissão de parecer normativo nas matérias de sua competência;

XIV - representar o Estado e defender seus interesses perante os Tribunais de Contas, usando dos recursos e meios pertinentes;

XV - remeter aos órgãos competentes os títulos executórios dos responsáveis por alcance ou restituição de quantia em processos de tomada de contas;

XVI - subsidiar os órgãos da Administração Pública Estadual na formulação de políticas de governo;

XVII - prestar informações e acompanhar procedimentos instaurados perante o Ministério Público;

XVIII - orientar, nas matérias de sua competência, a atuação dos Procuradores do Estado em exercício nas Representações Regionais e na Representação junto a Órgãos e Tribunais Federais.

Subseção II

Da Procuradoria Judicial

Art. 18 - Compete à Procuradoria Judicial exercer a representação judicial do Estado, exceto em matéria fiscal, cabendo-lhe especialmente:

I - promover a defesa dos direitos e interesses do Estado nos feitos judiciais, inclusive os que tenham curso nas Comarcas do Interior, quando inexistente Representação Regional, e em outros Estados;

II - coligir elementos e preparar informações a serem prestadas por autoridades estaduais em mandados de segurança e de injunção, habeas data e em ações diretas de inconstitucionalidade;

III - postular a suspensão da eficácia de decisão liminar proferida em mandado de segurança e em medida cautelar, bem como a de sentença proferida nos feitos dessa natureza;

IV - interpor e contra-arrazoar recursos, nos processos de interesse do Estado, acompanhando-os inclusive nas instâncias superiores;

V - opinar, previamente, sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais;

VI - sugerir ao Procurador Geral do Estado as providências para a propositura de ação direta de inconstitucionalidade, ou declaratória de constitucionalidade, de lei ou ato normativo e para a declaração de nulidade de atos administrativos;

VII - elaborar petições iniciais de ações diretas de inconstitucionalidade e declaratórias de constitucionalidade de leis ou atos normativos e as de arguição de descumprimento de preceito fundamental, a serem ajuizadas pelo Governador do Estado, assim como as manifestações e informações em ações dessa natureza, acompanhando o respectivo processo até final decisão;

VIII - defender agente público em juízo, por ato praticado em razão do exercício do cargo ou função, exceto quando configurar ilícito funcional;

IX - promover as ações de desapropriação de bens declarados de necessidade ou utilidade pública, ou de interesse social;

X - promover ações civis públicas;

XI - sugerir ao Procurador Geral do Estado o ajuizamento de ação rescisória;

XII - requisitar aos órgãos e agentes públicos processos, certidões, informações e outros elementos de prova necessários ao exercício da função;

XIII - propor ações judiciais, visando à reparação de danos causados ao patrimônio público em decorrência de ilícitos funcionais ou de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

XIV - intervir como assistente em ações penais por crime contra a Administração Pública;

XV - propor a edição de súmula administrativa ou edição de parecer normativo;

XVI - registrar e encaminhar às Representações Regionais e à Representação junto aos Órgãos e Tribunais Federais, com os subsídios necessários à defesa

dos interesses do Estado, a contrafé dos mandados de citação, intimação ou notificação, assim como outras peças e documentos relativos às causas processadas ou a serem ajuizadas nas respectivas áreas de atuação;

XVII - acompanhar, permanentemente, através dos relatórios encaminhados pelas Representações Regionais e pela Representação junto aos Órgãos e Tribunais Federais, e por inspeções locais, o andamento dos processos em curso, de interesse do Estado da Bahia, nas Comarcas do Interior e no Distrito Federal;

XVIII - orientar, nas matérias de sua competência, a atuação dos Procuradores do Estado em exercício nas Representações Regionais e na Representação junto aos Órgãos e Tribunais Federais;

XIX - supervisionar a Coordenação de Cálculos e Perícias;

XX - promover a cobrança judicial da dívida ativa não-tributária estadual;

XXI - atuar na cobrança extrajudicial da dívida ativa não-tributária estadual.

Art. 19 - À Coordenação de Cálculos e Perícias, compete:

I - efetuar, rever e atualizar cálculos, promover estudos e levantamentos e elaborar relatórios com parecer conclusivo necessários ao desempenho das atividades da Procuradoria Geral do Estado, relativas às causas e expedientes de interesse do Estado;

II - prestar assistência técnica em provas periciais;

III - inspecionar a execução de obras e serviços públicos decorrentes de contratos em que houver de manifestar-se a Procuradoria Geral do Estado;

IV - fornecer informações técnicas em matéria de sua especialidade nos processos submetidos à sua apreciação, por solicitação de qualquer dos órgãos da Procuradoria Geral do Estado;

V - exercer outras competências que lhe sejam cometidas pelo Procurador Geral do Estado.

Parágrafo único - A Coordenação de Cálculos e Perícias será dirigida por 01 (um) Coordenador Técnico, portador de nível de escolaridade superior e qualificação profissional em matéria de competência do órgão, nomeado em

comissão.

Subseção III **Da Procuradoria Fiscal**

Art. 20 - Compete à Procuradoria Fiscal exercer a consultoria e o assessoramento jurídico, bem como a representação judicial do Estado, em matéria fiscal, cabendo-lhe especialmente:

I - emitir parecer sobre matéria fiscal, de interesse da Administração Pública Estadual;

II - propor a edição de súmula administrativa ou a emissão de parecer normativo;

III - opinar no processo administrativo fiscal, procedendo ao controle de legalidade, inclusive com vistas à inscrição na dívida ativa estadual;

IV - emitir parecer jurídico nos processos administrativos fiscais submetidos ao julgamento do Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF;

V - participar das sessões das Câmaras de Julgamento e da Câmara Superior do Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF;

VI - representar ao Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF, nos casos previstos em lei;

VII - representar extrajudicialmente o Estado quando este for autuado ou notificado em matéria fiscal, podendo, quando legalmente autorizada, confessar ou reconhecer a procedência do ato administrativo;

VIII - participar da elaboração de projetos de lei, decretos, regulamentos e outros atos normativos de interesse da Administração Pública do Estado, nas matérias de sua especialidade;

IX - minutar contratos, convênios, acordos, exposições de motivos, razões de vetos, memoriais ou outras quaisquer peças que envolvam matéria jurídica de sua especialidade;

X - propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de atos administrativos;

XI - representar ao Ministério Público acerca de crime contra ordem tributária;

XII - propor ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado e aos dirigentes de entidades da administração indireta providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das normas vigentes;

XIII - inscrever a dívida ativa tributária e não-tributária do Estado;

XIV - atuar na cobrança extrajudicial da dívida ativa tributária estadual;

XV - requerer o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa tributária do Estado;

XVI - promover o parcelamento do crédito tributário, inscrito em dívida ativa, e gerenciar o respectivo pagamento;

XVII – opinar nas dações em pagamento e nas transações em geral relativas ao crédito tributário, na forma do regulamento;

XVIII - promover a reconstituição ou restauração dos processos administrativos que se extraviarem ou forem destruídos em seu poder.

XIX - representar o Estado nos processos de inventário, arrolamento, arrecadação de bens de ausentes ou de herança jacente, separação judicial, divórcio, partilha, falência, concordata e em todos os processos nos quais possa ocorrer fato gerador de tributo estadual;

XX - promover a cobrança judicial da dívida ativa tributária estadual;

XXI - representar o Estado em causas fiscais em que este figurar como autor, réu, assistente ou interveniente, podendo, quando legalmente autorizada, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, conciliar, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso adjudicar bens, condicionada, nessa última hipótese, a prévia declaração de interesse da Administração Pública, bem como requerer, quando não realizada a adjudicação dos bens penhorados, sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária, na forma da legislação processual civil;

XXII - promover ações rescisória, de consignação em pagamento, cautelar fiscal, cautelar de depósito, de protesto ou de notificação judicial e outras ações de interesse do Estado;

XXIII - coligir elementos e preparar informações a serem prestadas por autoridades estaduais em mandados de segurança e de injunção e em ações diretas de inconstitucionalidade e declaratórias de constitucionalidade, em matéria fiscal;

XXIV - postular a suspensão da eficácia de decisão liminar proferida em mandado de segurança e em medida cautelar, bem como a de sentença proferida nos feitos dessa natureza que tenham por objeto matéria fiscal;

XXV - sugerir ao Procurador Geral do Estado as providências para a propositura de ação direta de inconstitucionalidade ou declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo e para a declaração de nulidade de atos administrativos que envolvam matéria fiscal;

XXVI - solicitar aos órgãos e agentes públicos processos, certidões, informações e outros elementos de prova necessários ao exercício de suas funções;

XXVII- elaborar petições iniciais de ações diretas de inconstitucionalidade e declaratórias de constitucionalidade de leis ou atos normativos e as de arguição de descumprimento de preceito fundamental, a serem ajuizadas pelo Governador do Estado, assim como as manifestações e informações em ações dessa natureza, acompanhando o respectivo processo até final decisão;

XXVIII - intervir como assistente em ações penais por crime contra a ordem tributária;

XXIX - acompanhar, permanentemente, através dos relatórios encaminhados pelas Representações Regionais e pela Representação junto aos Órgãos e Tribunais Federais, e por inspeções locais, o andamento dos processos de natureza fiscal em curso, de interesse do Estado da Bahia, nas comarcas do Interior e no Distrito Federal;

XXX - orientar, nas matérias de sua competência, a atuação dos Procuradores do Estado em exercício nas Representações Regionais e na Representação junto aos Órgãos e Tribunais Federais.

Subseção IV

Da Procuradoria de Controle Técnico

Art. 21 - Compete à Procuradoria de Controle Técnico:

I - exercer o controle técnico das atividades dos setores jurídicos das entidades da Administração Pública Indireta;

II - acompanhar todas as atividades pertinentes ao assessoramento, consultoria e contencioso dessas entidades;

III - propor ao Procurador Geral do Estado a uniformidade de tratamento de questões jurídicas;

IV - dar ciência dos pareceres normativos e súmulas editadas pela Procuradoria Geral do Estado, com vistas ao seu cumprimento, no âmbito das entidades da Administração Pública Indireta;

V - promover reuniões e eventos de estudos para exame de matérias relevantes e de interesse das entidades da Administração Pública Indireta;

VI - acompanhar os processos de extinção e liquidação de entidades do Estado, orientando quanto aos procedimentos a serem adotados na consecução dos seus objetivos;

VII - emitir pareceres em assuntos de sua competência;

VIII - intervir, quando necessário, nas ações judiciais de que sejam partes as entidades da Administração Pública Indireta do Estado;

IX - exercer outras atividades necessárias ao bom funcionamento dos serviços jurídicos das entidades da Administração Pública Indireta do Estado.

Seção V

Do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento

Art. 22 - O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento é o órgão incumbido de promover a capacitação e o aperfeiçoamento do pessoal da Procuradoria Geral do Estado e divulgar matéria doutrinária, legislativa e jurisprudencial de seu interesse, ou por ela produzida, bem como desenvolver atividades de documentação relacionadas com as atribuições do órgão.

Art. 23 - Ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento, compete:

I - participar da organização de concurso para ingresso na carreira de Procurador do Estado;

II - promover e organizar cursos de treinamento, reciclagem e atualização, bem como seminários, cursos, estágios e atividades correlatas;

III - promover reuniões e eventos sobre matérias que estejam a reclamar uniformidade de orientação da Procuradoria Geral do Estado;

IV - acompanhar a evolução legislativa e jurisprudencial sobre questões jurídicas de interesse da Procuradoria Geral do Estado, promovendo a sua divulgação, inclusive por meio de Boletim Informativo;

V - sugerir pareceres normativos e súmulas administrativas que consubstanciem o entendimento da Procuradoria Geral do Estado sobre matéria de sua competência;

VI - selecionar e divulgar matéria doutrinária, legislativa e jurisprudencial de interesse da Procuradoria Geral do Estado;

VII - editar revistas de estudos jurídicos e boletins periódicos;

VIII - efetivar a catalogação sistemática de pareceres e trabalhos técnico-jurídicos produzidos pelos Procuradores do Estado, relacionados com suas funções, bem como da legislação, doutrina e jurisprudência relacionados com as atividades e os fins da Administração Pública Estadual;

IX - elaborar estudos e pesquisas bibliográficas por solicitação dos órgãos da Procuradoria Geral do Estado;

X - estabelecer intercâmbio com organizações congêneres.

Parágrafo único - O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento será dirigido por Procurador do Estado, nomeado em comissão dentre integrantes da carreira, que tenha cumprido o estágio probatório.

Art. 24 - À Coordenação dos Serviços de Biblioteca, Documentação e Divulgação, compete:

I - organizar e manter atualizado o acervo bibliográfico da Procuradoria Geral do Estado;

II - desenvolver as atividades de documentação do órgão;

III - efetuar o fichamento sistemático de pareceres e trabalhos técnico-jurídicos produzidos pelos Procuradores do Estado, relacionados com suas funções, bem como da legislação, doutrina e jurisprudência de interesse dos Procuradores do Estado;

IV - elaborar estudos e pesquisas bibliográficas por solicitação dos órgãos da Procuradoria Geral do Estado;

V - catalogar e sistematizar, por matéria, os pareceres normativos, as súmulas administrativas e as ementas dos pareceres aprovados pelo Procurador Geral do Estado;

VI - divulgar as matérias relacionadas com as atividades dos Procuradores do Estado.

§ 1º - A Coordenação dos Serviços de Biblioteca, Documentação e Divulgação atuará sob a supervisão do Procurador Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento e será dirigida por 01 (um) Coordenador I, nomeado em comissão.

§ 2º - A Coordenação dos Serviços de Biblioteca, Documentação e Divulgação é integrada pelos seguintes órgãos:

I - Coordenação de Biblioteca e Arquivo;

II - Coordenação de Publicação e Documentação Jurídica.

Seção VI Da Diretoria Geral

Art. 25 - A Diretoria Geral da Procuradoria Geral do Estado tem a mesma estrutura, atribuições e competências definidas na legislação específica dos respectivos sistemas e funcionará sob a supervisão do Gabinete do Procurador Geral do Estado, compondo-lhe:

I - Diretoria de Orçamento Público:

a) Coordenação de Estudos e Avaliação Setorial;

b) Coordenação de Programação e Gestão Orçamentária;

c) Coordenação de Acompanhamento das Ações Governamentais;

II - Diretoria Administrativa:

- a) Coordenação de Recursos Humanos;
- b) Coordenação de Material e Patrimônio;
- c) Coordenação de Serviços Gerais;

III - Diretoria de Finanças:

- a) Coordenação de Controle Orçamentário e Financeiro;
- b) Coordenação de Contabilidade Setorial.

Seção VII **Da Coordenação de Gestão Estratégica**

Art. 26 - A Coordenação de Gestão Estratégica tem por finalidade promover ações integradas e otimizadas de gestão organizacional, gestão de pessoas, planejamento e tecnologias da informação e comunicação – TIC, voltadas à promoção do desempenho organizacional e fortalecimento dos resultados institucionais, no âmbito do órgão de vinculação, em articulação com as unidades de execução dos sistemas formalmente instituídos.

Art. 27 - A Coordenação de Gestão Estratégica atuará sob a direção de 01 (um) Coordenador I, nomeado em comissão dentre profissionais portadores de escolaridade de nível superior e qualificação profissional em matéria de competência do Órgão.

Seção VIII **Da Coordenação de Distribuição e Atendimento**

Art. 28 - A Coordenação de Distribuição e Atendimento é destinada à organização e controle do fluxo de documentos e demandas, bem como ao fornecimento de informações aos interessados sobre processos e procedimentos, no âmbito da Procuradoria Geral.

Art. 29 - Compete à Coordenação de Distribuição e Atendimento:

- I - receber, registrar e distribuir o expediente encaminhado à Procuradoria Geral do Estado;
- II - expedir, mediante rigoroso controle, toda a correspondência, processos e

demais documentos emitidos por órgãos e agentes da Procuradoria Geral do Estado;

III - manter serviço de atendimento ao cidadão, com o objetivo de prestar informações sobre a tramitação dos processos, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;

IV - exercer outras atividades correlatas que lhes sejam conferidas pelo Gabinete do Procurador Geral do Estado.

Art. 30 - A Coordenação de Distribuição e Atendimento atuará sob a direção de 01 (um) Coordenador Técnico, nomeado em comissão dentre profissionais portadores de escolaridade de nível superior.

TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL TÉCNICO

CAPÍTULO I DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Art. 31 - A Procuradoria Geral do Estado é dirigida pelo Procurador Geral, nomeado em comissão pelo Governador do Estado, dentre bacharéis em direito de reconhecido saber jurídico e reputação ilibada, após aprovação da escolha pela Assembléia Legislativa e ao qual são asseguradas as prerrogativas, representação, remuneração e impedimentos de Secretário de Estado.

Art. 32 - Cabe ao Procurador Geral do Estado:

I - representar e dirigir a Procuradoria Geral do Estado;

II - receber citações e notificações nas ações propostas contra o Estado;

III - avocar a defesa de interesse do Estado em qualquer ação ou processo, ou, se o interesse público exigir, exercer diretamente a consultoria jurídica, inclusive quando solicitada por Secretários de Estado ou dirigentes máximos de órgãos ou entidades do Estado, bem como atribuí-la a Procurador ou Núcleo de Procuradoria que especialmente designar;

IV - presidir o Conselho Superior da Procuradoria Geral;

V - submeter à deliberação do Conselho Superior propostas de edição de súmulas administrativas;

VI - adotar providências, visando ao aperfeiçoamento da defesa judicial ou extrajudicial do Estado nas matérias de competência da Procuradoria Geral do Estado;

VII - exercer as atribuições definidas na legislação de pessoal que sejam da competência de Secretário de Estado relativamente aos integrantes dos quadros da Procuradoria Geral do Estado, ressalvadas as do Conselho Superior;

VIII - expedir instruções sobre o exercício das funções dos Procuradores do Estado e do pessoal administrativo;

IX - apresentar, anualmente, ao Governador do Estado relatório das atividades desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Estado;

X - promover a divulgação das atividades e dos pareceres normativos e súmulas administrativas da Procuradoria Geral do Estado;

XI - propor ao Governador do Estado e demais autoridades públicas, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos órgãos da Procuradoria Geral do Estado, a aplicação de sanções disciplinares, bem como a adoção de providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou pela necessidade da observância das leis vigentes;

XII - encaminhar ao Ministério Público peças de processos administrativos em que tenham sido identificados indícios de ilícitos penais;

XIII - aceitar dações em pagamento e celebrar transações, na forma da legislação.

Art. 33 - O Procurador Geral do Estado poderá delegar as atribuições de que trata o art. 32 desta Lei, zelando pela observância dos limites estabelecidos no ato de delegação.

CAPÍTULO II DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Art. 34 - O Procurador Geral Adjunto será nomeado em comissão pelo Governador do Estado, dentre os integrantes da carreira de Classe Especial, com mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício das funções de Procurador do Estado.

Art. 35 - Cabe ao Procurador Geral Adjunto:

I - substituir o Procurador Geral do Estado em suas faltas e impedimentos;

II - coordenar a representação do Procurador Geral do Estado;

III - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete e dos serviços administrativos da Procuradoria Geral do Estado;

IV - coordenar e supervisionar as atividades das Representações Regionais e da Representação junto aos Órgãos e Tribunais Federais;

V - avaliar, anualmente, as dotações orçamentárias destinadas à Procuradoria Geral do Estado, propondo a abertura de créditos suplementares, quando necessário;

VI - consolidar os relatórios anuais das atividades da Procuradoria Geral do Estado;

VII - sugerir ao Procurador Geral do Estado a edição de atos normativos que tenham por fim a uniformização de procedimentos administrativos, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;

VIII - exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo Procurador Geral do Estado.

Parágrafo único - O Procurador Geral Adjunto será substituído, em suas faltas e impedimentos, por um dos Chefes de Procuradoria, designado para esse fim.

CAPÍTULO III

DOS PROCURADORES ASSESSORES ESPECIAIS

Art. 36 - Os Procuradores Assessores Especiais serão nomeados em comissão pelo Governador do Estado, dentre os integrantes da carreira que tenham cumprido o estágio probatório.

Art. 37 - Cabe aos Procuradores Assessores Especiais:

I - assessorar o Procurador Geral do Estado e o Procurador Geral Adjunto nos assuntos de natureza técnico-jurídica e administrativa;

II - rever, quando for o caso, pareceres emitidos ou aprovados pelos Procuradores Chefes e manifestar-se, originariamente, nos processos e expedientes que lhes sejam distribuídos;

III - participar da elaboração de anteprojetos de leis, decretos, regulamentos

e outros atos normativos, exposições de motivos e razões de veto;

IV - exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Procurador Geral do Estado ou pelo Procurador Geral Adjunto.

CAPÍTULO IV DOS PROCURADORES CHEFES

Art. 38 - Os Procuradores Chefes serão nomeados dentre integrantes da carreira, com

mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício das funções inerentes ao cargo de Procurador do Estado.

Art. 39 - Cabe ao Procurador Chefe:

I - dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades afetas à sua Procuradoria;

II - avocar, justificadamente, processos em tramitação em sua Procuradoria e manifestar-se sobre os pareceres e pronunciamentos emitidos pelos Procuradores Assistentes, quando se tratar de questões de significativo interesse sistêmico, ou das quais possam resultar prejuízos ao erário estadual;

III - promover a constante integração com os Núcleos Setoriais de Procuradoria e as Representações Regionais, cumprindo-lhe mantê-los permanentemente informados sobre a orientação jurídica prevalecente da Procuradoria;

IV - conhecer dos pareceres expedidos ou aprovados pelo Procurador Geral do Estado, transmitindo às unidades sob sua vinculação técnica a orientação jurídica adotada;

V - acompanhar as atividades dos órgãos técnico-jurídicos das entidades da Administração Indireta, objetivando a conveniência da preservação da uniformidade de orientação, no âmbito da Administração Pública;

VI - sugerir a adoção das súmulas administrativas da Procuradoria Geral, dentro dos propósitos de uniformização de orientação na Administração Pública Estadual;

VII - transmitir aos órgãos e entidades do Estado os pareceres normativos e

as súmulas administrativas emitidos sobre questões jurídicas de seu interesse;

VIII - promover ou participar de reuniões com representantes dos órgãos ou entidades de qualquer dos Poderes do Estado para exame de matérias previamente indicadas ou visando ao aperfeiçoamento das atividades de sua respectiva Procuradoria;

IX - acompanhar, permanentemente, através dos Procuradores Assistentes e de inspeções locais, a manifestação nos processos administrativos ou judiciais em curso nos Núcleos de Procuradoria, nos Núcleos Setoriais de Procuradoria, nas Representações Regionais e na Representação junto aos Órgãos e Tribunais Federais, objetivando a uniformidade de orientação jurídica sobre as matérias de competência da respectiva Procuradoria;

X - entender-se com os Procuradores Assistentes para discussão de assunto de interesse comum;

XI - indicar temas para exame e discussão nas reuniões promovidas pelos Núcleos de Procuradoria ou pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento;

XII - proceder, trimestralmente, à avaliação de desempenho dos Procuradores Assistentes sob sua chefia, encaminhando o resultado ao Procurador Geral do Estado;

XIII - propor à autoridade competente medidas necessárias ao aperfeiçoamento e à eficiência dos serviços;

XIV - exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo Procurador Geral do Estado.

§ 1º - Os Procuradores Chefes serão auxiliados em suas atribuições por Procuradores Assistentes.

§ 2º - O Procurador Chefe poderá delegar a Procuradores Assistentes as atribuições indicadas neste artigo, submetendo seu ato ao Procurador Geral do Estado.

§ 3º - O Procurador Chefe será substituído, nas suas ausências e impedimentos, por um dos Procuradores Assistentes, designado por ato do Procurador Geral do Estado.

CAPÍTULO V

DOS PROCURADORES ASSISTENTES

Art. 40 - Em cada Procuradoria servirão Procuradores Assistentes, de acordo com a respectiva necessidade, nomeados em comissão dentre integrantes da carreira que tenham cumprido o período de estágio probatório.

Art. 41 - Cabe ao Procurador Assistente:

I - coordenar os Núcleos de Procuradoria e os Núcleos Setoriais de Procuradoria e, quando cabível, as Representações Regionais e a Representação junto aos Órgãos e Tribunais Federais;

II - manifestar-se em caráter conclusivo sobre pareceres emitidos pelos Procuradores lotados no Núcleo de Procuradoria ou no Núcleo Setorial de Procuradoria, submetendo-os ao Procurador Chefe apenas quando se tratar de questões de significativo interesse sistêmico, ou das quais possam resultar prejuízos ao erário estadual;

III - organizar grupos de trabalho para estudo de temas jurídicos relevantes que estejam a reclamar uniformidade de orientação;

IV - promover reuniões dos integrantes do Núcleo de Procuradoria ou do Núcleo Setorial de Procuradoria para uniformização de entendimento sobre matérias previamente indicadas;

V - officiar em processos que lhe sejam distribuídos pelo Procurador Chefe;

VI - avaliar o desempenho dos Procuradores integrantes do Núcleo de Procuradoria ou do Núcleo Setorial de Procuradoria, encaminhando o respectivo resultado ao Procurador Chefe;

VII - consolidar e encaminhar ao Chefe de Procuradoria os relatórios anuais das atividades da unidade sob sua coordenação;

VIII - indicar ao Chefe de Procuradoria as providências necessárias ao aperfeiçoamento e à eficiência dos serviços afetos à unidade;

IX - exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo Chefe de Procuradoria ou pelo Procurador Geral do Estado.

TÍTULO III DOS PROCURADORES DO ESTADO

CAPÍTULO I

DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

Art. 42 - O quadro de pessoal técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado é constituído de 300 (trezentos) cargos de Procurador do Estado, organizados em carreira e escalonados em 04 (quatro) classes, compreendendo:

I - 65 (sessenta e cinco) cargos de Procurador do Estado de Classe Especial;

II - 71 (setenta e um) cargos de Procurador do Estado de 1ª Classe;

III - 78 (setenta e oito) cargos de Procurador do Estado de 2ª Classe;

IV - 86 (oitenta e seis) cargos de Procurador do Estado de 3ª Classe.

Seção I

Do Ingresso na Carreira e da Promoção

Subseção I

Do Ingresso na Carreira

Art. 43 - O ingresso na carreira far-se-á na 3ª Classe, por nomeação precedida de concurso público de provas e títulos, dentre bacharéis em direito que, na data da nomeação, tenham concluído o curso há mais de 02 (dois) anos.

Parágrafo único - O concurso para ingresso na carreira de Procurador do Estado será organizado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, com a participação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento e da Ordem dos Advogados do Brasil e executado pela Secretaria da Administração.

Art. 44 - O edital de concurso para ingresso na carreira de Procurador do Estado indicará o número de vagas existentes, inclusive para preenchimento nas Representações Regionais e na Representação junto aos Órgãos e Tribunais Federais.

Subseção II

Da Promoção

Art. 45 - O provimento dos cargos das classes imediatamente seguintes à inicial dar-se-á por promoção, obedecidos os critérios alternados de 02 (duas) por merecimento e 01 (uma) por antigüidade, observado o interstício de 01 (um) ano na classe.

§ 1º - A promoção por antigüidade será deferida ao Procurador mais antigo da classe a que pertencer, podendo o Conselho Superior, pela manifestação de 2/3 (dois terços) dos seus membros e por motivo relevante, recusar-lhe a indicação, que passará, neste caso, ao Procurador subsequente.

§ 2º - A promoção por merecimento, precedida sempre de inscrição do interessado, recairá naquele que obtiver o maior número de pontos em avaliação realizada por comissão de Procuradores constituída pelo Conselho Superior.

§ 3º - O desempate na classificação por merecimento ou antigüidade proceder-se-á segundo critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 46 - O merecimento, para efeito de promoção, será aferido de acordo com os seguintes critérios:

I - competência profissional demonstrada através de trabalhos realizados no desempenho das funções de Procurador do Estado;

II - trabalhos apresentados em congressos e seminários jurídicos;

III - trabalhos jurídicos publicados;

IV - dedicação no cumprimento dos deveres funcionais, apurada em face de relatórios da Chefia respectiva ou da Corregedoria;

V - certificado ou diploma de conclusão de cursos relacionados com as atribuições do cargo, inclusive os que forem promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento;

VI - certificado de frequência em seminários e outros eventos de natureza técnica ou científica;

VII - participação em grupos de estudos ou comissões de trabalho.

§ 1º - Aos critérios constantes dos incisos do *caput* deste artigo corresponderão números de pontos cujos limites máximos são, respectivamente, 50 (cinquenta), 40 (quarenta), 30 (trinta), 20 (vinte), 10 (dez), 10 (dez) e 10 (dez).

§ 2º - Os pontos referidos no parágrafo anterior serão atribuídos aos interessados por comissão de 03 (três) membros, designados pelo Conselho Superior, dentre seus integrantes.

§ 3º - Os trabalhos e outros elementos considerados para um concurso de promoção, que se tenha efetivado, não poderão ser utilizados para o subsequente.

§ 4º - A Corregedoria fará os registros necessários para observância do disposto no parágrafo anterior.

Art. 47 - As listas de classificação por merecimento e por antigüidade, para efeito de promoção, organizadas pelo Conselho Superior, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 do mês de julho de cada ano.

Parágrafo único - Os interessados terão o prazo de 08 (oito) dias, a partir da publicação, para impugnar as listas de classificação referidas neste artigo.

Art. 48 - Não serão apreciados os pedidos de inscrição, para concorrer à promoção, do Procurador do Estado que:

I - tenha sofrido punição disciplinar no período de 01 (um) ano anterior à elaboração da lista;

II - haja descumprido qualquer dos deveres do seu cargo, apurado em regular processo administrativo disciplinar;

III - tenha permanecido afastado das funções do cargo, salvo em gozo de férias, licença à gestante, licença paternidade, licença para tratamento de saúde e licença-prêmio, até o prazo de 90 (noventa) dias, bem como nas hipóteses previstas no inciso III do art. 113 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994;

IV - estiver submetido a estágio probatório.

Seção II

Do Estágio Probatório

Art. 49 - O estágio probatório é o período dos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício do Procurador do Estado de 3ª Classe.

Parágrafo único - No último quadrimestre do estágio probatório, o Procurador do Estado terá o seu trabalho e a sua conduta funcional avaliados pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, após relatório circunstanciado da Corregedoria.

Art. 50 - São requisitos necessários à aprovação do Procurador do Estado no estágio probatório:

I - certificado de aprovação no Curso de Adaptação à carreira de Procurador do Estado, expedido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento;

II - conduta funcional compatível com o grau de responsabilidade do cargo;

III - demais requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia.

Art. 51 - A verificação do cumprimento dos requisitos de que trata o artigo anterior caberá a uma comissão constituída pelo Conselho Superior.

§ 1º - Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos e remetidos com relatório e parecer ao Conselho Superior, até 60 (sessenta) dias antes da extinção do prazo do estágio probatório.

§ 2º - Concluindo a comissão pela exoneração do Procurador, o Conselho Superior assegurar-lhe-á o prazo de 10 (dez) dias para defesa e produção de provas, após o que decidirá pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Seção III Do Exercício

Art. 52 - O Procurador do Estado somente poderá afastar-se do exercício do cargo para:

I - gozo de férias ou licença;

II - exercício de cargo eletivo ou para pleiteá-lo nos termos da legislação específica;

III - exercício das funções de Ministro, Secretário de Estado ou de cargos a ele equivalentes, bem como o de dirigente de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista ou assessoramento jurídico à Administração Pública Federal ou Estadual;

IV - freqüentar curso de pós-graduação, especialização ou aperfeiçoamento, de interesse da Procuradoria Geral do Estado, segundo critérios estabelecidos em ato normativo do Conselho Superior, após ouvido o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento, com autorização do Governador do Estado, quando realizado fora do Estado.

Parágrafo único - Os afastamentos previstos neste artigo, quanto à remuneração, observarão a legislação específica do Estado.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS DOS PROCURADORES DO ESTADO

Art. 53 - Constituem direitos do Procurador do Estado, além das garantias e

prerrogativas inerentes à profissão de advogado:

I - pronunciar-se, com plena autonomia técnica, nos assuntos em que for solicitado seu parecer;

II - dirigir-se aos Secretários de Estado e demais autoridades públicas, independentemente de audiência previamente marcada, para tratar de assuntos de interesse do Estado;

III - receber intimação pessoal dos atos processuais relativos aos feitos sob seu patrocínio;

IV - reclamar, quando preso em flagrante no exercício de suas funções, a presença do Procurador Geral do Estado para a lavratura do auto respectivo;

V - solicitar ao Procurador Geral do Estado a formulação de desagravo, quando ofendido no exercício regular de suas funções;

VI - recusar o patrocínio de causa ou a sustentação de entendimento manifestamente imoral ou ilícito, mediante justificação ao Procurador Geral do Estado;

VII - representar aos órgãos competentes contra autoridades estaduais pela prática de atos contrários à orientação jurídica indicada pela Procuradoria Geral do Estado;

VIII - requisitar às autoridades e órgãos estaduais informações e documentos necessários à defesa dos interesses do Estado em juízo;

IX - uso de identificação funcional específica.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS

Seção I

Dos Deveres

Art. 54 - São deveres do Procurador do Estado, além dos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia e da Ordem dos Advogados do Brasil, os seguintes:

I - velar pela dignidade do cargo e exercer com independência as atribuições a ele inerentes;

II - tratar com urbanidade as autoridades, os servidores públicos e os administrados, deles exigindo igual tratamento;

III - defender a ordem jurídica, pugnar pela boa aplicação das leis vigentes e pela celeridade da administração da justiça, bem como sugerir aos órgãos competentes a representação contra a inconstitucionalidade de leis e atos normativos;

IV - desempenhar suas funções e tarefas, com zelo e presteza;

V - representar ao órgão ou poder competente contra agentes públicos por falta de exatidão no cumprimento do dever;

VI - ser assíduo e pontual ao serviço, inclusive comparecendo à repartição extraordinariamente, quando convocado.

§ 1º - Nenhum receio de desagradar autoridade ou incorrer em impopularidade deterá o Procurador do Estado no cumprimento de seus deveres funcionais.

§ 2º - O Procurador do Estado deverá fixar domicílio na sede do órgão para o qual for designado.

Seção II Das Proibições

Art. 55 - Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, ao Procurador do Estado é vedado:

I - exercer cargo, função pública ou mandato fora dos casos autorizados na presente lei;

II - empregar em qualquer expediente oficial expressões ou termos desrespeitosos;

III - valer-se do cargo para obter qualquer espécie de vantagem;

IV - manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assuntos submetidos a seu estudo e parecer, salvo se autorizado pelo Procurador Geral do Estado ou, quando for o caso, no livre exercício do direito de resposta.

Seção III

Dos Impedimentos

Art. 56 - É defeso ao Procurador do Estado atuar, nessa qualidade, em processo administrativo ou judicial:

I - de que seja parte;

II - em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;

III - em que seja interessado seu cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau;

IV - nos casos previstos no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e na legislação processual.

Parágrafo único - Aos Procuradores que perceberem a gratificação de Adicional de Dedicção Exclusiva, de que trata o inciso III do artigo 60 desta Lei é vedado:

I - o exercício da atividade advocatícia, administrativa ou judicial, bem como a assessoria, consultoria e direção jurídicas fora das atribuições institucionais;

II - participar de sociedade de advogados ou escritório de advocacia na condição de sócio, associado, empregado, gerente, administrador ou funções correlatas.

Art. 57 - Aos Procuradores é defeso o exercício de outro cargo ou função pública, ressalvado o de magistério, por, no máximo, 20 (vinte) horas-aula semanais, consideradas como tais as efetivamente prestadas em sala de aula, e desde que haja compatibilidade de horário com o do exercício das atribuições institucionais.

Parágrafo Único - o exercício de cargos ou funções de coordenação será considerado dentro do limite fixado no *caput* deste artigo.

Art. 58 - O Procurador do Estado não poderá participar de comissão ou banca examinadora de concurso, intervir no seu julgamento ou votar sobre organização de lista de promoção, quando estiver concorrendo parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, seu cônjuge ou quem viva em sua companhia.

CAPÍTULO IV DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS

Art. 59 - O Adicional por Assistência Intensiva e Imediata passará a ser denominado Adicional de Dedicação Exclusiva.

Art. 60 - A remuneração dos Procuradores do Estado será composta de vencimento básico, honorários advocatícios e das seguintes vantagens:

I - Gratificação Especial de Produtividade, no percentual de até 80% (oitenta por cento) do vencimento básico da Classe a que pertencer o Procurador, de acordo com os critérios e limites estabelecidos em Regulamento;

II - Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de até 80% (oitenta por cento) do vencimento básico da Classe a que pertencer o Procurador, de acordo com os critérios e limites estabelecidos em regulamento;

III - Adicional de Dedicação Exclusiva, no percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico da Classe a que pertencer o Procurador, de acordo com os critérios e limites estabelecidos em regulamento.

§ 1º - O adicional referido no inciso III deste artigo é devido pela prestação de dedicação exclusiva às atividades de consultoria, assessoramento e representação judicial do Estado vedada qualquer outra laborativa, à exceção do magistério superior e observada a compatibilidade de horário.

§ 2º - Durante o período em que permanecer afastado do cargo, o Procurador do Estado não perceberá a gratificação paga com fundamento na Produtividade e Desempenho, bem como o Adicional de Dedicação Exclusiva, salvo nas hipóteses previstas no inciso III do art. 113 e nos incisos I, III, IV, VII e XI do art. 118 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Art. 61 - Aplicam-se aos Procuradores do Estado, no que couber, as disposições constitucionais e legais relativas aos servidores públicos civis do Estado da Bahia.

CAPÍTULO V DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 62 - Os Procuradores do Estado ficam sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 63 - As sanções previstas no artigo anterior serão aplicadas:

I - a de advertência, em caso de negligência no exercício das funções;

II - a de suspensão, até 30 (trinta) dias, pela reincidência em falta anteriormente punida com advertência;

III - a de suspensão, de até 90 (noventa) dias, em caso de inobservância das vedações impostas por esta lei ou de reincidência em falta anteriormente punida com suspensão até 30 (trinta) dias;

IV - a de demissão, nos seguintes casos:

a) crime praticado contra a administração pública;

b) abandono de cargo;

c) improbidade administrativa;

d) inassiduidade habitual;

e) lesão ao erário e dilapidação do patrimônio público;

f) incontinência pública e conduta escandalosa que comprometam gravemente, por sua habitualidade, a dignidade do cargo;

g) revelação de segredo obtido em razão do cargo;

h) acumulação ilegal de cargos, funções ou empregos públicos;

i) reincidência no descumprimento de dever legal;

j) insubordinação grave ou ofensa física em serviço a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de terceiro.

V - a de cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, nos casos de falta punível com demissão praticada pelo servidor no exercício do cargo.

§ 1º - A suspensão implica, enquanto durar, perda dos vencimentos e das vantagens pecuniárias inerentes ao exercício do cargo, vedada a sua conversão em multa.

§ 2º - Considera-se reincidência, para os efeitos desta Lei, a prática de nova infração, dentro de 02 (dois) anos da ciência ao infrator do ato que lhe tenha imposto sanção disciplinar.

§ 3º - Considera-se abandono de cargo a ausência intencional do Procurador do Estado ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 4º - Considera-se inassiduidade habitual a falta injustificada do Procurador do Estado por mais de 60 (sessenta) dias, intercalados ou não, no período de 12 (doze) meses.

Art. 64 - Na aplicação das penas disciplinares, considerar-se-ão os antecedentes do infrator, a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias em que foi praticada e os danos que dela resultaram ao serviço ou ao patrimônio público.

Art. 65 - As penas de demissão e de cassação de aposentadoria serão impostas pelo Governador do Estado e às demais, pelo Procurador Geral do Estado, mediante deliberação do Conselho Superior, segundo procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao acusado.

Art. 66 - Prescreverá:

I - em 180 (cento e oitenta) dias, a falta punível com advertência;

II - em 02 (dois) anos, a falta punível com suspensão;

III - em 05 (cinco) anos, a falta punível com demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Parágrafo único - Se a falta funcional for prevista na lei como crime, prescreverá no mesmo prazo da ação penal correspondente.

Art. 67 - A prescrição começa a correr:

I - do dia em que o fato se tornou conhecido pelo Conselho Superior da Procuradoria;

II - do dia em que, nas faltas continuadas ou permanentes, tenha cessado sua ocorrência.

Art. 68 - A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição até a data da decisão final proferida pela autoridade competente.

Art. 69 - Aplicam-se ao processo administrativo disciplinar e às sindicâncias as normas estabelecidas para os processos de igual natureza relativos aos servidores públicos civis do Estado.

TÍTULO IV

DO PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 70 - Fica instituído, na Procuradoria Geral do Estado, o Grupo Ocupacional “Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da PGE”, com a função de prestar apoio técnico e administrativo às atividades de consultoria e assessoramento jurídico e de representação judicial do Estado, sendo integrado pelos cargos de Analista de Procuradoria e Assistente de Procuradoria, nos quantitativos que constam do Anexo I desta Lei, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 71 - O cargo da carreira de Analista de Procuradoria será integrado por profissionais de escolaridade de nível superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, observadas titulações e áreas de atuação seguintes:

I - área de atuação de Apoio Jurídico: graduação de Bacharelado em Direito, compreendendo as atividades de processamento de feitos, organização de precedentes, análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, elaboração de relatórios, indexação de documentos, atendimento às partes e outras correlatas;

II - área de atuação de Apoio Calculista: graduação em Ciências Contábeis, Economia, Administração, Engenharia ou Matemática, compreendendo as atividades de realização de levantamentos, cálculos e avaliações nos feitos judiciais e extrajudiciais que estiverem sob apreciação da Procuradoria Geral e outras correlatas;

III - área de atuação de Apoio Administrativo: qualquer graduação superior,

compreendendo as atividades de apoio bibliotecário às funções exercidas pelos Procuradores do Estado, planejamento, acompanhamento e execução de planos, projetos, programas ligados à administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros da Procuradoria Geral e outras correlatas.

Parágrafo único - O edital de concurso para ingresso na carreira de que trata o *caput* deste artigo, indicará o número de vagas existentes, bem como os conhecimentos específicos necessários ao exercício das atividades.

Art. 72 - As atribuições do cargo de Assistente de Procuradoria compreendem a organização e execução dos serviços de apoio administrativo a todos os órgãos da Procuradoria Geral e outras correlatas.

Parágrafo único - O ingresso na carreira de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á pela aprovação em concurso público de provas, exigindo-se do candidato escolaridade de 2º (segundo) grau ou formação técnica profissionalizante de nível médio.

Art. 73 - O desenvolvimento dos servidores do Grupo Ocupacional “Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da PGE” ocorrerá por progressão e por promoção, conforme dispuser o regulamento, observada a disponibilidade orçamentária.

§ 1º - A progressão nos níveis dar-se-á para efeito de percepção dos valores da Gratificação Especial de Apoio à Procuradoria – GEAP, desde que cumprido o critério de frequência e aproveitamento em atividades de capacitação e do interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no nível imediatamente anterior, sem prejuízo de outros requisitos definidos em regulamento.

§ 2º - A promoção dar-se-á pela passagem do nível 7 da classe I para o nível 1 da Classe II, desde que cumprido o critério de aprovação em avaliação de desempenho funcional, sem prejuízo de outros requisitos definidos em regulamento.

Art. 74 - Sem prejuízo de outras vantagens previstas em lei, a remuneração dos cargos das carreiras do Grupo Ocupacional de que trata o art. 70, é composta do vencimento básico do cargo da carreira correspondente e da “Gratificação Especial de Apoio à Procuradoria - GEAP”, cujos valores são os constantes do Anexo I desta Lei, observando-se em relação a esta parcela, o seguinte:

I - a Gratificação não servirá de base para cálculo de qualquer outra vantagem, integrando a remuneração apenas para cálculo da remuneração de férias, abono pecuniário resultante da conversão de férias a que o servidor

tenha direito e gratificação natalina;

II - a Gratificação é exclusiva do Grupo Ocupacional “Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da PGE”, quando em efetivo exercício do cargo das carreiras que o integram, sendo vedado o pagamento quando o servidor estiver afastado das funções do cargo, exceto nas hipóteses previstas no art. 113 e nos incisos I, III, VI, VII, X e XI do art. 118, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994;

III - a Gratificação é incompatível com a percepção das Gratificações pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - RTI, por Condições Especiais de Trabalho – CET, por Produtividade, por Serviços Extraordinários e por Competência;

IV - quando do ingresso na respectiva carreira, o servidor perceberá a Gratificação Especial de Apoio à Procuradoria – GEAP no Nível 1 da Classe I e o acesso aos níveis subseqüentes dar-se-á por progressão, na forma e condições estabelecidas em regulamento;

V - a percepção do primeiro nível da tabela de GEAP, correspondente à classe II, dar-se-á a partir da efetivação da promoção prevista no § 2º do art. 73.

VI - investido em cargo em comissão da Procuradoria Geral, o servidor integrante das carreiras do Grupo Ocupacional poderá optar, enquanto perdurar a investidura, entre a percepção da Gratificação Especial de Apoio à Procuradoria – GEAP e a gratificação atribuída em razão da comissão ou da função de confiança, considerando o período para efeito de progressão;

VII - colocado à disposição de outro órgão, o servidor integrante das carreiras do Grupo Ocupacional não fará jus à Gratificação Especial de Apoio à Procuradoria – GEAP, sendo suspenso o tempo de exercício para efeito de progressão nos níveis da vantagem, voltando a contar quando do seu retorno ao efetivo exercício do cargo.

Art. 75 - Fica instituído Prêmio Especial, a ser concedido a servidores ativos ocupantes de cargos de provimento permanente e de cargos em comissão que atuem nos serviços de apoio técnico-administrativo do âmbito da Procuradoria Geral do Estado, com o objetivo de estimular a produtividade e o desempenho dos servidores e contribuir para a eficiência nas atividades de representação judicial e extrajudicial, de consultoria e assessoramento jurídico do Estado.

§ 1º - O prêmio contemplará resultado grupal e será calculado mediante o

rateio do percentual de 50% (cinquenta por cento) dos recursos provenientes do saldo dos honorários advocatícios resultantes da cobrança extrajudicial da dívida ativa do ano civil anterior ao pagamento.

§ 2º - O prêmio tem caráter eventual e não obrigatório e não se incorporará à remuneração do servidor, em nenhuma hipótese, nem servirá de base para cálculo de qualquer outra vantagem.

§ 3º - O prêmio será creditado ao servidor no ano civil seguinte àquele que serviu de base para o rateio, atribuído em parcelas semestrais iguais e de acordo com os valores arrecadados, não podendo ultrapassar o teto constitucional fixado para os servidores do Poder Executivo Estadual.

§ 4º - O servidor perderá o direito ao prêmio:

I - quando afastado do exercício do cargo, salvo nas hipóteses previstas no art. 113 e nos incisos I, III, VII e XI do art. 118, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994;

II - quando houver faltado injustificadamente ao serviço ou tiver mais de 09 (nove) atrasos superiores a 15 (quinze) minutos no período que serviu de base para o rateio.

Art. 76 - Ficam reclassificados 18 (dezoito) cargos de Procurador Assistente, símbolo DAS-2D para o símbolo DAS-2C e 04 (quatro) cargos de Coordenador Executivo de Procuradoria, símbolo DAS-2C para o símbolo DAS-2D, do quadro da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 77 - Ficam criados os seguintes cargos em comissão no quadro da Procuradoria Geral do Estado:

I - 01 (um) cargo de Procurador Assessor Especial, símbolo DAS-2B;

II - 12 (doze) cargos de Procurador Assistente, símbolo DAS-2C;

III - 01 (um) cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C;

IV - 07 (sete) cargos de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D;

V - 02 (dois) cargos de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;

VI - 06 (seis) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;

VII - 18 (dezoito) cargos de Coordenador IV, símbolo DAI-5.

Art. 78 - Ficam extintos os seguintes cargos em comissão do quadro da Procuradoria Geral do Estado:

I - 05 (cinco) cargos de Procurador Chefe, símbolo DAS-2B;

II - 01 (um) cargo de Coordenador Executivo de Procuradoria, símbolo DAS-2C;

III - 07 (sete) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;

IV - 01 (um) cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4;

V - 35 (trinta e cinco) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

VI - 01 (um) cargo de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-5;

VII - 03 (três) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6.

Parágrafo único - Os cargos de Procurador Chefe, mencionados no inciso I deste artigo, serão extintos à medida da implantação da estrutura da Procuradoria Geral do Estado definida nesta Lei.

Art. 79 - O cargo de Corregedor Geral, símbolo DAS-2B, passa a denominar-se Corregedor, mantendo-se o mesmo símbolo.

Art. 80 - Além dos titulares dos cargos integrantes das carreiras do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da PGE, poderão ser lotados no quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado servidores pertencentes aos grupos ocupacionais existentes na estrutura da Administração Direta, desde que não exista vedação normativa em sentido contrário.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 81 - O Procurador Geral do Estado adotará as providências necessárias à instalação e funcionamento dos órgãos e serviços criados por esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 82 - O Conselho Superior elaborará a proposta do Regimento da Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 83 - O “Prêmio Paulo Almeida”, de valor equivalente ao vencimento do cargo de Procurador do Estado de Classe Especial, será conferido, anualmente, aos 02 (dois) melhores trabalhos produzidos por Procurador no exercício de suas funções, nas áreas de consultoria e de representação judicial, observados os critérios fixados em seu regulamento.

Art. 84 - Enquanto não dotada a Procuradoria Geral do Estado de quadro próprio, nos termos desta Lei, as atividades relacionadas à inscrição de créditos tributários na dívida ativa e ao parcelamento de créditos tributários inscritos na dívida ativa serão desenvolvidas pela Secretaria da Fazenda.

Art. 85 - A Gratificação Especial de Desempenho atribuída ao Procurador do Estado fica alterada na forma seguinte:

I - em 1º de fevereiro de 2009, o percentual máximo da Gratificação passa a ser de 56,52% (cinquenta e seis vírgula cinquenta e dois por cento), calculados sobre o vencimento básico;

II - em 1º de janeiro de 2010, o percentual máximo da Gratificação passa a ser de 36,11% (trinta e seis vírgula onze por cento), calculados sobre o vencimento básico;

III - em 1º de janeiro de 2011, o percentual máximo da Gratificação passa a ser de 29,63% (vinte e nove vírgula sessenta e três por cento), calculados sobre o vencimento básico.

§ 1º - A diferença entre os valores atualmente percebidos e os resultantes da aplicação do disposto no *caput* deste artigo será incorporada ao vencimento básico dos cargos da carreira mencionada.

§ 2º - A diferença entre os vencimentos básicos das classes da carreira passa a ser de 9% (nove por cento) a partir de fevereiro de 2009, e de 8% (oito por cento) a partir de janeiro de 2010, tendo como referência o vencimento da Classe final da carreira.

§ 3º - Os proventos de aposentadoria e as pensões que tenham sido fixados com base nos vencimentos dos cargos da carreira serão revistos na mesma proporção, não podendo resultar valores superiores aos concedidos ao servidor ativo em igual situação.

Art. 86 - O valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do saldo do

Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado, oriundo de honorários advocatícios pela cobrança judicial da dívida ativa apurados no exercício de 2008, será atribuído, no período de fevereiro a dezembro de 2009, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, aos Procuradores do Estado em exercício no período que serviu de base para o rateio, na forma que dispuser o regulamento do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 87 - A partir de janeiro de 2010, os recursos correspondentes a 80% (oitenta por cento) do valor de honorários advocatícios pela cobrança judicial da dívida ativa, apurados a partir de janeiro de 2009, serão destinados aos Procuradores do Estado, conforme os critérios definidos em regulamento.

Parágrafo Único - Os honorários serão incorporados aos proventos desde que percebidos por 5 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) interpolados, sendo fixados pela média dos percentuais que resultarem da aplicação dos valores obtidos sobre o vencimento básico do cargo nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês civil em que for protocolado o pedido de aposentadoria ou àquele em que for adquirido o direito de aposentação.

Art. 88 - Os recursos previstos nos art. 86 e 87 desta Lei que, somados às demais parcelas remuneratórias, excederem o limite previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, reverterão ao Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 89 - À medida da implantação da estrutura definida nesta Lei, serão extintos os seguintes órgãos:

I - Procuradoria de Pessoal;

II - Procuradoria de Licitações e Contratos;

III - Procuradoria de Combate a Atos de Corrupção e Improbidade Administrativa;

IV - Procuradoria do Interior;

V - Procuradoria junto aos Tribunais de Contas;

VI - Procuradoria junto aos Tribunais Superiores;

VII - Procuradoria de Estudos, Divulgação e Documentação.

Art. 90 - Os cargos em comissão da Procuradoria Geral do Estado são os

constantes do Anexo II, que integra esta Lei.

Art. 91 - As despesas decorrentes da execução desta Lei produzirão efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009 e correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações que se fizerem necessárias.

Art. 92 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 93 - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 83 e o art. 84 da Lei nº 6.553, de 03 de janeiro de 1994, com as modificações dadas pela Lei Complementar nº 23, de 27 de dezembro de 2005, bem como a Lei nº 8.207, de 04 de fevereiro de 2002.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2009.

Deputado **GABAN**
Relator

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL
“SERVIÇOS DE
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA PGE”

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Tabela 1

DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Analista de Procuradoria	I	30	1.350,00
	II	20	1.485,00

Tabela 2

DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Assistente de Procuradoria	I	40	591,70
	II	30	650,87

GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ASSISTÊNCIA EM PROCURADORIA
Cargo: Analista de Procuradoria

Tabela 3

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
I	1.485,00	1.669,28	1.865,53	2.074,54	2.297,13	2.534,20	2.786,67
II	2.920,55	3.206,91	3.511,89	3.836,68	4.182,59	4.550,99	4.943,33

GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ASSISTÊNCIA EM PROCURADORIA
Cargo: Assistente de Procuradoria

Tabela 4

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
I	221,08	302,35	391,76	432,39	539,68	658,34	724,99
II	731,61	800,78	873,36	949,57	1.029,60	1.113,62	1.201,85

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador Geral Adjunto	DAS-2A	01
Diretor Geral	DAS-2B	01
Procurador Chefe	DAS-2B	05
Corregedor	DAS-2B	01
Procurador Assessor Especial	DAS-2B	06
Diretor	DAS-2C	03
Coordenador I	DAS-2C	02
Procurador Assistente	DAS-2C	30
Coordenador Técnico	DAS-2D	07
Coordenador Executivo de Procuradoria	DAS-2D	04
Coordenador II	DAS-3	13
Assessor Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	06
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Coordenador III	DAI-4	29
Assistente Orçamentário	DAI-4	02
Coordenador IV	DAI-5	34

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em discussão única e votação o projeto nº 91/2008, de procedência do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e dá outras providências.

Para discutir, nobre deputado João Carlos Bacelar pelo tempo de 20 minutos.

Convido o deputado Javier Alfaya para presidir esta sessão para que eu possa ausentar-me.

(O Sr. Deputado atende a solicitação do Sr. Presidente.)

O Sr. JOÃO CARLOS BACELAR:- Sr. Presidente...

Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado João, permita-me interrompê-lo para registrar a presença que muito nos honra, nas Galerias, do procurador geral do Estado, Dr. Rui Moraes, prestigiando esta votação. Gostaria de registrar a presença dele e dizer-lhe da alegria de tê-lo conosco. (Palmas)

Peço desculpas ao deputado João Carlos Bacelar e volto-lhe a palavra.

O Sr. JOÃO CARLOS BACELAR:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, Sr. Procurador Geral, inicialmente, gostaria de parabenizar quem escolheu o deputado Gaban como relator. Primeiro, porque o deputado Gaban, realmente,

entregou-se de corpo e alma à tarefa, realizou um trabalho exaustivo, conversou, convenceu os colegas deputados, chamou a atenção para a importância do projeto e apresentou um relatório de alta qualidade.

Em segundo lugar, V.Ex^a, deputado Gaban, também livrou a Bancada do governo de um constrangimento. Imaginem se o escolhido para relatar esse projeto fosse um deputado da Base do governo, o que D. Fátima Mendonça iria dizer? Todos sabemos o que D. Fátima pensa da Procuradoria Geral do Estado. Não é do ilustre procurador-geral, não. Ainda bem que D. Fátima Mendonça é apenas presidente das Voluntárias Sociais, senão, a que ponto este Estado chegaria, porque a esposa do governador, que conversa com ele todos os dias, emite publicamente opiniões sobre um órgão da importância da Procuradoria Geral, que tem entre os seus integrantes os responsáveis pela representação judicial e extra-judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico ao Estado!

O projeto de lei que o deputado Gaban relatou, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, com certeza, vai fazer com que esse órgão preste ainda mais e melhores serviços ao Estado.

Nós, da Oposição, votamos favoravelmente ao parecer do deputado Gaban. Mas estamos conversando e tudo indica que votaremos contrariamente ao projeto. Ou votaremos contrariamente ao projeto ou esses deputados que citarei agora, deputado Gaban, pedirão a V.Ex^a ou irão falar com o governador para que seja consertado um erro que há no projeto.

Em 2003, o deputado Marcelo Nilo, atual presidente desta Casa, assinou uma emenda, a qual vou ler para os Srs. Procuradores. Os deputados Álvaro Gomes, J. Carlos, Edson Pimenta, Javier Alfaya, que preside a sessão, Roberto Carlos, Waldenor Pereira, Yulo Oiticica e o presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Zé Neto, também assinaram a emenda em 2003, que dizia:

(Lê) “§ - *Aos Procuradores da Fazenda, que passam a integrar a carreira de Procurador do Estado, fica assegurado o seguinte:*

...

...

III - percepção de honorários advocatícios decorrentes da cobrança da dívida ativa e de sua sucumbência;...”

Porque o honorário de advogado público é um e o honorário de advogado privado é outro.

Com essa emenda, que V.Ex^{as} apresentaram, os procuradores, hoje, iriam receber 100% de honorários. O deputado Gaban não acatou a emenda por causa de um erro de iniciativa. Então, como não vamos, com essa nossa posição, prejudicar o projeto, prejudicar os grandes avanços da Lei Orgânica, vamos votar contrariamente, na esperança de que aos procuradores seja destinado o mesmo honorário que um advogado privado recebe.

Muito obrigado. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Javier Alfaya):- Com a palavra o deputado Heraldo Rocha, pelo tempo de até 20 minutos.

O Sr. HERALDO ROCHA:- Não ocuparei todo esse tempo porque o deputado João Carlos Bacelar já definiu a posição da Bancada de Oposição, orientada pelo nobre Líder deputado Gildásio Penedo Filho.

Sr. Presidente, Sr^{as} Deputadas e Srs. Deputados, teleouvintes da TV Assembléia, radioouvintes da Rádio Oposição, internautas que acessam o nosso site, www.heraldorocha.com.br, caro relator, ao prestar atenção a todo o seu esforço, em conjunto com os deputados e os representantes da categoria, na elaboração do parecer, V.Ex^a, que é engenheiro, não é advogado, me fez lembrar, com alegria, de uma figura tradicional da Bahia, na época em que me mudei para cá, há mais de 40 anos: o rábula Cosme de Farias.

O deputado João Carlos Bacelar foi muito claro, e não quero, de forma nenhuma, constranger os meu companheiros, principalmente depois de 15, 20 dias de grandes vitórias alcançadas, mas a palavra certa é coerência, e o nosso *slogan*, o *slogan* da Oposição é : “coerência não tem preço”. Por que coerência? Por que essa pérola? O secretário Manoel Vitória, a quem, tenho certeza, o deputado Gaban deve ter feito um esforço hercúleo para convencer que, num recente passado, o deputado Álvaro Gomes, o deputado Arthur Oliveira Maia, que deve estar comemorando a vitória do seu irmão na UPB e uma derrota do governador Jaques Wagner, mais uma; o deputado Edson Pimenta; o deputado J. Carlos, meu particular amigo; o deputado Javier Alfaya, figura importante do parlamento baiano, com seu perfil de vereador da capital, homem ligado às artes, à cultura, à academia; o nobre deputado Luciano Simões, 1º Secretário da Casa; o nosso querido presidente, deputado Marcelo Nilo; o deputado-barranqueiro, Roberto Carlos; o Líder do governo, professor, ex-reitor, grande companheiro, Waldenor Pereira; o deputado Yulo Oiticica, esse bravo representante dos direitos humanos; o deputado Zé Neto, presidente da Comissão de Constituição e Justiça...

Quero, neste instante, deputado Pedro Alcântara, eu que fui seu liderado nesta Casa, pedir desculpas a toda essa classe de advogados e procuradores, porque, em 2003, não tivemos a oportunidade de votar essa emenda. Quero me penitenciar para que, no meu currículo, na minha história parlamentar não leve a pecha de não ter votado essa emenda. Quero assumir aqui, de público, essa falha e corrigi-la para não manchar o meu currículo. Talvez, naquela oportunidade, não tenha exercido o trabalho que a equipe de V.Ex^{as} fizeram nesta Casa.

Quero registrar, com todo o respeito, a presença com todo o respeito na presença dos senhores e das senhoras, uma figura que conheci na casa de um colega médico em Itapetinga e, naquela oportunidade, me diziam que ele era um grande procurador do Estado, o nosso querido Dr. Hélder. Aprendi a respeitá-lo e a admirá-lo.

Quando fui secretário do Estado por duas vezes, do Trabalho e Assistência Social e de Justiça e Direitos Humanos, licenciado do mandato parlamentar, tive a oportunidade de conviver e aprender com diversos procuradores, particularmente, não

posso esquecer a figura de um procurador emérito, um dos homens que tem uma história que foi para mim um conselheiro. E eu me lembro como se fosse hoje, o governador me dizia: Cuidado, você é político, você é parlamentar. Tanto o governador Paulo Souto como o governador César Borges, a quem tive a honra de servir, diziam: Ouça os procuradores.

Eu aprendi também com um procurador, no início de minha carreira executiva, na LBA, Dr. Sílvio Quadros Mercês, e eu dizia sempre o que aprendi com ele: O procurador é o anjo da guarda do executivo. O executivo que não gostar do procurador é porque é ladrão, é corrupto. O procurador decidiu, tem que ser cumprido.

Portanto quero dizer que nós da Bancada de Oposição nos reunimos e decidimos que não vamos pedir verificação de quórum. Para que os senhores entendam, muitas vezes eu fico preocupado com o meu querido Líder do governo, deputado Waldenor, quando ele fica olhando para o painel para ver se dá quórum. Portanto, em respeito a V.Ex^a e aos procuradores do Estado da Bahia. Não vamos pedir quórum, porque, talvez, o sessão caia. E nós não queremos essa situação para V.Ex^a.

Não vamos votar contra porque hoje, mais do que ontem, e principalmente numa audiência pública realizada pelas visitas importantes dos senhores procuradores aos nossos gabinetes, conversando, instruindo os parlamentares a respeito da situação, mostrando que honorários são do advogado, honorários são do procurador, não é do Estado. Isso é um contra-senso. E eu concordo com V. S^{as} e peço ao procurador-geral que lute para que consigamos, dentro de um prazo curto, 100%. Não é uma benesse, é um direito adquirido pelos Srs. Procuradores os 100% dos honorários. Mas avançamos, acho que é bom.

Aprendi com meu finado pai que temos sempre que avançar com cuidado, com serenidade, sobretudo nas conquistas que temos.

E eu concluo dizendo que vamos votar contra e dizer aos senhores e senhoras que se eu já os respeitava, eu os admirava, eu continuo admirando muito mais. Não parem de lutar, porque, usando uma frase que o deputado Zé Neto gosta muito e ele acha que porque sou um homem conservador eu não posso gostar de Geraldo Vandré, e eu quero dizer para as senhoras e senhores: “ Quem sabe faz a hora, não espera acontecer.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Javier Alfaya):- Quero informar à nobre platéia, a todos os Srs. Deputados e Deputadas que temos 63 parlamentares presentes, que não estão aqui, agora, em Plenário, mas certamente estão acompanhando os trabalhos pelo circuito interno de televisão, valorizando esta sessão, uma presença recorde. Todos estão presentes e isso expressa o respeito que a Casa tem pela Procuradoria Geral do Estado. Teremos ainda duas importantes votações na sessão de hoje e na hora da votação, certamente, os que não estão no Plenário virão para poder registrar os seus

votos.

O Sr. Gaban:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Javier Alfaya):- Está registrado para fazer uso da palavra o Líder do Governo, deputado Waldenor Pereira e, portanto, antes há um pedido de questão de ordem do deputado Gaban.

O Sr. Gaban:- Sr. Presidente, eu gostaria, tive uma falha, desculpe-me, gostaria de fazer uma ressalva: Fiz o relato desse projeto e esqueci de fazer um elogio e um agradecimento.

Gostaria de agradecer ao Líder do Governo, Waldenor, pela confiança que teve em transferir-me a relatoria de um projeto tão importante quanto esse, ter me incubido dessa missão. Agradeço sensibilizado, deputado Waldenor, tive essa falha, a confiança que V.Ex^a teve neste deputado.

Muito obrigado.

O Sr. PRESIDENTE (Javier Alfaya):- Com a palavra o deputado Waldenor pelo tempo de até 20 minutos.

O Sr. WALDENOR PEREIRA:-Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, Srs. Procuradores, quero cumprimentar o Procurador Geral, que nos honra com sua presença, Dr. Rui Cruz, cumprimentar o colega, amigo, presidente da Associação de Procuradores, Cláudio Gonçalves, cumprimentar os demais membros da Associação de Procuradores, demais servidores presentes na Galeria Paulo Jackson.

A Assembléia Legislativa do Estado da Bahia está vivendo um momento memorável, especial nesta convocação extraordinária. Digo isso porque a maioria dos projetos que estamos apreciando, debatendo, discutindo com profundidade e aprovando, trata-se de projetos que reestruturam, que recuperam as carreiras e os planos de cargos e salários dos servidores públicos do nosso Estado.

Nós afirmamos aqui, em várias oportunidades, que são muitos os desafios do nosso governo, do governo Jaques Wagner, na perspectiva da construção de uma Bahia mais justa, mais próspera, mais igualitária.

Sem dúvida nenhuma, de todos os desafios, a adoção de uma política de pessoal que motive, que dê satisfação aos nossos servidores, representa o maior desafio do nosso governo. E o governador Jaques Wagner, conhecedor dessa realidade, convencido da necessidade de priorizar essa temática, essa questão, adotou, inicialmente, acertadamente, a instalação de uma mesa central de negociação e em seguida a instalação de mesas setoriais de negociação, para permitir, de forma republicana, de forma democrática, de forma participativa que governo e servidores públicos sentassem à mesa, tomassem conhecimento, com a mais ampla transparência, das possibilidades financeiras do nosso Estado e negociassem planos de cargos e carreiras que resgatassem, que recuperassem a dignidade do nosso servidor, até porque o nosso governador, toda a sua equipe de trabalho, e nós parlamentares da base de Situação também reconhecemos que é impossível pensar no desenvolvimento deste Estado sem que tenhamos servidores públicos motivados e satisfeitos para prestarem serviços de melhor qualidade a nossa população, que é sofrida e submetida a péssimas condições sociais.

Vivemos em um lugar que convive com uma dura contradição: somos o 6º Estado do Brasil em termos de produção, somos a primeira economia do Nordeste, mas ainda temos os piores indicadores sociais do País. A Bahia é a campeã nacional do analfabetismo e do desemprego. Aqui, 1 milhão e 500 mil famílias vivem abaixo da linha da miséria; ainda convivemos com doenças que já foram debeladas ou controladas em outros Estados – alguns deles economicamente inferiores à Bahia –, como a difteria, a coqueluche, a tuberculose.

Portanto, são enormes os desafios do nosso governo para reverter esta dura realidade. E, sem dúvida nenhuma, a adoção de uma política de pessoal que motive, que dê satisfação e dignidade aos nossos servidores em muito ajudará o nosso governo, o governador Jaques Wagner, na perspectiva da reversão deste quadro.

Estou afirmando, categoricamente e com satisfação, que estamos celebrando este momento especial vivido por esta Casa Legislativa porque, pela primeira vez na história deste Parlamento, os servidores de todas as categorias, de todos os segmentos do Estado da Bahia, estiveram aqui negociando, dialogando e buscando o entendimento para aprovação dos seus projetos.

Estamos orgulhosos do nosso governo e desta Casa. Temos afirmado muitas vezes que o Parlamento é o coração do processo democrático. É aqui neste espaço que ecoam, que se propagam as demandas, as reivindicações, as angústias, as insatisfações do povo da Bahia.

E é por isso que estamos celebrando, com satisfação e contentamento, tantos acordos firmados com as categorias, que revelam a recuperação das suas carreiras, dos seus Planos de Cargos e Salários. E assim há a recuperação dos salários dos nossos servidores. É evidente que não estamos atendendo as demandas na sua plenitude, até porque seria impossível que um governo com 2 anos apenas de mandato pudesse superar o desmonte, a destruição das carreiras dos nossos servidores implementada, infelizmente, pelos governos anteriores.

Quero responder ao deputado Heraldo Rocha, esse digno deputado da Oposição, informando que nós assinamos uma emenda para recuperar os honorários advocatícios dos procuradores, que foram retirados pelo governo anterior. O nosso governo já acordou pela concessão de 80%. E o governador me autorizou a transmitir aos procuradores, aos membros da Associação dos Procuradores – até porque o próprio Dr. Rui Cruz também assumiu compromisso com essa entidade –, que no mês de março encaminhará a esta Casa Legislativa um projeto de lei propondo a concessão desses honorários na sua plenitude, ou seja, 100%. Falamos isso com orgulho e satisfação, porque estamos recuperando o que foi tirado. Já alcançamos os 80% e vamos atingir os 100%, quem sabe, a partir de março, após o entendimento com essa associação.

E é importante destacar que esta Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, que está em apreciação nesta noite, não se resume apenas à recuperação salarial. Este projeto de lei, como muito bem destacou aqui o nosso relator, deputado Carlos Gaban, envolve reestruturação organizacional, envolve redefinição de atribuições e de responsabilidades. Vai permitir à nossa Procuradoria maior eficiência

no desempenho das suas atividades. Vai permitir aos procuradores mais satisfação no exercício das suas atribuições, das suas funções e das suas responsabilidades.

Portanto, trata-se, de fato, de um projeto muito mais amplo, de muito maior dimensão do que apenas a recuperação salarial que também está acontecendo dentro das possibilidades do nosso governo, dentro das possibilidades do Estado, mas que representa um passo significativo na perspectiva de permitir aos procuradores do nosso Estado, um salário justo, um salário digno que lhes permitam o desempenho das atividades tão fundamentais, tão imprescindíveis a um governo democrático, republicano e participativo.

Tive oportunidade de, inclusive, recentemente, na imprensa, na condição de Líder do governo, defender a Procuradoria Geral do Estado, para dizer que é um mérito do nosso governo chamar, conclamar, requerer sempre a Procuradoria Geral do Estado, para suas tomadas de decisão, porque o nosso governo prima porque é republicano, pela obediência à lei, pela mais irrestrita obediência à lei. E é por isso que a Procuradoria Geral do Estado está naturalmente tão assoberbada de tanto trabalho, de tantos projetos e de tantos processos porque o nosso governo faz questão absoluta, para cada decisão tomada, que tenha como preliminar o parecer da análise cuidadosa e minuciosa da Procuradoria Geral do Estado.

É um mérito do nosso governo e nos sentimos orgulhosos disso. Agora é evidente que esta lei, que esta reorganização que estamos aprovando na noite de hoje naturalmente vai permitir maior eficiência, maior celeridade na apreciação dos processos, melhor divisão do trabalho e das competências.

Vai permitir, também, a ampliação da Procuradoria, naturalmente para, de forma compatibilizada, poder dar conta das demandas tantas que são para ali encaminhadas pelos órgãos que compõem a administração do nosso Estado da Bahia.

Por isso eu queira, de forma ponderada, de forma respeitosa, dizer também que agradeço as palavras do deputado Carlos Gaban, que o nosso governo, além de estar tratando a causa pública e a coisa pública com o devido cuidado, a devida minúcia, também está inovando, ao ponto de escolher não só nessa oportunidade, mas em outras várias oportunidades, o relator de um projeto dessa magnitude, dessa importância, um deputado da oposição.

Algo raro, algo que realmente representa uma grande novidade, uma boa nova para o parlamento do Estado da Bahia. Queremos também destacar que muitas foram as emendas que estamos acolhendo, não só nesse projeto da Procuradoria Geral do Estado, mas em todos os projetos que estamos apreciando e aprovando nesta Casa.

Não teve um projeto de reestruturação de carreira que não acolhêssemos várias e tantas emendas, aperfeiçoando o projeto até o último instante. Nesta última semana, chegamos ao ponto de pedir a suspensão da sessão para acolhimento de novas emendas. Algo inédito nesta Casa Legislativa e nos orgulhamos disso. Nós, que somos oriundos do movimento popular, do movimento social, nos orgulhamos de estar realizando mandatos, desenvolvendo ações parlamentares, subordinado a este eixo participativo, democrático, subordinado a essa orientação de debate, de diálogo, de discussão até o último momento.

Quero, inclusive, também parabenizar a Associação de Procuradores, tivemos até alguns entreveros, o companheiro Cláudio, Presidente, Helder, Marcos, pela incansável disposição de defesa dos interesses dos procuradores. Quero publicamente parabenizar a Associação dos Procuradores porque testemunhei em muitas reuniões o empenho, a determinação na defesa dos interesses dos procuradores por esses bravos companheiros aos quais eu queria homenagear. Reconheço o empenho deles, a determinação e a incansável disposição de até no último momento tentar ainda convencer para alterar, na perspectiva do atendimento das suas mais legítimas demandas e reivindicações apresentadas. (Palmas)

Por isso, Srs. Procuradores, Srs. Servidores, Dr. Rui Cruz, estamos celebrando este momento especial que a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia está vivendo. Estamos orgulhosos deste momento que estamos vivendo nesta convocação extraordinária porque tem sido um exemplo de democracia, de participação, de republicanismo, na medida em que o diálogo mais franco, mais aberto, tem sido incentivado pelo Parlamento e pelo nosso governo. Vários secretários do governo estão envolvidos diretamente. Já elogiei e quero mais uma vez parabenizar o secretário da Administração Manoel Vítório e toda a sua equipe. Fez e está fazendo um trabalho extraordinário, brilhante, que é a recuperação de todas as carreiras dos servidores públicos da Bahia em apenas 1 ano de trabalho, de negociação, de entendimento.

Quero também parabenizar o Secretário das Relações Institucionais, Rui Costa, que também, de forma permanente, tem negociado, dialogado com as categorias na perspectiva do atendimento das justas demandas, dos justos pleitos dos servidores que estão com seus salários há tantos anos aviltados, com seus planos há tantos anos necessitando de re-estruturação.

Quero ainda destacar todos os demais secretários, Jorge Solla e todos os envolvidos nos planos que aqui chegaram. Destaco, especialmente, a presença do Dr. Rui Cruz que aqui está nas Galerias, na condição de procurador também, acompanhando, solidário com os procuradores, a aprovação deste projeto.

Sei que o não-acatamento imediato dos 100% representou, especialmente para a associação, certo desalento, dissabor. Tenho a certeza de que será recuperado logo mais. Mas não podemos, sob hipótese alguma, deixar de realçar os avanços do plano que envolvem recuperação de salários, re-estruturação organizacional, recuperação do próprio plano de cargos dos procuradores, por uma questão que, eu tenho certeza, logo mais será resolvida para que possamos comemorar na sua plenitude o projeto que aqui está sendo apreciado e votado.

Por último, queria parabenizar o deputado Carlos Gaban que, de forma leal, ponderada, competente, negociou, reuniu, acolheu muitas ponderações, muitas emendas e, naturalmente, também contribuiu para que este projeto pudesse aqui, hoje, ser apreciado e aprovado na qualidade - que consideramos - que ele está sendo apresentado.

Portanto na condição de Líder do governo, Sr. Presidente, queremos encaminhar para que os nossos colegas deputados da base do governo votem

favoravelmente a este projeto que, sem dúvida alguma, vai contribuir de forma significativa para a re-organização da nossa Procuradoria Geral do Estado, órgão imprescindível ao estado de direito, órgão imprescindível a um governo que se apresenta como democrático, participativo e republicano.

Muito obrigado pela tolerância de V.Ex^a. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Javier Alfaya):- Encerrada a lista de oradores para o debate do projeto de lei. Quero convidar os deputados que se encontram nos corredores próximo ao Plenário, na sala de descanso do cafezinho, o deputado Heraldo Rocha que está ali atrás, o deputado Fernando Torres, para que possamos ter o maior número possível de deputados e deputadas em Plenário, embora nós tenhamos o registro máximo de presença, são 63 que integram a nossa Casa, mas dada a importância da matéria, em homenagem aos procuradores e procuradoras da PGE, seria muito interessante se houvesse o máximo de parlamentares presentes.

Passo a presidência ao deputado Marcelo Nilo.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Tendo em vista que não há nenhum orador para encaminhar, gostaria de parabenizar os 63 parlamentares por estarem aqui presentes nesta sessão, salvo engano, depois de 18 anos aqui nesta Casa é a terceira vez que há 63 parlamentares aqui presentes.

Portanto, parabenizo a todos os Srs. Deputados.

Em votação o Projeto de Lei Complementar, PLC, nº 91/2008, de procedência do Poder Executivo que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

Os Srs. Deputados que aprovam...

O Sr. Heraldo Rocha:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem, deputado.

O Sr. Heraldo Rocha:- Sr. Presidente, quero orientar a nossa Bancada a votar contra esse projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Votar contra?

O Sr. Heraldo Rocha:- Só votaríamos a favor se tivesse 100% dos procuradores.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado, contra os votos dos deputados Heraldo Rocha, do DEM; João Carlos Bacelar, do PTN; Clóvis Ferraz, do DEM; Rogério Andrade, do DEM; Júnior Magalhães, do DEM; Gildásio Penedo, do DEM; Paulo Azi, do DEM, Luiz de Deus, do DEM; José Nunes, do DEM. Portanto, aprovado por maioria o Projeto de Lei Complementar, PLC, 91/2008 de procedência do Poder Executivo. O projeto vai para sanção de S.Ex^a o Governador do Estado.

Srs. Deputados estão faltando dois projetos: o projeto da Agerba e o projeto dos servidores públicos.

O Sr. Waldenor Pereira:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pela ordem, deputado Waldenor Pereira.

O Sr. Waldenor Pereira:- Sr. Presidente, queria informar a V.Ex^a que o projeto de transporte complementar alternativo já está acordado, o relator Leur Lomanto já está de posse do parecer e, portanto, em condições de apresentação do projeto imediatamente. Apenas para dar conhecimento a V.Ex^a que o projeto será apresentado pelo deputado Leur Lomanto como relator do projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Está faltando aqui o deputado Elmar Nascimento, o deputado Ronaldo Carletto ou alguém do PP, por favor. Deputado Pedro Alcântara.

Há um requerimento sobre a Mesa assinado por todos os líderes partidários que: *(lê) Os Líderes dos Blocos da Maioria e Minoria Parlamentar; o Líder do Bloco Parlamentar PP/PRP, bem como o Líder do Bloco Parlamentar PR/PRTB, com assento nesta Casa, vêm requerer a V.Ex^a a dispensa de todas as formalidades regimentais, para que seja apreciado de logo o Projeto de Lei nº 17.710/2008 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre organização, planejamento, fiscalização e poder de polícia do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI – e dá outras providências.*

Defiro o requerimento.

Em discussão única e votação o Projeto de Lei de nº 17.710/2008 de procedência do Poder Executivo que dispõe sobre a sobre organização, planejamento, fiscalização e poder de polícia do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI – e dá outras providências.

Designo para relatar a matéria o deputado Leur Lomanto.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Designo para relatar a matéria o deputado Leur Lomanto.

O Sr. LEUR LOMANTO JÚNIOR:- Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Deputados, é uma honra e uma satisfação muito grande para mim relatar um projeto de grande importância para o nosso estado da Bahia. Este projeto foi amplamente discutido e debatido por todos os setores envolvidos. A Agerba fez questão de ouvir e realizar audiências públicas em diversas localidades e em várias regiões de nosso estado para discutir amplamente com as cooperativas do transporte alternativo, neste espírito democrático e participativo que tem o governador Jaques Wagner.

Eu gostaria de cumprimentar a todas as cooperativas aqui presentes que, neste momento, adentram as Galerias Paulo Jackson que tiveram, também, um papel fundamental nas discussões vindo a esta Casa onde, de uma maneira democrática, de uma participativa, construímos uma comissão com a participação do presidente da Comissão de Infra-estrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, deputado Júnior Magalhães; com o deputado Zé Neto, presidente da Comissão de Justiça; com representantes da Abemtro, representando as empresas de ônibus do estado da Bahia.

Mas, saímos deste processo. E, neste momento, finalizando esta convocação extraordinária, encerraremos esta convocação, meu caro deputado Bira Coroa, com chave de outro. Como de costume, repito, mais uma vez, vamos aprovar um projeto de consenso nesta Casa, com a participação dos deputados da Oposição que

contribuíram com os deputados da Base do Governo, com a sociedade baiana, com estes lutadores, trabalhadores que vieram de maneira justa de cada canto e recanto deste estado reivindicar o direito de serem legalizados, e tratados dignamente pelo governo do estado.

(Lê) *“A Proposição que passo a relatar pretende promover uma reestruturação substancial do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado da Bahia, visando assegurar à população plena acessibilidade, mobilidade, segurança, conforto e rapidez, com tarifas socialmente justas e que resguardecem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão celebrados com a iniciativa privada, além de ser um projeto totalmente inclusivo.*

Este projeto, com disse anteriormente é um marco histórico no setor de transporte na Bahia, setor este que é o principal vetor de desenvolvimento econômico e social do Estado. Anteriormente, o transporte complementar na Bahia, existente há mais de 20 anos, funcionava de forma desregulamentada, sem a existência de direitos e deveres, tanto para os operadores do sistema quanto para os passageiros.

Detectou-se, então, uma premente necessidade da existência de um planejamento e de uma gestão do transporte público intermunicipal complementar de passageiros na Bahia, uma vez que essa necessidade reflete uma visão ampliada e partilhada dos problemas do setor. Essa consciência fez com que o governo adotasse todas as providências para chamar os segmentos interessados na regulamentação desse sistema para uma discussão franca, ampla e democrática.

Para a elaboração desta proposta foram realizadas pela Agerba mais de 21 audiências públicas. Portanto, na maioria dos territórios baianos. Atendeu-se então ao desejo do governo Wagner de discutir todas as suas propostas, de forma aberta, democrática e transparente, inserindo nesse contexto todos os segmentos interessados, mas principalmente a população que irá utilizar essa modalidade de transporte.

Isso possibilitou a mobilização do setor, fazendo com que todas as variáveis que interferem no sistema fossem discutidas, permitindo, assim, a busca de soluções para esse segmento de transporte, reconhecendo todo o seu potencial de crescimento e de indutor do desenvolvimento. Essas discussões foram transportadas para esta proposta e irão acarretar a melhoria da qualidade dos serviços de transporte e da eficiência da operação, além da redução de custos, todos elementos fundamentais para a conquista da confiança dos usuários.

Para o governador Jaques Wagner, diante das mudanças no contexto sócio-econômico do Estado da Bahia, torna-se imperativa a ação do poder público no sentido de disciplinar e regular o setor de transporte, de tal forma que vise eliminar ou, pelo menos, minimizar as graves distorções trazidas pela clandestinidade, pois o transporte irregular de passageiros, além de atentar contra a segurança de vidas humanas, realiza-se à margem da atividade regulatória do Estado, provocando evasão de receitas públicas necessárias ao aperfeiçoamento da malha rodoviária e

dos seus equipamentos públicos de apoio.

Trata-se, portanto, de uma proposição essencialmente inclusiva, onde os operadores e os passageiros passarão a existir oficialmente para o Estado, passando a compor o seu sistema de transporte público intermunicipal.”

Essa vitória só foi possível pelo trabalho de equipe empreendido por todo o corpo técnico da Agerba, coordenado pelo diretor-executivo, Lomanto Neto, que teve uma participação importante, pelo diretor, Zilan, que estão presentes e sempre estiveram presentes em todas as reuniões, em todas as audiências públicas, dispostos a negociar, a ceder naquilo que era possível, dentro dos limites legais, pelo secretário de infraestrutura, Batista Neves, pela Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo da Assembléia Legislativa da Bahia, presidida pelo deputado Júnior Magalhães, que também não se furtou, em nenhum momento, de defender os interesses do transporte alternativo, do transporte complementar, pelo deputado Zé Neto, presidente da Comissão de Constituição e Justiça e que esteve ao nosso lado também, com a sua maneira correta, firme, defendendo os interesses da inclusão social daqueles que mais precisam, defendendo os interesses do transporte alternativo e do equilíbrio do transporte intermunicipal, do transporte rodoviário no Estado da Bahia, teve um papel fundamental para a aprovação desse projeto. A todos os representantes, associações, as cooperativas, a vocês que vieram de longe deixando as suas famílias. Estão aqui até a esta hora da noite por uma reivindicação justa. Tenho certeza de que sem a participação de vocês não estaríamos chegando a este momento de glória para o setor de transporte no Estado da Bahia.

Aos membros da Abemtro que também sensíveis à causa do transporte alternativo do nosso Estado tiveram uma participação na elaboração desse projeto.

(Lê) *“Nesse sentido, o presente Projeto de Lei, além de buscar consolidar o poder de polícia da Agerba, propõe, dentre outros aspectos, a criação de um Subsistema Complementar de Transporte formado de linhas de pequeno e médio percurso, possibilitando o acesso da população de pequenas cidades e povoados rurais aos maiores centros populacionais regionais, de forma a disponibilizar a alternativa de um serviço de transporte regulamentado e seguro, em áreas e percursos, que são, hoje, precariamente atendidos pelo transporte clandestino, ao largo de condições mínimas de segurança.*

Desta forma, este Projeto de Lei irá dotar o Estado da Bahia de um instrumento adequado à realidade atual e futura do transporte intermunicipal de passageiros no Estado da Bahia, no qual se encontram definidos os princípios gerais e a organização dos serviços, bem como os parâmetros para novos modelos de gestão econômico-financeira da atividade.

Das Emendas:

O projeto recebeu 08 (oito) Emendas dos senhores deputados, as quais passo a analisar:

A Emendas de números 01, de autoria do deputado Pedro Alcântara; as de nº 02 e 03 de autoria do deputado Júnior Magalhães”.

Aí quero ressaltar também a participação do deputado Pedro Alcântara que

esteve presente nas audiências públicas, dando contribuições importantes para engrandecer este projeto.

(Lê) “ e a de nº 07, de autoria do deputado Álvaro Gomes tratam de modificações no Art. 15 e seus parágrafos.

Rejeito essas Emendas em função do acordo firmado na Mesa de Negociação, formada pela Agerba, pelo presidente da Comissão de Infra-estrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, deputado Júnior Magalhães, pelo presidente da Comissão de Constituição e Justiça, deputado Zé Neto, por este Relator, pelos representantes dos operadores da categoria de transporte complementar e por representantes da Abentro, e pelos deputados Pedro Alcântara e Antônia Pedrosa, terem elaborado uma redação adequada e de consenso entre as partes.

A Emenda de nº 04, de autoria do deputado Júnior Magalhães, busca alterar o inciso II do § 1º do art. 51, do Projeto de Lei nº 17.710/2008, assegurando aos permissionários do subsistema complementar a representação na Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações. Acato parcialmente a Emenda com a seguinte redação:

Art. 51 -

§1º -

II - 02 (dois) representantes dos operadores do SRI, sendo 01 (um) do subsistema complementar;

JUSTIFICATIVA

O acatamento parcial desta proposta confere tratamento isonômico aos operadores do sistema, suprimindo o termos “obrigatoriamente” e “permissionário” por serem desprezíveis à proposta

A Emenda de nº 05, de autoria do deputado Álvaro Gomes, foi retirada de tramitação pelo autor.

A Emenda de nº 06, de autoria dos Líderes do Democratas, deputado Heraldo Rocha, e da Minoria, deputado Gildásio Penedo, tem por objetivo suprimir o caput dos Arts. 1º, 2º, 3º, 4º do Capítulo I; Arts. 5º e 6º do Capítulo II e do Art.15 do Projeto de Lei Nº 17.710/2008, que dispõe sobre organização, planejamento, fiscalização e poder de polícia do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, e dá outras providências. Rejeito a emenda por se tratar de um projeto amplamente discutido em 21 audiências públicas realizadas pela Agerba em todo o Estado da Bahia, além da existência de uma Mesa de Negociação na Assembléia Legislativa, onde foram discutidos, modificados ou mesmo suprimidos todos os pontos divergentes, sendo soberana, portanto, a decisão de manter a proposta.

Por último analiso a Emenda nº 08/2009, de autoria do deputado Luiz Argôlo, que propôs a alteração de diversos dispositivos do projeto, para modificar-lhe, suprimir-lhe e/ou acrescentar-lhe expressões. Rejeito esta Emenda. Ressaltamos que, em função da existência da Mesa de Negociação, esta proposição ficou prejudicada. Mas ressaltamos que a apresentação dessa proposta pelo deputado Luiz Argôlo foi de extrema importância para que pudéssemos chegar ao acordo final.

Com o objetivo de aperfeiçoarmos este projeto, apresento as seguintes Emendas de Relator:

EMENDA DE RELATOR Nº 01

Modifique-se o caput do Art. 5º, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - *Os serviços do SRI serão operacionalmente planejados, coordenados, controlados, concedidos, permitidos, regulados e fiscalizados pela AGERBA, Autarquia sob regime especial vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura – SEINFRA.*

JUSTIFICATIVA

A adição da expressão “controlados” visa ampliar a atividade administrativa da AGERBA, permitindo-lhe maior flexibilização na operacionalidade do SRI.

EMENDA DE RELATOR Nº 02

Inclua-se o § 3º no Art. 6º, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte redação:

Art. 6º -

§3º – *A execução dos serviços dos subsistemas metropolitano, regional e rural poderá ser delegada também a pessoas físicas idôneas, observados os limites desta lei, devidamente constituídas e detentoras de condições econômicas, técnicas, operacionais e de regularidade fiscal, nas esferas municipal, estadual e federal.*

JUSTIFICATIVA

A inclusão d § 3º tem por objetivo permitir a inclusão de pessoas físicas idôneas para a exploração dos subsistema complementar onde for necessário.

EMENDA DE RELATOR Nº 03

Modifique-se o § 1º, do Art. 7º, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º -

§ 1º - *O serviço adequado é o que satisfaz às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas tarifas.*

JUSTIFICATIVA

A supressão do termo “generalidade”, visa coibir interpretação subjetiva e aplicação extensiva, quando a legislação específica não o faz.

EMENDA DE RELATOR Nº 04

Modifique-se o caput do Art. 14, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - *O subsistema rural será formado predominantemente por linhas de curto percurso, que interligarão os distritos de um município com as sedes de outros municípios, ou outros distritos e povoados.*

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta para Art. 14 pretende definir com mais abrangência os locais em que o SRI atuará.

EMENDA DE RELATOR Nº 05

Modifique-se o §2º e o caput do Art. 15, incluindo o § 5º, no Projeto de Lei nº

17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - O subsistema complementar tem por finalidade suprir necessidades específicas dos subsistemas metropolitano, regional e rural, em determinadas situações, que incluem a realidade econômica e cultural, e será constituído de linhas de pequeno e médio percurso, observadas as características regionais.

§ 1º -

§ 2º - A exploração dos serviços se dará com apenas um veículo por permissionário, sendo vedada a permissão àquele que já mantiver vínculo com o subsistema complementar; seja na esfera municipal ou estadual.

§5º – O suprimento das necessidades específicas, de que trata o caput deste artigo, inclui a coexistência do sistema complementar com os demais subsistemas, viabilizada pelos estudos técnicos da AGERBA.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta no caput do Art. 15 visa ampliar o campo de atuação do sistema complementar de transporte, alcançando o sistema regional, rural e metropolitano.

Já a modificação proposta para o § 2º busca delimitar a participação da pessoa física a apenas um veículo, em razão do caráter social e inclusivo da atividade.

Em relação à inclusão do § 5º proposta pela Emenda acima visa ampliar o serviço a ser ofertado pelo sistema, uma vez que havia uma lacuna dessa modalidade de transporte no Estado.

EMENDA DE RELATOR Nº 06

Modifique-se os incisos I, II e III e o caput do Art. 18, suprimindo as alíneas a) e b) do inciso II, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - As linhas e serviços agregados poderão ser modificadas ou alteradas parcialmente pela AGERBA em seus elementos constitutivos, criando-se acessórios necessários, desde que:

I – visem ao melhor atendimento do público usuário;

II - não desfigurem as características básicas do objeto concedido ou permitido;

III – a alteração não configure concorrência ruínosa ou indevida, em face de demandas de passageiros já atendidas.

JUSTIFICATIVA

Essas modificações e alterações parciais, como mutáveis, temporal e espacialmente, sempre foram consagradas nas instruções e regulamentos, sejam estaduais, sejam federais, desde os idos de 1930, visando justamente atender às novas necessidades e anseios da população e deve ser objeto do regulamento...”

EMENDA DE RELATOR Nº 07

Modifique-se os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 27, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - *Infrações leves são aquelas que desrespeitam normas regulamentares e que não causam lesão de grande intensidade ao Sistema, sendo puníveis com multa equivalente, em reais, a 2.000 (dois mil) vezes o valor absoluto do coeficiente tarifário quilométrico (R\$/km) vigente para o veículo tipo ônibus rodoviário convencional.*

§ 2º - *Infrações médias são aquelas que configuram descumprimento de normas regulamentares e não afetam diretamente à segurança dos usuários, prejudicando, no entanto, a qualidade na prestação dos serviços, bem como o seu controle e fiscalização, sendo puníveis com multa equivalente, em reais, a 4.000 (quatro mil) vezes o valor absoluto do coeficiente tarifário quilométrico (R\$/km) vigente para o veículo tipo ônibus rodoviário convencional.*

§ 3º - *Infrações graves são aquelas que implicam em riscos à segurança dos usuários e de terceiros ou que configuram desrespeito às normas basilares do sistema, sendo puníveis com multa equivalente, em reais, a 8.000 (oito mil) vezes o valor absoluto do coeficiente tarifário quilométrico (R\$/km) vigente para o veículo tipo ônibus rodoviário convencional.*

§ 4º - *Infrações gravíssimas são aquelas que implicam riscos à vida e à integridade física dos usuários e de terceiros ou configuram desrespeito às ordens, expedientes, certidões e outros documentos expedidos pela AGERBA, bem como, sua ausência quando essenciais para a prática de determinado ato, sendo puníveis com multa equivalente, em reais, a 16.000 (dezesesseis mil) vezes o valor absoluto do coeficiente tarifário quilométrico (R\$/km) vigente para o veículo tipo ônibus rodoviário convencional.*

JUSTIFICATIVA

As alterações nos valores das penalidades dão maior proporcionalidade e razoabilidade ao sistema, uma vez que a função dessas penalidades é a prevenção e a proteção ao usuário e não o enriquecimento do Estado.

EMENDA DE RELATOR Nº 08

Modifique-se o caput do Art. 28, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 - *A transportadora que deixar de efetuar a renovação do registro cadastral na data que lhe for designada pela AGERBA é punível com multa no valor equivalente, em reais, a 1% (um por cento) do valor de um veículo padrão zero quilômetro utilizado pelo Permissionário ou Concessionário, adotado na composição tarifária vigente, aplicável a cada semestre de inadimplemento de sua obrigação.*

JUSTIFICATIVA

A modificação do caput do Art. 28 tem por objetivo reduzir o percentual da multa de 7 para 1% (um por cento), quando a empresa transportadora deixar de requerer a renovação do seu registro cadastral, garantindo o caráter social e inclusivo do projeto.

EMENDA DE RELATOR Nº 09

Modifique-se o § 3, do Art. 29, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do

Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.29 -

§ 3º - A não aplicação da medida administrativa deverá ser fundamentada pela autoridade ou agente, no Auto de Infração.

JUSTIFICATIVA

A alteração tem por objetivo a inclusão do termo 'agente', prevendo que o mesmo deverá, em casos de não aplicação da medida administrativa, fundamentá-la.

EMENDA DE RELATOR Nº 10

Modifique-se o caput do Art. 33, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - *A penalidade de advertência por escrito é imposta para as infrações de natureza leve, media e grave puníveis com multa, desde que o infrator não tenha reincidido na mesma infração no período dos 12 (doze) meses anteriores, ou quando a autoridade administrativa considerar os bons antecedentes da empresa infratora e as circunstâncias do cometimento da infração.*

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta objetiva incluir a expressão 'grave', para ampliar a comutação de multa em advertência para atender ao princípio da igualdade ou isonomia de tratamento dos administrados, que deve ser a tônica do serviço público, além de incluir a expressão 'ou quando a autoridade administrativa considerar os bons antecedentes da empresa infratora e as circunstâncias do conhecimento da infração', que servirá, não só de estímulo ao bom desempenho das empresas transportadoras, mas também irá proporcionar a prática mais justa das medidas adotadas pela Administração. Acato a Emenda ao Art. 33 na sua forma proposta.

EMENDA DE RELATOR Nº 11

Modifique-se o inciso I, do Art. 37, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 -

.....
I - paralisação total dos serviços durante 05 (cinco) dias, sucessivos ou intercalados, num período de 06 (seis) meses, salvo caso fortuito, força maior, ou quando decorrer de pendência de ato administrativo da AGERBA, ou de paralisação por ela autorizada.

JUSTIFICATIVA

A modificação sugerida pelo autor da Emenda em análise é a inserção do termo 'sucessivos ou intercalados', além da ampliação da redação que trata dessas penalidades, para definir melhor os casos de caducidade da concessão ou o cancelamento da permissão.

EMENDA DE RELATOR Nº 12

Modifique-se o caput, do Art. 39, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 - *A reincidência infracional reiterativa, no prazo de 12 (doze) meses implicará a juízo da autoridade competente, no agravamento da penalidade*

pecuniária em até 100% (cem por cento).

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada objetiva aperfeiçoar a redação do dispositivo legal no seu “caput” dando-se –lhe maior clareza na interpretação, ao tempo em que flexibiliza a atuação da atividade competente de modo a evitar imposição de um percentual de 100% (cem por cento).

EMENDA DE RELATOR Nº 13

Modifique-se a alínea b), do inciso II e a supressão do § 3º, do Art. 40, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 -

II -

a)

b) apreensão do veículo por um período de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

JUSTIFICATIVA

A alteração da alínea b) do inciso II, deste artigo, tem por objetivo suprimir a expressão “desemplacamento do veículo” e acrescenta o prazo máximo para a apreensão nos casos previstos que varia de 10(dez) a 90 (noventa), em razão de ser medida administrativa que não mais é contemplada pela legislação específica, principalmente nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro. A placa se sucumbe com o veículo. O prazo de apreensão por 10 a 90 dias, a título de penalidade cumulativa, busca evitar o inconveniente deste permanecer indefinidamente apreendido

EMENDA DE RELATOR Nº 14

Modifique-se o caput do Art. 43, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 - *A cada infração às normas do SRI, ou à usurpação da competência do Estado para operá-lo, corresponderá a lavratura de um auto de infração pelo agente ou autoridade da AGERBA que o constatar, registrando-se a natureza da transgressão e a medida administrativa adotada.*

JUSTIFICATIVA

A apresentação desta alteração busca aperfeiçoar a redação do texto, tornando mais acessível a sua interpretação, como também explicitar o que o agente ou a autoridade, não só registrará a natureza da transgressão, mas também a medida administrativa que for adotada.

EMENDA DE RELATOR Nº 15

Modifique-se o § 1º, do Art. 51, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51 -

§ 1º - O órgão de que trata o caput deste artigo terá formação mista, com participação dos operadores do SRI e do Poder Público, na forma seguinte:

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa incluir na Câmara de que trata o artigo, de

representantes do sistema complementar.

EMENDA DE RELATOR Nº 16

Modifique-se o Art. 52, acrescentando-o parágrafo único, renumerando os demais, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 – *A AGERBA deverá elaborar os estudos para implantação das linhas do subsistema complementar, que contemplarão, nos limites legais, aqueles que já possuem experiência comprovada de no mínimo 05 (cinco) anos, preservando os roteiros costumeiramente já estabelecidos, assim como aqueles que comprovarem residir no mínimo há 05(cinco) anos em localidade componente do itinerário da linha.*

Parágrafo Único – *Os estudos para implantação do subsistema complementar serão precedidos de audiências públicas realizadas pela AGERBA, nas regiões definidas pela agência como estratégicas e imprescindíveis para o setor.*

JUSTIFICATIVA

A apresentação desta proposta confere participação democrática, além de beneficiar os usuários e os operadores.

EMENDA DE RELATOR Nº 17

Modifique-se o item 18, do Grupo IV – Infrações de Natureza Gravíssima, Anexo Único, do Projeto de Lei nº 17.710/2009, de autoria do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

18 – *Não Contratar o seguro estipulado no regulamento do SRI.*

JUSTIFICATIVA

A Emenda transfere para regulamento peculiar a especificação do seguro.”

Pois bem, meus amigos, Sr^{as} e Srs. Deputados, é com uma satisfação muito grande que este projeto mais uma vez, repito, de forma participativa e democrática, com a participação de todos os interessados que foram ouvidos. Demos oportunidade a todas as cooperativas que se fizeram presentes às audiências públicas na comissão que foi criada para tratar desse projeto. E tenho a certeza de que o projeto foi construído com as mãos de vocês. Nós estamos vencendo uma guerra, mas temos uma grande batalha pela frente, que é dar continuidade a esse projeto de inclusão social, que deixará marcada a história da Bahia por este governo, o governo Jaques Wagner.

“Desta forma, opinamos pela aprovação do projeto de lei de número 17.710/08, de autoria do Poder Executivo, com as modificações introduzidas.

É o nosso voto S.M.J.

Sala das Sessões, 28 de janeiro.

Deputado Leur Lomanto Junior – Relator”.

Parabéns a todos vocês e viva o transporte complementar. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Reinaldo Braga):- Em discussão o parecer que acaba de ser proferido pelo nobre deputado Leur Lomanto no âmbito das Comissões. (Pausa)

Encerrada a discussão. Em votação, também no âmbito das Comissões, o referido parecer. Os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado. (Palmas)

O Sr. PRESIDENTE (Reinaldo Braga):- Em discussão e votação o projeto de lei número 17.710/08, de procedência do Poder Executivo.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 17.710/2009

Dispõe sobre organização, planejamento, fiscalização e poder de polícia do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre organização, planejamento, fiscalização e poder de polícia do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia -SRI.

Art. 2º - Os serviços do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia estão sujeitos à regulação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, que nele exercerá o seu poder de polícia.

Art. 3º - O transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado da Bahia é um serviço público essencial, incluído entre as competências privativas do Estado, que pode operá-lo diretamente ou mediante concessão e permissão, através de licitação, obrigando-se a fornecê-lo com qualidade e mediante tarifa justa, na forma da Lei e das Constituições Federal e Estadual.

Art. 4º - O Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI compreende os serviços de transporte realizados entre pontos terminais, considerados início e fim, transpondo limites de um ou mais municípios, com itinerários, seções, tarifas e horários definidos, realizados por estradas federais, estaduais ou municipais, abrangendo o transporte de

passageiros, suas bagagens e encomendas de terceiros.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO E DA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 5º - Os serviços do SRI serão operacionalmente planejados, coordenados, controlados, concedidos, permitidos, regulados e fiscalizados pela AGERBA, Autarquia sob regime especial vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA.

Art. 6º - A AGERBA, observadas as normas preconizadas nas legislações federal e estadual, delegará a execução dos serviços do SRI a pessoas jurídicas idôneas, devidamente constituídas e detentoras de condições econômicas, técnicas, operacionais e de regularidade fiscal, nas esferas municipal, estadual e federal.

§ 1º - A delegação dos serviços dar-se-á mediante contrato de concessão ou permissão, precedido de licitação, mediante o qual a autoridade delegante fixará prazos mínimos que possibilitem ao concessionário ou permissionário a amortização dos investimentos, conforme dispõe a legislação vigente.

§ 2º - O contrato de que trata o parágrafo antecedente estabelecerá, ainda, cláusulas que obriguem o delegatário a manter um cronograma de renovação de frota, contínua atualização tecnológica de equipamentos e padrões elevados de qualidade na prestação do serviço e dos recursos humanos.

§ 3º - A execução dos serviços dos subsistemas metropolitano, regional e rural poderá ser delegada também a pessoas físicas idôneas, observados os limites desta Lei, devidamente constituídas e detentoras de condições econômicas, técnicas, operacionais e de regularidade fiscal, nas esferas municipal, estadual e federal.

Art. 7º - A outorga para a exploração dos serviços previstos nesta Lei deverá atender ao princípio de prestação adequada do serviço às necessidades dos usuários.

§ 1º - O serviço adequado é o que satisfaz às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas tarifas.

§ 2º - A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos, das instalações e sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua

interrupção em situação de emergência ou após aviso prévio, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e

II – por inadimplemento do usuário, considerando o interesse da comunidade.

§ 4º - No planejamento dos serviços deverão ser considerados:

I - o caráter de permanência da linha em função do interesse público;

II - o padrão do serviço a ser prestado e os meios que garantam a sua sustentabilidade;

III - os meios alternativos a serem utilizados em situações emergenciais e o conjunto de procedimentos que garantam a eficácia dos planos de emergência;

IV - os índices de acidentes por categoria e as conclusões dos respectivos laudos periciais.

CAPÍTULO III PLANO DIRETOR

Art. 8º - A Secretaria de Infra-Estrutura deverá elaborar e manter atualizado Plano Diretor de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros que contemple as diretrizes de ação em todos os aspectos relacionados com o transporte de passageiros, com vistas à eficiência na prestação do serviço público.

§ 1º - A elaboração do Plano Diretor de que trata o *caput* deste artigo poderá ser delegada à AGERBA, por ato do Secretário de Infra-Estrutura.

§ 2º - A cada 10 (dez) anos deverá ser elaborado um novo Plano Diretor, adequando-o às políticas públicas para o setor de transportes.

§ 3º - A cada 04 (quatro) anos, se necessário, proceder-se-á à revisão do Plano Diretor.

Art. 9º - Para aferição quantitativa e qualitativa dos serviços existentes e da viabilidade de implantação de novos serviços, deverão ser considerados na elaboração do Plano Diretor, dentre outros, os seguintes aspectos:

I - a importância das localidades de origem e destino no contexto econômico, turístico e social;

II - a população das localidades atendidas pela ligação e suas características socioeconômicas e culturais;

III - a necessidade e a capacidade de geração de transporte das localidades servidas;

IV - a infra-estrutura de apoio à linha;

V - os futuros cenários alternativos, resultantes de simulações com metodologias científicas aceitas pela AGERBA;

VI - a economicidade contemplada nas integrações multimodais do transporte de passageiros e veículos;

VII - o processo dinâmico da oferta de serviços de interesse público, visando ao melhor aproveitamento dos equipamentos, das viagens e da tripulação;

VIII - a aplicação e expansão do Programa de Qualidade do Transporte, visando atingir todas as concessionárias e permissionárias do Sistema de Transporte Rodoviário.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURAÇÃO BÁSICA

Art. 10 - O SRI será composto dos seguintes subsistemas:

I - metropolitano;

II - estrutural;

III - regional;

IV - rural;

V – complementar.

Art. 11 - O subsistema metropolitano será constituído por linhas de transporte coletivo terrestre de passageiros com pontos de origem e destino situados exclusivamente em municípios da Região Metropolitana de Salvador - RMS.

Art. 12 - O subsistema estrutural será formado, predominantemente, de linhas de médio e longo percurso, interligando cidades-pólos e municípios de grande potencial econômico entre si e à Capital do Estado, e vice-versa.

Art. 13 - O subsistema regional será formado, predominantemente, de linhas de curto e médio percurso que interligarão distritos e sedes municipais aos seus respectivos pólos regionais.

Art. 14 - O subsistema rural será formado predominantemente por linhas de curto percurso, que interligarão os distritos de um município com as sedes de outros municípios, ou outros distritos e povoados.

Art. 15 - O subsistema complementar tem por finalidade suprir necessidades específicas dos subsistemas metropolitano, regional e rural, em determinadas situações, que incluem a realidade econômica e cultural, e será constituído de linhas de pequeno e médio percurso, observadas as características regionais.

§ 1º - Os serviços do subsistema complementar poderão ser delegados a pessoas físicas ou jurídicas, mediante exploração individual, que demonstrem capacidade para o seu desempenho, sob regime de permissão, a título precário, mediante prévia licitação, em caráter pessoal e intransferível.

§ 2º - A exploração dos serviços dar-se-á com apenas um veículo por permissionário, sendo vedada a permissão àquele que já mantiver vínculo com o subsistema complementar, seja na esfera municipal ou estadual.

§ 3º - Será admitida a transferência da permissão apenas em caso de falecimento ou invalidez, temporária ou permanente, do seu titular, caso em que será sucedido, no tempo que faltar para o fim do contrato, pelo cônjuge sobrevivente ou descendente em linha reta até o primeiro grau, nesta ordem, desde que permaneçam satisfeitas as exigências previstas no regulamento do SRI e no edital de licitação, além da anuência prévia do poder permitente.

§ 4º - Nas linhas do subsistema complementar será permitido o emprego de veículos com lotação oficial não inferior a 12 (doze) lugares, desde que

adequados e permitidos para o transporte de passageiros, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e na legislação complementar, cujos limites superiores de capacidade serão definidos em regulamento a ser expedido pela AGERBA.

§ 5º - O suprimimento das necessidades específicas, de que trata o *caput* deste artigo, inclui a coexistência do sistema complementar com os demais subsistemas, viabilizada pelos estudos técnicos da AGERBA

Art. 16 - As linhas dos subsistemas metropolitano, estrutural, regional e rural poderão contemplar, além de um indispensável serviço básico acessível à população de baixa renda, diferentes categorias funcionais de serviços, de forma a atender à demanda por outros serviços que proporcionem mais conforto e rapidez, observada a segurança de trânsito.

Art. 17 - Os padrões de serviço do SRI serão definidos na regulamentação da presente Lei, com base nas características de cada subsistema, na especificação dos veículos, na frequência de paradas, na lotação máxima admitida, na tarifa do serviço.

Parágrafo único - As tarifas, seções de linha, horários e frequência serão estabelecidas pela AGERBA.

Art. 18 - As linhas e serviços agregados poderão ser modificadas ou alteradas parcialmente pela AGERBA em seus elementos constitutivos, criando-se acessórios necessários, desde que:

I – visem ao melhor atendimento do público usuário;

II - não desfigurem as características básicas do objeto concedido ou permitido;

III – a alteração não configure concorrência ruínosa ou indevida, em face de demandas de passageiros já atendidas.

Art. 19 - Os terminais rodoviários de passageiros, pontos de apoio e pontos de parada são componentes indispensáveis da estrutura físico-operacional do SRI.

§ 1º - A AGERBA editará normas específicas para licitação, regulação e fiscalização do serviço público de administração, operação e exploração dos terminais rodoviários de passageiros, observada sempre a legislação pertinente, as normas expedidas pela AGERBA e o regulamento do SRI.

§ 2º - Caberá à AGERBA, com base na classificação dos terminais, fixar e reajustar a Tarifa de Utilização de Terminal - TUTE.

§ 3º - Os pontos de parada e pontos de apoio a serem utilizados na prestação do serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros serão determinados pela AGERBA.

§ 4º - A localização dos terminais rodoviários de passageiros deve facilitar o acesso do usuário aos equipamentos urbanos.

Art. 20 - O transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado da Bahia, pela sua característica de transporte coletivo, será executado por veículos tipo ônibus ou microônibus, ou ainda, no caso das linhas do subsistema complementar, pelos veículos autorizados no § 4º do art. 15 desta Lei, observado, em qualquer caso, o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, bem como as especificações regulamentares expedidas e demais normas técnicas pertinentes.

Art. 21 - A AGERBA editará normas que promovam a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante, entre outras medidas, a supressão de barreiras e obstáculos nos equipamentos e serviços do SRI, observadas as normas técnicas brasileiras relativas à matéria.

CAPÍTULO V

DA REMUNERAÇÃO DOS OPERADORES

Art. 22 - Os serviços do SRI serão remunerados mediante receitas provenientes das tarifas pagas pelos usuários desses serviços, as quais serão calculadas e revistas periodicamente pela AGERBA.

Parágrafo único - Os bilhetes individuais ou cupons emitidos eletronicamente pelas empresas operadoras do SRI são documentos fiscais, sujeitos ao controle dos órgãos fazendários competentes.

Art. 23 - A AGERBA deverá estabelecer a regulamentação econômica do SRI na qual estejam contemplados, dentre outros aspectos, as metodologias de apropriação dos custos dos serviços, da apropriação dos resultados da produtividade, do cálculo das tarifas, da remuneração dos operadores, e a definição dos níveis, índices balizadores e periodicidade das revisões e dos reajustes tarifários.

§ 1º - As tarifas do SRI serão calculadas segundo metodologias e

técnicas estabelecidas pela AGERBA, devendo assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e permissão, observando a modicidade tarifária, a manutenção dos níveis de qualidade estipulados, a expansão e o melhoramento dos serviços.

§ 2º - O cálculo das tarifas do SRI será estruturado na avaliação prospectiva e na cobertura dos custos totais vinculados aos serviços objeto da concessão ou permissão.

Art. 24 - Somente poderão viajar sem o bilhete de passagem ou o cupom fiscal funcionários da empresa operadora que estejam em serviço e agentes do sistema em missão de supervisão ou fiscalização, desde que, em qualquer caso, estejam devidamente credenciados.

§ 1º - É vedada a prática de cortesias ou gratuidades de qualquer tipo, salvo as previstas em lei, sujeitando-se a empresa infratora às penalidades, incluindo ressarcimento fiscal.

§ 2º - A lei que instituir a gratuidade total ou parcial indicará a forma de custeio.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 25 - O controle e a fiscalização dos serviços do SRI serão exercidos pela AGERBA.

Art. 26 - O poder de polícia da AGERBA incide ou se manifesta mediante atos de regulação, de fiscalização, ordens, anuências, medidas administrativas coercitivas e aplicação de penalidades.

Art. 27 - As infrações às normas do SRI são classificadas quanto à sua natureza e gravidade em leves, médias, graves e gravíssimas, conforme o disposto no Anexo Único desta Lei.

§ 1º - Infrações leves são aquelas que desrespeitam normas regulamentares e que não causam lesão de grande intensidade ao Sistema, sendo puníveis com multa equivalente, em reais, a 2.000 (dois mil) vezes o valor absoluto do coeficiente tarifário quilométrico (R\$/km) vigente para o veículo tipo ônibus rodoviário convencional.

§ 2º - Infrações médias são aquelas que configuram descumprimento

de normas regulamentares e não afetam diretamente a segurança dos usuários, prejudicando, no entanto, a qualidade na prestação dos serviços, bem como o seu controle e fiscalização, sendo puníveis com multa equivalente, em reais, a 4.000 (quatro mil) vezes o valor absoluto do coeficiente tarifário quilométrico (R\$/km) vigente para o veículo tipo ônibus rodoviário convencional.

§ 3º - Infrações graves são aquelas que implicam em riscos à segurança dos usuários e de terceiros ou que configuram desrespeito às normas basilares do sistema, sendo puníveis com multa equivalente, em reais, a 8.000 (oito mil) vezes o valor absoluto do coeficiente tarifário quilométrico (R\$/km) vigente para o veículo tipo ônibus rodoviário convencional.

§ 4º - Infrações gravíssimas são aquelas que implicam riscos à vida e a integridade física dos usuários e de terceiros ou configuram desrespeito às ordens, expedientes, certidões e outros documentos expedidos pela AGERBA, bem como sua ausência quando essenciais para a prática de determinado ato, sendo puníveis com multa equivalente, em reais, a 16.000 (dezesesseis mil) vezes o valor absoluto do coeficiente tarifário quilométrico (R\$/km) vigente para o veículo tipo ônibus rodoviário convencional.

Art. 28 - A transportadora que deixar de efetuar a renovação do registro cadastral na data que lhe for designada pela AGERBA é punível com multa no valor equivalente, em reais, a 1% (um por cento) do valor de um veículo padrão zero quilômetro utilizado pelo Permissionário ou Concessionário, adotado na composição tarifária vigente, aplicável a cada semestre de inadimplemento de sua obrigação

Art. 29 - As medidas administrativas, instrumento do poder de polícia da AGERBA, são ações coercitivas e expeditas, adotadas pelas autoridades ou seus agentes, visando interromper, de imediato, uma prática inadequada, nociva ou perigosa à segurança do SRI, nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 1º - São medidas administrativas, a serem aplicadas em razão de uma infração sem prejuízo de outras penalidades, as seguintes:

I - retenção temporária do veículo para fins de transbordo de passageiros ou correção de alguma irregularidade que afete a qualidade dos serviços e/ou constitua risco à segurança dos usuários ou terceiros;

II - remoção do veículo a depósito público ou a garagem, quando não corrigida ou não for possível corrigir a irregularidade após a retenção temporária de que trata o inciso anterior;

III - interdição temporária, total ou parcial, de terminais ou pontos de

apoio, desde que estejam causando riscos à segurança ou perigo à saúde dos usuários e tripulação dos veículos.

§ 2º - As medidas administrativas serão aplicadas na forma do Anexo Único desta Lei e do regulamento do SRI.

§ 3º - A não aplicação da medida administrativa deverá ser fundamentada pela autoridade ou agente, no Auto de Infração.

Art. 30 - Toda ação ou omissão contrária ao regulamento do SRI praticada pela empresa operadora do sistema ou por seus prepostos, constitui, no mínimo, infração administrativa, sujeitando o infrator às penalidades previstas, sem prejuízo das medidas administrativas, tudo nos termos do Anexo Único desta Lei e demais previsões legais.

Parágrafo único - Estão igualmente sujeitos ao poder de polícia da AGERBA os operadores e administradores de terminais rodoviários, pontos de apoio e parada que compõem o SRI.

Art. 31 - O extravio ou dano em bagagens ou encomendas de terceiros ensejará o pagamento de indenização em favor do usuário, no valor equivalente, em reais, a 7.000 (sete mil) vezes o valor absoluto do coeficiente tarifário quilométrico (R\$/km) vigente para o veículo tipo ônibus rodoviário convencional, para cada volume extraviado ou danificado.

Art. 32 - As penalidades aplicadas pela AGERBA após processo regular, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, são as seguintes:

I - advertência por escrito;

II - multa pecuniária, na forma prevista nesta Lei;

III - determinação de afastamento de preposto;

IV - suspensão temporária da prestação de serviços;

V - declaração de caducidade da concessão ou permissão;

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 05 (cinco) anos;

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a

Administração Pública.

Parágrafo único - As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente desde que não conflitantes entre si em razão de sua natureza.

Art. 33 - A penalidade de advertência por escrito é imposta para as infrações de natureza leve, media e grave puníveis com multa, desde que o infrator não tenha reincidido na mesma infração no período dos 12 (doze) meses anteriores, ou quando a autoridade administrativa considerar os bons antecedentes da empresa infratora e as circunstâncias do cometimento da infração.

Art. 34 - As infrações às normas regulamentares serão punidas com multa pecuniária, observados o Anexo Único desta Lei e o regulamento do SRI.

Art. 35 - Quando o funcionário da transportadora, inclusive terceirizado, não atuar adequadamente no trato com o público, praticar atos que atentem gravemente contra a moral, integridade física ou a vida de usuários ou terceiros, ou cometer crimes de desobediência ou desacato contra autoridades ou agentes da AGERBA, será aplicada a penalidade de afastamento do preposto, nos estritos termos do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único – O afastamento poderá ser determinado imediatamente, em caráter preventivo, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da instauração do procedimento para apuração do fato e das responsabilidades.

Art. 36 - Nos casos de reiterada ou grave desobediência a dispositivos do regulamento do SRI, será aplicada a penalidade de suspensão temporária da prestação de serviços, sempre precedida de advertência.

Art. 37 - A penalidade de declaração de caducidade da concessão ou cancelamento da permissão, precedida ou não de suspensão temporária, será aplicada, além das hipóteses previstas no art. 38 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas seguintes situações, nos termos do Anexo Único desta Lei:

I - paralisação total dos serviços durante 05 (cinco) dias, sucessivos ou intercalados, num período de 06 (seis) meses, salvo caso fortuito, força maior, ou quando decorrer de pendência de ato administrativo da AGERBA, ou de paralisação por ela autorizada.

II - transferência da concessão ou permissão sem anuência prévia da AGERBA;

III - ação do empregador no sentido de impedir o acesso dos trabalhadores ao local de trabalho;

IV - dissolução legal da pessoa jurídica, titular da concessão ou permissão;

V - superveniência de incapacidade técnico-operacional ou econômico-financeira devidamente comprovada;

VI - elevado índice de acidentes graves com vítimas, comprovada a culpa da transportadora, nos termos do regulamento do SRI;

VII - não renovação cadastral, por mais de 01 (um) período consecutivo, ou por 03 (três) alternados.

Art. 38 - A penalidade de declaração de inidoneidade da empresa concessionária ou permissionária, que implicará em perda das delegações, será aplicada nas hipóteses previstas no art. 199 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005.

Art. 39 - A reincidência infracional reiterativa, no prazo de 12 (doze) meses, implicará, a juízo da autoridade competente, no agravamento da penalidade pecuniária em até 100% (cem por cento).

Art. 40 - A prestação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado da Bahia em linhas não abrangidas pelo objeto da concessão ou permissão acarretará a incidência de:

I - medidas administrativas:

retenção do veículo para transbordo dos passageiros;
remoção do veículo para depósito público.

II - penalidades cumulativas:

multa no valor equivalente, em reais, a 20.000 (vinte mil) vezes o valor absoluto do coeficiente tarifário quilométrico (R\$/km) vigente para o veículo tipo ônibus rodoviário convencional, ou majoração em 100% (cem por cento) da penalidade imediatamente anterior, se reincidente num prazo de 12 (doze) meses;

b) apreensão do veículo por um período de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

III - declaração de inidoneidade, pelo prazo de 02(dois) anos, para participar de qualquer licitação junto ao Poder Público.

§ 1º - Sempre que houver a autuação do infrator e remoção do veículo, a AGERBA, caso não esteja atuando com apoio da polícia de trânsito, enviará cópia da ocorrência à autoridade de trânsito da circunscrição, para apuração de possíveis transgressões, no âmbito de sua competência.

§ 2º - O infrator deverá arcar com as despesas referentes à remoção e permanência do veículo em depósito, bem como as de transbordo, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 41 - A lavratura de autos de infração dar-se-á por qualquer meio idôneo, físico ou eletrônico, acompanhando o avanço tecnológico, desde que garantida a confiabilidade e a segurança no registro e na obtenção dos dados.

Parágrafo único - Serão, também, progressivamente implantadas as condições para que os autuados possam exercer seu direito de defesa via rede mundial de computadores, mediante um sistema de informações próprio que atenda a esta finalidade.

Art. 42 - Constituem infrações ao SRI as previstas no Anexo Único desta Lei, ficando o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas ali indicadas, sem prejuízo das punições previstas na legislação esparsa.

Parágrafo único - O regulamento do SRI poderá estabelecer outras medidas administrativas aplicáveis às infrações previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DOS RECURSOS

Art. 43 - A cada infração às normas do SRI, ou a usurpação da competência do Estado para operá-lo, corresponderá a lavratura de um auto de infração pelo agente ou autoridade da AGERBA que o constatar, registrando-se a natureza da transgressão e a medida administrativa adotada.

Parágrafo único - Os requisitos relativos à consistência e à regularidade do auto de infração serão detalhados no regulamento do SRI.

Art. 44 - O auto de infração, consistente e regularizado, representa a peça inicial da instauração do processo administrativo sancionador.

Art. 45 - Recebida a notificação, o autuado disporá do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

Art. 46 - Garantidos a ampla defesa e o contraditório, a autoridade apreciará o fato, suas circunstâncias, os antecedentes do infrator e suas razões, proferindo seu julgamento devidamente fundamentado.

§ 1º - Se procedente a autuação, a autoridade aplicará as penalidades cabíveis, delas dando ciência ao infrator.

§ 2º - Se improcedente a autuação ou justificada a conduta do infrator por motivo de força maior ou caso fortuito, a autoridade proferirá seu despacho mandando arquivar o processo, cientificando-se o autuado.

Art. 47 – Da decisão de que trata o artigo anterior caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da mesma, à Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações da AGERBA.

Parágrafo único - O recurso de que trata o *caput* deste artigo terá efeito suspensivo.

Art. 48 – Após o trânsito em julgado administrativo da decisão que julgar procedente a imposição de penalidade, o autuado terá prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento da sanção pecuniária aos cofres da Fazenda Pública Estadual.

Art. 49 - A Câmara Superior de que trata o artigo antecedente manterá ou reformará a decisão, encerrando a instância administrativa.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - O regulamento do SRI será expedido mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 - Fica criada na estrutura da AGERBA a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações, destinada a julgar recursos contra decisão da autoridade que impuser penalidades, nos termos desta Lei e do regulamento do SRI.

§ 1º - O órgão de que trata o *caput* deste artigo terá formação mista, com participação dos operadores do SRI e do Poder Público, na forma seguinte:

I - 02 (dois) representantes da AGERBA, um dos quais o presidirá;

II - 02 (dois) representantes dos operadores do SRI, sendo 01 (um) do subsistema complementar;

III - 01 (um) representante da SEINFRA.

§ 2º - Os membros da Câmara Superior de Julgamento, em suas ausências e impedimentos, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 52 – A AGERBA deverá elaborar os estudos para implantação das linhas do subsistema complementar, que contemplarão, nos limites legais, aqueles que já possuem experiência comprovada de no mínimo 05 (cinco) anos, preservando os roteiros costumeiramente já estabelecidos, assim como aqueles que comprovarem residir no mínimo há 05(cinco) anos em localidade componente do itinerário da linha.

Parágrafo único – Os estudos para implantação do subsistema complementar serão precedidos de audiências públicas realizadas pela AGERBA, nas regiões definidas pela agência como estratégicas e imprescindíveis para o setor.

Art. 53 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 55 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2009.

Deputado LEUR LOMANTO
Relator

ANEXO ÚNICO

GRUPO I – INFRAÇÕES DE NATUREZA LEVE

1 - Manter em serviço pessoal de contato permanente com o público sem uniforme ou sem exibir em lugar visível crachá de identificação, com indicação de sua função, fornecida pela empresa:

Penalidade – multa.

2 - Deixar de prestar informações aos usuários sobre itinerários, horários, preços de passagens, tempos de percurso, distâncias e outros dados sobre a operação do serviço:

Penalidade – multa.

3 - Não dispor de pessoal suficiente para atendimento ao público:

Penalidade – multa.

4 - Atuar de forma inadequada no trato com o público, sendo ríspido, impolido, desleixado, usando palavras de baixo calão, entre outros comportamentos anti-sociais e impróprios para a função:

Penalidade – multa.

5 - Deixar de prestar aos prepostos da fiscalização os esclarecimentos sobre o serviço que lhe forem solicitados:

Penalidade – multa.

6 - Transportar bagagens e/ou encomendas fora dos locais para tanto destinados:

Penalidade – multa e retenção do veículo até a regularização.

7 - Deixar de afixar no interior do veículo e/ou fora dele, número de inscrição na AGERBA, legendas, placas, indicações, sinalizações, cartazes e/ou outros meios de divulgação e comunicação obrigatórios determinados pela AGERBA, a exemplo de campanhas, números de telefone e outras formas de contato com o órgão fiscalizador, bandeira do veículo, ou afixar informação não autorizada:

Penalidade – multa.

8 - Retardar, por mais de 15 (quinze) minutos, o horário de partida:

Penalidade – multa.

9 - Transportar animais ou plantas no interior do veículo, salvo nas hipóteses e condições previstas em Regulamento:

Penalidade – multa e retenção do veículo até a regularização.

10 - Não devolver a importância paga pelo usuário ou não revalidar o bilhete de passagem para outro dia e/ou horário, na hipótese de desistência ou não prestação do serviço na forma contratada:

Penalidade – multa.

11 - Manter o motorista conversação ao conduzir o veículo, exceto para prestar informações indispensáveis ao serviço de transporte:

Penalidade – multa.

12 - Faltar com o cuidado necessário para a colocação e disposição dos volumes transportados no bagageiro:

Penalidade – multa.

13 - Não proceder à identificação do passageiro, na forma prevista em Regulamento:

Penalidade – multa.

GRUPO II – INFRAÇÕES DE NATUREZA MÉDIA

1 - Recusar ou dificultar o livre acesso dos agentes da AGERBA às instalações e veículos da transportadora, devidamente credenciada e em serviço:

Penalidade – multa.

2 - Vender mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona:

Penalidade – multa.

3 - Ocultar ou não dispor de livro de registro de reclamações nos guichês de atendimento:

Penalidade – multa.

4 - Retardar, por mais de 25 (vinte e cinco) minutos, o horário de partida:

Penalidade – multa.

5 - Recusar embarque e desembarque de passageiros, nos pontos determinados, sem motivo justificado:

Penalidade – multa.

6 - Não fornecer, ao passageiro, comprovante de volumes transportados no bagageiro:

Penalidade – multa.

7 - Reter via de bilhete de passagem destinada ao passageiro:

Penalidade – multa.

8 - Não apresentar o veículo com as condições de limpeza, conservação e conforto adequados para o início da viagem e nas saídas de pontos de parada e de apoio:

Penalidade – multa e retenção do veículo até a regularização.

9 – Alterar ou não utilizar os pontos de partida, de chegada ou as demais seções estabelecidas pela AGERBA:

Penalidade – multa.

10 - Veicular anúncio ou peça publicitária sem prévia autorização da AGERBA:

Penalidade – multa.

11 - Vender bilhete de passagem confeccionado sem observância das formas e condições estabelecidas em Regulamento:

Penalidade – multa.

12 - Utilizar veículo cujas características sejam de padrão de serviço inferior ao especificado no bilhete de passagem:

Penalidade – multa e remoção do veículo para substituição.

13 - Embarcar ou desembarcar passageiro fora ou nas imediações do terminal ou ponto de parada ou em local não determinado pela AGERBA:

Penalidade – multa.

14 - Deixar de efetuar o pagamento de indenização por extravio ou dano por volume transportado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da reclamação:

Penalidade – multa.

15 - Deixar de efetuar o ressarcimento da diferença do preço da passagem nos casos de substituição de veículo por outro de padrão de serviço inferior, ao término da viagem, qualquer que tenha sido o percurso desenvolvido antes da permuta:

Penalidade – multa.

16 - Substituir o veículo vinculado ao serviço sem autorização prévia da AGERBA:

Penalidade – multa e remoção do veículo para substituição.

17 - Não afixar no veículo em serviço, em local de fácil visualização aos usuários e à fiscalização, cópias legíveis dos Certificados de Autorização de Tráfego (CATs) atualizados com os valores das tarifas vigentes para o serviço que está sendo prestado e das distâncias entre as seções autorizadas:

Penalidade – multa.

18 - Utilizar preposto para recrutar passageiro, de forma ostensiva ou velada, seja retirando usuários da fila para venda de bilhetes ou do interior de veículo de outra

transportadora, seja valendo-se de outras formas, violentas ou não, de constrangimento ou persuasão:

Penalidade – multa e afastamento do preposto.

19 - Deixar de comunicar à AGERBA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de

acidentes, de impraticabilidade temporária de tráfego por determinada via ou qualquer ocorrência que perturbe as condições normais de operação:

Penalidade – multa.

20 - Priorizar o transporte de encomendas em detrimento do transporte de bagagens:

Penalidade – multa e retenção do veículo até a regularização.

21 - Não apresentar veículo para inspeção em data, horário e local designados pela AGERBA:

Penalidade – multa.

22 - Manter o motor do veículo em funcionamento durante a sua permanência nos terminais:

Penalidade – multa.

GRUPO III – INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVE

1 - Recusar ou retardar o fornecimento de documentos, dados e informações estatísticas, financeiras e contábeis dos serviços e da transportadora, ou fornecê-los de forma parcial, enganosa ou falseada:

Penalidade – multa.

2 - Comportar-se ou atuar o condutor, dirigente ou qualquer preposto da transportadora de forma desregrada, imoderada ou constrangedora, atentando contra a moral e os bons costumes:

Penalidade – multa e afastamento do condutor, dirigente ou preposto.

3 - Retardar, por mais de 35 (trinta e cinco) minutos, o horário de partida:

Penalidade – multa.

4 - Executar viagem em horário não autorizado:

Penalidade – multa.

5 – Retardar ou não diligenciar a obtenção de transporte para os passageiros ou a adoção de providências para alojamento e alimentação, em caso de acidente, avaria mecânica ou em caso de interrupção de viagem por culpa da transportadora:

Penalidade – multa.

6 - Constranger, compelir, iludir ou induzir o usuário, a qualquer título, à cobrança de importância não obrigatória ou não autorizada:

Penalidade – multa.

7 - Apresentar sanitário sem condições de higiene, ou sem condições materiais e/ou físicas de utilização, ou lacrado:

Penalidade – multa e retenção do veículo até a regularização ou remoção do veículo para substituição.

8 - Não adotar, quando ocorrer demanda incomum de serviço, providências no sentido de supri-la enquanto perdurar tal situação:

Penalidade – multa.

9 - Utilizar, na condução dos veículos, motorista sem vínculo empregatício com a transportadora:

Penalidade – multa e retenção do veículo para substituição do condutor.

10 – Retardar ou não diligenciar a obtenção de transporte para os passageiros nas hipóteses de atraso do horário de partida, por culpa da transportadora:

Penalidade – multa.

11 - Não providenciar, no caso de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona, o transporte do passageiro preterido, de acordo com as especificações constantes do bilhete original de passagem vendido, ou, na sua impossibilidade, providenciar alimentação e alojamento ao passageiro prejudicado:

Penalidade – multa.

12 - Alterar injustificadamente o itinerário do serviço:

Penalidade – multa.

13 - Transportar passageiro sem o correspondente bilhete de passagem, salvo nos casos previstos em Lei ou em Regulamento:

Penalidade – multa.

14 - Executar serviço com veículo de terceiros, sem autorização da AGERBA:

Penalidade – multa.

15 - Deixar de executar horários ordinários ou extraordinários, sem autorização prévia e expressa da AGERBA:

Penalidade – multa.

GRUPO IV – INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVÍSSIMA

1 - Deixar de apresentar, no interior do veículo em serviço, Certificado de Vistoria expedido pela AGERBA e/ou a documentação exigida em lei:

Penalidade – multa.

2 - Suspender serviço sem autorização da AGERBA:

Penalidade – multa.

3 - Atuar o condutor, dirigente ou qualquer preposto da transportadora de forma violenta, atentando contra a integridade física e a vida dos usuários ou de terceiros:

Penalidade – multa e afastamento do condutor, dirigente ou preposto.

4 - Apresentar equipamento obrigatório e/ou seus acessórios e partes integrantes violados, adulterados, inoperantes, inadequados para sua finalidade ou com defeito, ou a sua falta:

Penalidade – multa e retenção do veículo até a regularização ou remoção do veículo para substituição.

5 - Transportar passageiros em pé e/ou em número superior à lotação autorizada para o veículo, salvo nos casos previstos em regulamento:

Penalidade – multa.

6 - Transportar cobrador, motorista reserva, preposto da transportadora, ou terceiros, em pé ou sentados, no assoalho da cabine do veículo ou na sua escada:

Penalidade – multa.

7 - Praticar preço da passagem em desacordo com o Certificado de Autorização de Tráfego:

Penalidade – multa por bilhete de passagem vendido em desacordo.

8 - Abastecer veículo com usuários embarcados ou permitir que estes permaneçam a bordo durante travessia em barcos ou através de pontes precárias ou de baixa capacidade de suporte:

Penalidade – multa.

9 - Conduzir veículo com destino à garagem ou a ponto de apoio após embarcar passageiro no terminal, exceto nos casos previstos em Regulamento:

Penalidade – multa.

10 - Manter ou utilizar em serviço veículo que tenha sido reprovado em vistoria, com vistoria vencida ou cuja retirada de tráfego tenha sido determinada:

Penalidade – multa e retenção do veículo até a regularização ou remoção do veículo para substituição.

11 - Transportar combustível, explosivo, substância corrosiva ou tóxica ou qualquer outro material que represente risco à integridade física ou à vida dos passageiros:

Penalidade – multa.

12 - Transportar detento sem acompanhamento de escolta:

Penalidade – multa.

13 - Manter motorista em serviço além da jornada legalmente permitida ou em desacordo com as normas expedidas pela AGERBA:

Penalidade – multa.

14 – Deixar de cumprir determinação de agente da fiscalização ou da administração da AGERBA, no uso regular de suas competências e atribuições:

Penalidade – multa.

15 - Conduzir sob a influência de bebida alcoólica, substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos, ou consumir tais substâncias antes do início da viagem, demonstrando, o condutor, notórios sinais de embriaguez, excitação ou torpor decorrentes da ingestão:

Penalidade – multa e afastamento do condutor.

16 - Conduzir veículo pondo em risco a vida ou a integridade física dos usuários e/ou de terceiros:

Penalidade – multa.

17 - Manter em serviço preposto cujo afastamento tenha sido determinado pela AGERBA:

Penalidade – multa.

18 – Não contratar o seguro estipulado no regulamento do SRI:

Penalidade – multa.

19 - Não realizar ou realizar precariamente manutenção veicular preventiva e/ou corretiva:

Penalidade – multa.

O Sr. PRESIDENTE (Reinaldo Braga):- Com a palavra, para discutir, o primeiro orador inscrito, deputado Pedro Alcântara.

O Sr. PEDRO ALCÂNTARA:- Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, demais membros da Mesa, Sr^{as} Deputadas, Sr. Deputados, a imprensa, vocês são os donos da festa. Semana passada nós dissemos que o projeto estava na UTI. A V. Ex^a, que também é médico, deputado Reinaldo Braga, posso dizer que agora, graças a Deus, achou-se o remédio certo, a dose certa, e está aqui o projeto para daqui a pouco ser aprovado. Serei breve. Eu acho que acabou a angústia, a ansiedade. Retornem à casa de vocês para dizer a esposas, filhos, amigos, irmãos, que valeu a pena. Valeu a pena a luta, a esperança, a perseverança. Isso é que é importante. Às vezes, esta Casa é malvista pela sociedade, mas vocês sentiram de perto como nós podemos contribuir para melhorar a vida do cidadão e da cidadã do nosso País e do nosso Estado, em especial da nossa região.

Portanto, eu quero agradecer a Deus por ter me dado a oportunidade de ajudar a melhorar este projeto. Eu acho que vocês querem voltar à casa de vocês, lá são mais de 11 horas da noite. É hora de votar e falar pouco. (Palmas)

Parabéns, vocês são os grandes vencedores. Parabéns ao governo da Bahia, ao Dr. Lomanto e sua equipe da Agerba. Agradeço que a primeira audiência pública para regulamentação e implantação do projeto seja em Juazeiro. Isso não deixa com ciúme

as outras regiões, não. É o amor antigo da família Lomanto por Juazeiro, portanto eu agradeço essa oportunidade. Parabéns a todos que participaram e contribuíram para dar dignidade a cada um de vocês que querem apenas trabalhar e ganhar o pão para sustentar a família. Muito obrigado e um abraço a todos.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Reinaldo Braga):- Peço ao deputado Aderbal Caldas tomar assento à Mesa a fim de que a deputada Antônia Pedrosa possa subir à tribuna e discutir o projeto. Com a palavra, a deputada Antônia Pedrosa. (Palmas)

A Sr^a ANTÔNIA PEDROSA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados,...

O Sr. PRESIDENTE (Reinaldo Braga):- Deputada, permita-me um instante.

Os deputados que quiserem encaminhar, terão o direito, pois esse é um projeto muito importante, pelo qual todos os deputados lutaram.

Deputado Júnior Magalhães, V.Ex^a quer discutir? Sim? Tudo bem. Então, V.Ex^a está inscrito.

Com a palavra a nobre deputada Antônia Pedrosa.

A Sr^a ANTÔNIA PEDROSA:- Sr. Presidente, companheiros e companheiras deputadas, eu não poderia deixar de vir a esta tribuna para discutir esse projeto. Mas, em primeiro lugar, gostaria de saudar o presidente da Cootraoeste, Jackson, da minha cidade, da minha terra, da minha região (Palmas); João, de Santa Maria da Vitória; e o presidente da cooperativa de Ibotirama, nas pessoas dos quais eu gostaria de saudar a todos os presidentes de cooperativas de transporte alternativo aqui presentes (Palmas); e também cumprimentar a todos os “perueiros” e todas as companheiras que aqui estão.

E, por que não, cumprimentar também aqueles que estão ausentes, (Palmas) que gostariam muito de estar aqui, nesta data; e a minha amiga de Cristópolis, que está bem ali. Há muita gente da minha região. Por isso, eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de discutir esse projeto.

Gostaria de parabenizar o Dr. Lomanto, diretor-executivo da Agerba, e o Dr. Zilan, diretor geral do Departamento de Qualidade de Serviços da Agerba, e agradecer pela paciência que tiveram conosco, principalmente comigo, durante esses 2 anos em que sempre estive telefonando, até abusando, às vezes, da boa vontade deles, pedindo-lhes complacência para com o povo e os trabalhadores da minha região.

Deputado Zé Neto, gostaria também de cumprimentar V.Ex^a e os deputados Júnior Magalhães, Leur Lomanto e Pedro Alcântara, (Palmas) e dizer que hoje estamos alcançando a liberdade, estamos deixando de ser clandestinos. (Palmas) Estamos deixando de ser considerados, por vezes, bandidos em vez de pais de família, cidadãos honestos e trabalhadores. Há pessoas que tiveram o seu carro apreendidos e, algumas vezes, até mesmo foram presos aqui, na Bahia. E por quê? Porque queriam trabalhar honestamente. E querem trabalhar honestamente. (Palmas)

Isso é o que durante toda a minha vida parlamentar defendi aqui, nesta tribuna, junto aos governos passados. Deputado Reinaldo Braga, eu tenho 9 anos nessa luta.

Desde que me tornei vereadora peguei a bandeira dos perueiros. Eles não estavam pedindo emprego ao governo ou a prefeito algum: eles tinham a sua ferramenta de trabalho e apenas queriam trabalhar com dignidade para sustentarem suas famílias. (Palmas) Hoje é um dia marcante na vida desses trabalhadores. E por que não dizer em nossa vida, porque nós, aqui, participamos?

Cada dia esses pais de família viviam em agonia. Quando saíam, não sabiam se iriam voltar com seu carro, ou se teriam o veículo, sua ferramenta de trabalho, apreendida. E se teriam dinheiro para pagar uma multa.

Certa vez travei uma batalha com um ex-governador, cujo nome não quero dizer aqui. E ele me disse: “Eles são clandestinos e não pagam impostos”. Eu respondi: “Não pagam, porque vocês não cobram e não querem cobrar. Cobrem os impostos, que pagaremos! Queremos pagar os impostos, queremos nos regularizar. Mas eles foram sábios. O sofrimento lhes ensinou e vocês se associaram, se organizaram. Agora quero dizer que estou aqui, com todos os outros 62 deputados desta Casa, à disposição de vocês.

Organizem-se mais. Agora vocês já falam em uma organização maior e têm razão. Formem uma cooperativa, uma associação estadual para ficar cada dia mais fortes.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Senhores, gostaria que vocês batessem palmas, mas que não gritassem. Por favor. Agradeço a vocês.

A Sr^a ANTÔNIA PEDROSA:- A nossa luta não termina aqui. É como disse o deputado Lomanto: “estamos no final de uma guerra, mais ainda haverá várias batalhas. A comissão será formada, como foi prometido, e não será desfeita até que tratemos do regimento. Depois teremos novas conquistas, ainda temos muito a conquistar, mas já avançamos muito.

Por isso, não poderia deixar de fazer uma agradecimento especial e de coração ao nosso governador Jaques Wagner por ter tido a coragem de regularizar a situação de vocês e tirá-los da clandestinidade.

A luta continua, companheiros! (Muitas palmas)

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Por favor, façam-lhes um pedido: podem bater palmas, mas começar a gritar, não. Agradeço a vocês, fiquem aqui à vontade, até vou mandar servir um cafezinho a vocês.

Com a palavra o deputado Júnior Magalhães. (Palmas)

O Sr. JÚNIOR MAGALHÃES:- Sr. Presidente, deputado Marcelo Nilo, compreendemos, neste momento, a empolgação deste segmento e temos de deixar realmente que eles comemorem, porque é uma vitória (palmas)! Tenho seis anos nesta Casa, Sr. Presidente, e é a primeira vez, deputado Waldenor, que pegamos um assunto, discutimo-lo a fundo, conseguimos ampliar a discussão e integrar a proposta original.

O próprio governo teve a humildade, e aqui elogio essa atitude, de entender que a proposta original não contemplava o sistema complementar muito defendido

pelo deputado Álvaro Gomes. Retiramos o projeto da pauta, fomos para uma discussão de quase 10 dias sobre o assunto em uma comissão composta pelos deputados Leur Lomanto, Zé Neto, Pedro Alcântara, Antônio Pedrosa, pela Agerba, pelas cooperativas de todo o interior da Bahia, pela Abentro, etc. e conseguimos chegar a uma proposta.

Essa proposta, Sr. Presidente, contempla em parte... e é importante que se diga isso de uma forma muito tranquila. Em momento algum, essa questão, como outros assuntos, deputado Waldenor... V.Ex^a pode buscar todos os registros da Casa nesses últimos dois anos e verá que o meu comportamento sempre foi o de votar o que é bom a Bahia. Nesse sentido, sempre votei favoravelmente assim como votou a maioria dos deputados que compõem a Bancada de Oposição.

Votamos projetos importantes aqui. Tivemos discussões acaloradas, e cada um defendendo a sua posição. Mas conseguimos dar a nossa contribuição, melhorar muitos projetos. Em muitos deles, conseguimos a colaboração da Bancada de Oposição, muitas das vezes dispensando formalidades, pondo-os em regime de urgência, mas conseguimos avançar.

Este projeto hoje aprovado teve a participação direta das cooperativas, dos deputados, da Agerba, da Abentro, etc. e contempla e resolve um grande anseio desse segmento, qual seja, a regulamentação, a legalização, é o anseio pela fiscalização também, porque quando nós defendemos aqui a regulamentação e a legalização do transporte complementar, nós estamos defendendo também a segurança dos passageiros. (Palmas)

todos eles sabem que da minha parte sempre foi colocado muito tranquilo. A regulamentação tem direitos, mas também tem deveres que terão que ser atendidos, terão que ser colocados esses limites, deputada Eliana Boaventura, e eles terão que cumprir para que o sistema de transporte de passageiros da Bahia possa conviver, deputado Capitão Tadeu, harmoniosamente, cada um na sua parte, com obrigações de horários, a Agerba cumprindo o seu papel de fiscalizar, mas acima de tudo, deputado Leur Lomanto, V. Ex^a que se interessou muito por esse assunto e já quero fazer esse registro a V. Ex^a que se empenhou e se dedicou, assim como o deputado Zé Neto, a votação desse projeto que vai ser votado em unanimidade.

Eu não acredito que nenhum deputado desta Casa irá votar contra essa proposta. Todos nós, independente de partido e de ideologia, vamos votar favorável, mas também conseguimos a coexistência do sistema de transportes chamados ônibus com o sistema complementar.

Este foi um grande avanço que conseguimos.... deputado Bira Coroa, da cidade de Camaçari, que da forma que estava no subsistema complementar ele não existiria na região metropolitana de Salvador. Conseguimos avançar nesse aspecto, conseguimos oferecer prioridades para aqueles que já operam há mais de cinco anos essas linhas ou residem em um dos pontos do itinerário do percurso.

Após essas discussões, eu quero parabenizar a todas as cooperativas aqui presentes. Aqui tem presidente de cooperativa que já tem quase dez dias na Assembleia Legislativa, diuturnamente.

Nós estamos cumprindo o nosso papel e nossa obrigação, mas com a aprovação do projeto, Jackson, Dagoberto, Eliel, João Honorato de Casa Nova, tantos aí presentes, Eleodoro. Com a aprovação desse projeto nós vencemos uma batalha, mas teremos novas batalhas a partir de agora, que é a implantação dessa lei.

A Agerba assumiu o compromisso com a comissão de que a implantação será realizada através... Primeiro, definido por regiões. Os estudos serão realizados pela Agerba, porque esse é o papel da agência reguladora, mas serão discutidos antes da sua implantação, em audiência pública, com a participação de todos os permissionários daquela referida região. Esse também foi um grande avanço e com certeza nós iremos acompanhar.

Eu quero, Sr. Presidente, agradecer a V. Ex^a que nesse processo se colocou como intermediário, foi um dos proponentes da criação dessa comissão, todos os deputados presentes.

O Sr. Bira Coroa:- V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. JÚNIOR MAGALHÃES:- Concedo um aparte ao deputado Bira Coroa.

O Sr. Bira Coroa:- Obrigado pelo aparte, nobre deputado Júnior, aproveito apenas para parabenizar a todos os deputados que conduziram esse debate, essa discussão e a consolidação de um projetos mais importantes – o senhor colocou muito bem nobre deputado– para regulação do transporte em nosso Estado.

Reconhecemos que o transporte alternativo ora já denominado de complementar é que vem sustentando os transportes nas regiões de difícil acesso de todo o nosso Estado e que era, sem sombra de dúvida, tratado com um descaso e desrespeito por parte do governo e consequentemente, a partir de hoje, se tem uma grande conquista que é a identidade e o reconhecimento e que, a partir de hoje, não são mais taxados de clandestinos e sim de trabalhadores que conduzem e que constroem e que, acima de tudo, sustentam a micro economia das nossas regiões. Consequentemente, parabenizo a todos em nome das cooperativas, das associações e em especial parabenizo a essa Casa e ao governo Wagner por ter tido a compreensão e a sensibilidade necessária para reabrir uma mesa de negociação para discutir um projeto e abrir permitindo que avanços significativos fossem acima de tudo considerados e respeitados e mantidos. E consequentemente parabenizo a todos os deputados que contribuíram e agradeço ao deputado pelo aparte. Não vou me alongar muito no seu tempo, pois sei que precisa concluir.

O Sr. JÚNIOR MAGALHÃES:- Com o aparte o deputado Heraldo Rocha.

O Sr. Heraldo Rocha:- Deputado Júnior Magalhães, tenho sempre lhe dito da importância de V.Ex^a neste Parlamento.

Estou feliz, porque sou um parlamentar que admiro aqueles que se destacam no desenvolvimento das suas atividades. Acho que o Parlamento é uma das coisas mais bonitas que temos.

Quero aproveitar a oportunidade e comentava há pouco com o deputado Rogério Andrade parabenizar V.Ex^a pela luta, pela perseverança, pela obstinação juntamente com o relator, com o deputado Zé Neto, com o deputado Pedro Alcântara, com todos aqueles que participaram a quatro mãos dessa vitória. Essa vitória não é de

V.Ex^a, não é do Parlamento. Essa vitória é da Bahia. (Palmas) Essa vitória deputado Júnior Magalhães servirá de modelo para outros Estados.

' Portanto, nessa oportunidade quero parabenizá-lo e dizer a V.Ex^a que seus pais estão felizes por terem você aqui nesta Casa.

Parabéns Júnior Magalhães. Parabéns meus caros companheiros.(Palmas)

V.Ex^a hoje pode comemorar a grande vitória do seu mandato e tenho certeza de que quando nascer seus gêmeos você poderá dizer-lhes: cumpri com o meu papel de um grande parlamentar. Parabéns. (Palmas)

O Sr. JÚNIOR MAGALHÃES:- Incorporo o aparte do deputado Heraldo Rocha ao meu pronunciamento.

Quero colocar, Sr. Presidente, já concluindo já que estamos no avançar da hora e tenho certeza que todos querem ir para as suas casas descansar, que a partir da aprovação da lei teremos uma comissão permanente nesta Casa composta por mim e pelos deputados Zé Neto, Leur Lomanto, o qual acompanharemos a implementação desta lei por regiões, garantindo assim o direito daqueles que já operam o sistema.

Quero parabenizar e dizer que fico muito feliz e irei para casa de cabeça erguida com a consciência tranquila (Palmas) mas, também não poderia deixar de parabenizar e agradecer ao Dr. Lomanto da Agerba, ao Dr. Zirlan que nos acompanhou nesse processo e nos ajudou muito nessas conquistas.

Portanto, quero agradecer e dizer que esta foi a primeira batalha, com certeza virão outras pela frente, mas esta Casa, hoje, dá uma demonstração de respeito ao subsistema complementar de todo o Estado e interior da Bahia.

Parabéns, a vitória é de vocês. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador nem pelos aparteantes.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Encerrada a discussão. Para encaminhar.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para encaminhar. Com a palavra o deputado Capitão Tadeu pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. CAPITÃO TADEU:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as}. Deputadas, funcionários, imprensa, povo baiano, amigos das Cooperativas dos Transportes Alternativos. Essa é uma noite feliz para todos, mas eu gostaria aqui de pontuar algumas questões que julgo importante.

Primeiro, peço a atenção de todos os senhores das cooperativas. Tenho uma atividade paralela à de deputado que é a de educador para o trânsito e acompanho no dia-a-dia não só como educador, mas como advogado especializado em Direito do Trânsito, em acidentes de trânsito, sei que a falta de treinamento, a falta de uma maior qualificação têm, como consequência, ceifado muitas vidas.

Então, não poderia neste momento, deixar de sugerir às cooperativas que comemorem bastante essa vitória e continuem unidos para a conquista de vitórias como a de hoje mas, que as cooperativas também se preocupem com a atualização da legislação de trânsito, a direção defensiva, a defesa dos direitos com relação às multas arbitrárias, e principalmente, com a condução segura para evitar mortes.

Nada adianta, neste momento, os senhores comemorem esta vitória se

estamos expondo diariamente nossas vidas, e as de nossas famílias, a acidentes fatais. Então, é importante que as cooperativas invistam não só na luta pela conquista de direitos, como também pelo treinamento na educação para o trânsito, para que possamos comemorar não só o dia de hoje, mas por toda a nossa vida profissional.

Fica esta mensagem. Parabéns para todos e paz no exercício da profissão dos senhores.

Este era o primeiro ponto, o desejo de que vocês possam comemorar durante toda vida e não apenas o dia de hoje. Por isso temos que ter cautela no trânsito.

Outro aspecto que eu gostaria de registrar e me sinto com a obrigação moral de fazê-lo. Sr. Líder e deputado Zé Neto, peço atenção, por favor.

Sou da base do governo, mas, frequentemente tenho feito críticas duras e ásperas ao governo. Aquilo que julgo ser a defesa do meu mandato, defender os meus eleitores. Não perco tempo em pensar entre o governo e meus eleitores. Fico do lado dos meus eleitores. Por isso, tenho feito críticas duras e ásperas ao governo em defesa do meu mandato dos meus eleitores, mas tenho que ser coerente.

E hoje tenho que pontuar duas coisas com relação a esse aspecto. O primeiro, é que apesar das críticas que faço ao governo Jaques Wagner, tenho que reconhecer publicamente, e parabenizar, porque esse momento que estamos vivendo aqui foi implementado pelo governo Jaques Wagner, que permite que um projeto venha a esta Casa, seja criticado, e ele humildemente aceitar a crítica, reformular o seu projeto, o que não acontecia no passado.

Este governo permite que um deputado da base venha nesta tribuna e faça uma crítica dura a ele, ao governo dele, a um secretário dele- como a que fiz ontem contra o secretário da Segurança Pública - e o governador entender isso de forma muito democrática, avaliar aquilo que ele julga que está correto, mas, se necessário corrigir, e manter aquilo que ele julga que pode manter. Mas o fato também de um deputado da base que o apoia, poder criticá-lo duramente e o governador o receber depois sorridente, alegre, sem cara fechada, sem ameaça, é porque estamos vivendo novos tempos na Bahia.

Tenho que registrar e reconhecer isso (palmas)

Para finalizar, Sr. Presidente, Marcelo Nilo, o 3º ponto que quero comentar é que já tive embates com o Líder Waldenor, pois sempre fiz aquilo que o meu mandato determina, minha conduta política manda.

Tivemos muitos embates, Líder. Mas quero fazer um registro público sobre a conduta de V.Exª neste período de convocação extraordinária. V.Exª mostrou que está sendo um grande líder e quanto às críticas que lhe fiz no início do mandato, agora publicamente, também, tenho o dever moral de chegar aqui e dizer que V.Exª sai dessa Convocação Extraordinária como um grande líder. (palmas)

V.Exª sabe, quem me conhece sabe que um elogio deste, partindo de mim, tem um valor muito grande, porque critico veementemente e quando critico bato e bato pesado. Então, é para eu chegar aqui, neste momento, e dizer que V.Exª sai daqui com o meu certificado de que é um grande Líder.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para concluir, deputado.

O Sr. CAPITÃO TADEU:- Para concluir, Sr. Presidente.

(...) Acompanhei a paciência de V.Ex^a ao pegar os projetos, ouvir as críticas, ligar para o secretário, ir lá brigar, no limite de sua autoridade, para mudar, para melhorar, para fazer o que fosse. Eu tenho que reconhecer isso.

Está de parabéns, fica aqui o meu reconhecimento público, os meus parabéns por isso. Entenda a minha postura de deputado da base do governo que luta pela sua categoria com veemência, por isso é que subo aqui com garra, luto com disposição, mas não é contra o governo, pelo contrário, é em favor da sociedade, é em favor do governo, é em favor do meu eleitorado.

E também quero registrar aqui que o vice-Líder, deputado Zé Neto,...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para concluir, deputado.

O Sr. CAPITÃO TADEU:- Para concluir, Sr. Presidente.

(...) teve aqui uma postura muito sensata em colaborar. V.Ex^a colaborou também ao ouvir as minhas críticas. Colaborar junto ao governo mostra que nem sempre o governo tem razão, às vezes a Oposição ou o deputado crítico tem razão também. Queria parabenizar o Líder deputado Zé Neto e todos os deputados tanto os da base do governo como os da base da Oposição que tiveram posturas dignas nesta convocação extraordinária, em um Parlamento que o povo baiano merece.

Parabéns a todos. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para encaminhar, o deputado Nelson Leal, do PSL, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. NELSON LEAL:- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, funcionários da Casa, hoje é um dia muito feliz para todos nós que fazemos parte da Assembléia Legislativa da Bahia.

Recordo-me disto quando iniciei a minha vida pública. Nós que temos uma vida política defendendo regiões muito distantes da capital do Estado, sempre acompanhamos de perto a luta, a labuta e o sofrimento de todos que fazem transporte alternativo, o que eles têm passado nos últimos anos. Conheci muito mais de perto esse sofrimento quando comecei a ser votado na região Oeste do Estado, bastante distante, 800Km de distância de Salvador, e desde 2002 temos procurado lutar para que este dia se tornasse realidade.

Queria cumprimentar todos os senhores e as senhoras aqui em nome da Coopibric, de Santa Maria da Vitória. E tive a oportunidade de conhecer de perto os seus membros, os seus presidentes, aí tenho que relembrar de amigos que lá possuiu como Bola, Mineirinho, enfim, todos os amigos que lutaram para que hoje este projeto seja votado na Assembléia Legislativa.

Tivemos inúmeras oportunidades de trazer esses trabalhadores, esses lutadores do interior para aqui. E hoje digo a vocês que essa conquista será partilhada não só... no Estado da Bahia, onde o governador Jaques Wagner nesses últimos dois anos está fazendo história com uma administração altamente transparente em que todos os segmentos da sociedade têm tido participação efetiva. Foi uma aula de democracia

sentar com o funcionalismo público baiano, com todas as classes do funcionalismo público. E tivemos a de, em todos os projetos, ao terminar de votar, todas as categorias aplaudir de pé a luta e a árdua batalha deste governo que tanto tem feito pelo nosso Estado.

Quero parabenizar os senhores que ajudaram a construir este projeto de lei. Quero, sobretudo, deixar meu agradecimento para o governador Jaques Wagner que, volto a dizer, é um democrata que tem dado uma aula de como administrar, escutando os anseios dos baianos, da sociedade baiana. (Palmas.)

Meus amigos e minhas amigas, meu cordial abraço e meu muito obrigado. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para encaminhar, o nobre deputado do Partido Comunista do Brasil Álvaro Gomes, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. ÁLVARO GOMES:- Nobre presidente, demais colegas parlamentares, gostaria de, neste momento, dizer o seguinte: se existe um segmento que merece aplauso é o dos trabalhadores e trabalhadoras do transporte alternativo, porque se vocês não estivessem aqui enchendo essas galerias, iria ser aprovado um projeto, ou poderia ser aprovado um projeto prejudicial a todos vocês. Portanto, vocês tiveram papel importante para que o projeto fosse aprovado dessa forma. (Palmas) A participação de todos vocês é fundamental. Muito embora alguns parlamentos estivessem atentos, eu mesmo estive atento. No momento em que foi apresentado aqui o projeto, o li com atenção, antes mesmo de vocês estarem aqui presentes, mesmo na ausência de vocês. Mas, ao lê-lo, percebi que ele era prejudicial e fiz uma emenda de imediato. E também, junto com o Líder Waldenor Pereira, discutimos e ele ficou absolutamente convencido de que aquele projeto não poderia passar aqui na Assembleia Legislativa sem sofrer as modificações que foram feitas para que pudessem beneficiar todos vocês.

Portanto, esse projeto que ora é aprovado aqui, é fruto de um esforço coletivo, de todos os deputados, mas, acima de tudo, é fruto da abnegação, da combatividade de todos vocês que ficaram atentos, que vieram aqui, que presenciaram e que ajudaram a construir um projeto que beneficiasse a todos vocês. O ponto de vista do governo, desde o início, sempre foi o de fazer um projeto para que as trabalhadoras e trabalhadores do transporte alternativo não fossem tratados como marginais, perseguidos pela polícia, pela Agerba ou por quem quer que seja e, portanto, a disposição do governo foi a de fazer um projeto, de fazer uma lei que viesse a beneficiar todos vocês.

Aqui estamos num momento de muita combatividade, num momento de reflexão, num momento de unidade, entregando para a sociedade um projeto que beneficia os trabalhadores e as trabalhadoras. E é assim que devemos construir uma nova sociedade. Uma nova sociedade não se constrói apenas com uma pessoa ou com duas pessoas. Uma nova sociedade não se constrói apenas com lideranças, uma nova sociedade se constrói com a participação popular. É por isso que eu tenho colocado

permanentemente que a sociedade precisa estar aqui presente na Assembleia Legislativa acompanhando as votações e o posicionamento de cada parlamentar. É preciso que a sociedade esteja aqui presente porque esta Casa é uma instituição de grande importância, na medida em que por aqui passam as transformações para o bem ou para o mal, para beneficiar ou para prejudicar. Por isso é preciso que a população esteja aqui atenta para que seja aprovado apenas aquilo que vá beneficiar os trabalhadores e as trabalhadoras.

Quero parabenizá-los por estarem aqui até esta hora da noite. Mas valeu a pena a luta de todos vocês e de todos nós. (Palmas) Esse projeto é coletivo, é uma construção de todos os parlamentares – das Bancadas da Oposição e do governo – e de vocês. Enfim, é um projeto da sociedade, da unidade e do progresso.

Vamos à luta! Até a vitória! Parabéns! (Palmas.)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o nobre deputado Zé Neto, presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para encaminhar por até 5 minutos.

O Sr. ZÉ NETO:- Sr. Presidente, inicialmente, quero destacar esse processo que aconteceu nesta Casa durante este mês, com a participação de tantas categorias, quando superamos, e muito, a expectativa que tínhamos. E você, Nonô, comandou a nossa Bancada e conseguiu o respeito da Oposição, ajudando a construir este momento para a nossa Casa e para o Estado da Bahia. Digo publicamente, Nonô, que é muito bom tê-lo como amigo, como Líder e como colaborador neste período tão importante deste Poder.

Devo também lembrar de que foi muito importante esse debate que tivemos. Nunca fiz nem vou fazer agora o discurso fácil. Na euforia, falava-se em retirar o projeto desta Casa. Em nenhum momento falei isso, sempre afirmei que tínhamos um projeto que precisava ser alterado em parte. E fiz a proposição inicial para que se criasse uma comissão, na certeza de que a nossa Liderança a acataria. E assim ele pegou esse encaminhamento e avançou no debate com os deputados desta Casa e com o nosso governador Jaques Wagner, que estava sintonizado com a necessidade de discutir com aqueles que sentem o problema.

E isso foi fundamental para sentarmos e termos a consciência necessária. E é preciso que vocês das cooperativas tenham a capacidade de reproduzir para toda a Bahia esse passo que foi dado, esclarecendo que agora há o reconhecimento legal de que existe um sistema complementar que vai ser visto como um sistema integrado de forma plena ao sistema de transporte do nosso Estado. Essa é a grande conquista.

Esses dois sistemas vão existir concomitantemente. E devemos lembrar de que ambos tinham dificuldades; não podiam vir aqui dizer que estavam regulamentados, regulares, com concessões plenas, porque não seria verdade. Havia também muita ilegalidade, muita incorreção e muita precariedade naquelas concessões. E hoje estamos dando um passo decisivo, pois tanto um como o outro terão concessões e poderão buscar, evidentemente, a plenitude da legalidade.

Agora, temos que ter a responsabilidade – é por isso que não faço o discurso fácil – de entender que vamos ter um processo licitatório tanto para um quanto para o outro; vamos ter concorrência tanto para um como para o outro. Mas esse projeto aponta para uma inovação, buscando refletir as questões culturais, regionais e do costume das linhas, do costume dos roteiros, dando cinco anos para aqueles que residem no roteiro e que fazem o transporte costumeiramente, com a prerrogativa de poder avançar no processo de pontuação na licitação.

Tudo isso aliado a um processo íntegro para garantir com o Estado financiamento para a segurança, o conforto, a qualidade e a melhoria dessa frota, essa é a nossa responsabilidade, como também fazer a interlocução para que V.S^{as}, mulheres e homens que a vida toda têm atuado na construção desse sistema de transporte, que é eficiente na Bahia, tenham capacidade de fazer as disputas que possam garantir a permanência do que já existia em grande parte.

Quero encerrar a minha fala, Sr. Presidente, dizendo dessa responsabilidade, de irmos para a base e dizermos: “Vamos agora para a segunda etapa”, e o próprio projeto, no artigo 52, prevê que as audiências públicas sejam realizadas nas regiões com a Agerba. E com o nosso acompanhamento, em cada cidade, em cada região, esse debate vai gerar os editais, as outras regulamentações e os estudos técnicos para que tenhamos, aí, sim, um sistema definitivamente regularizado.

Um grande passo foi dado, os demais vamos dar juntos, como fizemos até aqui. Esta Casa está de parabéns.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Convido o deputado Luiz de Deus para substituir o deputado Aderbal Fulco Caldas, que fará o seu pronunciamento.

Com a palavra o deputado Aderbal Fulco Caldas pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. ADERBAL FULCO CALDAS:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, anuncio aos companheiros e companheiras que serei candidato na eleição do próximo domingo à 4^a Secretaria, e pelo trânsito livre que tenho posso me dirigir a todos vocês para anunciar e pedir o apoio, contando com a boa vontade e a generosidade de todos.

Sr. Presidente, quero saudar os operadores do transporte alternativo e complementar, essa é a expressão correta, porque se fosse transporte apenas complementar caberia dúvida de se ele poderia rodar na mesma linha que os ônibus, poderia ser interpretado que só poderia rodar a partir de onde o ônibus terminasse seu roteiro. Então, ele é complementar e é alternativo, também pode rodar paralelamente aos ônibus.

Srs. Deputados, meus caros trabalhadores e trabalhadoras do transporte alternativo e complementar, que coisa boa é a certeza do dever cumprido, que coisa boa é se praticar a justiça, é se fazer o que é correto, é se consertar o que está errado. Os senhores, com todo mérito, pois a luta de vocês é muito meritória, caminharam na direção de sair da clandestinidade e vir para legalidade.

Poucas vezes esta Casa, este Parlamento, este colegiado legislou e decidiu com

tanto senso de justiça e com tanta amplitude do exercício da democracia. Esse problema foi discutido à exaustão, o Dr. Lomanto, presidente da Agerba, com toda boa vontade e sensibilidade, procurando preservar o direito dos mais fracos, como a lei sempre faz, preservar e cuidar do direito do mais fraco, trabalhou na elaboração desse projeto, deslocou-se, interiorizou-se, como foi a meu pedido, à cidade de Inhambupe promover uma audiência pública para discutirmos a lei para legitimar o transporte alternativo e complementar.

Todos contribuíram, mas, de modo especial, queremos parabenizar S.Ex^a o governador do Estado, Dr. Jaques Wagner, não só por esse ato, mas por todos do dia-a-dia, pois, com seu elevado espírito democrático, seu elevado espírito público, tem proposto quase diariamente projetos que ampliam direitos, que regulamentam profissões, que melhoram salários, que corrigem distorções e injustiças. Então, a iniciativa é do governador, a lei está aqui e veio para ser votada porque foi proposta pelo governador. Teve a humildade, através do seu Líder, de suspender a votação quando os mais legítimos interessados reclamaram algumas falhas que havia, de fato, não por propósito, não por insensibilidade. Mas é assim, no sistema democrático, que as coisas caminham para o aperfeiçoamento, é quando nós discutimos, quando se respeita o contraditório, como é o comportamento do governador.

Há poucos dias parabenizei, meu caro Líder, S.Ex^a o governador. E repito: governador, o senhor é um homem paciente, e quero lhe dizer mais: a paciência é a virtude sobre a qual se alicerçam todas as demais.

E a paciência do governador Jaques Wagner é interminável. É interminável porque ele respeita o direito de todos, ele se preocupa com o direito de todos. Portanto, todos os senhores e senhoras estão de parabéns. Os usuários desse transporte tão útil, tão humanitário... Eu diria, que é o único que muitas vezes leva fiado uma pessoa desconhecida, ou até de graça, até a sua casa, leva até a sua residência aquele que saiu de um hospital. É um transporte, acima de tudo, humanitário.

Quero parabenizar todos os senhores e as senhoras pela vitória meritariamente conquistada. Quero parabenizar S Ex^a o Sr. Governador, porque bendito aquele que tira alguém da margem e coloca no caminho, que tira da clandestinidade e coloca na legalidade, que coloca na lei, com o amparo devido da lei.

Parabéns ao Sr. Governador, que elaborou, que teve paciência, que modificou, que propôs o projeto para todos nós, 63 parlamentares da Situação e da Oposição, que tiveram boa vontade, que tiveram sensibilidade, o aprovassem. Se fosse preciso ficarmos aqui quatro, cinco, dez noites, nós ficaríamos, porque o nosso desejo é legitimar o trabalho de vocês, o trabalho digno prestado por vocês. Parabenizo e abraço efusivamente todos os interessados, dos operadores aos passageiros, e todos os Srs. Deputados, porque nesta noite se concretiza este sonho, se pratica esta justiça de aprovar a lei que está legalizando o transporte alternativo e complementar.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para encaminhar, o penúltimo orador inscrito, deputado Roberto Carlos, por 5 minutos.

O Sr. ROBERTO CARLOS: - Sr. Presidente, Srs. Deputados, povo que prestigia esta Casa, funcionários, como é bom ver o povo feliz, participando dos trabalhos desta Casa, que é a Casa do Povo.

E a felicidade é maior quando esta Casa cumpre na sua essência sua função, que é fazer as lei em benefício do povo da Bahia. Como empregado do povo que sou, como portador do povo da Bahia, hoje, realmente, fico feliz, Sr. Presidente, Srs. Deputados, porque sei, e tenho certeza absoluta, esta Casa vai aprovar o projeto do transporte alternativo que há muito tempo, há mais de 10, 15, 20 anos o transporte complementar era tachado como transporte clandestino. E esses trabalhadores simplesmente diziam às autoridades, aos governos, a esta Casa que queriam simplesmente a oportunidade de trabalhar com dignidade para defender o seu pão, para sustentar sua família.

E, hoje estamos aqui presenciando esse marco na história da Assembléia, onde o governador da Bahia atende à necessidade do povo, e não só do transporte complementar, mas sim do povo, que exigiu que esta Casa pudesse realmente votar esse projeto para beneficiar e para melhorar a qualidade de vida do povo da Bahia.

Pois bem, aproveito a oportunidade, para parabenizar a todos vocês do transporte alternativo, que de maneira organizada, coerente, de maneira positiva, mostraram à sociedade e a esta Casa que vocês estavam necessitando desta lei para que pudessem trabalhar com mais dignidade.

Parabéns a todos vocês, em especial ao transporte alternativo da minha região, Juazeiro, Curaçá, Casa Nova, Sento Sé, Bonfim, em especial nosso companheiro Dedé, presidente da cooperativa lá da cidade de Curaçá. Mas, parabenizar o governador, parabenizar o Líder do Governo aqui nesta Casa. Por diversas vezes nós fomos ao governador, ao nosso Líder Waldenor com o projeto, dizendo que deveria modificar, porque não atenderia na sua complexidade ao transporte alternativo, e o governo teve a humildade, a simplicidade de ouvir atentamente os reclamos do transporte complementar e atendeu na sua essência.

Quero também estender o meu apoio e a minha gratidão ao Dr. Lomanto da Agerba, que humildemente ouviu a comunidade, ouviu os parlamentares, ouviu os representantes do transporte complementar e muito trabalhou para que esse projeto esteja hoje, sendo votado por esta Casa.

Parabéns Lomanto, parabéns cooperativas, parabéns ao povo da Bahia, parabéns governador Jaques Wagner, parabéns deputado Waldenor pela postura, pela humildade, pela coragem de dizer que o governo Wagner é um governo aberto, transparente, democrático, que ouve a todos, sem discriminar ninguém. Por isso que hoje, realmente, quero parabenizar a todos os deputados que vão votar o projeto, parabenizar o deputado Junior Magalhães, presidente da Comissão de Transporte desta Casa, que atentamente ouviu a todos também. Mas, em especial, realmente, parabenizar o governador Jaques Wagner.

Finalizando, quero também, como o deputado Aderbal Caldas, anunciar que

sou candidato a 1º Secretário desta Casa, e agora, no dia 1º de fevereiro, gostaria de contar com o apoio de todos os meus pares para que possamos realmente ajudar a administração do deputado Marcelo Nilo, para que possamos, verdadeiramente, divulgar esta Casa com mais precisão, com mais ênfase, dando verdadeiramente o que o povo espera do parlamentar, que é empregado do povo.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para encaminhar o deputado Jurandir Oliveira pelo tempo de até 05 minutos.

O Sr. JURANDY OLIVEIRA:- Sr. Presidente, Srs. Secretários, quero saudar os heróis desta noite, quais sejam, os representantes do transporte alternativo da Bahia.

Em verdade, eu diria que este é o projeto mais importante que esta Casa aprova este ano. O projeto visa corrigir uma injustiça que a sociedade baiana fazia com esses trabalhadores, que não visam apenas ganhar o pão de cada dia, mas, como já disse aqui alguns colegas, salvar muitas vidas, o que os transportes normais não fazem. Eles apanham e devolvem em casa os passageiros. Diante da afinidade que existe entre o condutor do transporte alternativo e o usuário, eles se transformam em amigos, até próximos, como familiares.

De maneira que esta Casa está de parabéns, o governador Jaques Wagner também está de parabéns.

Somos testemunhas de que esta liberdade, esta discussão são possíveis porque temos um governo democrático, um governo que admite que o projeto venha aqui e retorne para ser corrigido. Este não é o governo do rolo compressor, o governo que aprova de qualquer jeito, mas é o governo que discute com a sociedade e que chega a um consenso do que é bom para toda a sociedade.

Senhores trabalhadores do transporte alternativo, esta Casa hoje está feliz, nós todos estamos felizes e, naturalmente, o coração da Bahia bate mais forte porque bate impulsionado por homens como vocês, homens que acreditaram na Justiça. Vocês venceram as barreiras do sacrifício de vários anos e hoje, alegremente, estamos aqui a comemorar a aprovação deste projeto. Com certeza, como eu já disse, foi o projeto mais importante que passou por esta Casa nos últimos anos porque o projeto corrige a injustiça de transformar trabalhadores em fugitivos, trabalhadores que tinham que desviar das rotas normais para fugir daqueles que estavam fiscalizando os homens de bem ao invés de fiscalizar bandidos. (Palmas)

Parabéns a vocês, parabéns à Bahia, parabéns aos deputados que tiveram a sua participação maior, dentre os quais não se podem excluir os deputados Júnior Magalhães, Zé Neto, Antônia Pedrosa e outros companheiros que participaram do trabalho.

Quero, para concluir, senhores trabalhadores, dizer-lhes que hoje todos nós, deputados, vamos dormir felizes porque praticamos um ato de justiça, que é, naturalmente, o reconhecimento do trabalho dos senhores, que transportam todos e a

qualquer hora, muitas vezes sem receber remuneração, trabalham até para receber depois, conhecendo o transporte, assim faz o transportador. Isso muitas vezes não acontece com as empresas de ônibus normais. Às vezes o motorista nem conhece os seus passageiros, mas os senhores não, os senhores transportam, em sua maioria, amigos para desempenharem determinadas funções.

Parabéns pela vitória que cabe aos senhores. (Palmas)

(Sem revisão do orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para encaminhar, o último orador, o nobre Líder do governo, deputado Waldenor Pereira, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. WALDENOR PEREIRA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, quero cumprimentar o Dr. Antônio Lomanto Neto por sua presença honrosa, presidente da Agerba, e todos os transportadores e as transportadoras, saudando, especialmente, os dirigentes das cooperativas de transportadores das diferentes regiões do Estado da Bahia.

Não sei se tem aí algum dirigente da minha região, a Sudoeste, mas se houver, quero saudá-lo de forma especial.

Sr. Presidente, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o nosso queridíssimo presidente Lula, com sua lucidez conhecida e reconhecida, afirmou, certa feita, que governo bom é o que melhora a vida do povo. Por isso, podemos afirmar, categoricamente, que o governo Jaques Wagner tem sido um governo bom porque, comprovadamente, tem melhorado a vida do povo do Estado da Bahia.

Tem melhorado com ações de governo, políticas públicas, programas, investimentos, mas também com a aprovação de projetos estruturantes que estão permitindo o resgate, a recuperação da dignidade de tantos e tantos baianos e baianas, de tantos e tantos profissionais, como o projeto de hoje, que resgata a dignidade dos profissionais do transporte alternativo e complementar do Estado da Bahia.

Tomamos muitas decisões nesta Casa Legislativa na condição de Líder do governo, mas uma das mais acertadas dos últimos tempos foi a tomada na importante audiência pública aqui realizada a respeito dessa temática, quando decidimos pela retirada temporária do projeto, reconhecendo a necessidade de seu aperfeiçoamento, sua adequação.

E decidimos, na oportunidade, propor a formação da comissão, composta pelos deputados Zé Neto, Leur Lomanto e Júnior Magalhães, e com a participação de dirigentes das cooperativas de transportadores, para que estudos fossem realizados, para que aprofundássemos a avaliação do projeto. E assumimos o compromisso de que uma vez acordado, uma vez que o entendimento fosse firmado entre os deputados membros da comissão e os dirigentes das cooperativas, o projeto retornaria a esta Casa, seria apreciado, votado e aprovado.

Portanto, governo bom não é só aquele que melhora a vida do povo, mas também o que tem palavra, que assume o compromisso e o cumpre, como o governo Jaques Wagner está cumprindo com os transportadores do Estado da Bahia.

Portanto, queremos revelar o nosso orgulho em fazer parte desse governo

Jaques Wagner que, progressivamente, vem melhorando a vida do povo da Bahia com suas ações, seus investimentos, suas iniciativas e também com seus projetos de lei, como este que estrutura uma atividade econômica tão importante quanto a dos transportes alternativos do Estado da Bahia.

Parabenizo os nossos colegas, deputados Zé Neto, Júnior Magalhães e Leur Lomanto, membros da comissão – Leur Lomanto foi o relator do projeto –, pela qualidade na condução dos debates, das discussões que resultaram nesse belíssimo projeto, fruto do entendimento, que estamos apreciando, votando e aprovando neste dia.

Parabéns a todos os transportadores e transportadoras da Bahia, que, a partir de hoje, serão tratados com dignidade, desenvolverão suas atividades de forma digna, legal para, naturalmente, colherem os frutos dessa atividade econômica, melhorarem sua qualidade de vida e permitir que suas famílias também possam ser reconhecidas com a dignidade que essa atividade econômica merece.

Parabéns a todos vocês, nas pessoas dos dirigentes das várias cooperativas aqui presentes. (Palmas)

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Encerrado o encaminhamento.

Antes de colocar em votação, gostaria de parabenizar toda a comissão, inclusive o vereador de Casa Nova, João Honorato, que participou dela, todos os 3 deputados que integraram a comissão, Júnior Magalhães, Zé Neto e Leur Lomanto, deputado Leur, o relator, os 3 deputados que participaram, a todos vocês.

Gostaria de parabenizar a Agerba, o governo do Estado, a todos os deputados que fizeram esse acordo, as cooperativas, vocês presentes nesta tarde/noite, a nobre deputada Antônia Pedrosa que também foi uma artífice, (Palmas) ao Líder do Governo Waldenor Pereira, (Palmas) ao Líder da Oposição, deputado Gildásio Penedo, enfim, a todos os Srs. Parlamentares que participaram desse projeto que foi enviado.

Gostaria, inclusive, de registrar que a convocação extraordinária foi um sucesso, com esse projeto que é um avanço enorme, é um sonho de todos vocês que sempre solicitaram.

Vou colocar em votação o projeto 17.710/08 que dispõe sobre organização, planejamento, fiscalização e poder de polícia do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia, SRI, e dá outras providências.

Antes de colocar em votação vou repetir: quero parabenizar a todos os Srs. Deputados, a cooperativa, a todos os empresários que participaram das negociações (Palmas), acho que foi positivo, ao governador Jaques Wagner, enfim, a todos que participaram desta discussão e votação tão importante.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado por unanimidade o projeto 17.710/08 que dispõe sobre organização, planejamento, fiscalização e poder de polícia do Sistema de Transporte

Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia.(Palmas) O projeto vai para a sanção.

Srs. Deputados, quero lembrar aos Srs. Deputados que a eleição para Mesa Diretora é no próximo domingo, às 14h30min.

O Sr. Waldenor Pereira:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE(Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Waldenor Pereira.

O Sr. Waldenor Pereira:- Sr. Presidente, solicito um pouco de calma aos nossos colegas, deputados e deputadas, porque serei breve, para informar que se encontrava também na pauta de votação, e fizemos o possível para que isso acontecesse, o projeto de reajuste linear dos servidores públicos do Estado da Bahia. Todavia, considerando a participação brilhante, decisiva, de colaboração da Oposição nesta Casa, especialmente do comportamento das suas lideranças, do deputado Gildásio Penedo, deputado Heraldo Rocha, nós acordamos com o deputado Gildásio Penedo para colocar o projeto do reajuste no dia 17 de fevereiro. Então, no dia 17 de fevereiro, já com a assinatura de dispensa de formalidades, colocaremos em votação o projeto de reajuste para não prejudicar os servidores públicos do Estado da Bahia, já que a partir do dia 1º de fevereiro teremos o aumento, reajuste do salário mínimo, já acordamos pela votação do dia 17 de fevereiro do projeto de reajuste em 5.9% dos servidores públicos.

Então quero dar conhecimento do acordo que foi firmado na presença do presidente da Casa, deputado Marcelo Nilo, portanto, quero aqui dar conhecimento geral a todos desse acordo e da votação deste importante projeto de interesse de todos os servidores públicos da Bahia no dia 17 de fevereiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE(Marcelo Nilo):- Antes de encerrar, eu gostaria de dizer aos Srs. Deputados que a presidência, tendo em vista que votamos o projeto de lei 17.605, do PET; o projeto de lei 17.609, PROCONFINS; o projeto de lei 17.627 que prorroga o prazo do programa Luz para Todos; o projeto de lei 17.628 que é com relação ao cadastro de contribuintes do ICMS do Estado da Bahia; o projeto de lei 17.641 a reestruturação da Companhia de Desenvolvimento Urbano; o projeto de lei 17.650 que institui o Programa Estadual para Apoio à Prática do Esporte – Bolsa Esporte, o Projeto de Lei nº 17.651/2008 que institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, o Projeto de Lei nº 17.661/2008 que dispõe sobre a criação da carreira de Especialista em Produção de Informações Econômicas, Sociais e Geoambientais, o Projeto de Lei nº 17.697/2008 que institui” a lei orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia, e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 17.709/2008, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos – BAHIAFARMA e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 17.710/2008, que dispõe sobre a organização, planejamento, fiscalização e poder de polícia do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 17.712/2008, que altera dispositivos da

Lei nº 10.848, de 03 de dezembro de 2007, que instituiu o Prêmio de Boas Práticas de Trabalho no Serviço Público Estadual, e da Lei nº 10.851, de 10 de dezembro de 2007, que criou a atividade de Instrutoria Interna, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências; o Projeto de Lei Complementar 91/2008, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 17.725/2008, que reestrutura o Grupo Ocupacional Gestão Pública, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003 e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 17.727/2008 que reestrutura o Grupo Ocupacional Obras Públicas, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 17.729/2008, que altera a estrutura remuneratória do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio, na forma que indica e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 17.762/2008, que altera a estrutura remuneratória das carreiras de Analista e Técnico de Infra-Estrutura de Transportes, de Analista e Técnico de Registro do Comércio, etc; o Projeto de Lei nº 17.731/2008, que altera a estrutura de cargos e a remuneração das carreiras de Agente Penitenciário e de Delegado de Polícia Civil, cria o Prêmio por Desempenho Policial; o Projeto de Lei nº 17.732/2008, que dispõe sobre a organização, estrutura e funcionamento da Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado da Bahia; o Projeto de Lei nº 17.733/2008, que altera a estrutura remuneratória dos membros da Defensoria Pública do Estado da Bahia na forma que indica; o Projeto de Lei Complementar nº 92/2008, que altera a Lei Complementar nº 26 de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria Pública do Estado da Bahia; o Projeto de Lei nº 17.775/2009, que reestrutura o Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, criado pela Lei nº 5.828, de 13 de junho de 1990; o Projeto de Lei nº 17.776/2009, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de Procurador Jurídico e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 17.777/2009, que reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico; e o Projeto de Resolução nº 1.978/2009, que dá nova redação ao art. 4º da Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985.”

Portanto, votamos 25 projetos. Ficou faltando o projeto de reajuste linear dos servidores públicos do Estado da Bahia, tendo em vista o acordo de lideranças, que a Presidência ratifica, para ser votado no dia 17 de fevereiro. Consequentemente, não haverá nenhum prejuízo para a folha de fevereiro, vez que votamos em curso dia 17.

A presidência, em acordo com os Líderes partidários, declara encerrada a convocação extraordinária e parabeniza todos os Srs. Deputados, até no dia de hoje, pela presença. Acho que essa convocação foi um sucesso e muito positiva para a Bahia. Portanto, agradeço a todos os Srs. Parlamentares, em meu nome e em nome de toda a Mesa Diretora, o sucesso na aprovação desses projetos.

Fica encerrada a convocação extraordinária e convocada uma sessão para o dia 1º de fevereiro, às 14h30min, para eleição da futura Mesa Diretora desta Casa.

Agradeço a presença de todos, está encerrada a sessão e, por conseguinte, a convocação extraordinária.

Muito obrigado.

*Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/sessoes.cfm>. Acesse ao caminho **Atividades Parlamentares - Sessões Plenárias** e leia-as na íntegra.*